00100.153396/2025-25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 129, SÁBADO, 16 DE AGOSTO DE 2025

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 91ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025

1.1 – ABERTURA 8

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a homenagear o legado humanitário e espiritual de Divaldo Franco, nos termos do Requerimento nº 371/2025, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores. 8

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pelo Coral Elos de Luz. 8

1.2.2 – Exibição de vídeo sobre a vida de Divaldo Franco. 9

1.2.3 – Apresentação de contação de história pela Sra. Nyedja Gennari. 10

1.2.4 – Discurso do Presidente (Eduardo Girão). 11

1.2.5 – Exibição de vídeo institucional sobre a Mansão do Caminho, obra social do Centro Espírita Caminho da Redenção. 12

1.2.6 – Oradores

Sra. Regiane Alves, atriz, intérprete de Joanna de Ângelis no filme Divaldo: O Mensageiro da Paz . 13

Sr. Jorge Godinho Barreto Nery, Presidente da Federação Espírita Brasileira 15

Sra. Maria Piedade Bueno Teixeira, Desembargadora Federal do Trabalho e colaboradora da Mansão do Caminho, representando o Presidente Mário Sérgio 18

1.2.7 – Apresentação do Coral Elos de Luz. 20

1.2.8 – Oradores (continuação)

Sr. Waldir Beira Júnior, Presidente do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais do Centro Espírita Caminho da Redenção (mantenedora da Mansão do Caminho) e amigo de Divaldo 21

1.2.9 – Discurso do Presidente (Eduardo Girão). 23

1.2.10 – Exibição do trailer do filme Divaldo: O Mensageiro da Paz. 24

1.2.11 – Oradores (continuação)

Sr. Clovis Mello, roteirista e diretor do filme Divaldo: O Mensageiro da Paz 24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sra. Nísia Anália, autora do livro Divaldo Franco, a terra boa! 29

Sra. Daniela Migliari, jornalista e autora do livro Divaldo o mensageiro da paz: bastidores do filme . 33

Sr. Haroldo Dutra, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, escritor, tradutor e conferencista 37

1.2.12 – Exibição do trecho de um vídeo de Divaldo Franco, em homenagem ao médium Francisco Cândido Xavier. 40

1.3 – ENCERRAMENTO 40

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 72/2025)**. 42

2.1.2 – Encaminhamento

Encaminhamento do Aviso nº 735/2025, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Assuntos Econômicos. 44

2.1.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 1.102/2025, na origem (**Mensagem nº 57/2025, no Senado Federal**), que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor EDUARDO BOTELHO BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.* 46

Nº 1.103/2025, na origem (**Mensagem nº 56/2025, no Senado Federal**), que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.* 67

Nº 1.104/2025, na origem (**Mensagem nº 55/2025, no Senado Federal**), que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome da Senhora MÁRCIA DONNER ABREU, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda e na Federação de São Cristóvão e Névis.* 92

Nº 1.141/2025, na origem (**Mensagem nº 54/2025, no Senado Federal**), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca. 132

2.1.4 – Projeto de Lei

Nº 4021/2025, do Senador Chico Rodrigues, que *altera o art. 241-D da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar o aliciamento online de crianças.* 312

2.1.5 – Projeto de Lei Complementar

Nº 172/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *altera a Lei Complementar nº 214, de 30 de janeiro de 2025, para instituir medida de fomento à inovação tecnológica mediante dedução de valores investidos em sistemas de inteligência artificial do montante devido a título da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).* 318

2.1.6 – Requerimentos

Nº 603/2025, do Senador Flávio Bolsonaro, requer a oitiva da Comissão de Segurança Pública sobre o Projeto de Lei nº 1473/2025. 325

Nº 607/2025, do Senador Flávio Bolsonaro, requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1473/2025 com o Projeto de Lei nº 2169/2019 (e demais matérias que tramitam em conjunto). 328

Nº 608/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, na Terra Indígena Marãiwatsédé no Estado de Mato Grosso. 331

Nº 609/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso. 337

Nº 610/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Sônia Bone de Sousa Silva Santos, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso. 343

Nº 611/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor José Wellington Barroso de Araujo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso. 349

Nº 72/2025-CDH, requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009. 355

Nº 73/2025-CDH, requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009. 359

Nº 74/2025-CDH, requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Franco, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009. 363

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 75/2025-CDH, requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Mulher, Márcia Lopes, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009. 367

Nº 77/2025-CDH, requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009. 371

Nº 78/2025-CDH, requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009. 375

Nº 79/2025-CDH, requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009. 379

Nº 80/2025-CDH, requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009. 383

Nº 81/2025-CDH, requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009. 387

PARTE III

3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA 395

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 410

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 413

6 – LIDERANÇAS 414

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 417

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 421

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 423

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 467

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 91ª Sessão, Especial, em 15 de agosto de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Girão.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 13 minutos e encerra-se às 17 horas e 29 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Fala da Presidência.) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Eu declaro aberta esta sessão especial, que foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 371, de 2025, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Quero aproveitar a oportunidade para agradecer ao Presidente da Casa, Senador Davi Alcolumbre, que pautou essa homenagem a um grande brasileiro, a um inesquecível pacifista e humanista do Brasil e do mundo, Embaixador da Paz pela ONU.

Sim, esta sessão é destinada a homenagear o legado humanitário e espiritual de Divaldo Pereira Franco.

Com muita alegria, com muita honra, agradecendo a presença de cada um de vocês aqui no Plenário desta Casa revisora da República, que tem 201 anos, e agradecendo também a quem está nos assistindo, eu tenho a felicidade de convidar, para compor a mesa desta sessão especial, os seguintes convidados: a Sra. Regiane Alves, atriz que interpretou Joana de Ângelis no filme Divaldo, O Mensageiro da Paz, (*Palmas.*) – muito obrigado pela sua presença, Regiane –; o Sr. Jorge Godinho, Presidente da Federação Espírita Brasileira, (*Palmas.*) – muita gratidão, querido Godinho, pela sua presença também –; a Sra. Desembargadora Maria Piedade Bueno Teixeira, Desembargadora Federal do Trabalho e colaboradora da Mansão do Caminho, representando o Presidente Mário Sérgio, (*Palmas.*) – muito obrigado, Desembargadora Maria – nome forte, Maria Piedade, tudo a ver –; também o meu amigo e irmão, o Sr. Waldir Beira Júnior, Presidente do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais do Centro Espírita Caminho da Redenção, que é a mantenedora da Mansão do Caminho, e amigo do Divaldo há 45 anos. (*Palmas.*)

A Presidência informa que esta sessão terá também a participação dos seguintes convidados que vão fazer uso da palavra, se quiserem, na tribuna do Senado: o Sr. Clovis Mello, roteirista e diretor – eu sou suspeito para falar – de um filme encantador, com produção brasileira – Clovis se dedicou de corpo e alma e fez uma obra-prima que está repercutindo no mundo inteiro; muito obrigado pela sua presença, Clovis Mello (*Palmas.*) –; a Sra. Nísia Anália, autora do livro *Divaldo Franco, a terra boa!* – muitíssimo obrigado também pela sua presença (*Palmas.*) –; o Sr. Haroldo Dutra, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, escritor, tradutor, conferencista, que já esteve outras vezes aqui conosco em sessões que o Senado fez em homenagem a Chico Xavier, Dr. Bezerra de Menezes, Allan Kardec – Haroldo Dutra está lá nos Estados Unidos e vai participar de forma remota daqui a pouquinho; um grande abraço (*Palmas.*) –; e a Sra. Daniela... O nome dela... É uma irmã querida. Esse nome eu ainda vou acertar, mas, se você puder me dizer, eu já acerto agora.

A SRA. DANIELA MIGLIARI (*Fora do microfone.*) – Migliari.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Daniela Migliari, que é jornalista e autora do livro *Divaldo o mensageiro da paz*, bastidores desse filme espetacular. Ela também me apresentou lá atrás algo a que eu sou muito grato, que é a constelação familiar. Muito obrigado por isso e muito obrigado pela sua presença também, Daniela. (*Palmas.*)

Eu convido todos vocês para que, em posição de respeito, acompanhemos juntos o Hino Nacional, que será interpretado pelo Coral Elos de Luz. Também muito obrigado pela presença de vocês.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Parabéns! Parabéns pela luz que vocês trazem aqui, o Coral Elos de Luz, nesta sessão tão emblemática, tão simbólica! Quem conhece Divaldo Franco, quem teve a oportunidade de conhecê-lo sabe o quanto ele ama o Brasil, o quanto ele tem um carinho especial por esta nação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero dar um testemunho rápido. Em alguns momentos – eu estava até falando em uma entrevista ali fora para a TV Senado –, eu queria muito, nesta Legislatura – cheguei aqui em 2019 –, e algumas vezes tentei trazer o Divaldo aqui para fazer, utilizar... Mas, às vezes, ele adoecia ou estava com um compromisso, e não deu para encaixar. É porque não tinha que ser. Tudo no tempo de Deus. Mas ele fez algo que eu vou depois relembrar com vocês aqui ao longo desta sessão. Ele gravou um vídeo especialmente para o Senado Federal, para uma sessão que nós fizemos aqui sobre o espiritismo, e eu vou, daqui a pouco, colocar esse vídeo que ele fez diretamente para a nossa Casa aqui, para as pessoas que participavam do evento.

Divaldo para mim, em alguns momentos da minha vida, foi crucial nessa existência. Em momentos chaves, ele foi ali... Eu fui a Salvador, saí de Fortaleza... E ele foi como um pai para mim. Então, muita gratidão a Divaldo Pereira Franco. Tenho convicção de que ele está nos amparando, amparando este país, que ele ama tanto no mundo espiritual.

Quero agradecer à Secretaria-Geral da Mesa; a toda essa equipe competente, que, com muito carinho, organizou esta sessão; à Tallita, do nosso gabinete também; à nossa equipe, porque é um trabalho em conjunto; ao Rabelo, que nos ajudou muito também – cadê o Rabelo? Está aqui –, desde o início da organização. A todos vocês, que de alguma forma participaram, muito obrigado por este momento em que vamos, juntos aqui, relembrar o legado. Eu tenho certeza de que a energia de todos aqui para esta Casa é fundamental neste momento importantíssimo da nossa nação. Então, as orações aqui... Tem muita gente com pensamento positivo, o Brasil assistindo. Isso aqui, podem ter certeza, deixa uma vibração, a melhor vibração possível, que é aquilo de que a gente vai precisar, aquilo de que a gente necessita aqui.

Então, eu solicito neste momento à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo sobre a vida do nosso querido homenageado nesta sessão especial.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Excelente vídeo! Que bom! (*Palmas.*)

Que maravilha, que maravilha!

Vamos lá. Vamos só fazer aqui uns registros importantes.

Representando o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Sr. Diretor de Promoção dos Direitos Humanos, Ricardo de Almeida Collar – seja muito bem-vindo à Casa!

O Sr. Presidente da Comunhão Espírita de Brasília, Adilson Mariz de Moraes – também muito obrigado, meu irmão.

O Sr. Presidente das Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo, Jânio Borges – muito obrigado também pela presença.

Eu estou vendo aqui a Olguinha. O nome dela não está nem escrito aqui, Olguinha, mas eu vou fazer aqui... A Olguinha, quando eu tive a oportunidade de conhecer o Divaldo, era Presidente da Federação Espírita, se eu não me engano, lá do Ceará. A Olguinha, que hoje continua muito dedicada a causas do bem – muito obrigado pela sua presença –, veio de Fortaleza para participar também desta sessão.

A Sra. Presidente da Associação Mundo Espírita, Rosana Maria Ferreira Borges – muito obrigado pela sua presença.

A Sra. Presidente da Sociedade de Divulgação Espírita Auta de Souza, Lana Lucia Levino de Araujo – muito obrigado também.

A Sra. Presidente da Nossa Casa Assistência Espiritual, nossa querida Cleunice de Arruda Castro – muito obrigado, querida. De vez em quando, assim como vou à Comunhão também e à FEB, eu vou lá tomar uns passes, aprender um pouquinho. Obrigado por tudo!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós assistiremos agora a uma talentosa artista que nos brinda com a sua presença aqui e que vem fazer uma contação de história. Seja muito bem-vinda mais uma vez a esta Casa, Sra. Nyedja Gennari! (*Palmas.*)

A SRA. NYEDJA GENNARI – Senhoras e senhores, boa tarde!

Fechem os olhos por um instante. Imaginem um homem caminhando devagar por uma rua qualquer. Ele não carrega malas, não carrega bens. Ele leva apenas um olhar sereno, um sorriso manso e as mãos sempre prontas para se estender a quem precisa. Por onde passa ele não deixa apenas passos, deixa pegadas de bondade.

Esse homem aprendeu cedo que a maior de todas as riquezas é servir. Descobriu que o amor não é teoria, é verbo, é ação, e fez da sua vida um evangelho em movimento, inspirado nos ensinamentos de Jesus Cristo, o Mestre maior, que lhe mostrou que amar é servir e servir é amar, não apenas pregado nos púlpitos, mas vivido no chão da vida, do abraço às crianças, do ouvido atento aos que sofrem, do olhar que dizia "eu estou com você", sem precisar de palavras.

Ele conhecia os caminhos da dor humana, mas escolheu trilhar o caminho do consolo; sabia do peso das lágrimas, mas aprendeu a transformá-las em sementes de esperança. Quantas vezes, diante de um coração cansado, ele plantou a palavra certa, aquela que acorda a coragem e acende a luz por dentro! A sua missão nunca foi apenas acolher, foi despertar o outro para o melhor de si, ensinar que ninguém é tão pobre que não possa doar um sorriso nem tão fraco que não possa oferecer um gesto de cuidado. Ele acreditava que cada ser humano é um farol em potencial, que mesmo nos dias de tempestade é possível acender essa luz.

Abram os olhos: esse homem foi Divaldo Franco. Divaldo nos ensinou que servir é mais do que ajudar, é caminhar junto; que amar é mais do que sentir, é escolher cuidar; que a paz não é um presente pronto, é um trabalho artesanal que se faz com paciência, humildade e persistência. Ele acreditava que a vida só encontra sentido quando deixamos o mundo um pouco melhor do que o encontramos.

O que fica de sua passagem é mais do que obras, mais do que números, mais do que lugares e datas: o que fica é um código silencioso, um chamado íntimo para vivermos com mais compaixão, para perdoarmos mais rápido, para abraçarmos mais forte, para ouvirmos com mais atenção. É a lembrança de que todo dia é oportunidade de fazer o bem e que o bem nunca é pequeno se ele se multiplica no coração de quem recebe.

Assim como Jesus Cristo, que caminhou entre nós ensinando pelo exemplo, quero que cada um de nós possa entrar nessa história. Sabe por quê? O amor que ele deixou não foi em vão, a sua missão não foi em vão. Ele nos entregou, como quem passa o bastão em uma corrida sagrada, a responsabilidade de continuar, não importa se com palavras ou gestos, se com grandes projetos ou pequenos atos: todos podemos levar adiante a luz que ele acendeu. Continuar a sua obra é acordar todos os dias e se perguntar: "O que posso fazer para aliviar a dor de alguém hoje?". É enxergar o invisível, acolher quem foi rejeitado, oferecer o que temos, mesmo que pareça pouco. É entender que o mundo muda quando nós mudamos.

Podemos começar agora, aqui mesmo. Ao sair deste lugar, que cada um de nós leve no coração um compromisso silencioso e profundo: ser farol onde houver escuridão, abrigo onde houver frio, ombro onde houver dor; ser a resposta à oração silenciosa de alguém, porque a maior homenagem que podemos fazer a Divaldo Franco não é apenas falar sobre ele, é transformar a nossa vida em continuação da dele. E ao olharmos para tudo que foi e fez, possamos dizer com reverência: "A sua missão valeu a pena". E ela continua. Essa homenagem, requerida pelo Senador Eduardo Girão, neste momento solene, no Senado Federal, expressa um pouco desse gesto de reconhecimento e gratidão a uma vida inteiramente dedicada a servir promovendo o bem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu sou Nyedja Gennari, contadora de histórias. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem, Nyedja. Mais uma vez, você nos brindando com uma apresentação memorável. Muito obrigado.

O Divaldo nunca se recusou... Mesmo em assuntos polêmicos, assuntos delicados, ele colocava com muita lucidez, com muita serenidade, o pensamento, o que preconiza a doutrina espírita sobre muitos temas.

Eu tive a oportunidade... Eu sou um jornalista frustrado, não me formei em jornalismo, mas adoro aquele ambiente de chegar a notícia. Eu, pequenininho, o papai tinha uns jornais lá no Ceará, e eu ficava nas férias ali, aquele *frisson*, e eu tive a oportunidade de participar de um caderno em homenagem a um grande jornal de circulação do Ceará, o *Diário do Nordeste*, que fez um caderno em especial ao Divaldo Franco, e eu tive a oportunidade de coordenar, de ver com jornalistas para a gente ir junto, conversar com as pessoas, e ele marcou muito quando ele falou desses temas, temas assim bem atuais, e um deles foi a história da questão do aborto.

O Divaldo Franco sempre foi muito firme com relação às consequências, inclusive do ponto de vista espiritual. Com muito amor ele colocava isso, deixando sempre muito claro que o amor cobre uma multidão de pecados. Ele não se esquivava desses assuntos. Hoje, inclusive, eu jamais imaginaria estar aqui no Senado Federal e discutindo esses assuntos. Eu aprendi muito também com ele.

Eu queria aqui fazer uns breves... Antes dos nossos expositores aqui, eu queria falar rapidamente sobre o nosso querido Divaldo Pereira Franco, porque é uma honra muito grande, uma satisfação a gente estar dando início aqui a esta sessão especial em homenagem a ele, personalidade ímpar da vida nacional.

Divaldo desencarnou aos 98 anos de idade, no último dia 13 de maio – faz o quê? –, há 94 dias –, deixando ao Brasil e ao mundo um testemunho incomparável de amor em ação, na prática incansável do bem. Nascido em Feira de Santana, na Bahia, Divaldo vivenciou, ainda na infância, os dons mediúnicos, que viriam a ser canal de consolo, esperança e esclarecimento para multidões. Desde cedo, enfrentou provações que o ajudaram a trilhar o caminho da espiritualidade e do serviço ao próximo.

Fundou, aos 20 anos de idade – olha só, 20 anos de idade –, o Centro Espírita Caminho da Redenção em Salvador. No ano de 1952, ele iniciou uma das obras sociais mais notáveis da história brasileira: a Mansão do Caminho, no bairro Pau da Lima. A obra, com mais de 80 mil metros quadrados e quase 40 edificações, oferece atividades educacionais, de saúde, de assistência social, de cultura e de espiritualidade. Ali, todos os dias, milhares de crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade encontram acolhimento, dignidade e oportunidade.

Ao longo de sua vida, Divaldo adotou mais de 600 crianças, muitas das quais se tornaram, mais tarde, professores, médicos, psicólogos e administradores.

A Mansão do Caminho formou – e segue formando – cidadãos conscientes e comprometidos com o bem.

No campo da produção espiritual, Divaldo foi igualmente dedicado, muito disciplinado, inclusive. Deixou mais de 260 livros psicografados, recebidos de diversos autores espirituais, entre eles a sua mentora Joanna de Ângelis. Esses livros foram traduzidos para 17 idiomas e alcançaram mais de 10 milhões de exemplares vendidos. Os direitos autorais dessas obras foram integralmente doados para a manutenção da Mansão do Caminho e de outras instituições filantrópicas.

Como orador, Divaldo também teve uma jornada notável: foram mais de 20 mil conferências, proferidas em mais de 2,5 mil cidades no Brasil – à metade dos municípios, quase, do Brasil ele foi – e em 71 diferentes países. Sua palavra alcançou as Nações Unidas, universidades, rádios, televisões e palcos diversos, sempre transmitindo a mensagem da paz, da fraternidade e do respeito à vida.

Quero mandar, inclusive, um abraço para o meu amigo Luiz Saegusa, que me convidou no movimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o Divaldo ama profundamente, que é o movimento Você e a Paz.

Por tudo isso, Divaldo foi reconhecido, em 2005, como o embaixador da paz no mundo. Todos os anos, Divaldo realizava, nas praças públicas, o movimento Você e a Paz, atraindo multidões.

Graças a Deus, a vida me proporcionou a oportunidade de contribuir para a produção do filme Divaldo, O Mensageiro da Paz, que passou pelo cinema de todo o país em 2019 e hoje está disponível em várias plataformas, como no YouTube, e é apresentado no mundo inteiro.

Como disse Humberto de Campos, através do livro, recebido por Chico Xavier, *Brasil, Coração do Mundo, Pátria do Evangelho*, o Brasil tem essa missão planetária. Nós somos a maior nação católica do mundo, a maior nação espírita do mundo e a segunda maior entre os evangélicos, estando apenas um pouco atrás dos Estados Unidos. Somos, portanto, marcados pela convivência respeitosa entre diferentes crenças. Nesse cenário de pluralidade e diálogo, Divaldo foi e seguirá sendo símbolo da união e da tolerância.

Por fim, esta sessão expressa o reconhecimento da nação brasileira. E eu quero agradecer a todos os Senadores aqui que nos permitiram realizar esta sessão. Eu quero registrar também o carinho dos Senadores da Bahia pelo Divaldo – a gente conversa –: o Senador Jaques Wagner, o Senador Otto Alencar, o Senador Angelo Coronel.

O objetivo desta sessão realmente é a gente conhecer um pouco mais, é uma oportunidade para... No filme, são contadas algumas. O Divaldo tem um número de histórias, coisas simples que quem conviveu com ele vai poder compartilhar aqui, se puder, conosco, histórias de tocar profundamente o âmago do ser de cada um.

Que o bom exemplo de Divaldo continue a inspirar cada um de nós a sermos pontes e não muros, que nos inspire a servir mais e mais, a ouvir mais e a amar mais. Este é o sentido da vida: perdoar, amar, ajudar o próximo.

Paz e bem sempre.

Muito obrigado, Divaldo. (*Palmas.*)

Eu informo também, com muita alegria, que está sendo lançado, na data de hoje, o livro *Divaldo Franco, a terra boa!*, da autora Nísia Anália, com ilustrações de Hélio de Lima, que traz a história de vida do nosso querido Divaldo. Eu quero, inclusive, mostrar aqui o livro. Os exemplares estão nas bancadas dos Senadores. Muito obrigado. Um livro muito bem produzido, muito benfeito. Bacana isto aqui. Parabéns!

Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo institucional sobre a Mansão do Caminho, que é a obra social do Centro Espírita Caminho da Redenção, situada em Salvador, no Estado da Bahia, tendo sido fundada em 15 de agosto de 1952 – em 15 de agosto, hoje, está fazendo aniversário. E um detalhe também interessante é que o dia 16 de agosto, que é amanhã, ou seja, dentro desta semana... E que semana interessante é esta, não é, Olguinha? Ela começou com a Comenda Santa Dulce dos Pobres aqui na terça-feira, baiana também, uma grande humanista, pacifista, e hoje nós estamos encerrando esta semana com o Divaldo. Que semana do Senado! Eu acho que vai ser o grande ponto de inflexão. E, também, amanhã, dia 16 de agosto, é o dia em que o Dr. Bezerra de Menezes se declarou publicamente espírita. Então, são muito interessantes essas datas, elas são marcantes, não é?

A Mansão do Caminho foi fundada pelo médium e orador espírita Divaldo Franco e seu amigo irmão Nilson de Souza Pereira.

Vamos passar esse vídeo e depois vamos ouvir aqui os nossos convidados, sem mais delongas.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem! Material audiovisual muito bacana aí, dando uma ideia do trabalho.

Eu aproveito para registrar minha profunda gratidão ao Sr. Adilson Mariz, Presidente da Comunhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Espírita de Brasília; à Sra. Germana Carsten, Diretora de Arte e Cultura, pela contribuição especial a esta solenidade em homenagem a Divaldo Franco.

O Coral Elos de Luz, sob a regência de Aroldo Oliveira e Evelise Camargo, encantou – aliás, está encantando – e vai fechar a sessão daqui a pouco, com sua harmonia e emoção, traduzindo em música a mensagem de amor e fraternidade que Divaldo dedicou à humanidade. Muito obrigado, mais uma vez, a vocês.

Neste momento, eu já aqui quero chamar à tribuna da Casa a nossa querida Regiane Alves, atriz, talentosa atriz, que interpretou Joanna de Ângelis no filme Divaldo: o Mensageiro da Paz. (*Palmas.*)

Quem não assistiu a esse filme ainda... Depois a gente vai exibir – não é, Clóvis? – um trechinho do filme, um *trailer.* Mas, olha, a interpretação não apenas da Regiane, mas dos atores, e o trabalho de direção de arte, de produção ficaram realmente inesquecíveis.

Regiane.

A SRA. REGIANE ALVES (Para discursar.) – Seria a redenção depois de Dóris, de Mulheres Apaixonadas. (*Risos.*)

Ter feito Joanna de Ângelis realmente foi algo inesperado, mas necessário e preciso. Recebi um convite do meu amado parceiro Clovis num dia de uma mudança na minha vida. E, no momento, eu me lembro de ter falado para o Clovis: "Nossa, não é nenhum trabalho, acho que é... Eu tenho que ir, é uma missão, né? Eu não posso... Não tem como dizer não". E o que eu posso dizer é que ter feito todo o processo por que nós passamos – não é, Clovis? – juntos, dos livros que eu pude ler, de conhecer a Mansão do Caminho, que é um lugar inacreditável. Acho que conhecendo ao vivo a gente tem a real dimensão, não é? Tem lá, e aqui você fala: "Nossa, é tudo isso e um pouco mais".

Pude estar com ele, tive essa honra de estar duas, três vezes. Consegui também, junto com o Clovis, assistir a uma sessão mediúnica, e depois começaram as filmagens, por mais ou menos uns três meses. A Dani também participou, fez o livro contando sobre os bastidores. Foi algo que modificou a vida de todos nós; não tinha como não ser modificado por aquele momento que estávamos vivendo.

Para mim, realmente, foi um resgate da fé, mais uma vez, para a gente nunca ficar longe. E hoje, vindo para cá, eu fiquei pensando, não é? Esse filme foi feito em 2017, estamos aqui, em 2025, e olha a vida desse filme, não é? Estamos falando de sete anos já, e é um filme que realmente toca os corações. A todo e qualquer chamado que venha do mundo espiritual, eu estou a postos por ter feito uma personagem tão emblemática, não é? Uma personagem que diz tanta coisa e de tanta luz.

Eu escrevi um textinho pequenininho, dei uma improvisada agora, mas enfim, eu vou ler para vocês, está bom?

Todas as homenagens para Divaldo Franco parecem pequenas diante da grandeza de sua obra. Ter interpretado Joanna de Ângelis no filme Divaldo – o Mensageiro da Paz, dirigido pelo meu querido parceiro de vida, Clovis Mello, me deu a oportunidade de aprender que, independentemente da crença de cada um, ele é um motivo de muito orgulho para todos nós.

Divaldo foi um grande brasileiro, um exemplo de amor ao próximo, de solidariedade e do incansável trabalho para uma sociedade mais justa, na qual todos tivessem mais recursos e oportunidades na vida. Divaldo deixou um lindo e poderoso legado e, através dele, continuará vivo, admirado e seguido por nós.

Tendo na arte a minha missão neste plano terreno, como atriz e como brasileira, participar de um filme que retrata sua trajetória é motivo de profundo orgulho para mim. Senti-me abençoada, eu confesso.

Que possamos levar adiante a sua mensagem, lembrando sempre que o amor será o caminho, ele será o princípio, o meio e o fim.

Há um trecho, no filme, em que Joanna de Ângelis diz:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Se viveres assim, na consciência da sua imortalidade dessa sua essência divina, quando chegar o último dia deste corpo aqui na Terra, verás que a luta nunca foi contra o outro. O tempo inteiro foi entre você e você mesmo. O maior desafio da criatura humana é a própria criatura humana.

Deixo aqui meu muito obrigado ao Senador Eduardo Girão pela oportunidade de estar presente neste evento e desejo meus sinceros votos de paz, não só para o Brasil, mas para o mundo. É paz, paz, paz.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Amém.

Olha, Regiane, eu também tive a oportunidade de participar de outras produções de cinema, do cinema espírita, transcendental: o do Bezerra de Menezes, que foi o primeiro, depois tivemos dois do Chico Xavier, o do Divaldo. E é impressionante o relato que você fez aqui agora, testemunho seu, como a gente ouve de praticamente todos – das atrizes, dos atores, das pessoas que participam da produção – como toca a energia, toca e transforma, né? A gente teve vários testemunhos, públicos, inclusive, de atores que participaram desses filmes. E eu estava vendo, eu gosto muito do The Chosen. Aquela série The Chosen, eu assisto com a família, reúno as filhas pequenas, e a gente vai assistir. E ali também é impressionante o que tem acontecido, inclusive nos *sets* de gravação. Tem umas histórias muito interessantes que a gente viu. (*Risos.*)

Também teve no... também teve no filme?

A SRA. REGIANE ALVES (*Fora do microfone.*) – Teve.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, se o Clovis depois puder compartilhar com a gente alguma coisa, é importante. Porque no Bezerra teve, lá no Ceará, umas situações bem bacanas do apoio, porque é transcendental. Essa obra vai no... a arte vai no coração, né? A arte passa pela mente, mas você não sai a mesma pessoa depois de uma peça de teatro, de um filme a que você assiste. E quando essa mensagem é de paz, é de amor, aquilo ali é que toca mesmo.

A SRA. REGIANE ALVES (*Fora do microfone.*) – Foi assim que eu me senti – né? – fazendo o filme e...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Fale no microfone, pode apertar aqui, olha, esse botãozinho aqui. Isso é importante.

A SRA. REGIANE ALVES – Oi? Alô? Estão me ouvindo? Estão.

Não, que a grande experiência, no fundo, é que a gente sempre está sendo cuidado o tempo inteiro. Eu acho que até esta sessão aqui, essa coisa que você falou da semana, a gente está falando sobre paz, independentemente da crença, neste momento que a gente está vivendo. É o importante, assim, a gente tem que acalmar um pouco os nossos corações e deixar, sabe, que não... A gente tem que fazer o equilíbrio entre a emoção e a razão. Eu penso dessa forma e Divaldo realmente traz essa sensação que a gente tem de paz, por isso essa mudança tão grande quando a gente empresta o nosso corpo, o nosso pensamento, os atores têm esse dom da arte, né? E que bom que a gente tem a arte, o que faz com que as pessoas possam ter essa identificação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem. E o artista tem uma sensibilidade aguçada, né? Ele já tem inerente a sensibilidade aguçada. Então, é muito bacana tudo isso. Muito obrigado, viu, Regiane? Parabéns pelo seu trabalho, um trabalho memorável.

Eu, imediatamente, já concedo a palavra ao querido irmão Senador... Será que eu estou profetizando aqui? (*Risos.*)

Sr. Jorge Godinho, Presidente da Federação Espírita Brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não se preocupe com o tempo que fica aparecendo ali, não, porque a gente tem a tolerância aqui da Casa.

O SR. JORGE GODINHO BARRETO NERY (Para discursar.) – Obrigado, Senador Girão, na pessoa de quem eu cumprimento a mesa, as senhoras e os senhores.

Eu vou me ater a um escrito que eu fiz, porque eu sei que tinha um tempo previsto, mas eu vou, talvez, ultrapassar um pouquinho o tempo, para que o raciocínio também possa ser lógico para esse amigo irmão que é o Divaldo. Ide e pregai a palavra divina. É chegada a hora em que deveis sacrificar à sua propagação os vossos hábitos, os vossos trabalhos, as vossas ocupações fúteis. Ide e pregai. Convosco estão os Espíritos elevados. Certamente falareis a criaturas que não quererão escutar a voz de Deus, porque essa voz as exorta incessantemente à abnegação. Pregareis o desinteresse aos avaros, a abstinência aos dissolutos, a mansidão aos tiranos domésticos, como aos déspotas! Palavras perdidas, eu o sei; mas não importa. Faz-se mister regueis com os vossos suores o terreno onde tendes de semear, porquanto ele não frutificará e não produzirá senão sob os reiterados golpes da enxada e da charrua evangélicas. Ide e pregai!

Esse é um trecho extraído do Evangelho segundo o Espiritismo, onde nós vamos encontrar, no Capítulo XX, o item 4, intitulado Missão dos Espíritas, o espírito Erasto falando àqueles que divulgam o Espiritismo, aqui evocado como um preâmbulo para retratar o orador espírita Divaldo Pereira Franco, devendo ser visto mais como uma espécie de gratidão de todos do que realmente uma homenagem, uma gratidão em especial da Federação Espírita Brasileira, porque Divaldo sempre teve com esta instituição um amor, um carinho, um respeito, sempre declarado não só na intimidade, como em público.

Ele nos deixou um legado:

– pai de sete centenas de órfãos e avô de milhares de netos;

– foi funcionário do antigo Ipase;

– tinha uma natureza discreta, reservada;

– dormia pouco;

– realizou em torno, como já foi dito, de mais de 20 mil palestras pelo mundo;

– deixou quase 300 obras psicografadas; popularizou o Espiritismo junto com o inesquecível Chico Xavier;

– cidadão da humanidade, assim, representando a paz pela Organização das Nações Unidas;

– décimo terceiro filho de uma mãe que, atravessando uma gravidez tardia, testemunhou a valorização da vida, diante do médico que sugeriu a possibilidade de um aborto devido à idade e à chance de o filho nascer com uma anomalia congênita. "Matar meu filho? Nunca! Não acho certo, doutor. Antes morrer do que matar".

Assim, graças ao perfeito discernimento de sua mãe, que fez a melhor escolha, nasce em 5 de maio de 1927, sem defeito congênito, mas com uma mediunidade que somente o tempo chancelaria, um dos maiores médiuns da contemporaneidade.

Na família, encontrou o laboratório perfeito para adquirir hábitos novos e forjar a verdadeira educação, conforme nos esclarece Allan Kardec. Sra. Ana e Sr. Francisco, seus pais, e seus sete irmãos – porque cinco já haviam retornado à verdadeira vida, à pátria espiritual – constituíram o laboratório, onde Divaldo Franco aprendeu a conviver com o necessário, porque não havia supérfluo, com destaque para sua querida mãe, que trabalhava no pesado, sem descuidar dos filhos e sem jamais reclamar, porque dotada de sabedoria, não obstante a condição de analfabeta.

A sabedoria de D. Ana era identificada na frase que sempre repetia, expressando de forma sintética a nobreza de espírito e o legado que consigo trazia desde remotas experiências em outras vilegiaturas: "Deus dá conforme o nosso merecimento" – assim ela sempre repetia. Atitude de alma nobre que já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conquistara a obediência e a resignação às leis divinas! Esta é apenas uma das muitas virtudes de sua genitora, dentre tantas outras, conhecidas do público, por meio da oratória do filho Divaldo, que, ao relembrar a personalidade da mãe, fazia que se expressassem em lágrimas contidas os sentimentos dos ouvintes, tamanha era a emoção daqueles dias passados, no qual forjou o seu caráter com os irmãos em humanidade que o Criador houve por bem colocar em sua parentela.

Com o Sr. Francisco, seu pai, aprendeu a honradez, a importância do trabalho, a não guardar ressentimentos, mas, também, a conviver com um pai difícil, ríspido, não muito dado a expansões de afeto e, além disso, supersticioso. Com os irmãos, aprendeu a conviver com a diversidade e com os conflitos humanos.

Desde os quatro anos, quando a mediunidade se tornou ostensiva, conviveu com a compreensão da querida mãe, que o estimulava e lhe incutia confiança, enquanto os demais parentes achavam que os fenômenos mediúnicos que com ele se verificavam não passavam de alucinações ou coisas do demônio.

Na sua existência de 98 anos, conviveu 94 anos com a mediunidade ostensiva, vencendo os desafios e escolhos com estudo, disciplina e, sobretudo, testemunho.

Ao longo desse período, transformou sua mediunidade em instrumento para o seu desenvolvimento ético-moral e num celeiro de luzes a iluminar mentes e corações sequiosos de conhecimento e consolação.

Inicialmente, a incompreensão, a dúvida e a orientação equivocada que recebia dos religiosos a respeito da mediunidade que aflorava o deixavam na condição de um barco à deriva, conduzido ao sabor do vento, já que seus orientadores não possuíam explicações satisfatórias para instruí-lo adequadamente, até que um dia sua própria mediunidade possibilitou a comunicação de um ente querido de um sacerdote, que, finalmente, fez o jovem Divaldo desistir do seu intento, o sacerdócio, dizendo-lhe que sua missão não seria na Igreja e que ele deveria mudar-se para outro lugar, visto que "ninguém é profeta em sua terra".

Em Salvador, após a mudança de Feira de Santana, sua cidade natal, desafios continuaram a apresentar-se a ponto de levá-lo a pensar em suicídio. Porém, mais uma vez, a mediunidade logrou afastá-lo do seu intento ao conversar com o espírito da irmã, que havia passado pela infeliz experiência, alertando-o da atroz inconveniência.

Em seguida, outro encontro inesquecível, desta vez no bonde que havia tomado na rua: narrava ele que a condução estava quase vazia aos olhos comuns, mas cheia de entidades aos seus olhos espirituais. Divaldo percebia os espíritos e permanecia em pé, sendo alertado pelo condutor do bonde para se sentar. O que fez? Posicionando-se ao lado de uma passageira, D. Conceição, que também era médium, conversa vai, conversa vem, ele perguntou: "A senhora também vê os mortos?". E como a resposta foi positiva, aliviou-se: "Então, não sou louco ou somos dois loucos". A partir daí, selaram-se a amizade e os encontros com D. Conceição.

Com o passar do tempo, Divaldo foi estudando a codificação kardequiana, esclarecendo-se a cada dia com os ensinamentos dos imortais. Permitam-me evocar o Evangelho de Mateus, em seu Capítulo 13, versículo 14, o tesouro oculto, para refletir sobre o exemplo do nosso querido Divaldo, que crescia moral e intelectualmente à proporção que os desafios chegavam e eram vencidos, conquistando assim os valores verdadeiros de um espírito cristão. Diz-nos o evangelista Mateus: o reino dos céus é semelhante a um tesouro oculto num campo, o homem que o achou o esconde; e, cheio de alegria por o haver achado, vai vender tudo que possui e compra aquele campo.

Com os estudos da codificação kardequiana, Divaldo encontrou um tesouro oculto, e a partir daí, cheio de alegria, comprou o campo e começou a se desfazer do que possuía, ou seja, iniciou um processo de despojamento dos erros, dos maus instintos, dos maus pendores, das tendências viciosas e de tudo que o prendia às coisas materiais. Após uma longa trajetória de 98 anos, construída a custo de lutas e testemunhos santificadores, preservou, até os últimos instantes de sua existência, o tesouro que as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

circunstâncias da vida o levaram a encontrar, pagando o preço de qualquer sacrifício para mantê-lo em seu coração. Sua biografia está repleta de exemplos dignificantes para todos nós. E não podíamos deixar de transmitir alguns exemplos ou algumas reflexões sobre o ilustre homenageado, sem nenhum propósito de bajulação e sem outro móvel que de expressar nossa sincera gratidão pelo bem que o ofereceu a tantos, por ter se mantido fiel ao trabalho com Jesus e por ter sido o instrumento de que se serviram os espíritos luminares, que, em nome do Cristo e por seu intermédio, divulgaram e divulgam a doutrina espírita, o Evangelho redivivo em sua pulcritude, seja na oratória inquestionável, que arrebatava milhões, seja na psicografia abençoada, em português e em outras línguas.

De posse desse tesouro e seguindo a orientação evangélica do "ide e pregai", divulgou a doutrina espírita nos cinco continentes, abdicando de hábitos e de ocupações inúteis para aproveitar melhor o tempo no trabalho e no atendimento de todos que o procuravam com vistas à obtenção de conselhos e orientações.

Por sua oratória e psicofonia, os espíritos elevados tocaram os sentimentos de milhares de pessoas – para não dizer milhões –, se considerarmos a midiática disponível e a acessibilidade a tais meios de comunicação.

O movimento espírita rejubilava-se com sua presença carinhosa nas atividades que realizou com sua oratória consoladora, esclarecedora e convincente.

Fora do Brasil, o movimento espírita teve sua expansão pelos cinco continentes, com a participação efetiva e persistente de Divaldo Franco, ao longo de décadas, na semeadura da mensagem evangélica, cujos frutos são demonstrados pelo trabalho de divulgação do espiritismo realizado pelos diversos núcleos e instituições espíritas espalhadas pelos continentes na atualidade.

Divaldo foi o exemplo do verdadeiro espírita, do espírita cristão, que todos procuramos ser, por não se contentar em admitir a moral espírita, mas em praticá-la e aceitar todas as suas consequências. Assim, como Chico Xavier, considerado um dos maiores médiuns de todos os tempos, não somente pelo fato de sua mediunidade estuante...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE GODINHO BARRETO NERY – ... mas pela postura moral que conquistou ao longo de sua existência, demonstrada pelo exemplo testemunhado, quanta gratidão a semeadura abençoada que Divaldo realizou!

Estamos próximo a terminar.

Pouco se sabe do suor que dispensou, dos desafios que enfrentou, certo? A sua modéstia o levou a calar as próprias virtudes, testemunhadas tão só por quem o observava mais de perto.

Homenagear Divaldo é a expressão justa, diante de tanto que ele realizou em benefício de todos. Somente gratidão eterna é o reconhecimento que podemos expressar, oferecendo nossos melhores sentimentos em rogativo ao Criador, para que o fortaleça, ampare e, como sempre, continue a favorecê-lo com as bênçãos da paz, a fim de que permaneça na dimensão espiritual em que se encontra, trabalhando e ajudando o Cristo na cristianização da humanidade.

Exmo. Sr. Senador Girão, agradeço e parabenizo V. Exa. pela feliz iniciativa de homenagear o querido Divaldo, este cidadão brasileiro que o tempo, este implacável dominador, fará com que seja reconhecido pelos seus evangelhos de feito.

No ensejo, em nome da nossa querida Federação Espírita Brasileira, a Casa de Ismael, a casa de nossa causa, em nome do Movimento Espírita Brasileiro e por delegação do Movimento Espírita Internacional, a nossa eterna gratidão ao querido amigo e irmão Divaldo Pereira Franco, que certamente desfruta no plano espiritual a colheita luminosa que semeou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Recebe, querido Di, conforme tratávamos na intimidade, os nossos mais sinceros votos de apreço e perene respeito por tudo o que deixaste como exemplo de homem de bem.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Jorge Godinho, Presidente da Federação Espírita Brasileira, uma instituição com que o Divaldo mantinha uma relação muito próxima, com muito carinho, com muito respeito.

Eu estava lembrando aqui: foi em 27 de março de 1947 que ele fez a primeira palestra lá em Sergipe. Bem novinho. Em 1947, ele tinha quantos anos?

O SR. JORGE GODINHO BARRETO NERY – Tinha 77 anos, indo para 78.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, mas, na primeira palestra que ele fez, ele tinha quantos anos?

O SR. JORGE GODINHO BARRETO NERY – Nessa data mesmo...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – A primeira palestra que ele fez... Tinha 20 anos?

O SR. JORGE GODINHO BARRETO NERY – É... 27, 47, são 20 anos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Tinha 20 anos, interessante. E a data que em ele desencarnou foi 13 de maio. Dia 13 de maio, Abolição da Escravatura, a Lei Áurea, de 1888, então, quer dizer que é muito simbólico também.

Já vou agora imediatamente convidar a nossa querida Maria Piedade Bueno, Desembargadora Federal do Trabalho e colaboradora da Mansão do Caminho, representando o Presidente Mário Sérgio, a quem eu agradeço aqui o carinho. Recebi aqui o seu desejo do sucesso desta sessão.

Então, a senhora fica à vontade ou nesta tribuna ou na outra. Sinta-se em casa. Na verdade, está.

Daqui a pouco vou chamar, depois da Desembargadora, o grupo Elos de Luz para fazer mais uma apresentação para a gente, está bom?

A SRA. MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador da República Eduardo Girão, na pessoa de quem cumprimento os demais componentes da mesa, senhoras e senhores, muita paz para todos.

Em nome do nosso Presidente, Mário Sérgio de Almeida, Presidente do Centro Espírita Caminho da Redenção, que nos outorgou a sua representação por impossibilidade absoluta de aqui comparecer nesta data memorável em homenagem ao nosso querido Divaldo Franco, o nosso querido e inesquecível Di, lerei a homenagem preparada pelo nosso Presidente Mário Sérgio.

Hoje, em uma sessão especial do Senado Federal, reunimo-nos para prestar homenagem a um homem cuja vida foi inteiramente dedicada ao bem, ao amor e à paz. Divaldo Pereira Franco, o nosso querido Divaldo, regressou à pátria espiritual aos 98 anos, no último mês de maio, mas seu legado, sua missão, sua luz e sua inspiração seguem tão imorredouros quanto o seu espírito.

Divaldo exerceu uma mediunidade missionária, profícua e abençoada. Suas mãos escreveram mais de 250, 300 obras psicografadas e traduzidas em 17 idiomas, tocando milhões de corações em mais de 70 países. Porém, sua obra não está apenas nas páginas dos livros que psicografou, mas nas milhares de vidas transformadas, na esperança que difundiu, nos corações que aqueceu.

Como uma harpa sutil a repetir os acordes do evangelho de Jesus, sua oratória reverberou-se ao redor do mundo, levando a mensagem de Jesus e Allan Kardec, de fé, de consolo, de transformação, deixando pegadas de luz e criando pontes entre os povos, entre as culturas, entre os corações.

Há 73 anos, neste dia 15 de agosto, ao lado de Nilson de Souza Pereira, Divaldo fundou a Mansão do Caminho, um espaço que hoje acolhe diariamente mais de 5 mil pessoas, oferecendo educação, saúde, assistência social, acolhimento material e espiritual para crianças, jovens, adultos e idosos. Não se trata

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apenas, Senador Eduardo Girão, de um projeto social, mas, sim, de um verdadeiro refúgio de amor, a Mansão do Caminho, um testemunho da força do bem e do lídimo serviço ao próximo.

Com seu espírito incansável e generoso, Divaldo foi não apenas um educador e mentor, mas um verdadeiro pai para mais de 650 filhos adotivos pelo coração, que ele acolheu em seu seio, oferecendo-lhes, além da chance de um futuro digno, cheio de possibilidades, uma infância e adolescência repletas de acolhimento e afeto.

Hoje, olhando para a Mansão do Caminho, vemos que o trabalho de Divaldo está mais vivo ainda. Cada criança educada, cada jovem que prospecta um futuro, cada idoso que encontra bem-estar e acolhimento, cada sorriso que surge como resultado de uma palavra de estímulo, tudo isso é um reflexo do seu amor, da sua visão, da dedicação de uma vida que não só teorizou, mas viveu na prática tudo o que tão bem orientou. Somos testemunhas. Divaldo nos ensinou que o verdadeiro propósito de uma vida é servir ao outro, é ser luz na escuridão, é ser ponte entre a dor e a esperança. Como afirmou a sua mentora espiritual, a nossa querida Joanna de Ângelis – entre aspas –: "Os grandes homens, onde quer que se encontrem, tornam-se claridade inapagável apontando rumos libertadores".

Divaldo Franco não foi só um grande orador, mas um verdadeiro embaixador da paz no mundo. Fundador do movimento Você e a Paz, ele levou a sua mensagem de harmonia e fraternidade a todos os continentes – Divaldo visitou os cinco continentes. Reconhecido pela ONU e por diversas instituições nacionais e internacionais, sempre manteve a simplicidade como sua marca, dizendo que a verdadeira recompensa estava na boa ação, na mão estendida ao próximo. A sua obra, portanto, é um testemunho de perseverança, disciplina e amor incondicional.

Foram mais de sete décadas de sua vida dedicadas à doutrina espírita, não apenas como divulgador, mas como exemplo fiel. A sua mediunidade não era apenas uma capacidade, mas uma missão divina que cumpriu com grandeza, mas com uma humildade imensa. Ele sabia que sua verdadeira recompensa estava no impacto que causava na vida do outro, na transformação espiritual de cada ser humano que cruzava o seu caminho, inclusive da pessoa que lhes dirige a palavra em nome do nosso Presidente.

O amor que Divaldo espalhou nunca morrerá, ele se multiplicará, transcenderá os tempos e espaços. Sua vida, sua obra, sua dedicação ao próximo continuarão a transformar vidas, a iluminar corações e a espalhar paz. Ele vive em cada um de nós que seguimos seu exemplo, que acreditamos que podemos fazer a diferença no mundo, por meio da caridade, da paz e do amor.

Em nome da Mansão do Caminho e de todos aqueles que foram tocados por sua vida e obra, receba nosso preito de gratidão, querido Divaldo. Seu exemplo, sua luz e sua paz seguem como nosso farol. Que possamos seguir a sua trajetória, que possamos nos dedicar, assim como você, a causas maiores, humanitárias, com fé, com amor, com coragem e fiéis até o fim e que, ao olharmos hoje para este 73º aniversário da Mansão do Caminho, possamos renovar o compromisso de continuar a sua obra, Divaldo Franco!

Muito obrigada. (*Palmas.*)

Estimado Senador Eduardo Girão, quanto a termos algum fato interessante sobre a mediunidade do Divaldo ou algum outro aspecto do convívio com ele, então vamos narrar uma experiência que vivenciamos em 2003, quando ainda trabalhávamos aqui nesta querida cidade que amamos, Brasília.

Em visita à Mansão do Caminho e num momento preciosíssimo, a sós com o Divaldo e com a nossa filha, Ana Clara, à época criança, ele nos disse: "Aninha, um dia a sua mãe será conhecida no mundo". A minha filha deve ter estranhado – uma criança ouvindo isso. E ele disse assim, com o dedo diante dela: "Não duvide de mim, Aninha".

Pois bem, meus irmãos, naquele momento, intimamente eu digo: "Meu Deus, quem sou eu. Um dia serei conhecida no mundo. Eu sou magistrada, mas eu não tenho nenhuma tese que vai suscitar discussão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no mundo, no direito, etc. e tal", eu levei para o meu lado profissional, com honestidade de minha alma. Passaram-se os anos. Cultivei sempre o desejo de ser voluntária um dia na Mansão do Caminho; e, para minha felicidade maior, o nosso Divaldo nos convidou para que não só fôssemos voluntárias na mansão, mas disse que gostaria de que residíssemos na própria mansão.

E a primeira tarefa que o nosso irmão nos conferiu foi a de sermos responsáveis pelas traduções das suas obras literárias. Foi aí, meus irmãos, que eu concluí a profecia mediúnica do nosso Divaldo. De fato, hoje eu sou conhecida no mundo, porque ter contato com o mundo inteiro, tanto com as principais línguas que se falam no mundo quanto com outras um pouco mais remotas, mas, no mundo espírita, Senador Girão, eu sou conhecida, confirmando a profecia do nosso Di. (*Risos.*)

Obrigada. (*Palmas.*)

Muito bem, muito bom.

Muito obrigado, Desembargadora Maria Piedade Bueno.

Vamos, agora, ouvir aqui a apresentação, mais um presente para a gente aqui nesta sessão, do Coral Elos de Luz.

Mais uma vez, gratidão por tudo.

(Procede-se à apresentação musical.) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem! Parabéns! Muitíssimo obrigado mesmo, muitíssimo obrigado!

Enquanto vocês estavam fazendo essa apresentação, tem um grupo aqui de crianças... Tudo a ver com o Divaldo também. Eu registro a presença dos alunos do ensino fundamental do Colégio Triângulo do Recanto das Emas, aqui em Brasília. (*Palmas.*)

Muito bem. Deus abençoe todos vocês.

Muitíssimo obrigado, de coração, ao grupo Elos de Luz, que fez essa apresentação para a gente aqui. Fico muito grato.

Agradeço, mais uma vez, também ao Adilson Mariz e à Germana Carsten, Diretora de Arte e Cultura da Comunhão Espírita de Brasília.

A Comunhão Espírita fez quantos anos? Há uns dois anos... Cinquenta anos? Foi isso?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – São 64 anos. Olhem! A idade de Brasília!

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Quase a idade de Brasília, que fez 65 anos...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Divaldo é considerado um dos fundadores da Comunhão?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ele estava na pedra fundamental. Que maravilha! Olhem aí: outra informação importante aqui. Que bom!

Na Comunhão de Brasília, parece que você está chegando a uma universidade. Lá é grande, você se perde ali dentro, com tanto amor, com tantas atividades, com a dedicação de todos. Parabéns mesmo!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – São 3 mil alunos no Esde! Olhem aí! (*Palmas.*)

Muito bem. Qual é o nome da senhora?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Maria Luiza Bezerra, que é a Vice-Presidente. Muito obrigado pela sua presença.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É cearense também?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Olhem aí! Com esse Bezerra, com certeza, deve ter o DNA do Dr. Bezerra de Menezes! (*Risos.*)

Olhem aí! Muito bem.

Inclusive, eu estou indo com a Olguinha – a Olguinha não vai poder ir, não é? –, dia 29, que é o aniversário do Dr. Bezerra de Menezes, à terra onde ele nasceu lá no interior do Ceará, pois vai ter um trabalho muito bonito de educação lá, feito pelos espíritas. A gente vai lá.

Vamos aqui dar sequência.

Eu gostaria de ouvir e convido para a tribuna o Sr. Waldir Beira Júnior, que é o Presidente do Centro Espírita Caminho da Redenção, que é o mantenedor da Mansão do Caminho. Muitíssimo obrigado, Waldir Beira Júnior.

Estamos recebendo mais crianças aqui. Olha que coisa... São também da escola de Recanto das Emas? É isso?

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Olha aí que coisa boa – que coisa boa! Sejam muito bem-vindos.

O SR. WALDIR BEIRA JÚNIOR (Para discursar.) – Exmo. Senador Eduardo Girão, amigo, irmão, grande trabalhador do bem, que representa muito bem o nosso Brasil; excelentíssimas autoridades e ilustríssimas senhoras e senhores, hoje, reunimo-nos com o coração tocado pela saudade e com uma profunda gratidão para homenagear um eminente filho do Brasil e um dos maiores nomes do espiritismo em nosso tempo: Divaldo Pereira Franco.

Divaldo dedicou sua vida a consolar, ensinar e servir com a palavra, com o exemplo e com o coração. Como médium, foi instrumento do bem; como orador, um inspirado embaixador da paz; e, como ser humano, um verdadeiro missionário do amor.

Fundador da Mansão do Caminho, lar de milhares de crianças e símbolo vivo da caridade em ação, Divaldo mostrou que a fé sem obras é morta e que o amor ao próximo é o verdadeiro caminho para a construção de um mundo melhor e mais pacífico.

Divaldo viveu de forma muito peculiar. Foi pai de mais de 600 filhos de outros pais; teve uma vida dedicada ao bem por mais de sete décadas; foi incansável trabalhador, semeador da esperança e, acima de tudo, um ser humano exemplar. Ele tinha o dom de tratar a todos como se fossem únicos, de tocar-lhes o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coração com um carinho, sensibilidade e cuidado de forma incomum. Aqueles que se lhe aproximavam sentiam-se especiais diante de sua presença. Ele conseguia, de fato, fazer ao outro aquilo que gostaria que lhe fosse feito, amando ao próximo e a Deus, de forma natural e genuína.

Homem de paz, cultivou o diálogo entre religiões, países e corações. Onde havia dor, ele levou consolo; onde havia dúvida, ofereceu entendimento; e, onde havia escuridão, plantou a chama serena da luz.

Seu corpo hoje descansa, mas sua presença permanecerá viva através de suas obras, iluminando o caminho de multidões.

Como é inevitável, a tristeza e a gratidão nos invadiram diante da notícia da partida do nosso querido pai, irmão, amigo DivaIdo. Saber que aqui ficaremos sem tê-lo fisicamente por perto causa-nos um aperto no coração e uma emoção que não se controla. Mas a gratidão, que é maior, torna-se capaz de transformar essa tristeza em saudade, que é, por essência, o amor que fica.

Desde o primeiro contato, é possível perceber quando estamos diante de uma pessoa que traz consigo algo especial. Assim ocorreu comigo quando me encontrei com Divaldo por primeira vez, no início de minha adolescência. O tempo é um fiel aliado da verdade, e, com o passar dos anos, nossa relação de maior convivência se estreitou e veio a amizade. Pude melhor observar, assim, sentir e aquilatar as excelsas qualidades que Divaldo trazia consigo. Citando apenas uma das minhas inumeráveis vivências com ele, destaco os momentos de intensas dificuldades e aflições que experimentamos na família durante o largo período de enfermidade enfrentado por meu filho Francesco, ocasiões em que ele sempre se fez presente, como um pai o faria, com toda a sua atenção, com palavras alentadoras e o amparo espiritual através de suas preces.

Nós, como tantos, consideramo-nos beneficiários de seus gestos de caridade e amizade. Por isso, carregamos uma gratidão infinita a esse cidadão do mundo que dedicou toda a sua vida a espalhar o bem. Ao observarmos as ações e exemplos de pessoas como Divaldo, corremos o risco de, muitas vezes, esquecermo-nos de que esses indivíduos têm também seus próprios problemas, preocupações, vicissitudes, dificuldades, enfermidades. Aprendi com a própria experiência que eles verdadeiramente os têm, e a vida de Divaldo, por certo, não foi uma exceção.

Nesse sentido, examinando uma passagem da vida do escritor alemão Rainer Maria Rilke, num texto dirigido a um jovem poeta no intuito de incentivá-lo, encontramos o seguinte esclarecimento: "Não acredite que aquele que procura confortá-lo viva sem problemas entre as singelas e tranquilas palavras que, às vezes, lhe fazem bem. Sua vida tem muitas dificuldades e tristezas que permanecem ocultas. Se fosse diferente, jamais conseguiria encontrar as palavras para consolá-lo".

Penso que o conteúdo dessa frase dita pelo inspirado poeta pode servir para a reflexão de todos aqueles que tenhamos sido beneficiários da sábia e afetuosa presença de Divaldo. Somente quem viveu muito, sofreu muito, enfrentou tempestades e toda a sorte de dificuldades é capaz de se graduar para poder bem servir ao próximo e ser capaz de tocar o coração, como ele o fazia aos que o buscavam. Assim sendo, mais se amplia a nossa admiração por ele, pois a verdade é que as conquistas que possuía foram frutos de seus próprios esforços.

Perguntei-me, então: o que fazer para demonstrar o sentimento de gratidão a alguém que salvou a vida de incontáveis pessoas através da sua dedicação extrema e de seu esforço em servir a Deus e ao próximo? Seguir-lhe os exemplos foi a melhor resposta que encontrei; diante das demandas existenciais, dar o nosso próprio testemunho, inspirado nos dele; colaborar na tarefa do bem, do amor, dando a nossa cota de trabalho à causa do bem comum como ele o fez por toda uma vida. Assim o fazendo, honraremos sua memória.

Por fim, fortalecidos por todo seu legado, podemos dizer com a alma e corações leves: permaneça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em paz, Divaldo; os que aqui ficamos, vamos buscar honrar a oportunidade de ter convivido com você.

Que Jesus o receba e, se possível, interceda por todos nós. Até breve, meu pai, irmão e amigo amado.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. WALDIR BEIRA JÚNIOR (*Fora do microfone.*) – Tenho tempo ainda?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Tem mais um tempo...

O SR. WALDIR BEIRA JÚNIOR – Atendendo a um pedido do Senador Girão, eu gostaria de compartilhar duas experiências mediúnicas de Divaldo em que eu estive envolvido.

A primeira delas foi quando o conheci na adolescência. Por primeira vez que eu estava vendo uma palestra sua, chegamos no final, como acontecia em tantas outras, para cumprimentá-lo. Eu nunca o tinha visto. E, ao me aproximar e estender as mãos, ele me disse: "Sua avó Julieta está aqui dizendo isso e aquilo a respeito de você, Júnior". Eu tomei um susto e percebi que eu estava diante de alguém especial. Ao longo de muitos anos em que pudemos acompanhá-lo em palestras – e no final era normal surgir essas grandes filas –, eu vi isto se repetir inúmeras e inúmeras vezes: pessoas que chegavam, que nunca o tinham visto, e ele chamava pelo nome, citava familiares que estavam ali, e conseguia consolar e arrumar aquela situação difícil por que eventualmente estariam passando.

Outra passagem foi neste período em que tivemos o nosso filho numa enfermidade muito grave. E, em uma das visitas que ele nos fez, ele falou que iria fazer um passe no Francesco. Colocou uma garrafa de água ao lado, com a tampa fechada, era uma garrafa que nós tínhamos tirado da prateleira. Fez o passe, fez uma oração e pediu para que servíssemos a água. Quando abrimos aquela garrafa, saiu um cheiro de éter muito forte e, depois, um perfume. E aquela água, fomos perceber, estava amarelada, não mais branca. Ele recomendou que a gente usasse aquela água em pequenas doses durante muito tempo, e foi o que nós fizemos.

Então, tem várias outras situações em que isso aconteceu. E Divaldo, espalhando o bem, espalhando o amor, sempre dizia que isso era uma tarefa de Jesus e dos benfeitores, e não dele. Transferia toda a gratidão, o agradecimento, toda aquela postura que as pessoas tinham dele para o mundo espiritual. Colocava-se como um humilde trabalhador da causa do bem. Assim foi o nosso Divaldo.

Muito obrigado.

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bom! Waldir Beira Júnior, que hoje está à frente, é o Presidente do Centro Espírita Caminho da Redenção, que é a mantenedora da Mansão do Caminho, ele que tem o dom, que tem essa missão. Pouca gente sabe: é um dos maiores empresários deste país, mas um homem simples, extremamente simples, ético, dedicado e pega o seu tempo, em que poderia estar viajando pelo mundo, fazendo empreendimentos, e está dedicando ao trabalho que o Divaldo plantou, um trabalho por que ele tem todo o carinho – até hospital tem lá dentro –, para que possa continuar, não é?

Então, parabéns pelo seu gesto, pela sua disponibilidade em servir, viu, Waldir? Que Deus abençoe, muita luz, e conte comigo no que a gente puder também estar junto, porque eu também me sinto ligado àquela obra – me sinto ligado àquela obra.

Aconteceu – antes de chamar o próximo convidado, eu me senti até encorajado aqui pelas palavras do Waldir, revelando um caso pessoal – uma coisa que me marcou muito. Eu estava começando no espiritismo; que bom o espiritismo, assim, é a certeza do reencontro que a gente tem, da imortalidade da alma, é a certeza do reencontro, que é o amor que nos liga eternamente. Então, isso dá um conforto, isso dá uma outra visão de tudo. E aconteceu um caso muito delicado na minha existência, que foi um divisor de águas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tinha ali acabado de conhecer o espiritismo; foi através da arte. Olha só: uma peça de teatro que eu vi em São Paulo.

Eu era uma pessoa extremamente ambiciosa, só pensava em ganhar dinheiro, em trabalhar, a família em terceiro lugar, os amigos em quarto, e aquela peça de teatro, no Teatro Itália, sem nenhum ator conhecido... O Flávio Serra era o ator principal, que interpretava o Chico Xavier; era a biografia do Chico Xavier. Como vocês fizeram a biografia do Divaldo, a gente foi assistir a uma peça de teatro sobre a biografia do Chico Xavier, e foi um negócio assim que fazia... Eu nem lembrava a última vez em que eu tinha chorado, era criança, e isso aí faz o quê? Eu tinha 30 anos, mais ou menos... não, uns 20 e poucos anos, 28, e, naquele momento, eu chorei como uma criança na peça. Um cara que tinha tudo para ser talvez um dos mais ricos do Brasil, o Chico Xavier se dedicou a enxugar lágrimas, para ficar até de madrugada psicografando, ajudando. Nem o banheiro no quarto ele tinha; para ir ao banheiro, você tinha que sair na Casa dele, em Uberaba. E aquilo me tocou profundamente para rever meus valores e caminhar de uma forma que desse sentido à vida.

E eu estava naquele momento ali, tinha conhecido o espiritismo há pouco tempo e não tive a bênção de conhecer o Chico Xavier, ele desencarnou logo depois, mas tive a bênção de conhecer o Divaldo.

Em outro momento dramático da minha vida, numa questão familiar, que me marcou muito, eu liguei para Olga, que está aqui, e disse: "Olga, está tão difícil, será que eu conseguiria falar com o Divaldo? Eu vou, fico o tempo que for, se tiver que ficar lá uma semana, um mês para falar com ele". Ele fazia o atendimento fraterno depois das palestras. E eu fui a Salvador, sem ter certeza de nada, mas fui ali, o auditório lotado, aquele auditório lotado. Eu fiquei ali na última fila, e o Divaldo foi passando, ele chegou, e a gente sente a energia dele antes de ele chegar, é uma luz, e ele foi chegando. Eu estava num momento difícil mesmo. Eu estava assim, no cantinho lá, e ele foi passando, entrando. Ele parou, ele parou, olhou para trás, olhou meu olhar, assim, bem... Ele foi me cumprimentar e disse: "Você me dá a honra de estar comigo lá na mesa?". Eu me sentindo a última das pessoas, me sentindo mal, como um humano, assim, muito triste comigo mesmo e tudo, e ele me pegou, me colocou do lado dele na palestra inteira, e a palestra que ele fez ali me tocou profundamente.

Não precisou mais nem do atendimento fraterno, foi tão forte aquilo ali que ele teve esse dom, e em outros momentos também da vida. Divaldo Pereira Franco, muita gratidão, meu irmão.

Vamos agora exibir o *trailer* do filme Divaldo: O Mensageiro da Paz, filme que tem tocado muitas almas, muitos corações.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Olha, se o trailer é de arrepiar, você imagina o filme. Quem não teve a oportunidade de assistir a esse filme, assista. Primoroso!

E, para falar um pouco do Divaldo, um pouquinho do filme, se puder, eu quero convidar o Sr. Clovis Mello, que é roteirista e diretor do filme do Divaldo Franco.

Muito obrigado pela sua presença. (*Palmas.*)

O SR. CLOVIS MELLO (Para discursar.) – Boa tarde.

Bom, ilustríssimo Senador, antes, nosso produtor do filme, coprodutor...

Na realidade, assim, depois de tantos depoimentos, tantos elogios e tantos fatos que foram divulgados aqui, eu queria falar do ser humano que foi o Divaldo para mim.

Eu conheci o Divaldo numa palestra em Salvador, a que nós fomos assistir. Na pré do filme e tal, já havia um roteiro pronto, já havia um roteiro sendo trabalhado há mais de cinco anos, com o qual o Divaldo não se identificava – ele tinha uma certa implicância com o roteiro. E eu não sei por que, não sei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exatamente o porquê. E eu fui como diretor. Eu não fui para roteirizar o filme, eu fui para dirigir o filme. E aí, a reunião indo por água abaixo, porque ele falou: "eu não me identifico com esse filme, desse jeito não vai ser feito". E aí eu falei: "Divaldo, eu estou chegando agora, não estou muito familiarizado nem com o roteiro. Mas se eu fosse fazer um filme sobre você, eu não faria sobre você; eu não faria sobre o mensageiro, eu faria sobre a mensagem, porque eu acho que isso é que deve prevalecer nessa história". Ele falou: "é exatamente isso que eu quero que seja feito". E ali eu conheci o ser humano a quem eu ia filmar; a humildade.

A gente vê hoje o mundo... a gente tem *influencer*, a gente tem celebridade. Nesta Casa aqui, todo mundo é um pouco celebridade, no coral; e essas crianças serão futuras celebridades, porque isso está muito democratizado.

Então, ali eu vi a humildade dele. Eu vi que realmente ele estava a serviço de uma obra. E assim foi durante todo o processo. Durante todo o processo do filme, em nenhum momento – nenhum momento –, ele me pediu nada. E eu escrevi o filme livremente. Ele me aconselhou a ir para Assis, na Itália, onde tudo teria começado. E eu fui para Assis para me inspirar. Ele falou: "você vai para lá e lá você vai se inspirar a fazer o roteiro". E assim eu fui.

Eu já tinha escrito um pouco, e chegou um momento em que não andava mais o roteiro, eu não conseguia mais escrever. Eu tenho outras atividades, dirijo publicidade e fazia comercial de cerveja de dia e ia escrever filme espírita à noite. Não combinava. Aí eu falei: "Não. Eu preciso parar para me entender". Ele falou: "Se você puder, vá para Assis". Eu fui para Assis, entrei no oratório de São Francisco e chorei como uma... Virou uma poça d'água aquele oratório, e ali realmente eu senti que alguma coisa modificou. Eu voltei, refiz algumas palavras e depois escrevi como um louco até as 130 páginas do roteiro. Em nenhum momento, ao longo de todo esse processo, ele falou quero isso, quero aquilo, quero assim, quero assado. E chegou a um determinado momento: roteiro pronto, eu fui a Salvador. Encontrei com ele e falei: "Divaldo, preciso te mostrar o filme". Aí ele falou para mim: "Não precisa me mostrar nada, porque Joanna já me falou que está tudo bem". Aí eu falei: "Tudo bem, mas tem uma cena que eu queria que você visse. Eu escrevi uma cena onde sua mãe tem um embate com um padre da Igreja Católica, e eu carreguei nas tintas, eu fiz coisas bem...". Ele falou: "Não precisa me dizer nada, porque Joanna já me disse que está tudo bem". Aí uma curiosidade, para quem não ouviu isso ainda. Eu falei: "Não, mas pelo menos uma coisa você vai fazer. Eu já escolhi o elenco do filme inteiro, e você vai escolher a Joanna de Ângelis, porque só você vê a Joanna de Ângelis". E aí eu coloquei umas cinco, seis atrizes na mesa, fotos de várias atrizes, incluindo a Regiane, que aqui está, e ele pensou um pouco e falou: "Essa menina aqui". Aí eu falei: "Está bom". Já tinha até falado com uma outra atriz antes: "Olha, tenho chance. Vou levar e vou levar outras atrizes". E depois a cara de pau para ligar para outra atriz e falar: "Não foi você"? Aí depois, mais para frente, uma semana depois eu mandei novas fotos das atrizes trocadas, com outros figurinos, com outro cabelo e tal, e ele falou: "Não. É essa menina aqui que tem que fazer". E assim o filme foi feito.

Na realidade, eu queria falar um pouco sobre como viver hoje nesse mundo. Se não tiver amor, se não tiver realmente caridade, se não se jogarem fora as diferenças, isso não vai prosperar, a gente não vai chegar a lugar nenhum. O que eu senti com o Divaldo, além de toda a vida que ele propunha, é uma morte, a morte mais importante que a gente veio para realizar aqui, cada um de nós, que é a morte do ego. Não o ego que é necessário, que é o ego bom, que é o ego que fundamenta a nossa personalidade para que a gente não seja agredido pelo meio onde a gente vive, mas a morte do ego que é impulsionado pela vaidade, e hoje cada vez mais as pessoas estão vivendo desse ego. Então, os mesmos instrumentos que são o celular e agora a inteligência artificial são instrumentos que podem fazer tanto bem quanto mal, assim como a energia atômica. A energia atômica salva vidas através das tomografias computadorizadas e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tal, mas também pode destruir vidas. E assim são os nossos celulares, assim são as nossas redes sociais. Então, na mesma rede social em que você pode propagar o mal, você pode propagar o bem.

Então, isso é uma escolha íntima, isso é de dentro para fora. Isso não é produto do meio, porque a gente – o filme trata disso – o tempo inteiro tem que controlar o que a gente pensa e o que a gente sente, porque a gente vai estar ancorando perto de nós espíritos bons ou espíritos maus de acordo com o que a gente sente. Então, eu queria convidar todo mundo para fazer esse exercício.

Uma das coisas mais importantes que o Divaldo me falou e que eu jamais vou esquecer: "A gente descobre, a gente tem dois dias mais importantes na vida: o dia que você nasce e o dia que você descobre por que nasceu e para que nasceu. E, com a presença dele na minha vida, eu descobri por que eu nasci, para que eu nasci. E a gente pode fazer isso, todos nós. E acho que essa é a mensagem que eu queria deixar. É isso. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Que maravilha, que mensagem, Clovis.

Olha, eu não sabia, eu não sabia dessa... Aliás, você já tinha me dito, mas eu não estava lembrando, é tanta coisa que eu não estava lembrando dessa história de Assis.

O SR. CLOVIS MELLO – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E eu tenho uma coisa para te contar.

O SR. CLOVIS MELLO – Conte.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu conheci Assis há uns 20 anos, eu voltei há um mês, e eu fui convidado, olha só o detalhe, por uma espírita que mora na Itália e que coordena um centro espírita...

O SR. CLOVIS MELLO – Regina.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... a Regina, que faz o Festival de Cinema sobre a Imortalidade da Alma.

O SR. CLOVIS MELLO – Nós fomos lá no ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vocês foram lá no ano passado. E eu fui este ano. Teve a apresentação do filme do Chico Xavier e tudo. E olha que interessante, não é? Em Assis... Eu queria lhe perguntar: por que Assis o Divaldo pediu para vocês?

O SR. CLOVIS MELLO – Porque, na realidade, toda a história dele vem de Francisco de Assis, e Joanna de Ângelis é a reencarnação de Santa Clara, da Santa Clara católica. Então toda essa história aconteceu de fato, esse início dessa história, há 800 anos. Todo o legado que Divaldo traz é um legado de Francisco de Assis, de Santa Clara, que é o mesmo espírito. Inclusive, foi revelado a Divaldo, pelo espírito, lá no túmulo de Santa Clara, em Assis; ela se aproximou dele, o espírito, e falou: "Você reconhece essa pessoa?". Ela falou: "Sou eu, eu fui essa santa aqui em Assis há 800 anos". Então ele me pediu para ir lá, porque, realmente, ele sentiu que eu precisava disso. E ele depois, na pré-estreia do filme, em Salvador, ele falou: "Clovis, você ir para Assis foi quando você, realmente, aceitou fazer o filme. Então por quê? Porque lá ela começou a te impactar com tudo aquilo que você precisava saber para escrever e colocar no papel aquilo que a espiritualidade precisava que fosse colocado, daquele jeito". E é muito difícil, em três, quatro biografias que eu li, é muito difícil você pegar só essas coisas e condensar num filme de duas horas, é muito complicado. Então, eu não teria envergadura espiritual para fazer isso sozinho.

Lógico que não foi uma psicografia, não houve nenhuma, mas eu sentia intuição o tempo inteiro, eu sentia... Se eu bebesse uma taça de vinho, eu não escrevia. Então foi uma coisa louca, uma taça de vinho em casa almoçando, à tarde eu não conseguia escrever. Então o tempo inteiro era muita intuição, muitos sinais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. REGIANE ALVES – Aproveitando esses acontecimentos no meio do filme, teve um fato curioso: o Clovis recebia sempre a mensagem que espíritos do outro lado – digamos assim – iam lutar muito contra a gente, porque a gente estava querendo fazer um filme, deixar um legado, deixar uma coisa positiva. E aí com a nossa equipe começaram – não é, Clovis? – a acontecer coisas. O nosso diretor de fotografia teve uma conjuntivite. Imagina um diretor de fotografia que não consegue enxergar. A primeira assistente, a Carol, que precisava falar muito, perdeu a voz. E eu comecei também a ficar mal, doente, a gente estava no interior de São Paulo, aí eu fui para São Paulo para me recuperar. E aí o Clovis me ligou e falou assim: "Olha, a Joanna de Ângelis tem um poder de cura muito forte, você é católica?". Eu falei que sim. Ele falou: "Então reza, pede alguma coisa". Aí eu falei: "Tá. Está ótimo". Tomei a medicação, tudo, fui dormir...

O SR. CLOVIS MELLO – "Conversa com ela que ela vai te ouvir."

A SRA. REGIANE ALVES – "Converse com ela", mas, na verdade, foi ela que veio falar comigo.

No meio da noite, veio a mãe de um grande amigo meu, um amigo que é muito espiritualizado, ela falava: "Eu sou a mãe do Felipe, e eu queria que você falasse para ele que vai ficar tudo bem". E aí eu acordei. Eu não sabia se eu a tinha visto, se eu tinha sonhado... Eu falei: "Gente, mas quando eu conheci o Felipe, a mãe dele já não estava mais aqui. Nossa, que estranho! Eu não entendi esse sonho, mas eu vou ligar para ele". Eu liguei falando: "Nossa, Felipe, aconteceu isso. Estou doente, estou aqui em São Paulo, estou em recuperação, mas, eu não sei se eu sonhei: sua mãe mandou lhe dar um recado, ela falou que vai ficar tudo bem" – ele ficou mudo. "Felipe, Felipe..." Ele falou: "Não, porque ontem à noite eu comecei uma novena. Eu estou com um problema no meu trabalho e pedi que minha mãe me desse uma luz". Eu recebi a mensagem naquela noite e eu tinha que passar para ele.

No outro dia, eu liguei para o Clovis e o Clovis falou: "É. Estamos envolvidos..." Por mais que eu seja, é claro, uma atriz, que eu esteja entregue.... É um processo ali e tudo, mas muitas coisas foram nos cercando o tempo inteiro, a forma como eu fui convidada, num momento pessoal também de muita delicadeza, a hora que ele me ligou: "Não, espere, já volto, já ligo" – não é?

Eu e o Clovis temos uma relação desde muito menina. Quando eu comecei no trabalho artístico, ele já me conhecia. Parece que sempre a gente se encontra em passagens da vida, assim, em momentos, de grandes mudanças.

O SR. CLOVIS MELLO – Eu filmei a Regina com 13 anos de idade, basta dizer isso.

A SRA. REGIANE ALVES – Pois é, ou seja, coisas estão ao nosso redor e sendo cuidadas o tempo inteiro.

O SR. CLOVIS MELLO – E tem passagens que, se eu fosse contar, a gente bloquearia a agenda desta Casa por seis meses. (*Risos.*)

Mas tem uma cena que foi muito impactante, que é a cena do Bruno, que é um ator superexperiente, e o Marcos Veras na... Achei que era um espírito querendo se manifestar. (*Risos.*)

E eles estão na fogueira, num embate, e o Bruno, superexperiente, esqueceu o texto, completamente. O Marcos Veras estava muito pronto. Acontece muito isso, às vezes, quando você está com um ator ou dois atores, um está muito bem, o outro está indo. Quando esse, que estava mal, começa a ficar bom, o outro começa a cair. E aí o Bruno não esquecia. Estava um frio, um frio horroroso, e ele esqueceu o texto. O Bruno, enfim, é um cara que decora a Bíblia e fala. O Marcos é superesperto. Eu falei: "O obsessor está bombando e o nosso Divaldo está caidão". E aí começou a ventar. Tudo começou a ventar, o mato ventava – a gente estava num lugar no meio do mato. Ventava e caía tudo. Começou a cair equipamento: caiu o refletor, caiu uma coisa... Falei: "Não, pare. Pare todo mundo. Cada um vá para um canto". Peguei o Bruno, fui ficar com ele, a gente se acalmou. Falei com o Veras: "Veras, segure-se que essa sua energia está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indo embora. Então, deite-se e fique quieto que vai passar". Eu mesmo me preparei e pedi que houvesse uma egrégora que melhorasse, com benfeitores e tal.

E, realmente, a cena depois... Você vê a cena e a cena é linda, mas ela estava indo embora, indo por água abaixo. Isso é apenas uma das...

(*Intervenções fora do microfone.*)

A SRA. REGIANE ALVES – Teve a nossa do meio da madrugada, lembra? "Regiane, não é essa a fala, Regiane".

E era isso: era um silêncio e daqui a pouco eu não dava... Eu também não sou uma que tem problema com texto, e não dava, não saía... Aí uma hora começou a balançar o lustre. E, de repente, duas pessoas da equipe começaram a ter um atrito.

O SR. CLOVIS MELLO – Sim.

A SRA. REGIANE ALVES – Eu só via o relógio da madrugada: 2h10, 2h40, 3h10, 3h... Falei: "Não é possível que eu não esteja conseguindo".

No final, o Clóvis chegou para mim e falou: "Você entendeu o que estava acontecendo ali?" Porque eu estava tão preocupada em dar aquele texto.... E a Joanna é isto, os ensinamentos dela são muito objetivos, são claros, mas sempre com uma doçura, e, para mim, como atriz, ficar ali dentro de toda aquela vestimenta, a roupa, a luz, tudo direitinho, e mais o texto, foi muito, foi uma das cenas mais difíceis...

O SR. CLOVIS MELLO – Foi, porque até a Regiane no início falou: "Poxa, será que ela não pode ser mais *brother* dele, mais gente boa?" (*Risos.*)

Porque eu fiz a Joanna largando o aço... Para quê? Porque eu também não queria santificar aquela personagem do Divaldo. Ele não pode ser um santinho de quem todo mundo sente pena. Não, pelo contrário, eu queria que ele sofresse. Porque na realidade, ao contrário do Chico, a meu ver, que tem uma personalidade mais dócil, tem uma personalidade mais tímida, o Divaldo tem uma personalidade muito forte. Ele não é um pobrezinho nascido em Belém, ele é um cara que tem uma personalidade muito forte. Então, ele apanhou de verdade. Para ele virar o que virou, ele apanhou.

Inclusive o texto é muito "não matarás", é um texto totalmente difícil de falar, de trava-língua, o que para uma atriz é muito difícil, e a Regiane: "Poxa, ele não pode ser mais *brother*? Posso falar mais legal com ele?" "Não, tem que ser assim, com esse português arcaico, tem que ser desse jeito!" Para ter aquele impositivo. E assim foi, porque aí você constrói dois personagens. Uma está em ascendência com o outro, mas, quando ela perdoa, quando ela olha para ele, quando ela se afeiçoa a ele, você se derrete com ela também. Então, ela tem ao mesmo tempo uma...

A SRA. REGIANE ALVES – Eu diria que quase virando um obsessor... (*Risos.*)

Como é que pode? (*Risos.*)

O SR. CLOVIS MELLO – Verdade.

Agora, voltando a uma história curiosa em relação ao Divaldo, quando a gente foi fazer o filme – o filme foi lançado pela Disney, era a Fox e depois virou a Disney –, tiveram duas passagens muito engraçadas na pré-estreia, lá em São Paulo. Com vários repórteres, a gente estava em um andar da Disney cheio de salas de imprensa, e aí uma repórter falou assim: "Eu nem sei o que eu estou fazendo aqui, porque eu não gosto de religião, não sei por que me pautaram para fazer isso... Eu não pretendo virar espírita, eu não vou ver... Por que alguém que não é espírita vai ver um filme espírita?" Aí eu falei: "Você sabe que esse filme está sendo lançado pela Disney, não é?" Ela falou: "Sei." "Você já viu algum filme da Branca de Neve, do Mickey?" Ela falou: "Já." Falei: "Você virou o Pateta? Não, não é? Você continua sendo quem você é; então, você vai ver um filme espírita para entender como o outro pensa, independentemente se você é evangélico, católico e tal." É curioso, porque as pessoas acham que têm que se identificar com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aquele filme.

Outra história curiosa foi também que uma outra repórter de uma revista famosa – eu aqui, Divaldo aqui, e ela entrevistando, assim, a gente, para fazer uma matéria –, aí ela vira e fala: "Divaldo, você sabe que..." O que me impressionou foi a cara de pau, de verdade. "Você sabe, eu não sei, eu não consigo me relacionar com isso, essa coisa da espiritualidade, eu não consigo acreditar que isso é verdade, eu acho meio fantasioso." Aí ele falou: "Mas você nunca sente nada quando você pensa em algum ente querido?" Ela falou: "Sim, eu penso e me emociono quando eu me lembro da minha avó. Quando eu me lembro da minha avó, eu me emociono." Aí ele falou: "Sabe por que você se emociona?", Divaldo falou, "Porque normalmente, quando você se emociona, o espírito está ao seu lado. Às vezes, você não se lembra da sua avó e lembra de coisas engraçadas e dá um sorriso?" "Sim." "Quando você se emociona é porque ela está junto de você." Aí ela falou: "Ah, não é possível." Ele falou: "É. Inclusive ela está aqui, você quer falar com ela?" Isso para a repórter... Aí ela falou: "Não, não quero falar, não. Não quero falar." "Mas ela está pedindo só para eu te dar um recado: tudo o que você está pensando sobre o seu marido não é verdade. Seu marido é um homem muito bom, você pode confiar nele. Ela não se veste assim, com casaquinho assim?". Coloquei até essa cena no filme: ela, com um cordãozinho e tal, não sei o quê... "É isso, ela só está pedindo para dizer isso, ela não quer falar com você, ela só pediu para lhe dar esse recado".

Então, você vê como ele transitava entre os dois mundos com uma facilidade muito grande. Era muito fácil. Quando nós fomos ver a reunião mediúnica em Salvador, eu falei para ele: "Divaldo, eu queria mostrar para os atores, para eles fazerem, o mais realisticamente falando, a cena da reunião mediúnica", porque eu não queria que eles fizessem da cabeça deles, eu queria que eles tivessem algum laboratório disso. E aí ele falou: "Preciso falar com a Joanna" – assim, na porta da casa dele lá. Aí eu falei: "Está bom". Aí ele olhou assim para o lado e fez: "Pode ir, ela deixou". Era com essa naturalidade que as coisas aconteciam, tanto que na cena do cemitério eu também coloco que a mãe fala: "Pergunta para a sua amiga se eu vou morrer logo". Ele diz: "Não, ela já falou aqui". Ela disse: "Mas já falou?". Porque ele realmente transitava de um mundo para o outro com uma facilidade muito grande.

Então, esse é o Divaldo que eu conheci. Eu sei que eu sou o último da fila, porque eu cheguei por último nessa família, vocês estão há muito mais tempo convivendo com ele, mas eu acho que o que ele me deixa é essa questão do não ego, da morte do ego, que eu acho que vai ser a salvação desse mundo, sem nada de religiosidade, sem nenhuma pieguice, não é isso. Enquanto a gente não matar os nossos egos, o ego ruim, o ego da vaidade, o ego que quer ser melhor do que o outro, não vai ter solução. A gente tem que ter, sim, o nosso ego, a nossa personalidade formada, bem ancorada, para a gente não sofrer com as maldades do mundo, para a gente saber se defender disso, mas o ego do bem, e não aquele que nos aprisiona na vaidade, no orgulho e no desprezo pelos outros.

Eu acho que é isso que o Divaldo me deixou. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem. Muito obrigado por compartilhar isso conosco, Clovis Mello, grande cineasta, neste momento tão especial aqui, em que o Senado homenageia esse baiano, grande humanista brasileiro, Divaldo Pereira Franco.

Agora lembre-se de uma coisa, viu, Clovis? Os últimos serão os primeiros. Você disse que foi o último da fila: os últimos serão os primeiros. Muito bom, muito bom mesmo.

Eu, imediatamente, já concedo a palavra à Sra. Nísia Anália, a autora do livro *Divaldo Franco, a terra boa!*.

Muito obrigado também pela sua presença. (*Palmas.*)

A SRA. NÍSIA ANÁLIA (Para discursar.) – Muito bem, Senador Girão, eu quero ser bem informal, agradecer a V. Exa. imensamente por este momento, cumprimentar – boa tarde, já quase

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caminhando para o boa noite –, a todos os irmãos.

Hoje realmente é um dia muito especial para todos nós, em particular para mim. Tivemos a honra de solicitar ao Divaldo, quando ainda estava entre nós no corpo físico, a sua autorização para escrevermos sobre sua história de vida para o público infantil. Ouvindo aqui o Clovis falar... Não sei se a Joanna estava, porque ele não me disse. Foi em 2018, em sua ida a Uberlândia. Eu naturalmente entrei na fila para receber ali o autógrafo, a fila grande, como foi dito, mas a gente tinha uma alegria imensa de estar naquela fila por podermos nos aproximar do Divaldo.

Eu levei, então, me parece que dois ou três livros infantis já publicados, de minha autoria, e entreguei para o Divaldo, o presenteei, e falei: "Eu gostaria que o senhor conhecesse o meu trabalho como escritora, é claro que intuitivamente aí, e me autorizasse, se assim o senhor achar, para que eu possa escrever a sua vida, sua trajetória, direcionada à criança". Então, naquele momento – eu estou ouvindo, Clovis, você falar do roteiro –, ele falou assim: "Já está autorizado". No momento eu levei um impacto, eu pensei: "Nossa, eu levei o livro para ele conhecer". Aí eu tornei a questionar: "Mas o senhor não quer conhecer o trabalho?". Ele pegou uma rosa – porque ele fazia isso –, e me deu essa rosa de presente e falou: "Minha filha, está autorizado". E assim nasceu essa obra que hoje a gente está tendo a alegria de apresentar a vocês, de lançar neste momento tão especial. Por isso é um dia muito especial para todos nós, particularmente para mim.

O título da obra, *Divaldo Franco, a terra boa!*, nasceu de uma inspiração que me acompanha há muito tempo: a parábola do semeador, contada por Jesus. Nela aprendemos que a semente é a mesma, mas é o tipo de solo que determina se ela vai florescer. Para mim, Divaldo é uma dessas terras. Ao longo de sua vida, ele recebeu as sementes do evangelho e as transformou em árvores frondosas que dão sombra, alimento e acolhimento a tantos corações pelo mundo. Sua obra, seu exemplo e sua fé são frutos que se multiplicam em todos os dias, em cada palestra, em cada gesto e em cada criança acolhida.

Escrever sobre Divaldo para crianças foi um desafio e uma alegria também. Desafio, porque é difícil resumir em um livro pequeno, em poucas páginas, uma vida tão rica; então esse é um grande desafio. Alegria, porque, ao escrever essa história de forma simples, pude imaginar os olhos curiosos dos pequenos, descobrindo que existem pessoas que vivem para fazer o bem, que isso é possível, é real e é lindo. Meu desejo é que este livro desperte nas crianças não apenas a admiração, mas também a vontade de ser em terras boas, de acolher ideias de paz, de semear palavras que confortem, de cultivar ações que transformem para o bem. Divaldo, que hoje recebe essa homenagem, foi para mim e para todos nós um exemplo de que o amor, quando é verdadeiro, não tem fronteiras.

Aproveito, então, para agradecer hoje a Deus essa oportunidade da materialização dessa obra; agradecer imensamente à minha família, que são os primeiros incentivadores, leitores e até críticos, porque a gente precisa também; agradecer imensamente ao Hélio de Lima, que está aqui conosco, o ilustrador desta obra, porque ali eu vi: quando ela viu a imagem da Joanna de Ângelis, ela ficou emocionada ali de ver. Eu lhe apresento o Hélio daqui a pouco. E a Ilustração é uma parceira profunda de quem escreve para criança. E é interessante porque a ilustração não tem barreira linguística, nem nada; ela chega a todos os povos.

Agradeço imensamente à Editora Auta de Souza, que acreditou em nosso trabalho literário e tem nos proporcionado a oportunidade de transformar sonhos em livros.

Agradeço a todos que incentivam o livro infantil, o livro espírita infantil. As crianças precisam deles; são elas que vão receber essa semente em mais profundidade para as suas mudanças.

Trago aos coordenadores da Mansão do Caminho o abraço fraterno do Dr. Sabino Antônio Luna, residente em La Rioja, na Argentina, que prefaciou o nosso livro e que é um admirador profundo de nosso irmão Divaldo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gratidão mais uma vez ao Senador Girão e à sua equipe. E, acima de tudo, eu agradeço ao Divaldo por ter sido essa inspiração tão viva para o nosso trabalho.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem, muitíssimo obrigado, Sra. Nísia Anália, autora do livro *Divaldo Franco, a terra boa!*, esse livro que está aqui nas minhas mãos e está sendo lançado hoje. Muito obrigado por essa oportunidade de lançarmos aqui, no Senado Federal, durante esta sessão em homenagem a esse grande brasileiro, que trouxe tanta luz aqui para o Brasil e para o mundo, Divaldo Franco.

Eu, assim... O Clovis também tem esse mesmo pensamento de que os filmes espíritas, vamos dizer assim, a gente... pelo menos eu que tive a oportunidade de produzir... Caí de paraquedas, porque nunca estudei para isso, não tenho essa... mas ajudei a fazer, para que essa mensagem chegue e faça bem as pessoas, como fez a mim na peça de teatro, lá em São Paulo. Então, aí o filme vai, e a gente perde a conta, não sabe aonde está chegando. E o objetivo não é converter ninguém para o espiritismo – este é o ponto –; é levar o conhecimento para as pessoas de que existe a doutrina espírita e suas bases. Essas informações podem fazer algumas pessoas se encontrarem ali.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Só... Pode usar o microfone aí.

Só um minutinho que ele já vai liberar aí o microfone. (*Pausa.*)

Pronto, já deu.

O SR. CLOVIS MELLO – A maior prova é que, quando você vai à creche da Mansão do Caminho – e eu já fui lá algumas vezes e aquele trabalho é lindo –, quando você pergunta para aquelas meninas que trabalham, as voluntárias, porque lá acho que são 300 voluntárias e tem mais 300 funcionários, alguma coisa assim, meio a meio, e você pergunta: "Qual é a sua religião?". E ela fala: "Eu sou espírita". "E você?". "Ah, eu não tenho religião". "E você?". "Eu sou do Candomblé", uma grande maioria. Outra é católica, outras são evangélicas e tal. Então, você vê que a obra é ecumênica. Isso é um exemplo. Quando você vê por aí as religiões virando facção, e você tem lá, dentro da obra do maior médium em atividade no Brasil até então, pessoas das mais diversas correntes religiosas e trabalhando juntas, dando as mãos umas para as outras. Então, isso é o maior exemplo que se pode ter do que é ser espírita. Eu acho que é essa... E isso está lá. Quem quiser visitar a Mansão do Caminho... Se vão lá ter filhos lá, ninguém pergunta qual é a religião daquela mãe, daquela grávida. As pessoas vão simplesmente e se inscrevem para ter filhos, sejam elas da religião que tiverem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem, muito bom.

Eu quero aproveitar e saudar aqui um grupo de brasileiros que está aqui visitando o Plenário do Senado Federal. Às vezes, vem gente de fora, de outros países aqui. É muito bom. Vocês podem falar o estado de vocês?

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Bahia.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ceará, Mato Grosso do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Rondônia.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – São Paulo.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Pará.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Espírito Santo.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Minas Gerais.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Roraima.

Olhem só que bacana! Olhem, muito bom! Parabéns por esta visita, por se interessarem pela história do Congresso Nacional, do nosso país, por virem aqui! Visitaram já aqui a Câmara dos Deputados também?

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Pronto! E aqui o Senado... Tem museus aqui. Isso é muito bom. Isso aproxima demais a população dos seus representantes.

Para quem quiser – quem está nos assistindo agora – fazer essa visita ao Congresso Nacional, fazer como esses exemplares brasileiros que aqui estão, basta acessar www.congressonacional.leg.br/visite – tudo junto. A visitação pode ser realizada em dias úteis, exceto terças e quartas, porque a gente tem aqui as sessões deliberativas, de votação, e ficam várias Comissões ao mesmo tempo. Também é possível aos finais de semana e em feriados, das 9h às 17h.

Muito obrigado pela visita. Sejam muito bem-vindos à Casa revisora da República!

Muito bem, muito bom. (*Palmas.*)

E olhem só: não param de chegar. Eu não fico todo o tempo anunciando, porque, às vezes, está algum palestrante falando, mas está chegando outro grupo de também brasileiros aqui...

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – São estrangeiros? Olhem aí, olhem aí! Que beleza! De onde? De que país?

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vários países? Falem aí os países para a gente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Bélgica.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Itália.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Holanda, Japão.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Alemanha.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Portugal.

Rapaz, que beleza! Sejam muito bem-vindos ao coração do mundo, pátria do Evangelho! Muito bem. (*Palmas.*)

E parabéns à nossa equipe também aqui do Senado, dos guias, que fazem um trabalho exemplar aqui mostrando toda a história!

Estão faltando dois palestrantes para a gente caminhar aqui para o encerramento.

Quero chamar a minha querida irmã Daniela Migliari, jornalista, autora do livro *Divaldo o mensageiro da paz: bastidores do filme*. (*Palmas.*)

Dani, se você puder falar também... É porque tem outras biografias, e é bom a gente dizer aqui, do Divaldo. Se eu não me engano, tem *O semeador de estrelas*, não tem?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Este virou até peça de teatro também.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Tem Divaldo Franco... O Paulo de Tarso da atualidade... Muito bom este livro também. Depois a gente... Se alguém puder trazer aqui para a gente mais biografias, seria bom para deixar...

Quero registrar a presença do Sr. Presidente do Centro Espírita Paulo de Tarso, Diomar Franco. Olha só: quase que era Divaldo Franco, não é? (*Risos.*) Diomar Franco, do Centro Espírita Paulo de Tarso. E tem uma biografia que é: Paulo de Tarso da atualidade. Era um grande divulgador realmente, cristão. Registro a presença da Sra. Presidente da sociedade espírita assistencial Irmão Álvaro, Jussara Limeira. Também seja muito bem-vinda!

Com a palavra, Daniela.

A SRA. DANIELA MIGLIARI (Para discursar.) – Boa tarde, Senador Eduardo Girão! Muito obrigada a você, a esta Casa, ao nosso Governo, ao nosso país, que nos recebe e nos fornece toda essa estrutura para que a gente possa prestar essa homenagem tão merecida, não é?

Já tenho aqui as três obras que você... em que eu também me baseei para esse livro – não é? –, que são biografias, só para responder a sua pergunta, já começando, tá?: *Divaldo Franco, o jovem que escolheu o amor*, de Maria Anitta Rosas Batista; *O semeador de estrelas*, da nossa querida Suely Caldas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Schubert; e *Divaldo Franco*, por Ana Landi.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. DANIELA MIGLIARI – Ana Landi, que foi uma das bases que a gente trouxe aqui também.

Bom, quero muito agradecer a Deus, por esta oportunidade, e à equipe espiritual, que nos reuniu em torno desse filme, que foi como eu cheguei a essa oportunidade, mas eu acredito que também essa tarde. Nós, nesse âmbito do jornalismo, que é a minha área, e do cinema, a gente tem sempre uma produção, produtores que passam meses produzindo antes e criando toda uma atmosfera. E, no tempo todo em que eu estava em contato com essa obra, ficou para mim perceptível que havia uma outra produção, uma produção espiritual muito mais ampla, que também nos reúne aqui hoje.

Eu me lembro de que, quando eu recebi o convite do querido Luiz Saegusa, nosso amigo da Intelítera, ele falou: "Dani, eu preciso de uma pessoa para contar esses bastidores, estar lá acompanhando as filmagens, visitar o Divaldo na Mansão do Caminho." – e eu só podia agradecer a Deus pela oportunidade de ter essa chance de viver esses dois meses aí, horas viajando, acompanhando, visitando Salvador. Depois, em nome da Disney também, eu passei mais uma semana com o Divaldo em Salvador, fazendo a promoção, na época, do filme. Eu tive a chance de estar pertinho dele nesses períodos, porque nem todos tiveram a chance que os senhores tiveram aqui de terem convivido tão perto. Então, para mim foi uma grande honra.

Eu me lembro de que – eu também sou espírita, frequento a Comunhão Espírita de Brasília, que também é a minha casa aqui, e tenho a mediunidade ostensiva também –, numa madrugada, às 5h da manhã, eu acordo e recebo este impulso: escreva, escreva o prefácio! Eu comecei a perceber as ideias chegando e uma forte aproximação de Joanna de Ângelis. E eu escrevi esse prefácio e pensei muito se eu colocava a assinatura dela ou não, e me veio claramente que eu deveria colocar o meu nome mesmo. A gente fica tímido na hora de colocar essas assinaturas, até porque não foi exatamente uma psicografia, foi uma intuição. Eu gostaria de pedir licença para ler rapidamente.

Só um detalhe: quando eu recebi esse texto e veio o título desse prefácio, "Um ser humano integral", chegou para mim, duas semanas depois, o primeiro roteiro – que não foi o roteiro aprovado, mas já estava em andamento, já havia essa produção mais ampla espiritual –, e tinha exatamente o mesmo título do prefácio. Então, duas semanas antes eu havia recebido e eu percebi: "Bom, eu estou só aqui precisando ficar a mais recolhida, silenciosa e disponível possível para poder não atrapalhar e poder estar a serviço".

Então, vou ler para os senhores.

> Viver com inteireza é reconciliar e reintegrar partes do ser, até então sentidas e percebidas como separadas. Na vida de Divaldo Franco, essa reconexão é feita do conjugar de muitos verbos:
> Ver num pai duríssimo na disciplina, ainda que amoroso e presente à sua maneira, o melhor pai que a Vida poderia lhe ofertar.
> Transformar em ofício de redenção pessoal e fonte de bênçãos coletivas uma mediunidade que, por muitos anos, expressou-se como tormento inexpugnável.
> Abrandar a solidão dos vínculos íntimos afetivos por meio do serviço ao próximo, fazendo da caridade a lavoura onde aprende a plantar e colher relações profundas e perenes.
> Ressignificar séculos de experiências religiosas vividas sob pesados enganos, ampliando-a em Espiritualidade gentil, aberta e solidária.
> Encontrar num inimigo, até então implacável, grande mestre para que o Amor pudesse transpor as barreiras interiores do seu ser.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Transcender a autoestima do menino frágil e tido como "meio maluco", postando-se como instrumento dócil da Providência Divina perante milhares de pessoas no Brasil e em diversos países. E fazer isso sem se deixar cooptar pelas garras fáceis da vaidade e da identificação.
> Permitir-se encantar e andar lado a lado com milhares de corações sofridos, vendo-os como faróis e fontes de imensas alegrias. Superando a tentação de ser tragado pelo amargor do pessimismo, ou ser seduzido pela ideia de ver tais irmãos como vítimas de uma injustiça aleatória do destino.
>
> Ser integral é fazer, das pontas soltas pelo caminho, linhas harmônicas de delicado bordado.
> É transmutar montanhas aparentemente intransponíveis em pedras preciosas a compor um mosaico de belezas expressas em natural, única e perfeita manifestação.
> Assim é Divaldo Franco: um homem que concretiza ideais em escolhas, atitudes e obras. E, assim, integra em luz as partes ingenuamente tidas como escuras de sua história. Capítulos de um viver misteriosamente belo – em tais passagens densas – apresentadas neste filme como peças necessárias e exatas, a compor o quebra-cabeças de sua virtuosa existência.

Então, quando esse texto chegou para mim e eu fui convocada a ser uma testemunha ocular e auditiva dos corações que estavam trazendo esse filme, especialmente do Clovis, querido amigo – nos tornamos amigos –, e também da Regiane, que está aqui, uma querida, para mim foi muito notável perceber o quanto essa produção espiritual estava a serviço de todos nós aqui.

E, claro, esse filme, quando é feito com as entranhas, com o coração, com o sofrimento e com a cura, alcança cada um dos espectadores. Cada uma destas obras de arte, livros, filmes, poesias, músicas... Vocês viram a canção desse coral lindo da minha casa espiritual também, da Comunhão Espírita?

Quando a gente está inteiro na mensagem e quando a gente consegue deixar isso tocar este diapasão interior aqui, isso alcança muitas almas. Por isso, a responsabilidade do cinema; por isso, a responsabilidade de produções como The Chosen, pela qual eu também gosto muito de fazer um estudo do Evangelho, de forma ecumênica, embora eu seja espírita, e eu faço de forma a conversar com todos os nossos irmãos – estavam aqui várias pessoas de vários países –, porque Jesus nos diz que, quando dois ou mais se unirem no nome dele, nós estaremos juntos.

Então, o clubinho é um só. Para muito além do sentimento de clubinho, nós todos somos desse clubinho da Terra, do amor e da fraternidade.

Conforme eu fui vendo as pessoas sendo chamadas para esse filme... Eu mesma, neste episódio que a Regiane comentou que, nas primeiras duas semanas de locação de uma fazenda, todo mundo começou a adoecer... E tinha uma característica desse acometimento bacteriano: ele saía e expurgava pus de diferentes partes do corpo. Então, eu lembro que estava em Brasília ainda e conectada já a essa egrégora, e abriu-se uma ferida no meu braço esquerdo. Eu falei: "O que é isso?". E conversando com a Claudia Terçarolli, que é a diretora de fotografia do filme – que é os olhos do filme –, ela me contou que, antes de começar a filmar, ela também expurgou um pouquinho de pus pelos olhos, entre outras situações, de se perder a voz, e isso e aquilo. Cada uma dessas pessoas que estavam nesse filme estava vivendo o que é esse servir do Divaldo.

E o Divaldo estava incomodado com esse filme, ele ficava sem graça, ele era tímido, ele precisou conversar com um amigo, ele precisou trocar ideia, ele precisou ver se para ele ia ser interessante isso ou não, ele não queria tocar em processos de vaidade, ele não queria... Mas, por fim, convenceram-no – ainda bem – de que esse filme seria feito com ele vivo e podendo apoiar na produção, ou depois. De toda forma, ia ser feito, então, que ele pudesse participar e apoiar.

Eu tive a oportunidade de conversar com ele umas três, quatro vezes, em longas entrevistas, e o Divaldo falou para mim: "O que importa é esta mensagem", que foi exatamente o caminho que o Clovis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contou: de que ele queria que fosse uma mensagem de amor à vida, porque o filme Divaldo - O Mensageiro da Paz é um filme, sobretudo, que fala do amor à vida. E, neste ano, ele próprio trouxe a mensagem de que 2025 seria o ano em que haveria o maior número de suicídios no país e que esse filme fosse uma ode à vida e ao servir. Ele é, e eu posso, em nome de todos aqui, agradecer a você, Senador Girão, que financiou também esse filme com muitos outros e com o apoio de várias outras famílias do Brasil. E os direitos autorais, inclusive, desse livro e do filme, da Cine, da Estação Luz e da Fox, foram todos doados à Mansão do Caminho, para que essa obra possa continuar viva.

Então, cada pessoa que eu fui entrevistando ali tinha uma conexão íntima com o papel que representou. E essa semana – não é, Regiane? –, a gente sentiu Joanna de Ângelis de novo. Eu faço estudos de cada episódio do The Chosen e um deles, que eu fiz nessa semana – eu mergulho, faço estudos bíblicos e vou fundo –, trazia ali a história de Joana de Cusa, que também é uma das encarnações de Joanna de Ângelis. Aquilo me tocou especialmente. A Regiane também teve um sonho com Joanna nessa semana. Enfim, estamos todos sendo tratados aqui também, estamos todos sendo reunidos para celebrar essa vida e esse legado humanitário e espiritual que fica para todos nós.

Para encerrar, eu vou trazer palavras do próprio Divaldo. Nas últimas perguntas que eu faço aqui... E quanto a muitos desses segredinhos de filmagem, de tratamento espiritual de pessoas que passaram... Por exemplo, a artista que representou a irmã de Divaldo, que se suicidou no filme. Quando eu fui entrevistá-la, eu estava me decidindo sobre qual caminho eu ia dar para o livro e pensei em contar da minha perspectiva. Eu falei: "Não, eu vou só abrir o microfone para que as pessoas possam falar". E ela mesma disse que havia, na adolescência, pensado em suicídio muitas vezes. Então, pedaços da história das pessoas que estavam ali... O artista também que representou o padre é filho de um padre que deixou o caminho. Então, ninguém estava ali por acaso, e todos estavam sendo tratados. O que eu recomendo aqui é que assistam ao filme, que todos vão ser tratados também.

Vou fechar com uma última pergunta que eu fiz aqui para o Divaldo. Para quem quiser ver mais detalhes, está neste livro – tá, gente? –: *Divaldo – o Mensageiro da Paz*, pela Editora Intelítera. Eu fiz a seguinte pergunta para ele: "Divaldo, a vida espiritual também pode ser leve? Ela não carece de ser um fardo pesado?". E ele me respondeu:

> Exato, o que me encanta no Espiritismo como ciência, filosofia e como moral religiosa é justamente essa leveza. Porque o Espiritismo matou a morte. Por isso, as nossas mensagens se resumem em: viva bem, viva, hoje. Não planeje viver amanhã. Viva agora. Não deixe para viver a alegria, por exemplo, do encontro, só à noite, com o namorado. Sinta o prazer desse encontro, desde a tarde.
>
> E viva essencialmente a vida conforme se nos apresente. Se você tem um lar estruturado e está passando por uma fase difícil, não se angustie. Viva-o, porque você vai superar. Isso também vai passar. Porque Deus nos criou para a felicidade! Para a plenitude. As nossas palestras têm sempre como objetivo passar essa mensagem: Viva alegre! Eu lembro de uma frase dita por um cristão primitivo: "Um santo triste é um triste santo".
>
> Então, considerando essa ideia, se uma pessoa que busca o mundo transcendental é uma pessoa triste, isso é uma tragédia. Se eu acho que lá é melhor, então eu vou fazer aqui tão bom quanto lá. Porque eu vou apenas mudar de vibração. Mas lá eu serei exatamente como sou aqui. Se eu sou uma pessoa que vive deprimida, se eu sou mesquinho, eu me levo comigo. Porque somos aquilo que pensamos. Se eu sou uma pessoa feliz, é assim que eu serei do lado de lá. Desse modo, essa leveza que o filme está dando, como diria um amigo, "é a minha cara".

Então, acho que o Divaldo já estava deixando essa mensagem para todos nós. Que bom poder...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje eu peguei o livro de novo, fui reler e não podia deixar de dar voz a ele aqui para os senhores.

Muito obrigada pela oportunidade. Boa tarde. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem, Daniela, jornalista e autora do livro *Divaldo - o Mensageiro da Paz – Bastidores do Filme.* Nessa viagem a Assis – viu, Clovis?–, nessa viagem a Assis agora, um mês atrás, coincidiu – olha a coincidência, não existe coincidência, como falou a Dani, nada acontece por acaso –, estava tendo o Jubileu de Roma, o Jubileu do Papa, e a gente foi conhecer, a gente conheceu o Papa, ele recebeu os Parlamentares, o novo, nosso novo Papa. E foi interessante porque no auditório do festival lá de cinema Brasil-Itália – olha que coisa bonita –, tinha umas 200, 300 pessoas. Eu pedi para levantarem a mão, metade era de italianos; a outra metade, de brasileiros, assistindo aos filmes brasileiros. E tinha filmes italianos também, tudo sobre imortalidade da alma. Era impressionante a emoção. Foi apresentado lá o Predestinado - Arigó*;* e o Espírito do Dr. Fritz, As Mães de Chico Xavier, e fazia uns dez anos que eu não assistia àquele filme. Então, a gente rever... Rapaz, a emoção daquilo é muito... Não tem como não sair diferente a pessoa que recebe esses *inputs*, porque ali, dentro do teatro, ou de uma sala de cinema, ou em casa, você está desprovido de qualquer armadura, de qualquer barreira de proteção, vai direto. Por isso, a arte é tão importante neste momento da humanidade, neste momento que você falou do ego exacerbado, do egoísmo, do orgulho no limite. Nós estamos sendo testados. Muito importante, viu, Dani? Muito obrigado, muito obrigado também, mais uma vez pela constelação, pelo tanto que eu aprendo ali com Bert Hellinger e com vocês.

Para a gente encerrar, o último palestrante aqui hoje é um querido amigo, um grande expositor espírita, conhece bem a doutrina, a ciência, a filosofia e a religião, que são a base do espiritismo. Ele já esteve conosco outras vezes aqui nesta tribuna e hoje está numa missão lá nos Estados Unidos. Eu queria até aproveitar e perguntar para ele sobre a questão da ciência. O Divaldo foi um grande médium brasileiro... Tinha o Chico Xavier, tivemos outros, no mundo inteiro tem, em outras religiões há médiuns que têm essa sensibilidade, todos nós temos mediunidade, alguns em pouco grau, outros em altíssimo, mais ostensivo. Ouvi um médico falando – inclusive da USP, o Dr. Sérgio Felipe Oliveira, que é espírita – que, na glândula pineal, quanto mais cristais de apatita tem ali, mais conexões com o mundo espiritual você consegue ter. Eu não sei se tem alguma outra novidade. Ele, que pesquisa esse assunto, se puder trazer para a gente, porque a ciência vai evoluindo e cada vez vai mostrando, vai comprovando o que Chico Xavier dizia, o que Divaldo Franco dizia.

O nosso grande irmão está aqui conosco, diretamente dos Estados Unidos, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, escritor, tradutor, conferencista, Haroldo Dutra. Muito obrigado, meu amigo.

O SR. HAROLDO DUTRA (Para discursar. *Por videoconferência.*) – Exmo. Senador Eduardo Girão, querido amigo, na pessoa de quem eu cumprimento todo o Plenário desta Casa. Nosso ilustre e querido amigo Jorge Godinho, Presidente da Federação Espírita Brasileira, na pessoa de quem eu cumprimento toda essa mesa e toda a comunidade espírita.

É tão difícil falar de uma figura tão iluminada e tão complexa quanto o Divaldo Pereira Franco. Humanista, com uma obra extraordinária que é a Mansão do Caminho. Somente quem teve a oportunidade de estar na Mansão do Caminho e presenciar o trabalho realizado ali pelo Divaldo, por todos os colaboradores, por corações queridos ligados a ele, sabe do impacto humanitário dessa obra na cidade de Salvador. É importante ressaltar isso.

Além disso, nós temos o Divaldo Franco da paz, um grande incentivador do movimento Você e a Paz; o esforço do Divaldo em levar pacificação não só com esse movimento, mas especialmente na sua conduta.

Mas eu venho aqui, Senador Girão, falar de um Divaldo semeador de estrelas, o Divaldo divulgador da doutrina espírita, com quem eu pude conviver, tive o privilégio, a honra de conviver por muitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anos. Conviver nos aeroportos, conviver nos congressos ao redor do Brasil, ao redor do mundo. Pude escutá-lo, pude estar ao lado dele em entrevistas, ao lado dele em falas. E é esse Divaldo que eu gostaria de homenagear e revelar para quem não teve esse privilégio de conviver assim com ele, tão proximamente.

O primeiro ponto que eu destaco era o amor do Divaldo à doutrina espírita, o amor que ele tinha pela divulgação da mensagem da imortalidade. Os olhos do Divaldo brilhavam quando ele falava, quando ele tinha oportunidade de se dirigir a um público, e a gente sentia que cada palavra daquela saía do fundo do coração dele. Ele realmente – realmente – se sentia realizado quando estava na tribuna. E ele nos passava isso. Talvez esta seja a grande mensagem silenciosa que ele nos transmitiu enquanto expositor espírita: o amor pela tribuna, o respeito pela divulgação do espiritismo.

E aqui eu quero destacar umas coisas: nós não vamos encontrar jamais o Divaldo perdendo a serenidade, o Divaldo perdendo o bom senso, o Divaldo perdendo a delicadeza ao abordar os temas. Ele era firme, o Divaldo tinha opiniões muito seguras. Quem o conheceu sabe da firmeza do caráter dele, da força da personalidade do Divaldo, e nós nunca vamos encontrar o Divaldo utilizando da palavra para o desequilíbrio. Nós nunca vamos encontrá-lo falando de alguém, nós nunca vamos encontrá-lo sendo inconveniente. Então essa, para mim, é uma grande lição. Ele subia à tribuna como quem pisava num solo sagrado e ele honrava o dom da palavra, ele honrava o verbo, como um semeador de estrelas, como alguém que sabia que falava para espíritos imortais, alguém que tinha plena convicção de que estava tocando corações para sempre.

Outro aspecto que me chamava muita atenção no Divaldo: a vitalidade, Senador Girão, a força do Divaldo. O Divaldo era incansável, incansável. E eu posso dizer isso por já ter pernoitado no aeroporto com ele, por termos varado noite em claro. Incansável! A energia do Divaldo para viajar, para trabalhar, para falar, para servir era algo, assim, descomunal, era algo que a gente não consegue explicar, a força de trabalho do Divaldo, e a prova disso são as décadas e décadas dedicadas à divulgação, viajando pelo Brasil e pelo mundo.

E aqui eu posso dizer que tenho o coração tranquilo, porque eu pude dizer isso em público. Eu pude agradecer ao Divaldo e homenagear o Divaldo em público, dizendo a ele que nós percorríamos estradas pavimentadas, mas ele percorreu as estradas de terra. Ele pavimentou o caminho da divulgação. Ele divulgou o espiritismo pelo Brasil e pelo mundo. E nós tínhamos o privilégio, nós tínhamos a dádiva de poder seguir nos passos dele e percorrer os caminhos que ele havia pavimentado. Pude dizer isso a ele em público e pessoalmente e senti que ele ficou muito feliz com isso, porque é verdade isso. Somente quem percorreu todos os caminhos, somente quem fez todo o esforço que ele fez pela divulgação da doutrina espírita sabe do que nós estamos falando.

Tem um terceiro aspecto que eu gostaria de destacar no Divaldo, que é a alegria. O Divaldo era muito sério com a palavra, muito sério com a missão dele, muito sério com a divulgação da doutrina, mas pessoalmente o Divaldo era de uma alegria, de uma alegria de viver, de um otimismo, de um florescimento, e ele buscava sempre nos transmitir isso. Brincava sempre que nos encontrava, contava um caso, sorria e abraçava... Ele fazia questão de transmitir essa mensagem de que o verdadeiro espírita, o verdadeiro cristão é alguém alegre, é alguém que sabe das esperanças e consolações, é alguém que sabe da imortalidade da alma, e, portanto, em meio a todas as dores, em meio a todas as dificuldades, sabe manter a serenidade e a alegria de viver. E isso me impressionou muito, me impressionou muito, Senador, especialmente nos momentos em que eu encontrei o Divaldo, ele sentindo muita dor, fazendo palestras longas e com muita dor. E ele confessava isso no particular, que estava sentindo dor, mas nem isso – nem isso – era capaz de afastar a alegria, a candura, o carinho dele. Ele não se deixava abater por isso, isso era realmente impressionante. Agora, tem um aspecto – já que é para deixar aqui um testemunho, um causo com o Divaldo – muito impressionante do Divaldo, que era a sutileza com a qual ele era um intermediário do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mundo espiritual. Muitas vezes ele, sem fazer alarde, sem sensacionalismo, simplesmente começava a falar, muitas vezes fez isso comigo em particular, aspectos da vida pessoal, orientar, entrar em questões que ele não saberia, nunca disse, e ele falava, orientava. E teve ocasiões em que ele me preparou para uma situação muito difícil que eu iria passar, e eu não entendia. Ele me contou uma história, fez todo um rodeio, depois deu vários conselhos, eu fiquei meio sem entender, eu achei que ele estava até errando de conselho, acreditando que eu era uma outra pessoa, porque o conselho que ele dava não tinha nada a ver com aquilo que eu estava vivendo no momento, mas nada disso, o tempo revelou que aquele conselho tinha o endereço certo. Depois de tudo, eu voltei a encontrá-lo, ele ainda me orientou no particular. Então, ele tinha essa capacidade de endereçar uma mensagem da espiritualidade para um coração que estava enfrentando uma dor, para alguém que estava passando por um desafio, mas isso feito com muita sutileza, isso tudo feito com muito cuidado, sem nenhum tipo de alarde.

Por fim, eu gostaria de ressaltar aqui o Divaldo incentivador do trabalhador espírita. Recebi, mesmo nesses últimos momentos dele, de muita dificuldade, várias cartas. Ele escrevia cartas, ele incentivava todo novo livro, todo trabalho, ele sempre atento a tudo que estava acontecendo, sempre estimulando, sempre com palavras amáveis. E uma das lições mais importantes, Senador, que eu tive do Divaldo, ele me repetiu isso, mas, mais do que isso, Divaldo testemunhou isso na sua vida pessoal, ele me disse uma vez assim: "Meu filho, Joanna de Ângelis me disse algo que eu quero transmitir para você, nunca se defenda, nunca se defenda, porque, se as suas obras não foram capazes de convencê-los, não serão as suas palavras. Trabalhe silenciosamente". E, por diversas ocasiões, eu pude testemunhar várias calúnias, várias críticas, vários ataques a Divaldo Franco, ao seu trabalho, à sua obra, à sua pessoa; e ele, em silêncio, dobrou o trabalho. Continuou trabalhando ainda mais intensamente, ainda mais firmemente, sem qualquer resposta agressiva, sem qualquer revide, sem qualquer ataque – disso eu fui testemunha. Então, é uma lição viva que levo. Ele é realmente esse farol, uma inspiração para todos nós que, de modo pálido, trabalhamos na divulgação da doutrina espírita. Eu sempre o tenho como esse modelo do trabalho de divulgador, mas, especialmente, Senador, do caráter do divulgador, que é alguém que não só utiliza as palavras para levar a mensagem, mas de alguém que vive a mensagem que fala – essa é a grande lição, o grande legado que Divaldo deixa na minha alma.

Eu pude agradecê-lo dezenas e dezenas de vezes, dezenas e dezenas de vezes. Eu sei que ele está presente, sei que ele está nos ouvindo, então aproveito mais uma vez para dizer: querido Di, muito obrigado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HAROLDO DUTRA (*Por videoconferência.*) – ... muito obrigado, vele por nós, nos ampare e prossiga na sua jornada de muita alegria, semeando o bem e semeando a paz.

Um grande abraço, gratidão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem. (*Palmas.*)

Muito obrigado, muitíssimo obrigado, meu amigo, meu irmão Haroldo Dutra Dias, dando o testemunho de alguém que conviveu, que rodou este Brasil e o mundo com ele. O Haroldo hoje continua fazendo palestras. Eu quero parabenizá-lo, Haroldo, pela entrevista, pelo *podcast* que você fez com inteligência artificial.

O SR. HAROLDO DUTRA (*Por videoconferência.*) – Inteligência Ltda.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Inteligência Ltda. Foi espetacular, eu assisti. Foi muito bem. Você trata do espiritismo, da divulgação dele, com muita responsabilidade, inteligência e com muito embasamento, isso é muito importante. Você é uma referência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para nós.

Divaldo Franco deu uma entrevista também ontológica no Jô Soares. Quem quiser depois pesquisar no YouTube, está lá com milhões de acessos a entrevista do Divaldo Franco. Ele é uma fonte que jorra sabedoria, amor e trabalhava no limite das forças mesmo, como você colocou. Ele era incansável, incansável.

Para encerrar a sessão, agradecendo a presença de todos vocês aqui, vamos dar voz ao Divaldo, que esteve no Senado Federal, virtualmente, no dia 11 de fevereiro de 2022. Foi uma sessão em memória ao Chico Xavier, requerida por mim. Ele fez um vídeo, e a gente vai colocar só um trechinho do vídeo que ele fez – foi um vídeo de 11 minutos. Vamos encerrar esta sessão com o Divaldo voltando ao Senado. Eu também acredito que ele está conosco de alguma forma neste momento aqui, espiritualmente.

Divaldo Franco.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem! Muito, muito obrigado.

Eu tenho uma curiosidade também. O Divaldo, eu não sei como é que ele encontrava tempo. Vocês que conviveram mais com ele, ele respondia a todos os *e-mails*, né? E era *e-mail*. Chegavam os *e-mails*... Às 4h da manhã, eu acho que ele terminava de psicografar e ia responder aos *e-mails* com atenção, com carinho, não é, Rabelo? Muito atencioso, muito atencioso, um grande brasileiro, que a gente aqui...

Muito obrigado pela presença de todos vocês, muito obrigado mesmo.

Eu acho que nós cumprimos a finalidade desta sessão no ano do desencarne desse brasileiro, que vai ser lembrado por décadas, por séculos, pelo seu trabalho, pela sua dedicação à humanidade.

Esta sessão especial se encerra exatamente neste momento.

Eu agradeço a todos que nos honraram com a sua participação.

Que Deus nos abençoe, nos ilumine, nos guie sempre!

Muito obrigado, Divaldo Pereira Franco! (*Palmas.*)

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 29 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25405.92853-33

SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

Ofício nº 072/2025-BLVANG

Brasília, 15 de agosto de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição na CCJ**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Izalci Lucas (PL/DF)**, para a vaga de suplente, em substituição ao **Senador Wilder Morais (PL/GO)**, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)
Líder do Bloco Vanguarda

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8428717162

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Aviso nº 735 - GP/TCU	Encaminha, para ciência, cópia da Decisão Normativa- TCU nº 218/2025, publicada no Diário Oficial da União de 30/7/2025, que aprova, para o exercício de 2026, os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal.	Tribunal de Contas da União	CAE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 57, DE 2025

(nº 1102/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor EDUARDO BOTELHO BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

AUTORIA: Presidência da República

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.102

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **EDUARDO BOTELHO BARBOSA**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **EDUARDO BOTELHO BARBOSA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de agosto de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00155/2025 MRE

Brasília, 25 de Julho de 2025

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **EDUARDO BOTELHO BARBOSA**, ministro de primeira classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **EDUARDO BOTELHO BARBOSA,** para inclusão em Mensagem que solicito seja apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.004705/2025-52

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1285/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome Senhor EDUARDO BOTELHO BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/08/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6916058** e o código CRC **87D81AB7** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004705/2025-52 SEI nº 6916058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL
EDUARDO BOTELHO BARBOSA
CPF.: Informações pessoais
ID.: Informações pessoais

1952	Filho de Informações pessoais, nasce em 12 de maio, em Glasgow, Reino Unido (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II da Constituição de 1946)
Dados Acadêmicos:	
1976	Ingénieur Comercial, pela Solvay, da Université Libre de Bruxelles, Bélgica
1983	CAD - IRBr
1993	Mestrado em International Public Policy, pela Johns Hopkins University, School of Advanced International Studies, Washington-DC/EUA
2001	CAE - IRBr, Promoção comercial: considerações gerais, Canadá, e reflexões sobre o caso brasileiro
Cargos:	
1977	Terceiro-Secretário
1980	Segundo-Secretário
1986	Primeiro-Secretário
1997	Conselheiro
2004	Ministro de Segunda Classe
2010	Ministro de Primeira Classe
Funções:	
1977-82	Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado, Assistente e Chefe, substituto
1982-86	Consulado-Geral em Nova York, Segundo-Secretário
1986-88	Embaixada em La Paz, Segundo e Primeiro-Secretario
1988	Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, Assessor
1988-90	Agência Brasileira de Cooperação (ABC), Assessor diplomático
1990-94	Embaixada em Washington, Primeiro-Secretário
1997-98	Divisão de Pagamentos e Benefícios de Pessoal, Assessor e Chefe
1998-01	Consulado-Geral em Toronto, Cônsul-Geral adjunto
2001-05	Embaixada em Londres, Conselheiro e Ministro-Conselheiro
2005-07	Embaixada em Moscou, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios
2007-12	Ministério da Saúde, Assessor Especial do Ministro da Saúde
2013-19	Embaixada em Argel, Embaixador
2019-22	Embaixada em Belgrado, cumulativa com Montenegro, Embaixador
2022-	Consulado-Geral em Zurique, cônsul-geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Condecorações:	
1988	Ordem Condor de Los Andes, Bolívia, Oficial
2010	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE ÁFRICA E DE ORIENTE MÉDIO
DEPARTAMENTO DE ORIENTE MÉDIO
DIVISÃO DE ORIENTE PRÓXIMO

REPÚBLICA ÁRABE SÍRIA

MAÇO OSTENSIVO

Julho de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Presidente da República, **Ahmed Hussein Al-Sharaa:** nasceu em Riade, na Arábia Saudita, em família síria sunita, originária do Golã. Em 1989, sua família retornou à Síria, estabelecendo-se em Damasco. Estudou medicina por dois anos na Universidade de Damasco, antes de interromper os estudos. Em 2003, juntou-se à Al-Qaeda no Iraque. Foi preso em 2006 e libertado em 2011. De volta à Síria, fundou, em 2012, a Frente al-Nusra, afiliada à Al-Qaeda. Em 2017, liderou a formação do Hay'at Tahrir Al-Sham (HTS) – Movimento para a Libertação do Levante –, com base territorial na província de Idlib, no Noroeste da Síria, onde estabeleceu o autodenominado "Governo de Salvação Sírio". Em 8/12/2024, tomou Damasco, derrubando o governo de 24 anos de Bashar al-Assad. Em 29/01/2025, foi nomeado Presidente da Síria pelo Comando-Geral da Síria, composto por integrantes dos movimentos rebeldes que derrubaram o regime de Al-Assad.

Ministro dos Negócios Estrangeiros e Expatriados, **Asaad Al-Shaibani:** nasceu em 1987, em família sunita. Graduou-se em Língua e Literatura Inglesa pela Universidade de Damasco, em 2009. Em 2022, obteve mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais pela Universidade Sabahattin Zaim, em Istambul e, em 2024, doutorado na mesma área. Durante a guerra civil síria, esteve envolvido em grupos como a Frente Al-Nusra e o HTS. Desempenhou papel fundamental na fundação, em 2017, do Governo de Salvação Sírio. De 2017 a 2024, chefiou a Administração de Assuntos Políticos. Em 21/12/2024, após a queda do regime de Bashar Al-Assad, foi nomeado Chanceler, tendo sido mantido no novo gabinete estabelecido em março.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Embaixadora no Brasil, **Rania Al-Haj Ali*:*** é graduada em Literatura Inglesa pela

Universidade de Damasco. Diplomata de carreira desde 1998, atuou, antes de assumir o posto em Brasília, como Diretora do Departamento de Organismos Internacionais e Conferências. Foi Ministra-Conselheira na Missão da Síria junto às Nações Unidas em Genebra (2016-2020) e na Embaixada em Tóquio (2007-2012). Serviu também, de 2000 a 2005, na Missão da Síria junto às Nações Unidas em Nova York. Era considerada próxima ao ex-Chanceler Faisal Mekdad. É muçulmana sunita. Entregou credenciais ao Senhor Presidente da República em fevereiro de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil e a Síria mantêm laços históricos, culturais e familiares, robustecidos pela presença de significativa comunidade de origem síria no Brasil. Embora as estimativas variem, acredita-se na existência, no Brasil, de cerca de 4 milhões de descendentes de sírios, os quais aqui chegaram entre a segunda metade do século XIX e a primeira metade do século XX.

Os laços diplomáticos entre o Brasil e a Síria foram iniciados, formalmente, em 1945. Em 1951, foi aberta a Legação brasileira em Damasco, elevada, em 1961, à categoria de Embaixada.

Em junho de 2010, o Presidente Bashar Al-Assad visitou o Brasil. Na ocasião, foram assinados cinco acordos de cooperação bilateral, nas áreas de cooperação técnica, assistência jurídica em matéria penal, transferências de pessoas condenadas, saúde e agricultura.

Após o início do conflito civil sírio, em 2011, foram raros os contatos políticos em alto nível. O diálogo com o governo sírio tem-se limitado à embaixada em Damasco, que nunca fechou ao longo do conflito, embora os servidores do quadro tenham sido transferidos para Beirute entre 2012 e 2018 e, durante breve período, em dezembro de 2024, por razões de segurança.

Em novembro de 2018, com o retorno do pessoal do quadro a Damasco, o Brasil acreditou novamente embaixador junto ao governo sírio. O último chefe do posto, Embaixador André Luiz Azevedo dos Santos, assumiu a Embaixada do Brasil em Damasco em agosto de 2022 e apresentou suas credenciais ao então Presidente Bashar Al-Assad em outubro daquele ano. No início de 2025, o Embaixador Azevedo dos Santos estabeleceu contato com a Chancelaria do governo interino sírio, estabelecido após a queda do regime de Al-Assad, em dezembro de 2024.

A Síria indicou a Embaixadora Rania Al-Haj Ali junto ao governo brasileiro em outubro de 2022. O *agrément* foi concedido à Embaixadora em 18/10/2022, que apresentou suas credenciais ao Senhor Presidente da República em fevereiro de 2023. A Embaixadora permaneceu no posto após a mudança do regime sírio.

RELAÇÕES PARLAMENTARES

Delegações de parlamentares brasileiros visitaram a Síria em duas ocasiões desde o início do conflito. A primeira foi em janeiro de 2018, quando os então Deputados Arlindo Chinaglia, do PT/SP, Carlos Melles, do DEM/MG, e Esperidião Amin, do PP/SC, estiveram naquele país para contatos com representantes empresariais e legislativos. Em novembro de 2018, o Senador Fernando Collor, então Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), realizou missão oficial à Síria, quando foi recebido pelo Presidente Bashar Al-Assad.

Do lado sírio, a Assembleia do Povo (parlamento unicameral sírio) instituiu o Grupo de Amizade Parlamentar Síria-Brasil. Seu objetivo tem sido fomentar contatos com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a comunidade de origem síria do Brasil e a promoção de operações comerciais e de investimentos no âmbito da reconstrução da Síria.

ASPECTOS HUMANITÁRIOS

O Brasil buscou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoas afetadas pelo conflito na Síria. De 2013 a 2019, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) aprovou sucessivas resoluções que facilitaram a concessão de visto, por razões humanitárias, a sírios que manifestassem a intenção de buscar refúgio no Brasil.

Em outubro de 2019, o governo brasileiro aprovou portaria interministerial que instituiu formalmente visto temporário para acolhida humanitária de sírios que pedirem proteção ao Estado brasileiro em função do conflito, dispensando esse grupo do pagamento de taxas e do cumprimento de outros requisitos.

O Brasil contribuiu, ademais, com doações financeiras e de medicamentos para o alívio da situação humanitária na Síria, por meio de agências especializadas. Como ações específicas promovidas pelo Brasil nos últimos anos, destacam-se:

- Em 2014, doação de US$ 1,2 milhão para o Fundo Central para Respostas a Emergências das Nações Unidas (CERF-OCHA); US$ 300 mil para ação conjunta do UNICEF e do ACNUR; e US$ 190 mil em medicamentos destinados ao combate da leishmaniose à Organização Mundial da Saúde (OMS);
- Participação, entre 2013 e 2015, em reuniões de doadores para a Síria, tendo o Brasil doado US$ 250 mil, em 2013; US$ 300 mil, em 2014; e US$ 5 milhões, em 2015. O montante prometido em 2015 consistiu em contribuição em espécie efetivada por meio do Programa Mundial de Alimentos;
- Em 2016, doação de US$ 1,3 milhão, oriundo do Ministério da Justiça e destinado ao custeio de atividades desenvolvidas pelo ACNUR no Brasil, relacionadas ao processo de reconhecimento do "status" de refugiados no país, bem como a atividades de apoio à integração local;
- Em 2017, doação de uma tonelada de medicamentos e vacinas em caráter de ajuda humanitária para a representação da OMS na Síria;
- Em 2018, envio de 40 mil frascos de Insulina Humana Tipo NPH e 4 mil frascos de Insulina Humana Tipo Regular, com vistas a atender refugiados sírios no Líbano;
- Em 2019, doação à OMS no Líbano de sete "kits" de medicamentos e insumos estratégicos de saúde. Cada “kit” é capaz de atender até 500 pessoas por um período de três meses;
- Em 2020, doação de US$ 75 mil ao Fundo de Resposta Humanitário Sírio, no âmbito da IV Conferência de Bruxelas em Apoio ao Futuro da Síria e da Região.
- Em 2022, na VI Conferência de Bruxelas em Apoio ao Futuro da Síria e da Região, o Brasil fez “*pledge*” de US$ 100 mil. Em 2023, na VII Conferência, o Brasil apresentou doação de mesmo valor.
- Em 2023, envio de 90 purificadores de água e de 7 toneladas de alimento em apoio às vítimas sírias dos terremotos com epicentro no sul da Turquia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS

Os números do intercâmbio comercial Brasil-Síria dos últimos anos são representativos do impacto do conflito. Antes da irrupção da guerra civil, o comércio bilateral atingiu, em 2010, o recorde histórico de US$ 594,8 milhões. Já em 2024, o intercâmbio foi de US$ 68,9 milhões, com as exportações brasileiras representando a maior parte desse valor: US$ 68,5 milhões. As importações somaram US$ 420 mil, o que deixou ao Brasil um superávit de US$ 68,1 milhões.

Ainda que o comércio tenha caído significativamente na comparação com 2010, o resultado registrado em 2024 denota melhora considerável em relação ao ano anterior. Em comparação com 2023, a corrente total de comércio subiu mais de 270%, ao passo que as exportações brasileiras aumentaram em mais de 340%.

Quanto à pauta exportadora, o café não torrado destacou-se como principal produto exportado pelo Brasil para a Síria, em 2024, com 59% do valor total das exportações, seguido por açúcares e melaços (32%) e mate, extrato, essência e concentrado (9%). Entre os produtos sírios importados pelo Brasil, as especiarias representaram 99% da pauta de 2024.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US$ MI - FOB)

Brasil – Síria	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Exportações	51,7	112,4	69,5	105,8	74,6	58,9	62,9	51,8	46,1	17,2	15,3	68,5
Importações	1,3	1,2	1,4	1,1	1,3	1,7	2,4	0,5	0,59	3,1	3	0,4
Intercâmbio Total	**53**	**113,6**	**70,9**	**107**	**75,9**	**60,7**	**65,4**	**52,2**	**46,1**	**20,3**	**18,3**	**68,9**
Saldo Comercial	50,4	111,2	68	104,7	73,2	57,2	60,5	51,3	46	14,1	12,3	68,1

POLÍTICA INTERNA

Após tornar-se independente da França, em 1946, a Síria atravessou período de instabilidade política, marcado por sucessivos golpes militares e fragilidade institucional. Em 1963, o Partido Baath Árabe Socialista tomou o poder, instaurando regime de partido único. Essa estrutura consolidou-se com a ascensão de Hafez Al-Assad em 1970, que estabeleceu regime personalista e centralizado, com eleições meramente formais.

Com a morte de Hafez Al-Assad, em 2000, seu filho Bashar Al-Assad assumiu a presidência, prometendo reformas que nunca se materializaram de forma substantiva. Apesar de breve momento inicial de abertura, Bashar logo reforçou o controle de sua autoridade, mantendo o sistema de partido único dominante. Foram permitidas eleições presidenciais e parlamentares, mas altamente controladas. A eclosão de revolta, no contexto da "Primavera Árabe", em 2011, que se transformou em guerra civil, aprofundou a repressão interna. Em 2014 e em 2021, Bashar al-Assad foi reeleito com votações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

superiores a 85% dos votos, em processos eleitorais questionados pela comunidade internacional.

A guerra civil síria resultou, em seus 13 anos de duração, segundo estimativas, em 528 mil mortos, incluindo 182 mil civis. Deixou, ainda, 7,2 milhões de pessoas deslocadas internamente e 4,8 milhões refugiadas em países vizinhos como a Turquia, o Líbano e a Jordânia e na Europa. A infraestrutura do país foi severamente danificada, com hospitais, escolas, redes elétricas e sistemas de abastecimento de água destruídos. Encontram-se hoje, abaixo da linha de pobreza, cerca de 90% dos sírios.

Em 8/12/2024, grupos rebeldes sírios anunciaram a tomada de Damasco e a derrubada do governo de 24 anos do Presidente Al-Assad, que se exilou em Moscou. A ofensiva foi liderada pelo movimento "*Ha'yat Tahrir Al-Sham*" (HTS). O líder do HTS, Ahmed Hussein Al-Sharaa (que abandonou o nome Abu Mohammed Al-Jolani), coordenou a formação de governo provisório.

Após passar os primeiros meses atuando como "líder de fato" do novo regime, Al-Sharaa foi nomeado pelo Comando-Geral dos movimentos rebeldes, em 29/1/2025, como Presidente da Síria, para governar em "período de transição". Na mesma data, a "revolução síria" foi declarada vitoriosa, a Constituição de 2012 foi revogada, e foram dissolvidos o parlamento, o exército, as forças de segurança e o Baath, assim como as milícias rebeldes, as quais deverão ser integradas às instituições do Estado. Al-Sharaa, já como Presidente, anunciou formação de comitê constitucional para preparar a nova Constituição e de Conselho Legislativo transitório.

Em 13/3/2025, foi publicado o novo texto constitucional da Síria, elaborado por comissão de sete pessoas escolhidas pelo Presidente. A carta contém provisões de natureza democrática, como garantias à liberdade religiosa, à diversidade cultural e linguística e ao direito de opinião e de imprensa. Estabelece, ainda, o monopólio legal do uso da força, sendo vedada a criação de milícias ou grupos paramilitares. Em contrapartida, nota-se concentração dos poderes na figura do Presidente. Dois terços da Assembleia do Povo, novo órgão legislativo, serão escolhidos por subcomitês eleitorais, ao passo que o terço restante será designado diretamente por Al-Sharaa. A Suprema Corte, por sua vez, será composta por sete membros designados pelo chefe do Executivo.

Em 29/3/2025, o governo transicional sírio anunciou novo gabinete, formado por 23 ministros. Entre os novos integrantes do governo, há representantes de diferentes religiões e etnias, incluindo uma mulher (Hind Kabawat, cristã, Ministra de Assuntos Sociais e do Trabalho). Apesar disso, nove ministérios foram concedidos a militantes do HTS, o que denota centralização considerável do poder nas mãos de Al-Sharaa.

A formação do novo governo ocorre em meio à contínua fragilidade do cenário pós-Assad na Síria. O principal desafio enfrentado pelo novo regime consiste na consolidação do controle sobre toda a extensão do território sírio: Israel e Turquia ocupam áreas no Sudoeste e no Norte do país, respectivamente; milícias curdas (as Forças Democráticas Sírias – SDF) gozam de elevado grau de autonomia no Nordeste e no Leste; drusos e alauítas buscam estabelecer áreas autônomas no Sudoeste e no Oeste, respectivamente; e o Estado Islâmico mantém-se ativo em áreas próximas à fronteira com o Iraque.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também têm sido frequentes episódios de violência sectária. Em março, mais de 1.000 alauítas foram mortos por forças de segurança e grupos aliados ao governo, sobretudo nas regiões costeiras de Lataquia e Tartus, em retaliação a ataques perpetrados por grupos de militantes pró-Assad, atuantes nas duas províncias de maioria alauíta contra forças de segurança.

Em abril, a violência sectária atingiu a comunidade drusa, sobretudo nos subúrbios ao sul de Damasco, como Jaramana. Conflitos desencadeados por áudio considerado ofensivo ao Islã resultaram em pelo menos 56 mortos, em ação que ensejou escalada de ataques israelenses ao país, em apoio à população drusa. Em maio, o governo assinou acordo preliminar com parte da liderança drusa, porém é ainda grande a desconfiança mútua. Os drusos pleiteiam autonomia e direito de manter milícia armada, demandas inaceitáveis a Damasco.

Em julho, embates entre, de um lado, beduínos e forças do governo e, de outro, drusos oposicionistas, deixaram 350 mortos na província de Sueida, no Sul da Síria. O incidente foi novamente usado como pretexto por Israel para realizar ataques aéreos ao território sírio, que alvejaram, inclusive, prédios governamentais em Damasco.

Quanto aos curdos, em março, o governo anunciou ter estabelecido com o comando das SDF acordo preliminar, cujos principais pontos incluem: (i) garantia dos direitos de representação de todos os sírios; (ii) reconhecimento da comunidade curda como parte integral do Estado sírio; (iii) estabelecimento e manutenção do cessar-fogo em todo o território nacional; e (iv) integração de todas as instituições civis e militares do Nordeste da Síria sob administração do Estado sírio, incluindo postos fronteiriços, aeroporto e campos de petróleo e gás. Segue, todavia, em ritmo lento a implementação do acordo.

Em julho, Al-Sharaa encontrou-se com o comandante das SDF, Mazloum Abdi, em reunião coordenada pelos Estados Unidos e pela França, sem grandes avanços. Os curdos pedem modelo federativo, inspirado no do Iraque, e resistem em desarmar-se.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa da Síria contou com apoio em grande parte, durante a guerra civil, de seus aliados, sobretudo a Rússia, a China e o Irã. A Rússia e o Irã foram os principais aliados durante os governos de Hafez (1971-2000) e Bashar Al-Assad (2000-2024). Desempenharam, com o apoio do Hezbollah, papel essencial no conflito civil sírio, para que as forças oficiais conseguissem, a partir de 2015, retomar parte do território perdido para movimentos rebeldes. Quanto à China, tendo Damasco aderido à "*Belt and Road Initiative*" em 2022, as relações foram elevadas, em 2023, a parceria estratégica.

Os últimos anos do regime Assad foram também marcados por reaproximação com países árabes, que haviam rompido relações com a Síria em 2012, em reação à repressão do regime contra grupos rebeldes, no contexto do conflito civil. Em movimento iniciado pelos Emirados Árabes Unidos (EAU), em 2018, e reforçado pela segunda reeleição de Assad, em 2021, diversos vizinhos retomaram o diálogo com Damasco, incluindo com visitas de alto nível entre autoridades sírias e de países do Golfo, como os EAU, a Arábia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saudita e Omã. Em maio de 2023, a Liga dos Estados Árabes (LEA) readmitiu a Síria, após suspensão de quase 12 anos.

A mudança de regime, em 8/12/2024, alterou profundamente a política externa síria. Poucos dias após a queda de Assad, Al-Sharaa, já como líder "de fato" do país, anunciou que suas prioridades seriam promover a reconstrução e a estabilidade, e não envolver o país "em disputas que poderiam levar a mais destruição". Buscou amenizar tensões, afirmando que não se engajaria em "aventuras militares impensadas".

As declarações tinham como pano de fundo o aumento da intervenção israelense na Síria. Antes mesmo da consolidação da queda de Damasco, as Forças de Defesa de Israel (FDI) ocuparam área adjacente ao Golã sírio ocupado, violando o Acordo de Desengajamento de 1974, e avançaram em direção à capital, ocupando posições nas províncias de Quneitra, Deraa e Sueida. Lançaram, também, intensa campanha de bombardeios contra instalações militares, alegando não poderem aceitar que armamento pesado caísse nas mãos dos movimentos que tomaram o poder. Em maio de 2025, Israel bombardeou área próxima ao palácio presidencial, em Damasco, no contexto de ataques à comunidade drusa síria. Em julho, sob nova alegação de buscar defender os drusos, Israel bombardeou o Ministério da Defesa sírio, também em área próxima ao palácio presidencial.

Os ataques israelenses provocaram aumento das tensões com a Turquia. Tidos como principais vencedores e responsáveis pela queda de Assad, os turcos desejariam assumir presença na Síria. A proximidade Ancara-Damasco revela-se na intensa troca de visitas de alto nível entre autoridades turcas e sírias, na reabertura da embaixada turca em Damasco apenas seis dias após a queda do regime Assad e na pronta retomada de voos da *Turkish Airlines* à Síria.

A transformação política síria coincidiu com a transição presidencial nos EUA. A principal preocupação norte-americana seria garantir que a Síria "deixe de ser um parque de diversão" para o Estado Islâmico, segundo declarações do secretário de Estado, Marco Rubio. Em maio, naquele que foi o primeiro encontro entre mandatários da Síria e dos EUA em mais de 25 anos, Donald Trump anunciou suspensão das sanções impostas à Síria, em aproximação mediada pela Arábia Saudita.

O governo saudita manteve, a princípio, cautela em sua relação com a Síria pós-Assad. Ponto de inflexão ocorreu em janeiro, quando o novo Chanceler sírio, Al-Shaibani, visitou a capital saudita em sua primeira viagem ao exterior. Poucos dias depois, Riade sediou a Conferência Ministerial sobre a Síria, reunindo representantes de países árabes, europeus e de organizações como o Conselho de Cooperação do Golfo (CCG) e as Nações Unidas. Em fevereiro, Al-Sharaa também fez de Riade o destino de sua principal viagem internacional. As relações Síria-Arábia Saudita têm, como principal marca, a premente necessidade síria de atrair investimentos para a reconstrução. Já para o lado saudita, trata-se de oportunidade de ampliação de sua esfera de influência política e econômica na região.

A queda de Assad representou, para a Rússia e para o Irã, perda de aliado estratégico. As relações entre a Síria e os dois países são, desde então, marcadas pelo distanciamento. Moscou busca preservar, na medida do possível, boas relações com Damasco, visando a manter sua presença nas bases de Tartus e Khmeimim. Com Teerã, as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tensões são mais significativas, havendo acusações do novo governo sírio de que os iranianos teriam usado a Síria como plataforma para desestabilizar a região.

Vale destacar, ainda, as relações da Síria de Al-Sharaa com os principais países europeus. Em janeiro, Chanceleres da França, Alemanha e Itália visitaram Damasco, sinalizando apoio à transição política síria. Em fevereiro, Al-Sharaa realizou visita oficial a Paris, onde se encontrou com o Presidente francês, Emmanuel Macron. Também em fevereiro, o Conselho da União Europeia suspendeu algumas sanções impostas à Síria, em medida posteriormente ampliada em maio. Em julho, o Chanceler britânico David Lammy visitou o país, ocasião na qual anunciou a doação de £ 94,5 milhões em ajuda humanitária e a normalização das relações entre Londres e Damasco. De modo geral, as preocupações principais da Europa recaem sobre questões como respeito às minorias e aos direitos humanos, luta contra o terrorismo e controle das armas químicas.

A tentativa de Al-Sharaa de promover reengajamento da Síria junto à comunidade internacional inclui reintegrar o país em fóruns multilaterais. Em fevereiro, o Diretor-Geral da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), Fernando Arias, visitou Damasco e apresentou plano de ação para eliminação completa e verificada dos estoques remanescentes desses armamentos. Durante a visita, Al-Sharaa e Al-Shaibani prometeram compromisso com transparência e colaboração. Em março, em ato inédito para a diplomacia síria, o Chanceler Al-Shaibani participou de sessão do Conselho Executivo da OPAQ, na Haia. Também em março, em visita a Damasco, o Professor Paulo Sérgio Pinheiro, Presidente da Comissão Internacional Independente de Inquérito para a Síria, obteve promessa do governo de que a comissão poderia desenvolver suas atividades no país sem impedimentos.

ECONOMIA SÍRIA

Antes da irrupção do conflito, a Síria iniciara lento processo de abertura econômica. Do final da década de 1990 ao início dos anos 2000, vinham sendo implementadas reformas visando à diminuição de gastos públicos, ao controle da inflação e à facilitação dos fluxos financeiros. Essas reformas indicavam tentativa de superação do modelo estatizante prevalente na Síria desde a década de 1960. Com o conflito, deixaram de ser prioridade, todavia, as mudanças nas diretrizes de política macroeconômica.

O quadro econômico é, atualmente, de grande destruição pós-conflito e de urgente necessidade de reconstrução. Segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a taxa de pobreza passou de 33% antes do conflito para 90%. Estima-se que quase um terço de todas as unidades habitacionais do país tenham sido destruídas ou severamente danificadas durante a guerra. Não estão operacionais mais da metade das unidades de tratamento de água e esgoto, ao passo que caiu em 80% a produção de energia. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da população síria caiu de 0,661 em 2010 para 0,564 em 2023, o menor nível já registrado desde que a Síria passou a ser avaliada, em 1990.

Para além dos efeitos devastadores do conflito, a economia síria também foi afetada nos últimos anos pela imposição de sanções ocidentais, pela deterioração econômica libanesa, pelos efeitos da pandemia da COVID-19 e pela alta inflacionária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

global. Se muitos são os desafios econômicos que se apresentam, limitados são os instrumentos de política monetária e fiscal de que o governo dispõe para enfrentá-los. A produção de petróleo, por exemplo, outrora grande fonte de reservas para o governo sírio, passou a ser desviada ao norte do Iraque, depois que Damasco perdeu o controle dos campos situados ao nordeste do país. Para tentar fazer frente ao enorme déficit governamental, a equipe de Al-Sharaa vem mantendo a política, iniciada nos últimos anos do regime Assad, de redução dos amplos subsídios que eram ofertados em setores como energia e alimentos. A reestruturação, ainda que tida como necessária, agrava o quadro social.

No começo de maio, Al-Sharaa reuniu-se com o Presidente Donald Trump na Arábia Saudita e conseguiu a suspensão das sanções dos EUA contra a Síria. Desde 2011, Washington vinha impondo ampla gama de medidas contra instituições estatais, elites empresariais e a infraestrutura militar sírias, a fim de pressionar o regime Assad. A medida foi efetivada no final de junho, por meio de ordem executiva que estabelece *waiver* de 180 dias. Permanecem em vigor sanções impostas a Assad e a grupos terroristas. Igualmente, não foram revistas as classificações da Síria como "Estado patrocinador do terrorismo" e do HTS como "organização estrangeira terrorista".

Semelhante medida já havia sido tomada pelo Conselho da União Europeia, que, em fevereiro, anunciou suspensão de medidas coercitivas impostas à Síria nos setores de energia e transporte, assim como em atividades relacionadas a fins humanitários e de reconstrução. Ao final de maio, a União Europeia ampliou a medida e suspendeu grande parte das sanções contra a Síria, incluindo restrições ao seu sistema financeiro, mas impôs novas sanções a indivíduos e grupos envolvidos em ataques contra civis na região costeira do país em março. A chefe da diplomacia da UE, Kaja Kallas, afirmou ser a suspensão condicional e poder ser revertida caso o governo Al-Sharaa não mantenha a paz.

A Síria padece de grandes dificuldades logísticas relacionadas ao estado precário de portos, ferrovias, rodovias e aeroportos, em boa parte destruídos pela guerra. O Banco Mundial estima que a reconstrução síria demandaria mais de US$ 250 bilhões. Nesse contexto, o governo de Al-Sharaa tem apostado em diplomacia econômica, a fim de atrair investimentos externos, com foco nos países do Golfo. As primeiras viagens do Chanceler Al-Shaibani e do Presidente Al-Sharaa foram, ambas, à Arábia Saudita (em janeiro e fevereiro de 2025, respectivamente). A necessidade de ajuda financeira externa marcou também a pauta de visitas de autoridades sírias ao Catar, à Turquia, à França e ao Foro de Davos, na Suíça.

Poucos compromissos concretos foram anunciados, uma vez que a maior parte da comunidade internacional parece ainda aguardar a evolução do novo governo sírio. O maior destaque fica para a medida tomada pela Arábia Saudita e pelo Catar, que, em maio, anunciaram que irão quitar a dívida da Síria com o Banco Mundial, no valor de aproximadamente US$ 15 milhões. A medida visa a ajudar a reverter a grave crise econômica do país após anos de guerra e permitir à Síria saldar seus débitos com a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), braço do Banco Mundial voltado a países de baixa renda. Com isso, o Banco Mundial retomou as operações no país após hiato de 14 anos. O pagamento das dívidas deve viabilizar o retorno do acesso da Síria a financiamentos e assistência técnica da instituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O levantamento das sanções ocidentais deverá permitir que países do Golfo invistam na Síria e ofereçam assistência ao novo governo, sem o risco de serem atingidos pelos efeitos secundários das medidas norte-americanas. Há sinais de interesse de empresas da região no desenvolvimento de portos e aeroportos, assim como acerca da disposição de países como a Arábia Saudita e o Catar de financiarem o governo, pagando, por exemplo, os salários do funcionalismo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Árabe Síria
CAPITAL	Damasco
ÁREA	185.180 km²
POPULAÇÃO	24,6 milhões (Banco Mundial, 2024)
IDIOMAS	Árabe (oficial), curdo, armênio, siríaco, circassiano
RELIGIÕES (estimado)	74% muçulmanos sunitas, 13% alauítas e outros muçulmanos, 10% cristãos e 3% drusos
SISTEMA POLÍTICO	Presidencialismo
CHEFE DE ESTADO	Presidente Ahmed Al-Sharaa
CHEFE DE GOVERNO	Presidente Ahmed Al-Sharaa
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Asaad Al-Shaibani
PIB	US$ 20 bilhões (Banco Mundial, 2023)
PIB *PER CAPITA*	US$ 847,4 (Banco Mundial, 2023)
UNIDADE MONETÁRIA	Libra Síria (SYP)
EMBAIXADOR NO BRASIL	Rania Al-Haj Ali
ENCARREGADO DE NEGÓCIOS NA SÍRIA	João Carlos Falzeta Zanini
COMUNIDADE BRASILEIRA	Cerca de 3.500 pessoas (2024)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LISTA DE ACORDOS BILATERAIS

TÍTULO DO ACORDO	ASSUNTOS	DATA	*STATUS* DA TRAMITAÇÃO
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Cooperação Técnica	**Cooperação Técnica**	30/6/2010	Tramitação Congresso Nacional
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal	**Direito Penal**	30/6/2010	Foram encontradas discrepâncias entre os textos assinados.
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Transferência de Pessoas Condenadas	**Direito Penal**	30/6/2010	Foram encontradas discrepâncias entre os textos assinados.
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Cooperação na Área da Saúde	**Saúde** Cooperação	30/6/2010	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Cooperação Técnica na Área de Agricultura.	**Agricultura** Cooperação Técnica	30/6/2010	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria para o Estabelecimento de Consultas entre seus Ministérios das Relações Exteriores e dos Negócios Estrangeiros.	**Consultas Diplomáticas**	9/2/2009	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários	**Sanidade Animal e Vegetal**	3/12/2003	Aguarda Ratificação da(s) Parte(s)
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo	**Turismo, Feira e Exposições**	3/12/2003	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acordo de Cooperação Esportiva entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria	**Cooperação Educacional e Esportiva**	3/12/2003	Em Vigor
Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria	**Cooperação Cultural e Educacional**	25/2/1997	Em Vigor
Convênio Cultural entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo Real do Egito (válido para a Síria, nos termos da República Árabe Unida)	**Cultura**	8/9/1951	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 56, DE 2025

(nº 1103/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.103

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de agosto de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00153/2025 MRE

Brasília, 21 de Julho de 2025

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES**, ministro de segunda classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República da Namíbia, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. A atual ocupante do cargo, **VIVIAN LOSS SANMARTIN**, deverá ser removida no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES** para inclusão em Mensagem que solicito seja apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.004550/2025-54

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1286/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/08/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6916064** e o código CRC **71E36EB6** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004550/2025-54 SEI nº 6916064

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

OFÍCIO 1286 (6916064) SEI 00001.004550/2025-54 / pg. 1
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES*

CPF.: Informações pessoais

1964	Nasce em 12 de dezembro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1991	Comunicação Social (Jornalismo), PUC-Rio
1994-95	Diplomacia - IRBr
2002	CAD - IRBr
2011	CAE - IRBr, Áreas de Preservação Ambiental em Zona de Fronteira - Sugestões para uma Cooperação Internacional no Contexto da Amazônia.
Cargos:	
1994	Terceiro-secretário
2000	Segundo-secretário, antiguidade
2005	Primeiro-secretário, por merecimento
2009	Conselheiro, por merecimento
2016	Ministro de segunda classe, por merecimento
Funções:	
1996-97	Presidência da República
1997	Assessor internacional da candidatura do Rio de Janeiro à sede dos Jogos Olímpicos de 2004.
1997	Divisão de Temas Especiais, Brasília.
1998	Cedido à Prefeitura do Rio de Janeiro. Assessor de Relações Internacionais da Secretaria de Meio Ambiente do Rio de Janeiro
1999-00	Diretor Executivo da Gestão Compartilhada Prefeitura do Rio/ IBAMA para o Parque Nacional da Tijuca
2001-04	Segundo-secretário e chefe dos Setores de Promoção Comercial, Cultural e de Administração do Consulado Geral em Sydney e Encarregado do Consulado-Geral.
2005-07	Primeiro-secretário na embaixada do Brasil em Nairobi e representante permanente Adjunto do Brasil junto ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e ao NU-HABITAT, e Encarregado de Negócios A.I.
2007-10	Chefe do Setor Cultural. Embaixada do Brasil em Lisboa
2010-12	Cônsul-geral Adjunto do Brasil, Encarregado do Consulado-Geral e Chefe do Setor de Promoção Comercial do Consulado-Geral na Cidade do Cabo
2012-14	Cedido ao MMA/ICMBio, onde exerceu o cargo de Diretor de Criação e Manejo
2014-16	Coordenação-Geral de Intercâmbio e Cooperação Esportiva (CGCE)
2016-19	Cedido ao MMA/ICMBio, onde exerceu o cargo de Coordenador-Geral de Uso Público e Negócios.
2019-22	Ministro-conselheiro e Encarregado de Negócios A.I., Embaixada do Brasil em Quito
2022-23	Cônsul-Geral do Brasil em Ciudad del Este
2023-	Cedido ao MMA/ICMBio, onde exerce o cargo de Diretor de Áreas Protegidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Publicações:	
2004	O Rio de Janeiro na Rota dos Mares do Sul. 2 edições. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio
2005	The Urban Imperative: Urban Outreach Strategies for Protected Areas Agencies. (com outros autores; editado por Ted Tryzna). Sacramento: União Internacional para a Conservação da Natureza- UICN/ California Institute of Public Affairs
2006	Oswald Brierly: Diários de Viagem ao Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio
2008	Jardim Botânico do Rio de Janeiro 1808-2008 (coordenação editorial de Nair de Paula Soares). Rio de Janeiro: Artepadilla
2010	Maldito Juscelino. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio
2010	Parque Nacional da Tijuca: Uma Floresta na Metrópole (com Ana Cristina Vieira e ensaios fotográficos de Marco Terranova e Ruy Salaverri). Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio
2012	Barra da Tijuca: natureza & cidade. (com Jorge Soares Marques; Nadja Costa; David Zee; Gustavo Martinellie Eliane Canedo e ensaios fotográficos de Marco Terranova e Ruy Salaverri). Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio
2012	Rio em Movimento (ensaio fotográfico de Marco Terranova e Ruy Salaverri). Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio
2014	Urban Protected Areas - Profiles and best practice guidelines (autor principal Ted Trzyna. Outros colaboradores Joseph T. Edmiston, Glen Hyman, Jeffrey A. McNeely, Brett Myrdal, Adrian Phillips e outros membros do IUCN WCPA Urban Specialist Group). Gland: UICN
2015	Áreas de Preservação Ambiental em Zona de Fronteira: Sugestões Para uma Cooperação Internacional no Contexto da Amazônia. Brasília: FUNAG
2016	Naturaleza Urbana: Plataforma de Experiências. (organizadora: María Angélica Mejia). Bogotá. Naturaleza Urbana: Plataforma de Experiências
Condecorações:	
2015	Medalha Marechal Zenóbio da Costa, da Prefeitura do Rio de Janeiro, pelo trabalho desenvolvido junto ao Grupamento de Defesa Ambiental, GDA Medalha do Mérito Avante Bombeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; Medalha do Sesquicentenário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro Cidadão Benemérito da Cidade do Rio de Janeiro, outorgado pela Câmara Municipal da Cidade do Rio de Janeiro Medalha Major Archer, pelos serviços prestados ao Parque Nacional da Tijuca; Medalha Amigo da Marinha do Brasil Medalha do Mérito Almirante Tamandaré, concedida pela Marinha do Brasil

FERNANDO PERDIGÃO
Chefe da Divisão do Pessoal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria de África e de Oriente Médio
Departamento de África
Divisão de África Austral e Lusófona

REPÚBLICA DA NAMÍBIA

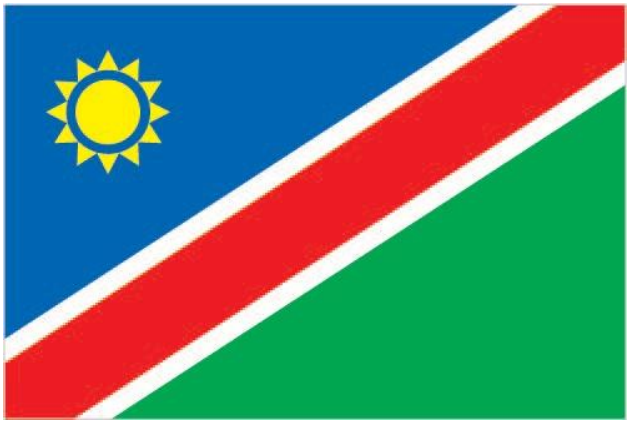

OSTENSIVO

Julho de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

PERFIS BIOGRÁFICOS 3
RELAÇÕES BILATERAIS 5
COOPERAÇÃO TÉCNICA 5
ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA 6
COOPERAÇÃO NAVAL 7
EDUCAÇÃO 8
COOPERAÇÃO ENTRE ACADEMIAS DIPLOMÁTICAS 8
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-NAMÍBIA 9
COMÉRCIO E INVESTIMENTOS 9
MERCOSUL-SACU 10
POLÍTICA INTERNA 10
Eleições gerais e posse da nova Presidente da Namíbia 10
ECONOMIA 11
Dados gerais 11
Comércio exterior 12
Censo 2023 13
MAPA DA NAMÍBIA 14
DADOS BÁSICOS 15
INTERCÂMBIO COMERCIAL 16
DADOS ECONÔMICOS 18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Presidente da República, **NETUMBO NANDI-NDAITWAH.** Nasceu em 1952. Ingressou na Organização do Povo do Sudoeste Africano (SWAPO na sigla em inglês) aos 14 anos de idade. Ativa na luta anti-*apartheid* e em favor da independência da Namíbia, exilou-se na Zâmbia (1974-1980) e na Tanzânia (1980-1986). Possui graduação em administração pública e gestão pela Faculdade de Tecnologia de Glasgow (1987) e mestrado em estudos diplomáticos e em relações internacionais na Universidade de Keele (1989), no Reino Unido. Assumiu o Ministério de Relações Internacionais e Cooperação (MIRCO) em 2012. É presidente do partido SWAPO desde 2024. Assumiu a vice-presidência da República após o falecimento do presidente Hage Geingob. Foi eleita, em dezembro de 2024, Presidente da República com 57,3% dos votos. Tomou posse em março de 2025. É a primeira presidente mulher da história da Namíbia.

Primeiro-Ministro, ELIJAH TJITUNGA NGURARE. Nasceu em 1970. Ex-Secretário-Geral da Liga Jovem do partido SWAPO. Ex-Diretor-Executivo do Ministério da Agricultura, Ngurare representa uma geração ascendente nos quadros da SWAPO, com potencial de reforçar a presença do partido no Norte do país e junto a segmentos jovens da população. Em 2015, foi expulso do partido por ter conflitos com os principais líderes. Retornou em 2017, após disputa judicial. Foi designado Primeiro-Ministro em março de 2025.

Ministra de Relações Internacionais e Comércio, SELMA ASHIPALA-MUSAVYI. Nasceu em 1960. Mestre em estudos diplomáticos pela Universidade de Keele, no Reino Unido. Foi diplomata de carreira por mais de 30 anos, antes de aposentar-se em 2020. Foi embaixadora da Namíbia na Áustria, também atuando como Representante Permanente junto às Nações Unidas em Viena, além de Alta Comissária da Namíbia na Nigéria e em Gana. Serviu como ministra-conselheira na embaixada namibiana em Washington e como Representante Alterna da Namíbia junto às Nações Unidas, em Nova York (1995-2000), onde atuou como subchefe de delegação durante a presidência namibiana do Conselho de Segurança (1999-2000). Entre as funções exercidas na Chancelaria namibiana, foi Chefe da Divisão de Organismos Internacionais (2001-02), Chefe do Departamento de Assuntos Multilaterais (2003-04) e Diretora-Executiva (terceiro cargo na hierarquia do ministério) durante a gestão de Netumbo Nandi-Ndaitwah.

Embaixadora da Namíbia no Brasil, SELMA NGHINAMUNDOVA. Nasceu em 1974. É diplomata de carreira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desde 1996. Possui graduação em administração pública pela Universidade de Ciência e Tecnologia da Namíbia e mestrado na mesma área pela Universidade de Pretória. Ao longo de sua carreira, ocupou cargos nas quatro áreas da chancelaria: administração, bilateral, multilateral, além de cerimonial e consular. Serviu na embaixada namibiana em Pretória e na missão do país junto às Nações Unidas e outras organizações internacionais em Genebra. Foi cônsul-geral na Cidade do Cabo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

O governo brasileiro estabeleceu, desde a década de 1980, contatos com a Organização do Povo do Sudoeste Africano (SWAPO na sigla em inglês), movimento que lutou pela independência da Namíbia, que ocorreu em 1990. Sam Nujoma, seu membro fundador e prócer, realizou visita ao Brasil em março de 1987, quando foi recebido pelo presidente José Sarney. Em 1989, o Brasil abriu Escritório de Observação em Windhoek. No âmbito da ONU, o Brasil apoiou o processo negociador que levou à independência da Namíbia. A SWAPO tornou-se, em seguida, partido político.

As relações bilaterais iniciaram-se formalmente em março de 1990, com a independência da Namíbia e a criação da embaixada brasileira em Windhoek. Em 1991, o então presidente Fernando Collor de Mello visitou o país. Ao longo da década de 1990, os laços adensaram-se com a assinatura do Acordo de Cooperação Naval, em 1994, e do Acordo Básico de Cooperação Técnica, em 1995.

Em 2001, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica. Em 2003, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva visitou a Namíbia. Na condição de presidente, Sam Nujoma visitou o Brasil três vezes (1995, 1999 e 2004).

Em setembro de 2008, o então ministro das Relações Exteriores namibiano, Marco Hausiku, assinou, no Brasil, Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas.

Em 2011, o então chanceler Antonio Patriota visitou a Namíbia. Em 2012, visitou o Brasil o então chanceler namibiano Utoni Nujoma. A última visita de chanceler brasileiro àquele país teve lugar em maio de 2017 (Aloysio Nunes Ferreira). Na ocasião, a chanceler Netumbo, hoje presidente do país, sublinhou a importância de estabelecer acordos bilaterais, mencionou que o combate à pobreza constituía prioridade para a Namíbia e manifestou interesse em ampliar a cooperação na área da agricultura em climas secos e em conhecer os programas brasileiros Bolsa-Família e Minha Casa Minha Vida.

Em dezembro de 2023, no quadro da retomada das relações do Brasil com a África, foi realizada em Windhoek a II Reunião de Consultas Políticas.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

As iniciativas de cooperação técnica estão amparadas pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, celebrado em 7 de março de 1995.

Na área de água, saneamento e resíduos sólidos, delegação namibiana efetuou, em novembro de 2022, viagem de estudos ao Brasil (Ceará). Na ocasião, identificaram-se dois setores principais para cooperação: (i) processo de urbanização de assentamentos informais; e (ii) apoio técnico com regulamentos sobre fixação de tarifas.

No campo da agricultura, foi solicitado pelo ministro namibiano titular da pasta, Calle Schlettwein, em novembro de 2022, auxílio para (i) desenvolvimento da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

capacidade de pesquisa, (ii) produção de sementes, (iii) otimização da capacidade de sistemas de irrigação e (iv) mecanização da agricultura.

No setor de merenda escolar, o Ministério da Educação da Namíbia solicitou, por nota de 20 de março de 2023, apoio ao Programa de Merenda Escolar (*Namibian School Feeding Programme* – NSFP).

Em julho e agosto de 2024, a ABC, em parceria com o Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) e com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizou missão de prospecção multidisciplinar conjunta a Windhoek. A missão teve por objetivo dar início à negociação de projetos de cooperação nas áreas de melhoramento de solos, gestão de águas (cisternas), culturas anuais e estatísticas agropecuárias, com o Ministério da Agricultura, Água e Reforma Agrária (MAARA) e a Agência Nacional de Estatísticas (NSA) da Namíbia.

Na ocasião, técnicos namibianos fizeram apresentações sobre a produção local de batatas e girassóis resistentes à seca e seus resultados, além das principais dificuldades e desafios enfrentados pelo ministério para ampliar a produção, quais sejam: escassez de água, baixo domínio de técnicas para melhorar a produção e a falta de variedades de sementes resistentes ao clima local, dependência de fornecedores externos de sementes, especialmente a Zâmbia e a África do Sul, dentre outros.

Ao final, foi idealizado projeto intitulado “Fortalecimento de capacidades para produção agrícola na Namíbia", com objetivo de "contribuir para a segurança nutricional e alimentar da Namíbia" e, em particular, "aumentar a produção agrícola nas regiões do norte e nordeste da Namíbia". As partes acordaram que dariam continuidade à elaboração do projeto, com definição dos seus resultados, produtos e atividades, durante reuniões virtuais, a serem realizadas após o retorno da delegação brasileira.

Ademais, registra-se interesse namibiano em desenvolver projetos nas seguintes áreas: (i) agricultura familiar e estímulo aos pequenos produtores, visando a segurança alimentar; (ii) estruturação de academia diplomática, com vistas à profissionalização dos diplomatas; (iii) capacitação profissional para a consolidação do “Centro Internacional das Mulheres pela Paz”; (iv) polícia/fronteira: práticas e conhecimentos desenvolvidos pelo Brasil em matéria de controle de movimento de fronteiras; (v) combate à violência de gênero e prevenção contra a gravidez precoce; (vi) assistência à população marginalizada, incluindo crianças em situação de rua; (vii) produção de sementes; (viii) otimização da capacidade de sistemas de irrigação e mecanização; e (ix) hidrogênio verde.

ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA

Em 2019, atendendo solicitação do governo da Namíbia, no contexto da seca prolongada que atingira o país naquele ano, o Brasil fez doação de R$ 100 mil para a aquisição de suplementos alimentares destinados a crianças pequenas em estado de subnutrição. A partir de 2020, o programa mudou de enfoque, da prestação de ajuda emergencial (compra e doação de alimentos) para a capacitação de longo prazo, com ênfase na prevenção, no incremento da capacidade de resposta e na resiliência das comunidades locais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os recursos brasileiros foram distribuídos pelo PMA entre cinco projetos em diferentes regiões do país. Todos têm por objetivo promover o cultivo local de alimentos, mediante parcerias entre a comunidade local e um hospital ou escola, onde são plantadas hortas comunitárias. Os alimentos produzidos são utilizados para melhorar a dieta nutricional de pacientes e estudantes, bem como da comunidade em geral, além de incentivar a economia local e a geração de empregos quando há excedentes para comercialização. De particular relevância política é o projeto que tem sido desenvolvido junto à comunidade San (grupo étnico de caçadores-coletores, considerado um dos mais marginalizados da Namíbia), na localidade de Tsumkwe, em Otjozondjupa.

O Brasil vem renovando anualmente doações no valor de R$ 120 mil por meio do PMA, com vistas a dar continuidade aos referidos projetos, o que é objeto de reconhecimento por parte do governo namibiano.

COOPERAÇÃO NAVAL

A cooperação naval foi iniciada em 1994, quando da devolução do porto de Walvis Bay à Namíbia pela África do Sul. A Fragata brasileira "Niterói" foi o primeiro navio a atracar sob jurisdição namibiana. Ainda naquele ano foi criada a Missão Naval do Brasil na Namíbia, instituição que vem aprofundando o conhecimento mútuo das Marinhas de ambos os países, e assinado o Acordo de Cooperação Naval (renovado em 2001) com objetivo de criar e fortalecer a Força Naval da Namíbia. De 2001 a 2011, foram formados, em escolas brasileiras, 1.179 militares namibianos (90% do efetivo da Marinha). Com apoio de instrutores brasileiros, o Curso de Formação de Marinheiros na Base de Walvis Bay tem formado cerca de 50 militares namibianos por ano.

Em 1997, o navio brasileiro Sirius realizou levantamento cartográfico da costa namibiana, gerando dados para a elaboração das Cartas Portuárias Náuticas de Walvis Bay. Mediante contrato assinado com a empresa EMGEPRON em 2003, o Brasil prestou consultoria para estabelecimento do limite externo da Plataforma Continental da Namíbia, incluindo aquisição de dados, seu processamento e a preparação do relatório e da equipe que apresentou, em 2009, proposta à Comissão de Limites da ONU. O Governo namibiano tem solicitado a continuidade da cooperação nessa área.

Em 2004, a Marinha do Brasil transferiu à Namíbia a corveta "Purus", rebatizada "NS Ten Gen Dimo Hamaambo". Com a incorporação da corveta, a Ala Naval atingiu maturidade para sua elevação à Marinha da Namíbia, passando a constituir força independente diretamente subordinada ao Ministério da Defesa. Posteriormente, foram adquiridos do Brasil um navio-patrulha "Classe Grajaú" e dois barcos-patrulha portuários "Classe Marlin". Em 2006, foi instalada junto à Embaixada em Winhdoek a Adidância de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico da Namíbia.

Em 2009, foi estabelecido em Walvis Bay o Grupo de Assessoramento Técnico de Fuzileiros Navais (GAT-FN), que possibilitou a formação na Namíbia de 723 soldados e 209 cabos. O GAT-FN segue auxiliando o Corpo de Fuzileiros Navais da Namíbia (criado em 2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2024, a cooperação naval completou 30 anos. Atividades alusivas à celebração da efeméride foram realizadas nos dias 21 a 23 de outubro de 2024, no contexto da visita da Fragata "Defensora" à Namíbia. A ocasião contou com exercícios navais realizados pela Marinha do Brasil com a Marinha da Namíbia na costa namibiana. No dia 24, a "Defensora" foi aberta à visitação pública no porto de Walvis Bay. Foram também lançados selos comemorativos dos 30 anos de cooperação naval produzidos pelos correios da Namíbia (NAMPOST).

A importância do Acordo Naval para estruturação da Marinha da Namíbia é reconhecida pelas autoridades locais. A armada namibiana possui hoje 3 almirantes que fizeram o curso completo da Escola Naval. A presença e influência brasileiras junto à Marinha namibiana são reconhecidas igualmente por terceiros países.

No contexto da implementação do Plano de Ação de Mindelo, a Marinha do Brasil propõe diversas iniciativas de ampliação da cooperação naval com os países da ZOPACAS, incluindo aumento de vagas oferecidas em escolas militares brasileiras, cooperação entre colégios de defesa; e cooperação no enfrentamento à pirataria, ao narcotráfico e ao tráfico de pessoas no Atlântico Sul.

EDUCAÇÃO

Estudantes namibianos beneficiam-se, desde 2002, da possibilidade de participação no Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G).

Ademais do escasso conhecimento local a respeito do Programa, os principais obstáculos à atração de estudantes da Namíbia para graduar-se em universidades brasileiras são a barreira linguística e o fato de o PEC-G não oferecer bolsas integrais de estudos, o que reduz o contingente de possíveis candidatos. Sobre esse tema, registre-se que os estudantes namibianos que ingressaram no programa em anos anteriores contaram com recursos fornecidos pelo Ministério dos Transportes e Obras Públicas para deslocamento e subsistência no Brasil. Restrições orçamentárias desde 2017, contudo, levaram à redução do valor do auxílio governamental e à suspensão de concessão de novas bolsas.

Quanto ao idioma, observa-se que, com uma comunidade lusófona estimada em cerca de 100 mil residentes, a aprendizagem do português na Namíbia começa a ser percebida como possível ativo diferencial no mercado de trabalho local, regional e continental. Por essa razão, o oferecimento de cursos de português na Namíbia seria importante avanço na promoção do Brasil como destino de estudos universitários.

No momento, apenas Portugal mantém programa de leitorado em língua Portuguesa em Windhoek na UNAM.

COOPERAÇÃO ENTRE ACADEMIAS DIPLOMÁTICAS

A Namíbia inaugurou sua academia diplomática, a Escola de Estudos Diplomáticos da Namíbia, em fevereiro de 2023. Criada por meio de Memorando de Entendimento entre o MIRCO e a UNAM, a Escola é gerida por comissão conjunta integrada por representantes de Chancelaria e da Universidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em junho de 2023, o Brasil propôs assinatura de Memorando de Cooperação entre o Instituto Rio Branco e a recém inaugurada Escola de Estudos Diplomáticos da Namíbia, o qual se encontra sob o exame da parte namibiana.

O Instituto Rio Branco poderá considerar propostas de atividades de cooperação por parte da Namíbia, a exemplo de seminários conjuntos; reuniões para troca de informações sobre grades curriculares ou sobre outros aspectos do funcionamento das respectivas academias diplomáticas; entre outras iniciativas.

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-NAMÍBIA

Realizou-se, em 12/9/2023, reunião de instalação do Grupo Parlamentar Brasil-Namíbia. O Grupo originou-se por meio de projeto de resolução de autoria do deputado federal Jorge Braz de Oliveira (REPUBLICANOS/RJ), que exerce a função de presidente na atual legislatura.

No início de novembro de 2023, a Assembleia Nacional da Namíbia (a câmara baixa do Legislativo) criou a Frente Parlamentar de Amizade Brasil-Namíbia. O grupo é composto de 15 deputados, sendo 10 da SWAPO.

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

O intercâmbio comercial entre o Brasil e a Namíbia correspondeu, em 2024, a US$ 11,2 milhões. A cifra registra variação negativa de 42,6%, na comparação com 2023. As exportações brasileiras totalizaram US$ 9,8 milhões em 2024. O volume exportado decaiu 39,1% em relação ao ano anterior. A pauta concentrou-se nos seguintes itens: a) carne de aves e suas miudezas comestíveis, frescas, congeladas ou resfriadas: 41%; b) açúcares e melaços: 24,0%; c) outras máquinas e equipamentos especializados: 18,0%; d) demais produtos - indústria da transformação: 4,5%; e) roupas femininas e infantis: 2,7%; f) artigos de confeitaria: 2,4%; g) armas e munições: 2,1%; h) roupas masculinas e infantis: 2,0%; i) móveis e suas partes: 1,9%; e j) charutos, cigarros - tabaco: 0,9%.

A Namíbia ocupou a 160ª posição em lista de países para os quais o Brasil exportou em 2024 (corresponde a 0,003% do total exportado). Do lado das importações, o país africano se situou em 133° lugar (0,0005% do total importado).

O foco da doença de Newcastle no Rio Grande do Sul, em julho de 2024 pode ter sido determinante para redução das exportações e do fluxo comercial em 2024. O item "carne de aves" registrou queda de 49% na comparação com 2023. Ao menos quatro empresas exportavam carne de aves do Rio Grande do Sul para a Namíbia: Agrosul, BRF, Carrer Alimentos e JBS/Seara.

No cotejamento interanual, as exportações da Namíbia para o Brasil registraram declínio de 57,8%. Em valores totais, atingiram US$ 1,4 milhão. A pauta limitou-se aos seguintes itens: a) pedra, areia e cascalho: 89,0%; b) matérias vegetais em bruto: 4,3%; c) pérolas e pedras semi ou preciosas: 2,0%; d) produtos de perfumaria: 1,5%; e) pregos, parafusos e semelhantes: 0,9%; f) tubos e perfis ocos: 0,6%; e g) artigos de metais comuns: 0,4%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como regra, o Brasil acumula superávits constantes no comércio com a Namíbia, à exceção do ano de 2020.

MERCOSUL-SACU

A União Aduaneira da África Austral (SACU) mantém, desde 2003, Acordo de Preferência Comercial com o Mercosul. Observando-se a estrutura do comércio bilateral, identifica-se que a SACU funciona por vezes como barreira comercial aos produtos extracomunitários, incluindo os brasileiros. Interlocutores locais têm manifestado a representantes do Posto interesse em aumentar compras de açúcar nacional, porém indicaram que, no atual contexto, o produto brasileiro perde competitividade após a incidência da TEC da SACU. Mencionam-se, ademais, as inúmeras redes sul-africanas de varejo e atacado presentes no território namibiano, com ganhos de escala que lhes permitem dominar a distribuição de bens no mercado local e criar sobre os consumidores namibianos relações inconscientes de preferência.

O atual nível de trocas bilaterais permite concluir que o Acordo de Comércio Preferencial entre MERCOSUL e SACU pouco influenciou os fluxos de comércio. O acordo enfrenta dificuldades de implementação em temas técnicos, como regras de origem e listas de juízes. Identifica-se, ainda, pouca fluidez e tempestividade na comunicação entre os dois blocos.

POLÍTICA INTERNA

A Namíbia é uma república semipresidencialista. Reconhece o pluripartidarismo e realizada regularmente, a cada cinco anos, eleições diretas presidenciais, parlamentares e provinciais. O Poder Legislativo é bicameral, dividido em Assembleia Nacional (câmara baixa, com 72 representantes) e Conselho Nacional (câmara alta, com 26 representantes). O Poder Judiciário opera com independência e o Ministério Público exerce efetivo e permanente controle sobre as ações de governo e sobre as finanças públicas.

Os mandatos eletivos de presidente e membros da Assembleia Nacional são de cinco anos. Os 42 membros do Conselho Nacional, a câmara alta do Parlamento, são eleitos, subsequentemente, de forma indireta, entre os "conselheiros constituintes" das 14 regiões administrativas da Namíbia, para mandatos também de cinco anos.

A SWAPO, em sua convenção de 2022, definiu a então Vice-Primeira-Ministra, Netumbo Nandi-Ndaitwah, como candidata oficial do partido para a sucessão presidencial. Nandi-Ndaitwah foi reeleita, em novembro de 2022, para a vice-presidência do partido e, em 2024, assumiu a presidência do SWAPO com o falecimento de seu presidente, o também presidente da Namíbia, Hage Geingob.

Eleições gerais e posse da nova Presidente da Namíbia

Em 27 de novembro de 2024, foram realizadas eleições presidenciais e parlamentares na Namíbia. Observadores indicavam que essa poderia ser a votação mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

competitiva da história do país. O partido oficialista SWAPO (Organização do Povo do Sudoeste Africano), no poder há 34 anos, enfrenta desafios como aumento do desemprego, desigualdade e escândalos de corrupção. Nas últimas eleições presidenciais, a legenda viu seu apoio cair substancialmente, saindo de 87% dos votos em 2014 para 56% em 2019. A candidata do partido foi Netumbo Nandi-Ndaitwah, vice-presidente e ex-chanceler do país.

Na noite de 3 de dezembro, a ECN anunciou o resultado oficial das eleições presidenciais e parlamentares. Netumbo Nandi-Ndaitwah obteve a vitória no primeiro turno, com 57,3% dos votos válidos, resultado ligeiramente superior ao alcançado por Hage Geingob em 2019 (56,3%). Panduleni Itula, do partido Patriotas Independentes pela Mudança (IPC) ficou em segundo, com 25,5%, e Bernardus Swartbooi em terceiro, com 4,6%. A SWAPO recebeu 583 mil votos para o Parlamento, angariando 51 de suas cadeiras. Com 220 mil votos, o IPC conquistou 20 assentos, firmando-se como maior bancada de oposição no Legislativo. O Reposicionamento Afirmativo (AR) recebeu 72 mil votos, ocupando 6 cadeiras.

ECONOMIA

Dados gerais

A economia namibiana possui grau de diversificação intermediário, em que se destacam alguns setores dinâmicos, notadamente mineração, pesca, turismo e agricultura. De modo geral, a Namíbia ostenta quadro institucional robusto, com democracia, liberdade de imprensa e arquitetura institucional entre as melhores do continente africano.

A Agência de Estatísticas da Namíbia (NSA) publicou, no corrente dia 20 de março, boletim informativo sobre o PIB nacional e sobre a inflação em 2024. Em termos nominais, o produto interno bruto da Namíbia acumulou NAD 245,1 bilhões (aproximadamente US$ 13,3 bilhões) em 2024, pouco acima dos NAD 228,9 bilhões registrados no ano anterior. Em valores reais, considerando a inflação, o crescimento do PIB desacelerou-se, passando de 4,4% em 2023 para 3,7% em 2024.

Com renda per capita de cerca de US$ 4,4 mil (chegou a quase US$ 6 mil em 2012, desde quando apresenta tendência decrescente), o país era categorizado entre as economias de renda média-alta, o que levou a apelos do governo junto a instituições financeiras internacionais para que alterem o cálculo PIB/população de modo a levar em conta a baixa densidade populacional e o alto nível de concentração de renda no país. O índice GINI na Namíbia, 59,1 é o segundo mais alto do planeta, atrás apenas da África do Sul, de 63,0, segundo dados do Banco Mundial de 2015 (última informação disponível).

Em julho de 2025, o Banco Mundial reclassificou a Namíbia como país de renda média-baixa. Para autoridades do governo, a reclassificação é um passo no caminho correto, ainda que advoguem o emprego do coeficiente de GINI como mais apropriado. A razão do rebaixamento foi a queda de 12,9% na renda nacional bruta (RNB) per capita. Dois movimentos teriam coincidido para isso: de um lado, o aumento da população namibiana; de outro, a desaceleração do crescimento econômico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A inflação no país se mantém controlada e dentro da meta. Foi de 4,2% ao ano em 2024; 5,9% em 2023; e 6,1% em 2022. A inflação namibiana acompanha os índices sul-africanos, na medida em que o dólar local é indexado ao Rand, moeda sul-africana. Na prática, a política monetária na Namíbia replica as decisões do Banco Central da África do Sul

Comércio exterior

As exportações da Namíbia em 2024 atingiram em torno de US$ 6,6 bilhões. Desse total, a África do Sul foi o destino de 19% dos produtos exportados, à frente da China, com 17,2%. Botsuana, Zâmbia e Bélgica completaram a lista dos cinco principais países. O percentual do Brasil representou 0,021%. A pauta exportadora concentrou-se em poucos itens: a) urânio (16,8%); b) pedras preciosas (16,2%); c) ouro não-monetário (12%); d) pescado (11,3%); e e) produtos oriundos do cobre (5,3%).

As importações da Namíbia registraram, em 2024, valores próximos a US$ 8,9 bilhões. A África do Sul permaneceu como o principal parceiro, com 36,3% do total importado. Seguiram-na China (11%), Peru (3,6%), Emirados Árabes Unidos (3,6%) e Índia (3,5%). O percentual do Brasil equivaleu a 0,1%. A pauta importadora também retratou perfil concentrado: petróleo (15,5%), minério de cobre (4,9%), veículos automotores para transporte de carga (3,3%), minério de níquel (2,7%) e equipamentos de engenharia civil (2,6%).

De acordo com estudo preparado pela "*Namibia Statystics Agency*" (NSA), registra-se trajetória ascendente nas trocas globais do país africano desde 2020. Na comparação retroativa interanual, as exportações aumentaram 9% em 2023 e 15,3% em 2024; as importações cresceram, nesses anos, 18,5% e 2%.

Considerada em conjunto, a UE representa o principal destino das exportações namibianas, quase 20% do total. Diferentemente do verificado com outros parceiros, a pauta com a União Europeia é diversa: engloba pescados (38%), cobre (23%), minérios (12%), pedras preciosas (19%), carvão (3%), frutas secas (2%), sal (1%), entre outros itens.

O mercado namibiano registra alto grau de dependência em relação à África do Sul em razão dos baixos custos de transporte; dos distintos graus de maturação das economias dos dois países; das redes consolidadas de '*networking*', por razões de fundo histórico e étnico (empresários de ascendência '*Afrikaans*'); do idioma comum; da paridade cambial entre o dólar namibiano e o Rand; e do pertencimento de ambos os países à mesma união aduaneira (SACU).

A Namíbia colhe superávits com o bloco regional desde 2004. Ademais, o país africano beneficia-se de acesso preferencial ao mercado europeu, para onde envia produtos isentos de tarifas, nos termos do '*Economic Partnership Agreement*' (EPA), em vigor desde 2016.

A parceria entre a Índia e a Namíbia vem assumindo contornos estratégicos nos últimos anos: hoje, mais de 1,7 mil namibianos realizam atividades de cooperação técnico-educacional na Índia, ao abrigo do '*Indian Technical and Economic Cooperation Programme*'. Informação divulgada no sítio eletrônico da Chancelaria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indiana aponta que Índia e Namíbia estabeleceram um Comitê Conjunto de Comércio em 1995 e que está em negociação um acordo de comércio preferencial com a SACU. O volume total de comércio bilateral em 2024 elevou-se a US$ 813 milhões (cerca de NAD 15 bilhões), o que significou taxa de crescimento de 192% no ano fiscal de 2023/24, na comparação com o ano fiscal de 2022/23. Entre os produtos importados do país asiático pela Namíbia, destacam-se os medicamentos embalados.

Censo 2023

A Agência de Estatísticas da Namíbia (NSA) divulgou, em 30 de outubro de 2024, os resultados do Censo sobre População e Moradia 2023.

A Namíbia atingiu, em 2023, o número de 3.022,421 pessoas, aumento de 43% desde 2011 (ano do censo precedente), sendo 51,2% mulheres e 48,8% homens. A população vivendo em meio urbano passou a 1,512,685 pessoas, contra 1.509,716 no meio rural, o que representou aumento de 67,4% nas áreas urbanas, na comparação com os dados coletados em 2011.

A Namíbia continua a contar com população predominantemente jovem: 71,1% dos namibianos têm até 35 anos, sendo que aproximadamente 1,1 milhão são crianças (0 a 14 anos); 1 milhão, jovens e jovens adultos (15 a 34 anos); 665 mil, adultos (35 a 59 anos); e 206 mil, idosos (60 anos ou mais). A taxa de fertilidade subiu de 3,6 em 2011 para 3,8 crianças por mulher em 2023.

Na seção dedicada à nacionalidade, o censo revelou que apenas 4,8% da população é composta por estrangeiros. Os angolanos figuram como o maior contingente desse grupo (61,5%), seguidos por zambianos (14,8%), zimbabuanos (6,9%) e sul-africanos (4,9%). Europeus vivendo no país correspondem a 3,7% da população estrangeira, ao passo que oriundos de países da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) correspondem a 3,6%; da Ásia e Oceania, a 1,9%; e das Américas, a apenas 0,6% do total.

Os dados obtidos a respeito da educação não foram positivos: em 2011, o censo apontou que 86,3% dos namibianos acima dos 15 anos seriam alfabetizados, contra 84,6 % em 2023. Nos 12 anos decorridos entre os dois levantamentos verificou-se queda da população com educação primária, de 48,7 para 44,7 %, mas aumento da população com educação secundária (de 8,5 para 19,3%) e terciária (de 2,7 para 7,3%). A taxa de abandono dos estudos a partir dos 15 ficou em patamar alto, conquanto idêntico ao do censo anterior, de 66%.

O censo registrou um total de 756.339 domicílios particulares (domicílios convencionais) na Namíbia. A percentagem de domicílios em áreas urbanas cresceu de 49,3% em 2011 para 54,8% em 2023. Por outro lado, os domicílios em áreas rurais diminuíram, de 50,7% em 2011 para 45,2% em 2023. A má notícia no tocante à moradia foi o aumento no número de "shacks" (barracos), que mais do que dobrou desde o censo anterior, chegando ao percentual de 28,7% (contra 16,0 % em 2011). No sentido contrário, a pesquisa apurou que 90% da população tem acesso à água potável, embora somente 46% das habitações conte com vaso sanitário com descarga.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MAPA DA NAMÍBIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS	
Nome Oficial:	República da Namíbia
Capital:	Windhoek
Área:	823.290 km2 (menor do que o Estado do Mato Grosso, maior do que o Chile)
População:	3,1 milhões
Línguas oficiais:	Inglês
Principais religiões:	Cristãs, sobretudo luterana (50%) e religiões tradicionais africanas (10 a 20%)
Sistema político:	Semipresidencialista
Chefe de estado:	Nangolo Mbumba (desde fevereiro de 2024)
Chefe de governo:	Primeiro-Ministro, Elijah Tjitunga Ngurare (desde março de 2025)
Ministra das Relações Internacionais e Cooperação:	Peya Mushelenga (desde fevereiro de 2024)
PIB nominal (2024, FMI):	US$ 14,4 bilhões
PIB PPP (2024, FMI):	US$ 37,2 bilhões
PIB *per capita* (2024, FMI):	US$ 4,71 mil
PIB PPP *per capita* (2024, FMI):	US$ 12,2 mil
Variação do PIB (FMI):	-0,8% (2019); -8,1% (2020); 3,6% (2021); 5,4% (2022); 4,4% (2023); 3,7% (2024)
IDH (2021, PNUD)	0,615 (139ª posição entre 191 países; o Brasil é o 87°)
Exportações brasileiras (2024)	US$ 9,8 milhões (-43,4%)
Principais produtos exportados	Carnes de aves e suas miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas (49%); açúcares e melaço (41%); açúcares e melaços (24%); outras máquinas e equipamentos especializados para determinadas indústrias e suas partes (18%).
Importações brasileiras (2024)	US$ 1,2 milhão (-64,3%)
Principais produtos importados (2024)	Pedra, areia e cascalho (89%)
Investimentos do Brasil na Namíbia	Nas tabelas do mais recente relatório do Banco Central sobre investimentos diretos (2023 - ano-base 2021), a Namíbia não aparece individualizada como destinatária de investimentos brasileiros nem como origem de investimentos no Brasil.
Investimentos da Namíbia no Brasil	
Embaixador do Brasil no país	MPC Vivian Loss Sanmartin, desde abril de 2022
Embaixador do país no Brasil	Selma Nghinamundova (desde novembro de 2024)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INTERCÂMBIO COMERCIAL – US$ milhões (fonte: ComexStat)

Brasil → Namíbia	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2022	2023	2024	2025[1]
Intercâmbio	25,64	23,94	7,04	11,35	8,97	10,53	19,34	19,45	11,2	15,5 (+683%)
Exportações	24,37	23,91	7,02	11,11	8,77	10,42	19,29	16,09	9,8	14,8
Importações	1,26	0,03	0,02	0,24	0,20	0,11	0,06	3,36	1,2	0,7
Saldo	23,11	23,88	7,00	10,87	8,58	10,31	19,23	12,73	8,4	14,1

[1] *Dados até o mês de junho de 2025.*

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-NAMÍBIA (US$ MILHÕES)

Ano	Exportações	Importações	Intercâmbio	Saldo
2003	9,91	0,16	10,07	9,76
2004	11,39	0,09	11,48	11,30
2005	12,95	0,02	12,97	12,93
2006	12,64	0,11	12,76	12,53
2007	16,51	0,07	16,57	16,44
2008	22,72	0,07	22,78	22,65
2009	52,41	0,00	52,41	52,41
2010	19,44	0,22	19,66	19,22
2011	24,37	1,26	25,64	23,11
2012	26,17	0,09	26,26	26,08
2013	23,91	0,03	23,94	23,88
2014	28,21	0,12	28,33	28,09
2015	7,02	0,02	7,04	7
2016	24,01	0,18	24,20	23,83
2017	11,11	0,24	11,35	10,87
2018	6,61	0,05	6,66	6,55
2019	8,77	0,20	8,97	8,58
2020	6,44	11,24	17,68	-4,80
2021	10,42	0,11	10,53	10,31
2022	19,29	0,06	19,34	19,23
2023	16,09	3,36	19,45	12,73
2024	9,8	1,2	11,2	8,4
2025*	14,8	0,72	15,5	14,1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fonte: http://comexstat.mdic.gov.br
* Valores para o período de Jan-Jun

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Visão Geral dos Produtos Exportados - Destino: Namíbia

Jan-Jun / 2025 | 2024

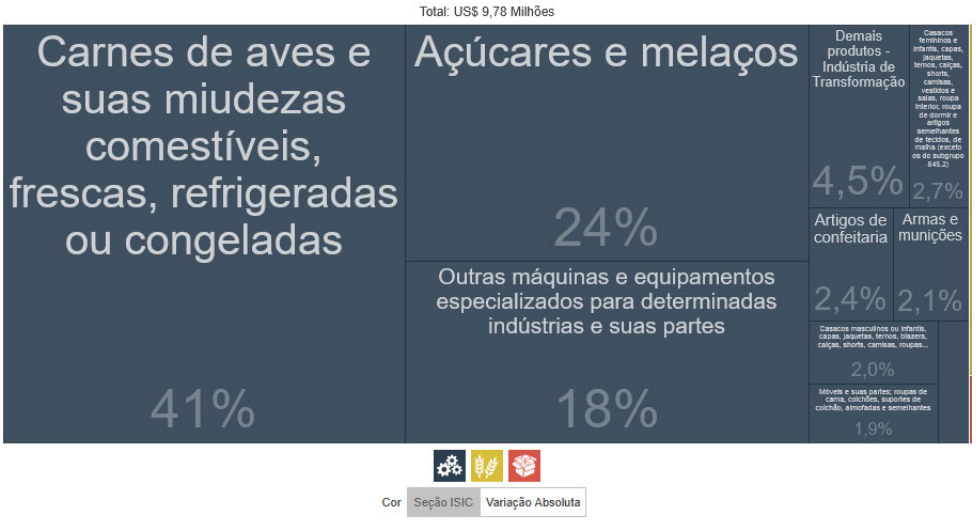

*Variações em relação ao mesmo mês do ano anterior.

Visão Geral dos Produtos Importados - Origem: Namíbia

Jan-Jun / 2025 | 2024

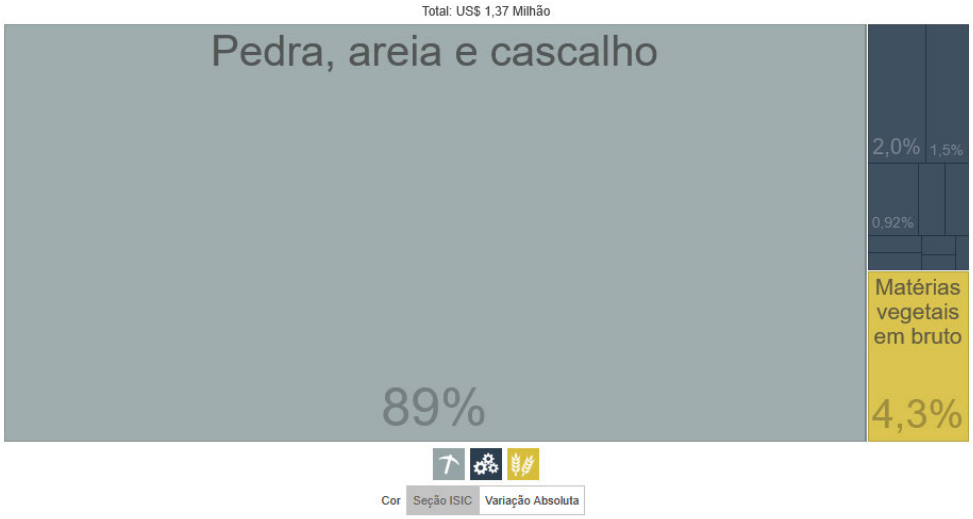

*Variações em relação ao mesmo mês do ano anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 55, DE 2025

(nº 1104/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome da Senhora MÁRCIA DONNER ABREU, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda e na Federação de São Cristóvão e Névis.

AUTORIA: Presidência da República

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.104

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação da Senhora **MÁRCIA DONNER ABREU**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda e na Federação de São Cristóvão e Névis.

As informações relativas à qualificação profissional da Senhora **MÁRCIA DONNER ABREU** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de agosto de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00171/2025 MRE

Brasília, 1 de Agosto de 2025

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **MÁRCIA DONNER ABREU**, ministra de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda e na Federação de São Cristóvão e Névis, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. A atual ocupante do cargo, **VERA LUCIA DOS SANTOS CAMINHA CAMPETTI**, será removida no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexos, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **MÁRCIA DONNER ABREU** para inclusão em Mensagem que solicito seja apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.004874/2025-92

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1287/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MÁRCIA DONNER ABREU, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda e na Federação de São Cristóvão e Névis.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/08/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6916072** e o código CRC **A44C53F5** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004874/2025-92 SEI nº 6916072

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE *MÁRCIA DONNER ABREU*
CPF: Informações pessoais
ID: Informações pessoais

1961	Filha de Informações pessoais, nasce em 19 de maio em Florianópolis/SC
Dados Acadêmicos:	
1981	Bacharel em Direito pela Faculdade Cândido Mendes, Rio de Janeiro/RJ
1987	CPCD IRBr
1996	CAD IRBr
2005	Curso de Altos Estudos (com louvor; tese "Rompendo o Duopólio Estados Unidos-União Europeia na Organização Mundial do Comércio: O G-20 e as Negociações Multilaterais Agrícolas")
Cargos:	
1987	Terceira-secretária
1993	Segunda-secretária
2000	Primeira-secretária, por merecimento
2004	Conselheira, por merecimento
2008	Ministra de segunda classe, por merecimento
2019	Ministra de primeira classe, por merecimento
Funções:	
1988-91	Divisão das Nações Unidas, assistente
1991-95	Embaixada do Brasil em Washington, terceira-secretária e segunda-secretária
1995-97	Embaixada do Brasil em Montevidéu, segunda-secretária
1997-99	Assessoria de Relações Federativas, assessora
1999-2001	Divisão de Transportes, Comunicações e Serviços, assistente
2000-01	Divisão de Comércio de Serviços e de Assuntos Financeiros, assistente
2001-05	Embaixada do Brasil em Washington, primeira-secretária e conselheira
2005-07	Embaixada do Brasil em Pequim, conselheira
2007-09	Divisão da Área de Livre Comércio das Américas, chefe
2009-12	Delegação Permanente do Brasil junto à Unesco, em Paris, ministra-conselheira
2012-18	Delegação do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio, em Genebra, ministra-conselheira
2018	Embaixada do Brasil em Astana, embaixadora
2019	Subsecretaria de Cooperação Internacional, Promoção Comercial e Temas Culturais, subsecretária-geral
2019-20	Secretaria de Comunicação e Cultura, secretária
2020-22	Secretaria de Negociações Bilaterais na Ásia, Pacífico e Rússia, secretária
2022	Secretaria de Ásia Pacífico e Rússia, secretária
2022-	Embaixada do Brasil em Seul, embaixadora
Condecorações:	
	Medalha do Mérito Naval, Brasil, Cavaleiro
	Mérito Santos Dumont, Brasil, Bronze
	Ordem de Rio Branco, Brasil, grã-cruz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Divisão de Caribe

ANTÍGUA E BARBUDA

INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Julho de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÃO OSTENSIVA

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Antígua e Barbuda
CAPITAL	Saint John's
ÁREA	442 km² (Antígua 280 km² / Barbuda 162 km²; território menor que o DF – 5.760km²)
POPULAÇÃO	93 mil habitantes
IDIOMA	Inglês e creole
RELIGIÃO	Protestante 66,6%; Outras denominações cristãs 26,1%; Rastafari 3,6%; Sem religião 1,9%; Fé Bahá'í 1,1%; Outras 0,7%.
SISTEMA DE GOVERNO	Monarquia constitucional parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Bicameral (Câmara Baixa e Senado)
CHEFE DE ESTADO	Rei Charles III, representado pelo governador geral Rodney Williams
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Gaston Browne
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Paul Chet Greene
PIB (preços correntes, abril 2024, FMI)	US$ 2,29 bilhões (0,10% do PIB do Brasil)
PIB PPP (2024, FMI)	US$ 3,26 bilhões (1,2% do PIB PPP do Brasil)
PIB *per capita* (2024, FMI)	US$ 22,12 mil (210% do PIB *per capita* do Brasil)
PIB PPP *per capita* (2024, FMI)	US$ 31,5 mil (155% PIB PPP *per capita* do Brasil)
VARIAÇÃO PIB (FMI)	5,8% (2024); 4,2% (2023); 9,5% (2022); 8,2% (2021); -18,9% (2020); 3,1% (2019).
IDH (2022, PNUD)	0,826 (muito alto / 54º lugar) (Brasil: 0,760 / 89º lugar)
EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS (2024)	US$ 36,3 milhões (131º no ranking de exportações)
IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS (2024)	US$ 6,7 mil (204º ranking de importações)
EMBAIXADOR DO BRASIL NO PAÍS	Vera Lucia Caminha Campetti (cumulatividade – residente em Bridgetown, Barbados), desde 2020
EMBAIXADOR DO PAÍS NO BRASIL	Não há

Intercâmbio Bilateral (US$ milhões, FOB) – Fonte: Comex Stat

Brasil – A&B	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Intercâmbio	6,02	7,05	7,73	16,2	24,9	23,1	34,2	57,3	28,5	36,3 (27%)
Exportações	6,01	6,70	7,7	16,1	24,8	23,0	34,1	57,3	28,4	36,3 (27,8%)
Importações	0,1	0,34	0,32	0,89	0,14	0,50	0,2	218	0,38	0
Saldo	6,01	6,3	7,6	16,0	24,6	23,0	34,1	57,3	28,4	36,3

Fonte: Comex Stat

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Antígua e Barbuda é um Estado insular situado na região oriental do Caribe, fora do cinturão das Pequenas Antilhas. Seu território é composto por duas ilhas principais — Antígua e Barbuda — e ilhotas menores, totalizando aproximadamente 442 quilômetros quadrados, área similar à da cidade de Curitiba (PR). A população é estimada em cerca de 98 mil habitantes. A capital e maior cidade é St. John's, e o idioma oficial é o inglês, com o crioulo antiguano sendo amplamente utilizado na comunicação diária.

A história de Antígua e Barbuda foi marcada por séculos de colonização britânica, iniciada em 1632, quando foi estabelecido o primeiro assentamento permanente na ilha de Antígua. Durante o período colonial, a economia do país se fundamentou no cultivo de cana-de-açúcar, com grande dependência do trabalho escravo africano. O sistema de *plantations* dominou a estrutura econômica e social, moldando a sociedade de maneira similar a outras colônias caribenhas. A escravidão foi abolida em 1834, mas, assim como em outras regiões do Caribe, os impactos sociais e econômicos da escravidão persistiram, afetando profundamente a estrutura social de Antígua e Barbuda.

A construção da identidade nacional de Antígua e Barbuda se consolidou no século XX, com a expansão da representação política e a crescente demanda por autodeterminação. O país conquistou sua independência do Reino Unido em 1º de novembro de 1981, mantendo-se até hoje como uma monarquia parlamentarista sob a chefia do monarca britânico. A independência foi marco na afirmação da soberania nacional, dando início a um período de fortalecimento das instituições e construção do Estado independente de Antígua e Barbuda.

O país manteve estabilidade institucional e democrática, com alternância de poder entre os dois principais partidos: o Partido Trabalhista de Antígua e Barbuda (ALP) e o Partido Unido de Antígua e Barbuda (UPP). Antígua e Barbuda consolidou o estado de direito e alcançou bons resultados em indicadores sociais, tornando-se referência no Caribe. Nas décadas seguintes à independência, o governo investiu no desenvolvimento dos setores de turismo, saúde e educação, com foco no aumento da taxa de alfabetização e na ampliação do acesso ao ensino superior.

No século XXI, Antígua e Barbuda enfrentou desafios econômicos, com destaque para a crise financeira global de 2008 e os impactos da pandemia de COVID-19, que afetaram sua economia, predominantemente dependente do turismo. Apesar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dessas dificuldades, o país manteve a estabilidade política e a capacidade de articulação no cenário internacional. Em 2016, Antígua e Barbuda deu passo importante ao adotar uma nova constituição que consolidou o processo histórico de independência e autonomia. O país tem atua no cenário internacional principalmente em temas como mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável e promoção de uma governança global mais justa e inclusiva.

PERFIS BIOGRÁFICOS

GASTON BROWNE, Primeiro-Ministro (Antígua e Barbuda, 1967) graduou-se em Economia pela Universidade de Nova York. Iniciou sua carreira no setor público como servidor público e advogado. Em 2012, Browne foi eleito líder do Partido Trabalhista de Antígua e Barbuda (ALP) e, em 2014, conduziu o partido à vitória, depois de 10 anos na oposição. Browne assumiu o cargo de primeiro-ministro do país em 2014, foi reeleito em 2018 e novamente em 2023.

PAUL CHET GREENE, Ministro das Relações Exteriores (Antígua e Barbuda, 1961) graduou-se em Gestão Esportiva pela Universidade de Poitiers, França. Foi ministro do Comércio, Indústria, Esportes, Cultura e Festivais Nacionais. Por ocasião da reeleição do PM Gaston Browne, foi nomeado Ministro das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Imigração de Antígua e Barbuda, em 23 de março de 2018

RODNEY WILLIAMS, Governador-Geral (Antígua e Barbuda, 1947) graduou-se em Medicina pela Universidade das Índias Ocidentais. Iniciou sua carreira profissional como médico, especializando-se em medicina interna e aeronáutica. Em 1984, foi eleito deputado por St. Paul. Atuou em diversos ministérios, incluindo Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente. Foi nomeado Governador-Geral de Antígua e Barbuda em 2014 e é o quarto a exercer essa função desde a independência do país.

RELAÇÕES BILATERAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As relações diplomáticas entre Brasil e Antígua e Barbuda foram estabelecidas em 1982, logo após a independência do país, em 1º de novembro de 1981, quando o Brasil estabeleceu sua representação, inicialmente cumulativa com a Embaixada em Kingston, Jamaica. Em 2009, foi aberta a embaixada brasileira residente em Saint John's, que funcionou até 2019, quando suas atividades foram encerradas. A representação brasileira foi então atribuída à Embaixada do Brasil em Bridgetown, Barbados, a partir de maio de 2020. Antígua e Barbuda integra a *Commonwealth*, tendo o rei Charles III como chefe de Estado, e não há embaixada residente de Antígua e Barbuda no Brasil ou missão diplomática cumulativa representando seus interesses no país.

As relações entre os dois países são caracterizadas pelo diálogo cordial e crescente aproximação, com base em atividades de cooperação, ajuda humanitária e interesses comuns no plano internacional. A cooperação tem sido particularmente forte em temas multilaterais, com destaque para a segurança alimentar, meio ambiente e cooperação para o desenvolvimento. Entre os interesses brasileiros específicos, estão o acesso de produtos agropecuários — especialmente carne — ao mercado antiguano, apoio a candidaturas e a posições brasileiras em organismos internacionais e a regularização das obrigações financeiras de Antígua e Barbuda, relativas a operações de financiamento à exportação de produtos brasileiros. Por sua vez, Antígua e Barbuda tem se mostrado interessada em segurança alimentar, financiamento climático, aumento do comércio bilateral e cooperação técnica em esportes, especialmente futebol, além da reabertura da embaixada residente brasileira em Saint John's.

Um marco importante nas relações bilaterais foi a realização da I Cúpula Brasil-CARICOM, em abril de 2010, em Brasília, à qual participaram 10 dos 14 chefes de governo da CARICOM, incluindo o Primeiro-Ministro Baldwin Spencer. Durante o evento, o Presidente Lula e o PM Spencer assinaram acordos em áreas como educação, ciência e tecnologia, esportes e turismo. Spencer também expressou interesse em estabelecer cursos de português e na modernização da infraestrutura de transporte em Antígua, além de explorar a diversificação energética com base na experiência brasileira em biocombustíveis. Foram assinados, no encontro, acordo de cooperação educacional e acordo de isenção de vistos para portadores de passaportes diplomáticos.

Em 2013, os chanceleres do Brasil e de Antígua e Barbuda encontraram-se à margem da Cúpula da CELAC, em Santiago do Chile. Em 2014, o Primeiro-Ministro Gaston Browne visitou o Brasil pela primeira vez, oportunidade em que assistiu a final da Copa do Mundo e participou do Encontro Presidencial Brasil-China-Quarteto da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CELAC-Países da América do Sul-México, na qualidade de presidente da CARICOM. Durante a visita, foi assinado um Acordo-Quadro de Cooperação na Área de Defesa. A partir de 2015, registra-se relativa redução da intensidade das interações políticas e comerciais.

Em novembro de 2022, o Primeiro-Ministro Gaston Browne enviou carta de congratulações ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela sua eleição, expressando o desejo de que o Brasil considerasse a reabertura da embaixada em Saint John's. As relações bilaterais ganharam novo impulso em 2024, com a assinatura do Acordo de Serviços Aéreos durante reunião que o Presidente Lula e o PM Browne mantiveram à margem da Cúpula da CELAC, realizada em Kingstown, e continuaram a se fortalecer em janeiro de 2025, quando o Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, esteve em Antígua para discutir a agenda bilateral e entregar pessoalmente convite dirigido ao PM, que compareceu à Cúpula Brasil-Caribe, em Brasília, em 13 de junho de 2025.

RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS

Em 2024, o comércio bilateral entre Brasil e Antígua e Barbuda atingiu US$ 36,3 milhões, crescimento de 27% em relação ao ano anterior. Esse aumento foi impulsionado principalmente pelas exportações brasileiras, que somaram US$ 36,3 milhões, com crescimento de 27,8%. As importações de Antígua e Barbuda, no entanto, ficaram estáveis, totalizando US$ 6,7 mil, o que resultou em saldo de US$ 36,3 milhões para o Brasil. Esse intercâmbio reflete potencial de expansão das relações comerciais entre os dois países, com destaque para os produtos alimentícios e energéticos.

A pauta exportadora brasileira para Antígua e Barbuda em 2024 foi dominada por óleos combustíveis de petróleo, representando 62% do total. Outros itens importantes na lista de exportações foram carnes de aves, que corresponderam a 22%, e produtos da indústria de transformação, com 4,7%. Esses produtos refletem a diversificação das exportações brasileiras para o país, com forte presença no setor energético e alimentício. Do lado das importações, quadros, pinturas e desenhos representaram 92% das compras brasileiras de Antígua e Barbuda em 2024, e acessórios para tubos, como uniões e cotovelos, 1,6%.

Embora a Embaixada do Brasil em Bridgetown não conte com um Setor de Promoção Comercial (SECOM) institucionalizado, tem desempenhado um papel relevante ao atender solicitações de importadores de Antígua e Barbuda e exportadores brasileiros. Essas consultas têm se concentrado em uma variedade de produtos, como maçãs, alimentos liofilizados, açúcar, carnes de aves, suínas e bovinas, e ovos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fertilizados de frangos. Esse atendimento tem contribuído para o estreitamento dos laços comerciais, permitindo que as empresas dos dois países explorem oportunidades de negócios de forma mais eficaz.

Desde agosto de 2023, a Embaixada tem se empenhado em negociações com a *Caribbean Agricultural Health and Food Safety Agency* (CAHFSA) para facilitar o acesso de produtos cárneos brasileiros ao mercado caribenho. A CAHFSA realizou uma missão de inspeção sanitária no Brasil, com apoio da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC) e da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA). Em agosto de 2024, a agência emitiu um relatório favorável ao Brasil, facilitando a negociação para a liberação do mercado de Antígua e Barbuda para produtos de carne de aves. Embora a operação de frangos já tenha sido liberada, a aprovação dos certificados sanitários brasileiros ainda está pendente.

Em 2025, com o interesse crescente de Antígua e Barbuda em importar ovos férteis do Brasil, uma reunião online foi realizada entre o Ministério da Agricultura do Brasil (MAPA) e a CAHFSA para discutir a liberação das importações de ovos, especialmente em resposta à crise da gripe aviária nos Estados Unidos. A iniciativa tem sido de grande interesse para Antígua e Barbuda, que busca diversificar suas fontes de fornecimento de ovos férteis. Esse esforço reflete a busca por ampliar o comércio bilateral, além de fortalecer a cooperação nas áreas de segurança alimentar e saúde animal, áreas essenciais para o desenvolvimento sustentável da relação econômico-comercial entre os dois países.

POLÍTICA INTERNA

Antígua e Barbuda é uma monarquia constitucional unitária, com distinção entre o chefe de Estado (monarca) e o chefe de governo (primeiro-ministro). O sistema político segue o modelo de Westminster, herdado do período colonial britânico, com adaptações locais. O monarca, atualmente o Rei Charles III, exerce funções cerimoniais, sendo representado no país por governador-geral O governador-geral, por sua vez, é nomeado pelo monarca com o aconselhamento do primeiro-ministro e tem função predominantemente simbólica. Ele tem o papel de representar a unidade nacional e não interfere diretamente na condução do governo. É responsável por promulgar leis e nomear o primeiro-ministro, conforme os critérios constitucionais.

O Parlamento de Antígua e Barbuda é bicameral, composto pela Câmara dos Representantes e pelo Senado. A Câmara dos Representantes é composta por 17 membros eleitos diretamente pela população em circunscrições uninominais para mandatos de cinco anos. Já o Senado conta com 17 membros nomeados: 12 indicados pelo primeiro-ministro, 3 pela liderança da oposição e 2 indicados diretamente pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

governador-geral. A Câmara dos Representantes tem primazia legislativa, principalmente em matérias orçamentárias, embora os dois órgãos colaborem no processo legislativo.

O primeiro-ministro de Antígua e Barbuda é o líder do partido com maioria na Câmara dos Representantes e exerce, na prática, a chefia do governo. O cargo é atualmente ocupado por Gaston Browne, líder do Partido Trabalhista de Antígua e Barbuda (ALP), que está no poder desde 2014. Browne foi reeleito em 2018 e novamente em 2023. O primeiro-ministro escolhe os ministros do governo, que podem ser membros da Câmara dos Representantes ou do Senado, e conduz as políticas públicas do país, com ênfase em questões como desenvolvimento sustentável, infraestrutura e bem-estar social.

Antígua e Barbuda conquistou a independência do Reino Unido em 1981, após mais de 300 anos de domínio colonial britânico. Desde então, o país manteve considerável estabilidade democrática e sistema político estável, com instituições sólidas. Embora o sistema político tenha sido inicialmente baseado na monarquia constitucional, o país tem se distanciado de suas raízes coloniais ao longo do tempo, e tem discutido a possibilidade de transição para uma república parlamentarista.

POLÍTICA EXTERNA

Antígua e Barbuda é país membro da Comunidade do Caribe (CARICOM) e da Organização dos Estados do Caribe Oriental (OECO), com economia voltada principalmente para o turismo, setor que recebe investimentos substanciais de países como Reino Unido, Canadá e, mais recentemente, China. Os Estados Unidos se destacam como o maior parceiro comercial, enquanto o Reino Unido e o Canadá são as principais fontes de investimentos para o setor turístico e geradores de fluxos de turistas.

Em termos de diplomacia multilateral, Antígua e Barbuda tem demonstrado seu comprometimento com o desarmamento nuclear, ratificando o Tratado sobre a Proibição das Armas Nucleares (TPAN) em 25 de novembro de 2019. Com a adesão ao tratado, Antígua e Barbuda se tornou o 34º Estado-Parte, contribuindo para o avanço da entrada em vigor do TPAN. Em 22 de março de 2022, o país inaugurou escritório da ONU em Saint John's, abrigando inicialmente três agências: UNDP, UNICEF e FAO, facilitando a implementação da Agenda 2030 e apoiando os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento.

A cooperação internacional de Antígua e Barbuda é amplamente diversificada, com parcerias notáveis com países como Japão, Cuba, Venezuela e China. Cuba tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sido um parceiro importante, oferecendo bolsas de estudo, apoio médico e infraestrutura, incluindo projetos de construção de rodovias e barragens. A relação com a Venezuela é particularmente significativa, com Antígua e Barbuda sendo membro da Petrocaribe e da Aliança Bolivariana para as Américas (ALBA). Desde 2006, o país tem usufruído de condições preferenciais para a compra de combustíveis venezuelanos, por meio de empréstimos com juros baixos e prazos longos, além de uma parceria no controle da refinaria de Saint John's.

Com relação à China, Antígua e Barbuda foi o primeiro país do Caribe Oriental a estabelecer relações diplomáticas com Pequim, em 1983, e desde então tem se beneficiado significativamente de investimentos chineses em infraestrutura. A construção do aeroporto internacional de Saint John’s e a revitalização do porto de Deep Water Harbour são exemplos desse estreitamento de laços. Além disso, o governo chinês tem contribuído com projetos na educação, com a construção da sede da Universidade de Antígua, e em áreas de emergência e desastres naturais. Em 2018, o país assinou um Memorando de Entendimento com a China no âmbito da iniciativa "*Silk Road Economic Belt*", o que ampliou ainda mais a cooperação entre os dois países.

Por fim, a relação de Antígua e Barbuda com a África tem se fortalecido desde a assinatura de um acordo de parceria com o Afreximbank, durante o I Fórum Afro-Caribenho de Comércio e Investimentos, realizado em Barbados em setembro de 2022. O Afreximbank comprometeu-se a disponibilizar US$ 700 milhões para financiar projetos de comércio e investimentos entre os países caribenhos e a África, refletindo um crescente interesse pelo potencial de aumento no comércio bilateral e no setor de investimentos. Este acordo simboliza uma nova etapa nas relações econômicas entre o Caribe e a África, com o objetivo de promover o crescimento sustentável na região.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Antígua e Barbuda é uma economia de médio porte no Caribe, com PIB nominal projetado em cerca de US$ 2,2 bilhões para 2025 e PIB per capita estimado em aproximadamente US$ 22.000. A economia do país tem demonstrado resiliência, com crescimento projetado de 3,5% em 2024, sustentado principalmente pelos setores de turismo, construção e serviços financeiros. O turismo é o principal motor da economia, representando uma parcela significativa do PIB, com destaque para os fluxos de países como Estados Unidos, Reino Unido e Canadá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O setor de serviços responde por cerca de 80% do PIB, com ênfase naturalmente no turismo, incluindo hotéis, cruzeiros e estadias prolongadas. Em 2024, o número de cruzeiros aumentou significativamente, e o turismo de longa estadia também registrou crescimento considerável, refletindo a recuperação da indústria após os desafios da pandemia de COVID-19 em 2020 e 2021. A inflação tem índice projetado de 3,2% para 2025, e mantem-se controlada com a estabilidade dos preços de *commodities* e por meio de política fiscal.

A indústria, embora menor em comparação ao setor de serviços, representa cerca de 12% do PIB, e os principais segmentos são a construção, manufatura leve e alimentos processados. A agropecuária, especialmente a produção de alimentos e bebidas, responde por pequena parcela do PIB, cerca de 2%, mas permanece vital para a segurança alimentar e o emprego local. A taxa de desemprego tem mostrado pequena redução, de 9,1% em 2023 para 8,4% em 2024, com a geração de vagas em turismo, construção e outros serviços.

Em termos fiscais, Antígua e Barbuda adota política fiscal prudente, com dívida pública estimada em 85% do PIB em 2024, ligeiramente abaixo de picos anteriores, graças a reformas fiscais e gestão eficiente das finanças públicas. O país tem mantido superávits primários modestos e déficit em conta corrente controlado. As reservas internacionais são suficientes para cobrir cerca de 6 meses de importações, o que proporciona base estável para o enfrentamento de choques externos.

Antígua e Barbuda também tem buscado inovação nas finanças climáticas e desenvolvimento sustentável, com posição de liderança entre os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS). Por meio de parcerias com organismos multilaterais e investimentos em infraestrutura verde, o país tem avançado em iniciativas de resiliência climática, energia renovável e gestão de recursos hídricos. A combinação de estabilidade fiscal, crescimento sustentável no turismo e busca por inovações climáticas posiciona Antígua e Barbuda como modelo de resiliência e sustentabilidade para outras nações do Caribe.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DE ANTÍGUA E BARBUDA
1493 – Descobrimento da ilha por Cristóvão Colombo, durante sua segunda viagem às Américas
1632 – Início da colonização britânica de Antígua, com o assentamento da primeira colônia permanente**.**
1834 – Abolição da escravidão nas colônias britânicas. Escravizados tornam-se "aprendizes" até a emancipação total em 1838.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1949 – Criação do Partido Trabalhista de Antígua e Barbuda (ALP), que desempenha papel fundamental na luta pela independência e direitos civis.
1951 – Primeiras eleições gerais sob sufrágio universal masculino (sufrágio feminino estabelecido em 1967).
1967 – Antígua torna-se estado associado ao Reino Unido, com autonomia interna, mas mantendo a soberania britânica sobre questões externas e defesa.
1971 – O Partido Trabalhista de Antígua e Barbuda (ALP), liderado por Vere Bird, assume o governo da ilha, e a autonomia interna é ampliada.
1981 – Independência de Antígua e Barbuda do Reino Unido. Vere Bird torna-se o primeiro Primeiro-Ministro do país.
1983 – Estabelecimento de relações diplomáticas com a República Popular da China.
1994 – O Partido Trabalhista de Antígua e Barbuda, sob a liderança de Lester Bird, filho de Vere Bird, é reeleito para o poder.
2004 – Abertura da embaixada de Antígua e Barbuda em Cuba, estreitando laços com Havana.
2014 – Gaston Browne assume o cargo de Primeiro-Ministro, liderando o Partido Trabalhista de Antígua e Barbuda (ALP), após uma vitória eleitoral.
2018 – Reeleição de Gaston Browne, com uma vitória histórica, consolidando sua liderança e políticas de desenvolvimento econômico.
2020 – Assinatura de um Memorando de Entendimento com a China no âmbito da Iniciativa "Belt and Road" (Cinturão e Rota), expandindo investimentos chineses em infraestrutura.
2023 – O Primeiro-Ministro Gaston Browne se reeleito com uma vitória significativa, continuando suas reformas econômicas e sociais.
2025 – Gaston Browne participa da Cúpula Brasil-Caribe, em Brasília.

ACORDOS BILATERAIS

Título	Data da celebração	Status da Tramitação	Data da promulgação
Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e Antígua e Barbuda	01/03/2024	Tramitação Congresso Nacional	
Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre a República Federativa do Brasil e o Governo de Antígua e Barbuda sobre Isenção de Vistos de Turismo e Negócios	20/11/2014	Em Vigor	
Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Antígua e Barbuda sobre Cooperação em Matéria de Defesa	26/03/2014	Em ratificação da outra Parte	
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e	26/04/2010	Em Vigor	16/11/2010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Governo de Antígua e Barbuda sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço			
Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Antígua e Barbuda	26/04/2010	Em ratificação da outra Parte	
Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Antígua e Barbuda.	17/08/1982	Em Vigor	25/10/1996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Divisão de Caribe

BARBADOS

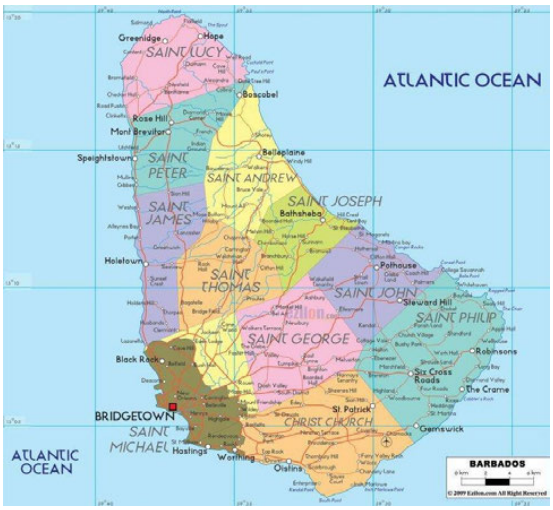

INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Julho de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÃO OSTENSIVA

NOME OFICIAL	Barbados
CAPITAL	Bridgetown
ÁREA	431 km² (183º maior país do mundo; área equivalente
POPULAÇÃO (2022)	281.635
IDIOMA	Inglês (língua oficial) e *Bajan* (creole regional)
RELIGIÃO	Protestante - 66,4% (anglicanos, 29,9%; pentecostais, 19,5%; adventistas, 5,9%; e metodistas 4,2%); católicos - 3,8%; outros cristãos 5,4%; nenhuma religião 20,6%.
SISTEMA DE GOVERNO	República parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Bicameral (Câmara Baixa e Senado)
CHEFE DE ESTADO	Presidente Sandra Mason
CHEFE DE GOVERNO	Primeira-ministra Mia Amor Mottley
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Kerrie Drurard Symmonds
PIB (preços correntes, abril 2024, FMI)	US$ 7.2 bilhões (0,33% do PIB do Brasil)
PIB PPP (abr 2024, FMI)	US$ 2.25 bilhões (0,0781% do PIB PPP do Brasil)
PIB *per capita* (abr 2024, FMI)	US$ 24.760 (240% do PIB *per capita* do Brasil)
PIB PPP *per capita* (abr 2024, FMI)	US$ 17.440 (170% do PIB PPP *per capita* do Brasil)
VARIAÇÃO PIB (FMI)	3.9% (2024) 4.1% (2023); 17.8% (2022); -0.3% (2021); -15.1% (2020); 0,7% (2019).
IDH (2022, PNUD)	0.809 (muito alto / 70º lugar) (Brasil: 0,762 / 89º lugar)
EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS (2024)	US$ 35,83 milhões (134º ranking de exportações)
TOTAL IMPORTAÇÕES	US$ 370 mil (151º no ranking de importações)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BRASILEIRAS (2024)	
EMBAIXADOR DO BRASIL NO PAÍS	Vera Lucia Caminha Campetti (desde 2020)
EMBAIXADOR DO PAÍS NO BRASIL	Tonika Maria Sealy-Thompson (desde 2018)

Intercâmbio Bilateral Brasil – Barbados (US$ milhões, FOB)

Brasil - Barbados	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Intercâmbio	21,79	25,89	12,51	13,86	16,85	12,47	20,86	32,64	26,85	36,20 (+34,82%)
Exportações	16,41	13,35	12,19	13,81	16,77	11,62	20,42	32,20	26,31	35,83 (+36,19%)
Importações	5,38	12,54	0,32	0,06	0,07	0,85	0,44	0,44	0,54	0,37 (-32,02%)
Saldo	11,03	0,82	11,86	13,75	16,70	10,78	19,98	31,77	25,77	35,47 (+37,62%)

Fonte: Comex Stat

APRESENTAÇÃO

Barbados é um Estado insular localizado na região leste do Caribe, fora do cinturão principal das Pequenas Antilhas. Seu território compreende cerca de 430 quilômetros quadrados, área comparável à da cidade de Curitiba (PR), e abriga uma população de aproximadamente 280 mil habitantes. A capital e maior cidade é Bridgetown, e o idioma oficial é o inglês, embora o dialeto local (*bajan*) seja de amplo uso.

A história de Barbados é marcada por mais de três séculos de colonização britânica, iniciada em 1627, quando foi estabelecido o primeiro assentamento permanente na ilha. Durante o período colonial, a economia de Barbados baseou-se no cultivo de cana-de-açúcar, com forte dependência da mão de obra escravizada africana. O sistema *plantation* moldou profundamente a sociedade e a estrutura fundiária do país. A escravidão foi abolida no Império Britânico em 1834.

A construção da identidade nacional barbadiana ganhou força no século XX, com a ampliação da representação política e o fortalecimento de movimentos pela autodeterminação. Barbados conquistou a independência do Reino Unido em 30 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

novembro de 1966, mantendo-se, por 55 anos, como uma monarquia parlamentarista sob a chefia de Estado do monarca britânico.

Após a independência, Barbados manteve notável estabilidade institucional e democrática, com alternância de poder entre os dois principais partidos: o Partido Trabalhista de Barbados (BLP) e o Partido Democrático Trabalhista (DLP). O país estabeleceu instituições sólidas, forte estado de direito e bom desempenho em indicadores sociais, tornando-se referência na região caribenha. Durante as décadas de 1970 e 1980, consolidou políticas de saúde, educação e turismo como pilares do desenvolvimento nacional, com destaque para a elevação da taxa de alfabetização e ampliação do acesso ao ensino superior.

Nos anos 2000, Barbados enfrentou desafios relacionados à dívida pública e à vulnerabilidade econômica diante de choques externos, como a crise financeira global de 2008 e a pandemia de COVID-19. Ainda assim, o país preservou sua coesão social e capacidade de articulação internacional. Em 2021, sob liderança da primeira-ministra Mia Mottley, Barbados rompeu formalmente com a Coroa britânica e tornou-se uma república parlamentarista, com a eleição da primeira presidente do país. A medida simbolizou uma nova etapa na afirmação da soberania nacional, em meio ao fortalecimento do ativismo internacional do país, especialmente em temas como justiça climática, desenvolvimento sustentável e reforma das instituições financeiras multilaterais.

PERFIS BIOGRÁFICOS

SANDRA MASON, presidente: (Barbados, 1949) graduou-se em Direito pela Universidade das Índias Ocidentais e pela *Hugh Wooding Law School*. Iniciou sua carreira no setor público como juíza e foi a primeira mulher a integrar o Tribunal de Apelação de Barbados. Em 2008, foi nomeada Embaixadora de Barbados e representou o país em diversos países da América Latina. Foi a última Governadora-Geral de Barbados e, em 2021, tornou-se a primeira presidente do país após sua transição para uma república parlamentarista.

MIA MOTTLEY, primeira-ministra: (Barbados, 1965) graduou-se em Direito pela London School of Economics. Deputada desde 1994, ocupou cargos no Poder Executivo até 2008, quando assumiu, pela primeira vez, a liderança do Partido Trabalhista de Barbados (BLP). É a primeira mulher a ocupar o cargo de primeira-ministra de Barbados, após a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vitória nas eleições gerais de maio de 2018, em que o BLP conquistou todos os 30 assentos do parlamento.

KERRIE SYMMONDS, ministro dos Negócios Estrangeiros e Comércio Internacional: (Barbados, 1966) é formado em Direito e Artes pela Universidade das Índias Ocidentais. Foi ministro dos Negócios Estrangeiros e Comércio Exterior (2003-2008); líder da oposição no Parlamento (2013-2015); ministro do Turismo e Transporte Internacional (2018-2020); ministro de Energia, Pequenos Negócios e Empreendedorismo (2020-2022); e, desde 2022, ocupa novamente a pasta dos Negócios Estrangeiros e Comércio Exterior, além de chefiar o Ministério dos Setores Produtivos.

RELAÇÕES BILATERAIS

Desde o estabelecimento de laços diplomáticos em 1971, as relações entre Brasil e Barbados têm se expandido de forma progressiva. As duas nações têm estreitado seus vínculos por meio de cooperação técnica, diálogo político e iniciativas conjuntas em foros regionais e multilaterais.

A cooperação técnica tem sido fundamental, com destaque para projetos nas áreas de saúde pública, segurança alimentar e capacitação institucional, coordenados pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC). Barbados tem demonstrado interesse pelos programas brasileiros de segurança alimentar e combate à pobreza, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Sistema Único de Saúde (SUS), reconhecidos internacionalmente.

No plano político, Barbados tem sido um parceiro ativo do Brasil no Caribe, especialmente dentro da Comunidade do Caribe (CARICOM). O país colabora com o Brasil em temas como desenvolvimento sustentável, reforma das instituições de governança global e multilateralismo, e tem apoiado candidaturas brasileiras em organismos internacionais. A Cúpula Brasil-Caribe, realizada em 2025, em Brasília, contou com a presença da primeira-ministra Mia Mottley e reforçou esse movimento de aproximação política. À margem da Cúpula, a primeira-ministra barbadiana foi recebida pelo presidente Lula. Esta foi a quarta reunião entre os dois mandatários desde 2023, o que ilustra a relevância da relação bilateral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As relações comerciais, embora ainda modestas, apresentam grande potencial de crescimento, principalmente nos setores de alimentos, farmacêuticos, serviços aéreos e turismo. Em 2025, à margem da referida Cúpula, foi assinado um Acordo de Serviços Aéreos, que deverá facilitar a conectividade aérea entre os dois países, promovendo o fluxo de pessoas e mercadorias. Além disso, iniciativas educacionais e culturais, focadas no intercâmbio acadêmico e na valorização das heranças africanas compartilhadas, vêm reforçando os laços bilaterais.

No campo ambiental, Barbados e Brasil compartilham interesses comuns, especialmente em temas relacionados às mudanças climáticas e à transição energética. O país caribenho tem sido um defensor ativo dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS) e busca soluções estruturais para o financiamento do desenvolvimento sustentável, com o Brasil acompanhando de perto essas iniciativas no âmbito da cooperação internacional.

RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS

Barbados é um parceiro comercial em consolidação para o Brasil no Caribe. Em 2024, o intercâmbio bilateral totalizou USD 36,2 milhões, praticamente todo em exportações brasileiras, uma vez que as importações foram de apenas USD 0,4 milhão. Isso reflete um comércio ainda modesto, mas com grande potencial de crescimento.

A pauta exportadora brasileira para Barbados em 2024 foi dominada por produtos agropecuários e industriais, incluindo carnes, soja, produtos químicos e veículos – segmentos comumente destacados nas estatísticas do ComexStat. Nesse ano, o principal produto exportado pelo Brasil para Barbados foi óleo combustível de petróleo ou de minerais betuminosos, excluindo óleos brutos, que representou 37% do total das exportações. Ouro não monetário respondeu por 14%, enquanto produtos de madeira trabalhada, como folheados, contraplacados e aglomerados, representaram 8,8% das vendas. No lado das importações brasileiras provenientes de Barbados, os destaques foram resíduos, desperdícios e aparas de plásticos, responsáveis por 86% do volume importado; outros minerais em bruto representaram 6,9%, aeronaves e equipamentos diversos 5,2%, e bebidas alcoólicas 2,3%.

Embora os fluxos de investimento direto entre os dois países ainda sejam tímidos, observa-se uma tendência positiva de cooperação em setores estratégicos como turismo sustentável, energias renováveis e economia criativa. Barbados, que busca diversificação econômica, tem vantagem competitiva nessas áreas, e reconhece o Brasil como parceiro relevante.

A perspectiva para aprofundar a relação econômica Brasil-Barbados passa pela formalização de acordos bilaterais, parcerias acadêmicas e facilitação do comércio,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alinhando-se aos objetivos de integração Sul-Sul e desenvolvimento sustentável. Tais medidas estão em consonância com a agenda de Barbados como Estado Insular em Desenvolvimento e refletem sua postura de fortalecer laços com economias emergentes como o Brasil.

POLÍTICA INTERNA

Barbados é uma república parlamentarista unitária, com clara distinção entre o chefe de Estado (Presidente da República) e o chefe de governo (Primeiro-Ministro). O sistema político adota o modelo de Westminster, herdado do período colonial britânico, com adaptações locais. A Presidência da República tem atribuições predominantemente cerimoniais, cabendo à figura presidencial representar a unidade nacional, promulgar leis, nomear o primeiro-ministro e outros ministros (seguindo os critérios constitucionais), bem como sancionar atos diplomáticos. A presidente atual, Sandra Mason, foi eleita em outubro de 2021 pelo Parlamento em sessão conjunta, tornando-se a primeira chefe de Estado após a transição do país para uma república, concluída em 30 de novembro de 2021.

O Parlamento de Barbados é bicameral, composto pela Câmara da Assembleia (*House of Assembly*) e pelo Senado. A Câmara da Assembleia possui 30 membros eleitos diretamente pela população, em circunscrições uninominais, para mandatos de até cinco anos. Já o Senado conta com 21 membros nomeados: 12 sob indicação do Primeiro-Ministro, 2 pela liderança da oposição e 7 indicados diretamente pela Presidente da República. A Câmara tem primazia legislativa, sobretudo em matérias orçamentárias, mas os dois órgãos atuam em conjunto no processo legislativo. O Parlamento também tem a prerrogativa de eleger o Presidente da República e de fiscalizar o Executivo.

O primeiro-ministro é o líder do partido com maioria na Câmara da Assembleia e exerce, de fato, a chefia do governo. Desde 2018, o cargo é ocupado por Mia Amor Mottley, líder do *Barbados Labour Party* (BLP). Ela foi reeleita em 2022, em eleições antecipadas, conduzindo o partido a uma vitória histórica, com a conquista de todos os assentos parlamentares. A composição do gabinete é feita pelo primeiro-ministro, que escolhe ministros tanto da Câmara quanto do Senado, e conduz as políticas públicas do país. O sistema favorece a formação de governos de maioria, dado o caráter majoritário do processo eleitoral.

Conforme mencionado na Introdução, desde sua independência do Reino Unido, em 1966, Barbados manteve estabilidade democrática e instituições sólidas. Por mais de cinco décadas, funcionou como uma monarquia constitucional, tendo a Rainha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Elizabeth II como chefe de Estado representada localmente por um governador-geral. A decisão de transição para o regime republicano foi consolidada em 2021, com ampla maioria no Parlamento, e marcou a ruptura simbólica com o passado colonial, sem afetar a continuidade do regime democrático ou das relações externas.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa de Barbados está ancorada em princípios centrais como a segurança nacional, o bem-estar econômico e social da população, a defesa de uma imagem internacional positiva, o apoio à diáspora, a integração regional e a cooperação internacional. Essa orientação se materializa no compromisso com uma "diplomacia de paz, segurança e prosperidade", articulada especialmente por meio de uma atuação ativa e estratégica nos fóruns multilaterais. Barbados é membro fundador da CARICOM (1973) e tem se destacado em iniciativas regionais, como o Mercado e Economia Única da CARICOM (CSME), e sediando instituições relevantes, como o Banco do Desenvolvimento do Caribe (BDC), a Agência Caribenha de Gerenciamento de Emergências em Desastres (CDEMA) e o Instituto Regional de Padronização (CROSQ). Também participa ativamente de organismos como CARIFORUM, ACS, OEA, Commonwealth e ONU, refletindo sua aposta histórica em uma diplomacia pragmática e institucionalmente consolidada.

No plano global, Barbados tem buscado ampliar sua projeção ao defender causas estruturantes, como a justiça climática, a reforma da governança financeira e o combate às desigualdades sistêmicas. A primeira-ministra Mia Mottley vem assumindo protagonismo internacional por meio da Iniciativa de Bridgetown, que propõe uma reconfiguração das regras e instrumentos do sistema financeiro internacional com foco em liquidez de emergência, sustentabilidade da dívida e financiamento resiliente para países vulneráveis. O país tem implementado soluções inovadoras, como títulos verdes e azuis, trocas de dívida por clima e a criação do Fundo de Resiliência e Regeneração, financiando por conta própria cerca de dois terços de seus esforços de resposta climática nos últimos anos. Ao assumir a presidência do *Climate Vulnerable Forum* (CVF), Barbados reafirmou sua liderança ao vincular justiça climática, saúde pública e alívio da dívida como temas interdependentes.

Esse protagonismo se articula a uma contestação à ordem internacional vigente, expressa com clareza por Mottley em seu discurso na 79ª Assembleia Geral das Nações Unidas. A primeira-ministra defendeu uma "reinicialização global" diante do cenário de "policrises", marcado por desigualdades estruturais, proliferação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conflitos e emergência climática. Barbados tem sido uma voz em defesa de uma reforma das instituições multilaterais, especialmente dos conselhos da ONU, que, segundo Mottley, perpetuam estruturas neocoloniais e geram cidadãos de "primeira e segunda classe" conforme sua origem nacional. Ela também advoga por uma nova Década para os Povos de Ascendência Africana e por um processo multigeracional de reparações pela escravidão e pelo colonialismo, alinhado com os compromissos históricos da CARICOM.

A diplomacia barbadiana tem assumido posições firmes sobre crises globais, com destaque para a defesa da solução de dois Estados no conflito israelo-palestino, o reconhecimento do Estado da Palestina e o repúdio tanto aos atos do Hamas quanto ao uso desproporcional da força por Israel. Barbados também tem defendido a integridade territorial da Ucrânia e o fim imediato da violência, assim como o apoio total à recuperação do Haiti e a suspensão do embargo econômico contra Cuba. Essas posições são apresentadas não apenas como gestos solidários, mas como expressões coerentes de uma política externa guiada pela justiça, pela equidade e pelo multilateralismo inclusivo.

Por fim, Barbados tem chamado a atenção para os impactos locais de fenômenos globais, especialmente no que diz respeito à violência armada e à instabilidade social. Mottley atribuiu o crescimento da criminalidade nas ilhas caribenhas, inclusive em Barbados, à proliferação de armas originadas dos Estados Unidos, criticando duramente a exportação de armas de assalto para sociedades pacíficas. Ao enfatizar a interdependência entre paz, segurança e desenvolvimento sustentável, a diplomacia barbadiana vem se afirmando como uma das mais atuantes e progressistas do Caribe, alicerçada na coerência entre discurso e prática.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Segundo estimativas do FMI, Barbados é uma economia de alta renda com PIB nominal projetado em US$ 6,78 bilhões para 2025, e PIB per capita em torno de US$ 25,900. O país tem apresentado crescimento robusto, com expansão estimada de 4% em 2024, sustentada pelos setores de turismo, serviços empresariais e construção.

O setor de serviços representa cerca de 88,7% do PIB, concentrando-se em turismo (hotéis, cruzeiros) e serviços empresariais. Em 2024, os cruzeiros aumentaram 40,8%, e os hóspedes de estadia prolongada cresceram 14,8% no primeiro trimestre. A inflação, que alcançou 5% em 2023, desacelerou para 2,3% em 2024, beneficiada por queda de preços de commodities.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O setor industrial, que inclui alimentos, produtos químicos e manufatura leve, responde por cerca de 10% do PIB, enquanto a agropecuária representa aproximadamente 1,5%. O mercado de trabalho vem se recuperando, com a taxa de desemprego caindo de 8,5% (junho/2023) para 7,7% em junho/2024, e o emprego apresentando crescimento em manufatura, educação e turismo.

No campo fiscal, Barbados conseguiu reduzir a dívida pública para cerca de 117% do PIB em setembro de 2024, em decorrência de reestruturações de dívida iniciadas em 2018/19. O país registrou superávit primário de 3,7% do PIB e reduziu o déficit em conta corrente de 8,6% (2023) para 4,5% (2024), com reservas internacionais suficientes para cobrir cerca de 7,3 meses de importações.

Barbados também tem inovado nas finanças climáticas: completou o primeiro "debt-for-climate swap" do mundo em dezembro de 2024, liberando US$ 165 milhões para infraestrutura hídrica e segurança alimentar, em transação pioneira que reduziu sua dívida doméstica. Em julho de 2025, foi anunciada a preparação de um novo swap regional "debt-for-resilience", com apoio de bancos multilaterais, envolvendo entre US$ 2 e 3 bilhões para investimento social, resiliência climática e infraestrutura.

Por fim, o FMI projeta crescimento de 3% em 2025 e inflação estabilizada em cerca de 2%, mantendo perspectivas de recuperação sustentável. A combinação de estabilidade macroeconômica, crescimento robusto no turismo e inovação financeira posiciona Barbados como um modelo de resiliência para Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS), com ambiente favorável a investimentos em infraestrutura verde e setores sustentáveis.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DE BABRBADOS
1627 – Início da colonização britânica da ilha de Barbados**.**
1834 – Abolição da escravidão nas colônias britânicas. Escravizados tornam-se "aprendizes" até a emancipação total em 1838.
1937 – Eclosão de protestos operários por melhores condições de vida e trabalho. Marco do início do movimento trabalhista em Barbados.
1944 – Introdução do sufrágio universal masculino (estendido às mulheres em 1950).
1951 – Primeiras eleições sob sufrágio universal. Grantley Adams torna-se primeiro-ministro da colônia.
1958–1962 – Barbados integra a Federação das Índias Ocidentais, projeto falido de unificação política caribenha sob tutela britânica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1961 – Errol Barrow torna-se primeiro-ministro de Barbados, à frente do Partido Trabalhista Democrático (DLP).
1966 – Independência formal de Barbados do Reino Unido. A Rainha Elizabeth II permanece como chefe de Estado.
1973 – Barbados é membro fundador da Comunidade do Caribe (CARICOM).
1980 – Estabelecimento de relações diplomáticas com Cuba, em gesto de autonomia diplomática regional.
1994 – Owen Arthur (BLP) assume como primeiro-ministro e impulsiona políticas econômicas liberais.
2008 – Retorno do DLP ao poder com David Thompson, sucedido após seu falecimento por Freundel Stuart.
2018 – Eleições gerais resultam em vitória histórica do Partido Trabalhista de Barbados (BLP), liderado por Mia Mottley, que conquista todos os 30 assentos do Parlamento.
2020 – Anúncio da intenção de tornar Barbados uma república, com substituição da monarca britânica por um chefe de Estado local.
2021 – Barbados torna-se oficialmente uma república parlamentarista. Sandra Mason é eleita primeira presidente do país.
2023 – Eleita para um segundo mandato, Mia Mottley mantém ampla maioria parlamentar (27 dos 30 assentos).
2025 – Mia Mottley assume a presidência rotativa da CARICOM e comparece à Cúpula Brasil-Caribe, em Brasília

ACORDOS BILATERAIS

Título	**Data da celebração**	**Status da Tramitação**	**Data da promulgação**
Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados	13/06/2025	Tramitação MRE	
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados para a Implementação do Projeto "Capacitação de Recursos Humanos na Produção de Frutas e Hortaliças em Estufas e em Plantações Naturais ao Ar Livre em Barbados"	26/04/2010	Em Vigor	17/05/2010
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do	26/04/2010	Em Vigor	17/05/2010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil e o Governo de Barbados para a Implementação do Projeto "Fortalecimento do Combate ao HIV em Barbados"			
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados para Implementação do Projeto "Capacitação de Recursos Humanos em Todos os Aspectos da Produção de Açúcar em Barbados"	26/04/2010	Em Vigor	17/05/2010
Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados	26/04/2010	Superado	
Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados	17/05/2005	Em Vigor	19/02/2010
Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados	21/11/2004	Em Vigor	11/02/2010
Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados	05/10/2004	Em Vigor	08/09/2006
Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados sobre Cooperação Técnica no Setor de Saúde	27/08/2002	Em Vigor	25/09/2002
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados Relativo a Consultas sobre Assuntos de Interesse Comum	03/06/2002	Em Vigor	09/07/2002
Acordo sobre Empreendimentos Conjuntos no Setor Pesca entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados	15/02/1978	Em Vigor	09/10/1978
Acordo sobre Pesca de Camarão entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados	28/02/1975	Expirado	25/03/1975
Acordo sobre Pesca de Camarão entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados	29/06/1973	Substituído	12/07/1973
Memorando de Entendimento sobre Pesca de Camarão entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados	17/05/1973	Expirado	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Divisão de Caribe

SÃO CRISTÓVÃO E NÉVIS

INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Julho de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFORMAÇÃO OSTENSIVA

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Federação de São Cristovão e Névis
CAPITAL	Basseterre
ÁREA	261 km² (território menor que o município de Itaguaí-RJ – 282,6 km²)
POPULAÇÃO	48 mil habitantes
IDIOMA	Inglês
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar do Caribe Oriental
RELIGIÃO	Protestantes (52,6%); Anglicanos (24,5%); Católicos (17,7%); Ateísmo (1,4%); Outros (3,9%).
SISTEMA DE GOVERNO	Monarquia Constitucional
PODER LEGISLATIVO	Unicameral
CHEFE DE ESTADO	Rei Charles III
GOVERNADOR-GERAL	Marcella A. Liburd
CHEFE DE GOVERNO	Dr. Terrance Drew
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Dr. Denzil Lewellyn Douglas
PIB (preços correntes, 2025, FMI)	US$1.22 milhões (0,0000528% do PIB do Brasil)
PIB PPP (2025, FMI)	US$1.79 milhões (36,60% do PIB do Brasil)
PIB per capita (2025, FMI)	US$25.510 mil (42,41% do PIB per capita do Brasil)
PIB PPP per capita (2025, FMI)	US$37.400 mil (61,31% do PIB do Brasil)
VARIAÇÃO PIB (FMI)	2,5% (2024); 3,6% (2023); 2,7% (2022); 1,2% (2021); -1,2% (2020); -0,3 (2019).
IDH (2022, PNUD)	0,838 (muito alto) / 51º (Brasil: 0,760 / 89º lugar)
EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS (2024)	US$ 7 milhões (167º no ranking de exportações)
TOTAL IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS (2024)	US$ 0,2 milhões (169º ranking de importações)
EMBAIXADOR DO BRASIL NO PAÍS	Vera Lúcia Caminha Campetti, residente em Bridgetown, Barbados.
EMBAIXADOR DO PAÍS NO BRASIL	Não há.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil - São Cristovão e Nevis	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Intercâmbio	4,30	3,38	4,61	3,89	3,89	3,01	4,12	4,25	6,14	7,2 (18%)
Exportação	3,27	2,94	3,91	3,12	3,37	2,94	4,08	4,21	6,12	7 (14,8%)
Importação	1,03	0,43	0,69	0,76	0,51	0,71	0,33	0,42	0,2	0,2 (%)
Saldo	2,24	2,50	3,22	2,36	2,86	2,87	4,05	4,17	6,1	6,8

Intercâmbio Bilateral (US$ milhões, FOB) – Fonte: Comex Stat

APRESENTAÇÃO

São Cristóvão e Névis é um pequeno Estado insular localizado no Caribe, sendo o menor país das Américas tanto em área quanto em população. O território é composto por duas ilhas principais: São Cristóvão, a maior, e Névis, que é menor e fica a leste. Juntas, as ilhas totalizam cerca de 261 quilômetros quadrados, com uma população estimada em aproximadamente 53 mil habitantes. A capital é Basseterre, situada em São Cristóvão, e o idioma oficial é o inglês, embora o crioulo caribenho também seja amplamente falado.

A história de São Cristóvão e Névis foi marcada pela colonização britânica, que teve início no século XVII, quando os ingleses estabeleceram assentamentos nas ilhas. O cultivo de cana-de-açúcar, com grande utilização de trabalho escravo, foi a base da economia colonial, moldando a estrutura social e econômica do país. A escravidão foi abolida em 1834. Ao longo da história cristovense, a economia continuou a depender da agricultura, mas começou a se consolidar nas últimas décadas a transição para um modelo de economia baseada no turismo.

São Cristóvão e Névis conquistou sua independência do Reino Unido em 19 de setembro de 1983, tornando-se uma federação com duas ilhas, com uma monarquia parlamentarista sob a chefia do monarca britânico. A independência foi marco importante para o fortalecimento da autonomia política e do Estado democrático. Desde então, o país tem se esforçado para manter a estabilidade política, com alternância de poder entre os principais partidos: o Partido Trabalhista de São Cristóvão e Névis (PLP) e o Partido Unido de São Cristóvão e Névis (NPP).

Nos primeiros anos pós-independência, o país se concentrou no fortalecimento de suas instituições políticas e na diversificação de sua economia, que até então estava

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

centrada no cultivo de açúcar. O turismo emergiu como um setor-chave para o desenvolvimento econômico, com o país promovendo suas praias, paisagens naturais e resorts de luxo. Além disso, São Cristóvão e Névis tem buscado explorar outros setores, como a educação e as finanças, e é um dos destinos mais conhecidos do Caribe para o turismo de luxo e para programas de cidadania por investimento.

No cenário internacional, o país também tem mantido postura ativa em temas como mudança climática e justiça social. São Cristóvão e Névis, apesar de seu tamanho, é atuante em organizações regionais como a Comunidade do Caribe (CARICOM) e a Organização dos Estados do Caribe Oriental (OECO), além de ser membro da *Commonwealth*. Em termos de governança, a recente adoção de uma nova constituição em 1983 e o desenvolvimento do sistema político democrático asseguram a estabilidade e a continuidade das instituições. O país também tem sido ativo em busca de novas fontes de investimento, especialmente no setor financeiro e em projetos sustentáveis.

São Cristóvão e Névis continua a ser uma referência no Caribe em termos de estabilidade política e esforço de desenvolvimento econômico sustentável, com foco em setores como turismo, educação e finanças, enquanto mantém seu compromisso com a preservação ambiental e a luta contra as mudanças climáticas.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Marcela Althea Liburd, Governadora-Geral (Basseterre, São Cristóvão e Névis, 1953). É Bacharel em artes pela *University Of The West Indies* e formada em direito com honras pela *Norman Manley Law School*. Teve uma longa carreira como educadora, advogada e senadora. Foi a primeira mulher a ser eleita presidente da Assembleia Nacional após a Independência. Foi empossada em 2023 como governadora-geral, sendo a primeira mulher no cargo.

Terrance Michael Drew, Primeiro-Ministro (São Cristóvão e Névis, 1976). É formado em medicina pelo Instituto Superior de Ciências Médicas, Santa Clara, Cuba, e pela *Paul Foster School Of Medicine*, Texas. Assumiu o cargo de primeiro-ministro em 2022, mantendo-se como Ministro das Finanças também. Tem, como foco, a sustentabilidade econômica, mudanças climáticas e o fortalecimento dos sistemas de saúde e educação no país.

Denzil Llewellyn Douglas, Ministro de Negócios Estrangeiros, Desenvolvimento Econômico, Comércio Internacional, Investimentos, e Indústria e Comércio (São Cristóvão e Névis,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1953). É formado em ciências naturais pela *University Of The West Indies* e bacharel em medicina e cirurgia. Foi primeiro-ministro de 1995 a 2015. Foi nomeado Ministro das Relações Exteriores em agosto de 2022.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações diplomáticas entre o Brasil e São Cristóvão e Névis foram estabelecidas em 1985, dois anos após a independência do país, com a abertura de uma representação cumulativa à Embaixada em Kingston, Jamaica. Em 2009, foi inaugurada uma embaixada residente em Basseterre, que operou até 2019, quando foi fechada. Desde então, a representação de São Cristóvão e Névis junto ao Brasil passou a ser atribuída à Embaixada do Brasil em Bridgetown, Barbados. Em 2025, os dois países celebram 40 anos de relações diplomáticas.

São Cristóvão e Névis é um membro ativo da CARICOM e da CELAC, o que favorece a cooperação política e econômica com o Brasil. O então primeiro-ministro (atual chanceler), Denzil Douglas, visitou o Brasil em 2010, por ocasião da I Cúpula Brasil-CARICOM, oportunidade em que foram assinados acordos de cooperação cultural e educacional, além de um acordo de isenção de visto para passaportes diplomáticos, oficiais e de serviço, que continuam em vigor. Mais recentemente, São Cristóvão e Névis participou da Cúpula Brasil-Caribe, em Brasília, em junho de 2025, representado pelo agora chanceler Denzil Douglas, o que reflete o desejo dos dois países de fortalecimento das relações bilaterais.

Brasil e São Cristóvão e Névis utilizam o Acordo de Cooperação Técnica Brasil-CARICOM, assinado em 2010, como base para a cooperação mais focada entre os dois países. Em 2016, firmaram o Acordo de Cooperação Técnica bilateral, promulgado em 2024. Estão em andamento negociações para o estabelecimento de um Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil-São Cristóvão e Névis. O Brasil tem colaborado com o país caribenho nas áreas de agricultura, tecnologia de processamento de alimentos e gestão de recursos hídricos, além de prestar assistência técnica em áreas como patrimônio histórico e proteção cultural.

No campo educacional, o Brasil oferece bolsas de estudo para cidadãos de São Cristóvão e Névis, com destaque para os programas PEC-G e GCUB. A cooperação também se estende ao ensino do português, com cursos organizados por universidades brasileiras, além de um interesse crescente por parte de São Cristóvão e Névis em expandir a formação diplomática e protocolar. Em defesa, o Brasil tem oferecido treinamento nas áreas de operações de paz e marinha mercante, contribuindo para o fortalecimento das capacidades locais no país caribenho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A cooperação cultural entre os dois países é regida por um Acordo de Cooperação Cultural assinado em 2010. São Cristóvão e Névis manifestou interesse na criação de um centro de ensino do português e em estreitar laços no esporte, especialmente no futebol, o que pode abrir novos horizontes para a colaboração em áreas de interesse comum.

RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS

Em 2024, o comércio bilateral entre Brasil e São Cristóvão e Névis totalizou US$ 7,2 milhões, com um crescimento de 18% em relação ao ano anterior. Esse aumento foi impulsionado principalmente pelas exportações brasileiras, que somaram US$ 7 milhões, um crescimento de 14,8%. As importações de São Cristóvão e Névis, por sua vez, foram de US$ 0,2 milhão, resultando em um saldo de US$ 6,9 milhões para o Brasil. Esse intercâmbio reflete o potencial de expansão das relações comerciais entre os dois países, especialmente nos setores agropecuário e industrial.

A pauta exportadora brasileira para São Cristóvão e Névis em 2024 foi dominada por carnes de aves, que representaram 65% do total, seguidas por óleos combustíveis de petróleo ou minerais betuminosos (20%) e produtos da indústria de transformação, como madeiras trabalhadas (7,5%). Esses produtos refletem a diversidade das exportações brasileiras para o país, com destaque para o setor alimentício e energético. No lado das importações brasileiras de São Cristóvão e Névis, destacam-se a aquisição de fios especiais, tecidos e produtos relacionados (75%), além de chapas e folhas de plástico (9,2%) e outros artigos de materiais minerais (7,5%).

POLÍTICA INTERNA

São Cristóvão e Névis é uma monarquia constitucional unitária, com distinção entre o chefe de Estado (monarca) e o chefe de governo (primeiro-ministro). O sistema político do país segue o modelo de Westminster, herdado do período colonial britânico, com algumas adaptações locais. O monarca, atualmente o Rei Charles III, exerce funções cerimoniais, sendo representado no país por um governador-geral por ele nomeado, com aconselhamento do primeiro-ministro. O governador-geral tem papel predominantemente simbólico, de representar a unidade nacional. Promulga leis e nomeia o primeiro-ministro, conforme os critérios constitucionais, mas não interfere diretamente na condução do governo.

O Parlamento de São Cristóvão e Névis é bicameral, composto pela Câmara dos Representantes e pelo Senado. A Câmara dos Representantes é composta por 11 membros eleitos diretamente pela população em circunscrições uninominais para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mandatos de cinco anos. Já o Senado conta com 3 membros nomeados pelo primeiro-ministro, 1 pela oposição e 1 indicado diretamente pelo Governador-Geral. A Câmara dos Representantes tem primazia legislativa, especialmente em questões orçamentárias, embora os dois órgãos colaborem no processo legislativo.

O primeiro-ministro de São Cristóvão e Névis é o líder do partido com maioria na Câmara dos Representantes e exerce, de fato, a chefia do governo. O cargo é atualmente ocupado por Terrance Drew, líder do Partido Trabalhista de São Cristóvão e Névis (SKNLP), que assumiu o poder em 2022. O primeiro-ministro escolhe os ministros do governo, que podem ser membros da Câmara dos Representantes ou do Senado, e conduz as políticas públicas do país em áreas como o desenvolvimento econômico sustentável, a saúde, a educação e a segurança pública.

Como se viu, São Cristóvão e Névis conquistou sua independência do Reino Unido em 1983, tornando-se o menor país independente das Américas. Desde então, tem mantido estabilidade democrática, com instituições políticas consolidadas e sistema de governo estável. Embora o país tenha adotado desde o início o modelo de monarquia constitucional, há um certo distanciamento progressivo de suas raízes coloniais e discussões acerca de eventual futura transição para um sistema republicano.

POLÍTICA EXTERNA

São Cristóvão e Névis é país membro da Comunidade do Caribe (CARICOM) e da Organização dos Estados do Caribe Oriental (OECO), com economia fortemente voltada para o turismo, setor que recebe investimentos significativos de países como Reino Unido, Canadá e, mais recentemente, China. Os Estados Unidos destacam-se como o maior parceiro comercial, enquanto o Reino Unido e o Canadá são as principais fontes de investimentos no setor turístico, além de gerarem grandes fluxos de turistas para o país. Contudo, tem-se observado um crescimento notável dos investimentos chineses, especialmente em projetos de infraestrutura, como a construção do novo aeroporto internacional de Basseterre.

O país também procura envolver-se no cenário diplomático multilateral, reiterando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a promoção da adaptação às mudanças climáticas, bem como destacando a importância do acesso facilitado a instrumentos financeiros internacionais para pequenos países insulares.

São Cristóvão e Névis mantém relações com diversos países e blocos internacionais. Coopera com a Venezuela, com destaque para os projetos no âmbito da Petrocaribe, que inclui a construção de estações de armazenamento de combustível,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mas se posiciona de forma independente e apoia a posição da Guiana, no foro da CARICOM, na disputa fronteiriça entre Venezuela e Guiana. Mantém relações diplomáticas com Taiwan desde o reconhecimento da independência e tem recebido assistência em diversas áreas, como infraestrutura, educação e saúde. Entre os projetos financiados por Taiwan estão centros de energia solar, construção de vias urbanas e iluminação pública, além de doações de equipamentos para escolas e universidades locais. São Cristóvão e Névis coopera também com Cuba, de quem recebe apoio nas áreas de saúde, educação e agricultura, e com o México, que investe em projetos de segurança e assistência civil. Também mantém estreitas relações com a União Europeia, que oferece apoio para a diversificação econômica do país.

Essas diversas parcerias regionais e internacionais mostram o papel ativo de São Cristóvão e Névis em busca de soluções sustentáveis para questões econômicas, sociais e ambientais.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

São Cristóvão e Névis é uma economia de médio porte no Caribe, com um PIB nominal projetado em cerca de US$ 1,08 bilhão para 2025 e um PIB per capita estimado em aproximadamente US$ 22.600. Sua economia tem demonstrado resiliência, com crescimento projetado de 1,5% em 2024, impulsionado principalmente pelos setores de turismo, construção e energia renovável. O turismo continua a ser o principal motor da economia, com um número crescente de visitantes, especialmente de países como Estados Unidos, Reino Unido e Canadá, como se viu acima.

O setor de serviços representa aproximadamente 80% do PIB de São Cristóvão e Névis, com destaque para o turismo, que inclui hotéis, cruzeiros e turismo de estadia prolongada. O aumento significativo no número de cruzeiros e a recuperação do turismo de longa estadia após os desafios impostos pela pandemia de COVID-19 são indicativos da força do setor. A inflação em 2025 tem índice projetado de 1,9%, moderação relacionada à estabilidade nos preços de commodities e à política fiscal responsável adotada pelo governo.

O setor industrial de São Cristóvão e Névis representa cerca de 12% do PIB, com os principais segmentos sendo a construção civil, manufatura leve e alimentos processados. A agropecuária, especialmente a produção de alimentos e bebidas, responde por uma parcela menor do PIB, cerca de 2%, mas continua a ser vital para a segurança alimentar e o emprego local. A taxa de desemprego foi de 5% em 2024,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com a criação de empregos no turismo, construção e setores de serviços, demonstrando uma força de trabalho praticamente plena.

São Cristóvão e Névis tem adotado uma política fiscal prudente. A dívida pública, estimada em 55,9% do PIB em 2023, está abaixo de picos anteriores, graças às reformas fiscais e à gestão mais eficiente das finanças públicas. São Cristóvão e Névis mantém superávits primários modestos e déficit em conta corrente controlado. As reservas internacionais, suficientes para cobrir cerca de seis meses de importações, contribuem para garantir a estabilidade financeira e permitir ao país enfrentar choques externos.

O país também tem se destacado em inovação nas finanças climáticas e no desenvolvimento sustentável. O país está avançando com projetos de energia renovável, como a implementação de uma planta solar de 50 MW e um projeto geotérmico, com o objetivo de se tornar totalmente sustentável em termos energéticos. Além disso, São Cristóvão e Névis continua a ser um exemplo de resiliência climática na região, aproveitando parcerias multilaterais para financiar e implementar iniciativas sustentáveis, com destaque para a gestão de recursos hídricos e a transição energética. A combinação de estabilidade fiscal, crescimento sustentável no turismo e investimentos em inovação climática posiciona São Cristóvão e Névis como um modelo de resiliência e sustentabilidade para outras nações do Caribe.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DE SÃO CRISTÓVÃO E NÉVIS
1493 – Descobrimento das ilhas por Cristóvão Colombo, durante sua segunda viagem às Américas
1623 – Início da colonização britânica das ilhas, com o assentamento da primeira colônia permanente em São Cristóvão
1834 – Abolição da escravidão nas colônias britânicas. Escravizados em São Cristóvão e Névis tornam-se "aprendizes" até a emancipação total em 1838.
1967 – São Cristóvão e Névis se torna estado associado ao Reino Unido, com autonomia interna, mas mantendo a soberania britânica sobre questões externas e defesa.
1983 – Independência de São Cristóvão e Névis do Reino Unido, tornando-se o país mais jovem do Caribe a conquistar sua independência.
1983 – Kennedy Simmonds torna-se primeiro-ministro, até 1995
1985 – Estabelecimento das relações diplomáticas entre o Brasil e São Cristóvão e Névis.
1995 – Denzil Douglas torna-se primeiro-ministro, até 2015
2005 – Primeira visita oficial do primeiro-ministro de São Cristóvão e Névis ao Brasil (Denzil Douglas), em missão da CARICOM para conhecer programa do Brasil de combate à AIDS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2010 – O Primeiro-Ministro Denzil Douglas participou da I Cúpula Brasil-CARICOM, em Brasília, onde firmou acordos de cooperação nas áreas de educação, ciência e tecnologia, esportes e turismo.
2020 – São Cristóvão e Névis assinou acordos com a China no âmbito da iniciativa "Belt and Road" (Cinturão e Rota)
2022 – O atual primeiro-ministro, Terrance Drew, é eleito
2025 – São Cristóvão e Névis participou da Cúpula Brasil-Caribe, realizada em Brasília, com a presença do Chanceler Denzil Douglas (primeiro-ministro de 1995 a 2015).

ACORDOS BILATERAIS

Título	Data da celebração	Status da Tramitação	Data da promulgação
Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação de São Cristóvão e Névis	15/04/2016	Em Vigor	15/02/2024
Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Cristóvão e Névis, para o estabelecimento de Isenção de Vistos para Nacionais de ambos os Países	20/01/2015	Em Vigor	02/03/2015
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação de São Cristóvão e Névis Sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço	26/04/2010	Em Vigor	09/06/2014
Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação de São Cristóvão e Névis	26/04/2010	Em Vigor	27/12/2023
Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação de São Cristóvão e Névis	26/04/2010	Em Vigor	27/11/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens da Presidência da República

- nº 55, de 2025 (nº 1104/2025, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora MÁRCIA DONNER ABREU, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil em Barbados e, cumulativamente, em Antígua e Barbuda e na Federação de São Cristóvão e Névis.

- nº 56, de 2025 (nº 1103/2025, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor PEDRO DE CASTRO DA CUNHA E MENEZES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Namíbia.

- nº 57, de 2025 (nº 1102/2025, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor EDUARDO BOTELHO BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 54, DE 2025

(nº 1141/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.141

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 13 de agosto de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXM nº 23/2025

Brasília, 06 de agosto de 2025.

Senhor Presidente da República,

1 O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Arapiraca-AL requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares), destinada ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS).

2 A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

3 O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

4 A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação “B+” quanto à capacidade de pagamento.

5 A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis do contrato de empréstimo, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

6 Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Ente em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observadas as ressalvas acima.

Respeitosamente,

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado com Certificado Digital por **Fernando Haddad**, **Ministro**, em 06/08/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 199743520126892865178837235 39

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6900046** e o código CRC **E58BFAAE** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000004/2025-92 SEI nº 6898689

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00333.000006/2025-81

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1290/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Crédito externo.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS).

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/08/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6916436** e o código CRC **C93BD7CB** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000006/2025-81 SEI nº 6916436

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DOCUMENTOS PARA O SENADO

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL
x
FONPLATA

Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental – ARAPIRACA PARA TODOS

PROCESSO SEI/ME N° 17944.002758/2025-91

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal, Financeira e Societária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras

PARECER SEI Nº 2799/2025/MF

Parecer Público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos artigos 23 e 31 da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 – LAI.

Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Município de Arapiraca/AL e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares), destinada ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS).

Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, incisos V e VII; Decreto-lei nº 1.312, de 1974; Decreto-lei nº 147, de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, ambas com alterações.

Processo SEI nº 17944.002758/2025-91

I

1. Sob análise desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN proposta de contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer das minutas contratuais que antecede a análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Arapiraca-AL

MUTUANTE: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA);

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares), de principal;

FINALIDADE: financiamento parcial do "Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS)".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Preliminarmente, cumpre-nos informar que a presente manifestação restringe-se às questões estritamente jurídicas, nos termos do art. 11, incisos V e VI, alínea "a", combinado com o art. 13 da Lei Complementar nº 73, de 1993, e do Enunciado de Boa Prática Consultiva CGU/AGU nº 07, de modo que não alcança aspectos de natureza técnica e os ligados à conveniência e oportunidade dos gestores, partindo-se da premissa, em relação aos aspectos de natureza técnica, de que foram analisados adequadamente pelo(s) agente(s) público(s) competente(s).

3. Do ponto de vista jurídico, importa observar que as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento (MEFP), como se acham em vigor; na Portaria Normativa MF nº 500 de 2 de junho de 2023; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

II

Análise da STN

4. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 2747/MF, aprovado em 29/07/2025 (SEI nº 52580885). No referido Parecer constam (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional.

5. No tocante à verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal ("LRF") e Portaria Normativa MF nº 500, de 02/06/2023.

6. Segundo informa a STN, o Ente prestou informações e apresentou comprovações por meio documental e por meio de formulário eletrônico, mediante o Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM (Portaria STN nº 1349/2022), ressaltando-se a apresentação dos seguintes documentos: A Lei municipal nº 3.741, de 05/11/2024 (SEI 51168044), alterada pela Lei municipal nº 3.769, de 12/06/2025 (SEI 52108530), que autoriza a operação; (b) Parecer técnico (SEI nº 52108695); (c) Parecer jurídico (SEI nº 52108680); (d) Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI nº 52588493).

7. O mencionado Parecer da STN concluiu no seguinte sentido:

> **CONCLUSÃO**
>
> 42. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o EF **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.
>
> 43. Em relação à concessão de garantia da União à operação de crédito pleiteada, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF n° 48/2007, entende-se que o EF **CUMPRE** os requisitos legais e normativos.
>
> 44. O prazo de validade da verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia da União é de **270 dias, contados a partir da data da primeira assinatura deste Parecer,** uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%. Entretanto, caso a operação não seja contratada neste exercício e o referido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> prazo de validade esteja vigente, será necessária análise complementar desta STN. (Portaria Normativa MF 500/2023: art. 2º)
>
> 45. Não obstante, ressalta-se que o presente pleito deverá ser encaminhado ao Secretário do Tesouro Nacional, para sua manifestação conclusiva acerca da oportunidade e conveniência da concessão de garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, "a" da Portaria MEFP nº 497/1990.

Aprovação do projeto pela COFIEX

8. Foi autorizada a preparação do Projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Resolução COFIEX n° 70, de 07/12/2023 (SEI 51168100).

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

9. A Lei municipal nº 3.741, de 05/11/2024 (SEI 51168044), alterada pela Lei municipal nº 3.769, de 12/06/2025 (SEI 52108530), autorizou o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

10. Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN, mediante o Ofício SEI n° 39904/2025/MF, de 15.07.2025 (SEI 52580624), as contragarantias oferecidas pelo ente foram consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

11. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Ente deverá assinar contrato de contragarantia com a União previamente à concessão da garantia.

Análise do contrato de financiamento e demais documentos

12. No que tange às cláusulas contratuais, a Secretaria do Tesouro Nacional, registrou, em seu Parecer, o quanto segue:

> 41. No que tange às competências desta Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e em relação às cláusulas que envolvem riscos e/ou impactos financeiros à União como garantidora da operação, destaca-se que as cláusulas contratuais das minutas refletem condições usualmente aceitas pelo Ministério da Fazenda em contratos de operação de crédito externo, com garantia da União, de entes subnacionais com organismos multilaterais.

13. Além disso, a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica n.2143/2025/MF, de 03.06.2025 (SEI 51168248), detalhou sua análise sobre as cláusulas contratuais, verbis:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5. No que tange às competências da STN e em relação às cláusulas que envolvem riscos e/ou impactos financeiros à União como garantidora da operação, destaca-se que as cláusulas contratuais das minutas refletem condições usualmente aceitas pelo Ministério da Fazenda em contratos de operação de crédito externo, com garantia da União, de entes subnacionais com organismos multilaterais, nos termos a seguir:

***Spread* - Taxa Operacional Compensada (TOC) e 23,110Linha de Financiamento Verde**

6. Existe a previsão na minuta contratual de que a operação contará com a aplicação dos seguintes subsídios à taxa de juros: (i)Taxa Operacional Compensada (TOC) para um montante de até US$ 20.000.000,00 e (ii) Linha de Financiamento Verde do FONPLATA para um montante máximo equivalente a até US$ 9.000.000,00. Ambos preveem a aplicação de um spread menor àquele de 260 pontos base aplicável como padrão ao empréstimo (SEI 51168220, fls. 05-06). Com os subsídios concedidos o spread fixo ponderado total a ser pago pelo Mutuário poderá chegar a 200 pontos base.

7. Entretanto, registra-se que há a possibilidade de interrupção do desconto, pois a existência e alocação de recursos do Fundo de Compensação para tal é uma prerrogativa da Assembleia de Governadores do FONPLATA, conforme estabelecido no artigo 3.05 da minuta das Disposições Especiais do contrato do empréstimo (SEI 50622930, fls. 05-06). Caso não existam recursos suficientes alocados ao Fundo de Compensação, o Mutuário assumirá o pagamento de juros sobre esses montantes, que serão determinados, a cada pagamento, pela Taxa de Juros SOFR mais spread fixo. Além disso, o contrato deve ser assinado em até 360 dias após a comunicação formal da aprovação do empréstimo pelo Fonplata ao Mutuário para obter o benefício previsto do spread fixo de 200 pontos base com subsídios. Se o contrato for assinado após os 360 dias o Fonplata poderá comunicar ao Mutuário um novo spread fixo dentro de 30 dias. Caso o Fonplata não comunique dentro dos 30 dias o spread volta a ser o original (260 pontos base).

Prazo e condições para o primeiro desembolso

8. As condições especiais prévias ao primeiro desembolso estão descritas no artigo 4.01 das Disposições Especiais (SEI fl. 51168220) e nos artigos 4.01 e 4.02 das Normas Gerais (SEI 51168220, fls. 29-30), complementadas pelo artigo 4.02 das Disposições Especiais (SEI 51168220, fl. 07). O mutuário terá um prazo de 180 dias a partir do dia seguinte ao início de vigência do contrato, ou um prazo superior acordado por escrito entre as partes, para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso.

9. Registre-se que o Governo Federal exige que as instituições credoras de operações de crédito externo de entes subnacionais informem o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis, por parte dos mutuários como condicionante à assinatura dos contratos. Tal exigência minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que possibilita ao ente iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo e, com isso, não incorrer em pagamento desnecessário de comissão de compromisso.

Vencimento antecipado da dívida e *cross-default*

10. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que o FONPLATA terá direito de declarar o vencimento antecipado do empréstimo por razões financeiras e não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

financeiras, conforme estabelecido nos artigos 6.01, 6.02 e no item "B" do artigo 8.06 das Normas Gerais (SEI 51168220, fls. 42-44 e 48).

11. Adicionalmente, registra-se que a minuta prevê o *cross-default* com outros contratos do ente com o FONPLATA, conforme estabelecido nos itens "A" e "C" do artigo 6.01, combinado com o disposto no artigo 6.02, ambos das Normas Gerais (SEI 51168220, fls. 42-44).

12. Registre-se que houve a restrição do *cross-default* presente nas Normas Gerais do FONPLATA para aplicação somente em contratos subscritos entre o Mutuário e o FONPLATA para financiar o Programa e que sejam garantidos pela União, conforme estipulado no artigo 7.07 das Disposições Especiais (SEI 51168220, fl. 10).

13. A respeito dessas hipóteses, cumpre informar que a STN acompanha o pagamento de todos os empréstimos garantidos pela União, de forma a evitar que seja declarado o vencimento antecipado de uma dívida pelo não pagamento de uma obrigação financeira. No entanto, a respeito das hipóteses de vencimento antecipado por razões não financeiras, cumpre informar que tal risco não é gerenciável por parte da STN.

14. Cabe esclarecer, também, que a minuta contratual prevê, no Capítulo IX das Normas Gerais (SEI 51168220, fls. 49-51), que o FONPLATA acompanhará periodicamente a execução dos projetos a fim de assegurar-lhes o desenvolvimento satisfatório, acompanhamento este que é usualmente realizado pelo banco nas operações garantidas pela União. A minuta contratual também exige que os mutuários apresentem relatórios com relação à execução dos projetos em seus aspectos técnicos e financeiros. No entanto, cumpre informar que a STN não acompanha a execução dos projetos.

Cessão de direitos e obrigações e vedação à securitização

15. Conforme o artigo 7.05 das Disposições Especiais e o artigo 10.01 das Normas Gerais (SEI , fls. 10 e 51), o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes do contrato, sendo inteiramente vedada a securitização do crédito.

16. Quanto à possibilidade de securitização da operação, cabe registrar que o Grupo Estratégico do Comitê de Garantias (GE-CGR), segundo a Resolução nº 15, de 28/01/2025 (SEI 51168241), deliberou que:

> Art. 2º É vedada a concessão de garantia da União a operação de crédito, interno ou externo, cujo contrato de financiamento não contenha cláusula que vede expressamente a securitização.
>
> §2º A vedação à concessão de garantia, de que trata o caput deste artigo, não se aplica à operação de crédito externo cujo credor seja organismo multilateral ou agência governamental estrangeira.

17. Nesse sentido, cabe salientar que o contrato veda a possibilidade de securitização da operação, mas que, conforme a citada Resolução, trata-se de operação excepcionada por ser com organização multilateral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Situação de adimplência do Ente e regularidade em relação ao pagamento de precatórios

14. A situação de adimplência do Ente, bem como a regularidade em relação ao pagamento de precatórios, deverão estar comprovadas por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato, conforme determinam o art. 25, IV, *a*, c/c o art. 40, §2º, ambos da LRF, o art. 10, §4º, da Resolução nº 48, de 2001, bem como a Portaria Normativa nº 500, de 2 de junho de 2023.

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Mutuário

15. Para fim do disposto na Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o PARECER JURÍDICO Nº 2822/2025-PGM, de 31.07.2025 (SEI 52680436), onde concluiu pela legalidade e viabilidade do contrato de empréstimo a ser celebrado com o Mutuante.

Registro de Operações Financeiras do Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo - (SCE-Crédito)

16. A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo - SCE-Crédito (antigo ROF/RDE) sob o código TB170105 (SEI 52576488).

III

17. O empréstimo será concedido pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), instituição financeira multilateral da qual o País faz parte, e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas por esse organismo, conforme consta das Minutas do Contrato de Empréstimo, das Normas Gerais e do Contrato de Garantia (todos sob Doc SEI nº 51168220).

18. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

19. O mutuário é o Município de Arapiraca-AL, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

20. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame do Senado Federal, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) seja verificado o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis do contrato de empréstimo; (b) seja verificado o cumprimento do disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 02/06/2023 (adimplência do Ente); e (c) seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre o Mutuário e a União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É o parecer.

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO CARDOSO OLIVA

Procurador da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

FABIOLA INEZ GUEDES DE CASTRO SALDANHA

Coordenadora-Geral de Operações Financeiras

De acordo. Encaminhe-se ao exame do Sr. Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS ALCOFORADO

Procurador-Geral Adjunto Fiscal, Financeiro e Societário

Aprovo o Parecer. Retorne o processo ao Apoio/COF para encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda, por meio da Secretaria Executiva deste Ministério.

Documento assinado eletronicamente

FABRICIO DA SOLLER

Subbprocurador-Geral da Fazenda Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Inez Guedes de Castro Saldanha**, **Coordenador(a)-Geral**, em 01/08/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cardoso Oliva**, **Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 01/08/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vasconcelos Alcoforado**, **Procurador(a)-Geral Adjunto(a)**, em 01/08/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Soller**, **Subprocurador(a)-Geral**, em 04/08/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52642804** e o código CRC **69030F63**.

Referência: Processo nº 17944.002758/2025-91 SEI nº 52642804

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

PARECER SEI Nº 2747/2025/MF

Parecer Público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos artigos 23 e 31 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Processo SEI nº 17944.002758/2025-91

Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Município de Arapiraca/AL e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA) no valor de US$ 40.000.000,00.

Recursos destinados ao Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS).

VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO E PARA CONCESSÃO DE GARANTIA PELA UNIÃO

INTRODUÇÃO

1. Trata o presente parecer da solicitação feita pelo Município de Arapiraca - AL para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA) e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001 e da RSF nº 48/2007, com as seguintes características:

- **Valor da operação:** US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos EUA)
- **Valor da contrapartida:** US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos EUA)
- **Destinação dos recursos:** Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS)
- **Juros e atualização monetária:** SOFR acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato
- **Demais encargos e comissões:** i. Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. sobre o saldo não desembolsado; ii. Comissão de Administração: até 0,70% sobre o total dos recursos do Financiamento; e iii. Juros de mora: 2,00% a.a. sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente (prestações de amortização, juros ou comissão de compromisso) e até a data do pagamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Liberações previstas:** US$ 324.000,00 em 2025; US$ 9.919.000,00 em 2026; US$ 9.919.000,00 em 2027; US$ 9.919.000,00 em 2028; e US$ 9.919.000,00 em 2029
- **Aportes estimados de contrapartida:** US$ 940.000,00 em 2025; US$ 2.265.000,00 em 2026; US$ 2.265.000,00 em 2027; US$ 2.265.000,00 em 2028; e US$ 2.265.000,00 em 2029
- **Prazo de carência:** até 54 (cinquenta e quatro) meses
- **Prazo de amortização:** 126 (cento e vinte e seis) meses
- **Prazo total:** até 180 (cento e oitenta) meses
- **Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral
- **Sistema de amortizações:** constante
- **Lei autorizadora:** Lei nº 3.741, de 05/11/2024, alterada pela Lei nº 3.769, de 12/06/2025

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria nº 1.349, de 8 de abril de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN na forma disposta nos arts. 21 a 25 na RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado ao Ente da Federação (EF) no SADIPEM, assinado pelo Chefe do Poder Executivo do EF ou documentos anexados:

2.1. Informações preenchidas no SADIPEM:

2.1.1. Dados básicos e Dados complementares, Cronograma financeiro, Declaração do Chefe do Poder Executivo, Informações contábeis, Operações não contratadas, Operações contratadas, Notas Explicativas (SEI 52567558)

2.1.2. Informações contábeis, Operações não contratadas e Resumo atualizadas (Cálculo dos limites de endividamento) (SEI 52567558)

2.2. Documentos anexados na seção "Documentos" no SADIPEM:

2.2.1. Autorização legislativa (SEI 51168044 e SEI 52108530)

2.2.2. Parecer do Órgão Técnico (SEI 52108695)

2.2.3. Parecer do Órgão Jurídico (SEI 52108680)

2.2.4. Certidão do Tribunal de Contas (SEI 52588493)

2.2.5. Quadro demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, integrante da lei de orçamento do exercício em curso, conforme inciso II do § 1º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964 (Anexo 1 da LOA) (não se aplica)

3. Além disso, os seguintes documentos são utilizados para fins comprobatórios neste parecer:

3.1. Documentos extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi:

3.1.1. Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) (SEI 52109626 e SEI 52108718)

3.1.2. Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) (SEI 52108706)

3.1.3. Histórico do Siconfi (SEI 52576581)

3.1.4. Consulta ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (Consulta ao CAUC) (SEI 52576964)

3.1.5. RGF da União (SEI 52580006)

3.2. Resultado(s) de consulta(s) sobre a violação de acordos com a União (Consultas da adimplência com a União):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.1. Consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios - SAHEM (Consulta ao SAHEM) (SEI 52576911)

3.2.2. Consulta ao Espaço Fiscal de Entes com PAF (não se aplica)

3.2.3. Análise sobre a violação de acordos de refinanciamentos com a União (não se aplica)

3.3. Documentos comprobatórios dos requisitos para concessão de garantia da União da Portaria MF 1.583/2023:

3.3.1. Análise da capacidade de pagamento (SEI 52568195)

3.3.2. Análise da suficiência de contragarantias (SEI 52580624)

3.3.3. Análise do custo efetivo (não se aplica)

3.3.4. Relatório de Bloqueios de Mutuários (SEI 52576780)

3.3.5. Comprovação de contrapartida da instituição financeira/agente financiador (Comprovação de contrapartida) (não se aplica)

3.4. Documentos específicos para operações externas:

3.4.1. Resolução da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX (Resolução COFIEX) (SEI 51168100)

3.4.2. Inscrição no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo - SCE-Crédito (SCE-Crédito) (SEI 52576488)

3.4.3. Contratos e condições gerais:

3.4.3.1. Minuta do contrato de empréstimo negociada (SEI 51168220, fls. 01/14 e Fls. 55/58)

3.4.3.2. Minuta do Contrato de garantia negociada (SEI 51168220, fls. 59/61)

3.4.3.3. Minuta das Condições Gerais negociada (SEI 51168220, fls. 15/54)

3.4.3.4. Ajuda-memória da Pré-Negociação (SEI 51168133)

3.4.3.5. Ata de negociação (SEI 51168180)

3.4.4. Nota Técnica de Negociação (SEI 51168248)

3.5. Outros documentos:

3.5.1. Comprovação do encaminhamento de informações ao Cadastro da Dívida Pública - CDP (Consulta ao CDP) (SEI 52108749 e SEI 52576177)

3.5.2. Consulta dos intralimites da garantia da União (Consulta intralimites) (SEI 52580136)

3.5.3. Comprovação de publicação do Anexo 12 do RREO (não se aplica)

3.5.4. Comprovação de publicação do Anexo 8 do RREO (Consulta Siope) (não se aplica)

3.5.5. Declaração do Chefe do Poder Executivo sobre a adoção do Siafic e do cumprimento da obrigação de transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico juntamente com comprovante de remessa ao Tribunal de Contas competente (Declaração Siafic) (SEI 52108555)

3.5.6. Declaração do Chefe do Poder Executivo sobre o cumprimento do pleno exercício da competência tributária (Declaração sobre competência tributária) (não se aplica)

4. Todos esses documentos servem de base para as análises a seguir, sendo citados pelo nome que lhes foi atribuído nesta seção, em especial, para fins de simplificação, os nomes dentro dos parênteses, quando ocorrem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. O Manual para Instrução de Pleitos (MIP) publicado no Tesouro Transparente contém informações sobre os requisitos e sua forma de verificação.

VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
Comprovação: Cálculo dos limites de endividamento, Anexo 1 da LOA, RREO, RGF

6. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a. receita de operações de crédito menor ou igual à despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**; (RSF 43/2001: art. 6º, § 1º, I)

b. receita de operações de crédito menor ou igual à despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**; (RSF 43/2001: art. 6º, § 1º, II)

c. montante global das operações realizadas em um exercício financeiro em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) (MGA/RCL) menor ou igual a 16%: **Enquadrado (4,65% em 2025, 4,94% em 2026, 4,85% em 2027, 4,76% em 2028, 4,67% em 2029)**; (RSF 43/2001: art. 7º, I)

d. comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos em relação à RCL (CAED/RCL) - média menor ou igual a 11,5%: **Enquadrado (2,95%)**; e (RSF 43/2001: art. 7º, II)

e. relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a RCL (DCL/RCL) menor ou igual ao limite (1,2 para Municípios e 2,0 para Estados): **Enquadrado (0,06)**. (RSF 43/2001: art. 7º, III)

Requisitos documentais

7. No que diz respeito aos requisitos documentais aplicáveis à operação, o EF atendeu a todas as exigências previstas na legislação, conforme análise a seguir. (LRF: art. 32, § 1º; RSF nº 43/2001: art. 21)

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
Comprovação: Autorização legislativa

8. O EF encaminhou autorização legislativa para a contratação da operação de crédito. (LRF: art. 32 § 1º, I; RSF 43/2001: art. 21, II)

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO
Comprovação: Parecer do Órgão Técnico

9. O EF encaminhou o parecer do órgão técnico demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. (LRF: art. 32, § 1º; RSF 43/2001: art. 21, I)

PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Comprovação: Parecer do Órgão Jurídico, Declaração do Chefe do Poder Executivo

10. O Chefe do Poder Executivo do EF declarou que cumpre os requisitos para contratação da operação de crédito e demonstrou, juntamente com seu órgão jurídico: (i) que os recursos provenientes da operação de crédito estão inclusos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício em curso ou que, no caso em que o primeiro desembolso não se realize no ano da análise, estão ou serão inclusos no projeto (PLOA) do exercício subsequente; (ii) a existência de prévia e expressa autorização para a contratação; (iii) a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal e LRF; e (iv) o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal. (LRF: art. 32, § 1º; RSF 43/2001: art. 21, I e III)

CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
Comprovação: Certidão do Tribunal de Contas, Histórico do Siconfi e Consulta ao CAUC

11. Para o último exercício analisado, o Tribunal de Contas competente atestou: (RSF 43/2001: art. 21, IV, "a")

a. que não houve a contratação de operações de crédito consideradas nulas; e (LRF: art. 33)

b. que não houve a contratação de operações de crédito vedadas. (LRF: art. 37)

12. Para o último exercício analisado, e, quando pertinente, para os exercícios não analisados e para o exercício em curso, o Tribunal de Contas atestou: (RSF 43/2001: art. 21, IV, "a", "b")

a. que o montante previsto para as receitas de operações de crédito não foi superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária ou que a realização de operações de créditos não excedeu o montante das despesas de capital; e (LRF: art. 12 § 2º; Constituição Federal: art. 167, III)

b. o cumprimento dos limites de despesas com pessoal para fins de contratação de operação de crédito. (LRF: arts. 20, 23 e 66; LC 178/2021: art. 15)

13. Além disso, para o último exercício analisado, para os exercícios não analisados e, quando pertinente, para o exercício em curso, o Tribunal de Contas atestou que foram publicados os RREOs e RGFs, sendo que a eventual falta de ateste da publicação de algum RREO ou RGF foi suprida pela homologação no Siconfi e adimplência no CAUC. (LRF: arts. 52 e 55; RSF 43/2001: art. 21, XI, XII e XIII)

14. Por fim, o Tribunal de Contas atestou que a relação entre despesas correntes e receitas correntes nos últimos 12 meses, apurada no último bimestre exigível, bem como eventual necessidade de tomada de medidas pelos Poderes e órgãos do EF a esse respeito, atendeu ao disposto na Constituição Federal. (Constituição Federal: art. 167-A)

OBRIGAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA
Comprovação: Consulta ao CAUC, Consulta ao CDP, Certidão do Tribunal de Contas, Consulta Siope, Declaração Siafic

15. Quanto ao atendimento das obrigações de transparência, verificou-se que o EF: (LRF: arts. 32 §4º, 48, 51, 52 e 55; RSF 43/2001: art. 27; Portaria STN nº 642/2019; Portaria STN/MF nº 1.536/2024; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023)

a. publicou e encaminhou ao Siconfi o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária;

b. encaminhou ao Siope o Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária;

c. encaminhou ao Siops o Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária;

d. encaminhou ao Siconfi as Contas Anuais, a Matriz de Saldos Contábeis Mensal e a Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento;

e. encaminhou as informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP;

f. cumpriu com a transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público;

g. adotou o Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - Siafic; e

h. encaminhou declaração da adoção do Siafic e do cumprimento da obrigação de transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico juntamente com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comprovante de remessa ao Tribunal de Contas competente.

ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA COM A UNIÃO
Comprovação: Consultas de adimplência com a União

16. Em relação à adimplência financeira com a União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, não constam pendências em nome do EF nesta data, e, quando aplicável, a operação de crédito não representa violação aos acordos de refinanciamento firmados com a União. (RSF 43/2001: art. 5º, IV e art. 21, VI; Lei nº 9.496/1997; Lei Complementar 178/2021)

DESPESAS COM PESSOAL
Comprovação: Certidão do Tribunal de Contas, Declaração do Chefe do Poder Executivo e RGF

17. Houve o cumprimento dos limites de despesas com pessoal para fins de contratação de operação de crédito. (LRF: arts. 20, 23 e 66; LC 178/2021: art. 15)

CRONOGRAMAS DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS E A CONTRATAR
Comprovação: Cronograma financeiro, Operações não contratadas e Operações contratadas

18. Foram encaminhados por meio do SADIPEM os seguintes cronogramas, que foram utilizados para o cálculo dos limites de endividamento: (RSF 43/2001: art. 21, IX, XV e XVI)

a. de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

b. de liberações das operações de crédito contratadas e a contratar; e

c. estimativo de desembolso e reembolso da operação a ser contratada.

REQUISITOS A SEREM VERIFICADOS POR OCASIÃO DA ASSINATURA

19. Por ocasião da assinatura do contrato, é responsabilidade da instituição financeira ou do EF, conforme o caso, a comprovação da adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e a apresentação das certidões de regularidade junto ao PIS, Pasep, Finsocial, Cofins, INSS e FGTS, bem como a observância da adimplência relativa a precatórios, não havendo verificação prévia destes requisitos por parte da STN. (RSF 43/2001: arts. 16, 21, VIII e 32, § 1º; ADCT: art. 97, § 10, IV e art. 104, parágrafo único)

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

ESCOPO DA ANÁLISE DA GARANTIA

20. Este parecer, no que diz respeito à garantia da União, trata:

a. da verificação do cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais e normativos obrigatórios para a concessão de garantia da União; e

b. da instrução do processo relativamente a seus riscos, considerada subsídio necessário para que o Secretário do Tesouro Nacional se manifeste expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão de garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

LIMITE PARA A UNIÃO CONCEDER GARANTIAS
Comprovação: RGF da União

21. O montante das garantias concedidas pela União corresponde a 22,69% de sua RCL, abaixo do limite de 60%, havendo margem, portanto, para garantir a operação de que trata este parecer. (RSF 48/2007: art. 9º)

INTRALIMITE ANUAL DAS GARANTIAS
Comprovação: Consulta intralimites

22. Verificou-se que o Senado Federal não definiu o intralimite anual das garantias concedidas pela União para o exercício corrente. (RSF 48/2007: art. 9-A)

AVALIAÇÃO DAS FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO
Comprovação: Parecer do Órgão Técnico

23. O EF apresentou a avaliação das fontes alternativas de financiamento, justificando a escolha do financiador. (Portaria MEFP 497/1990: art. 3º, V, "c")

OPERAÇÕES POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA
Comprovação: RGF

24. No que tange ao limite referente às operações por antecipação de receita orçamentária, verificou-se que o EF não possui valores contratados em operações dessa natureza. (RSF 48/2007: art. 10, II, "c")

INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E NO PLANO PLURIANUAL
Comprovação: Declaração do Chefe do Poder Executivo, Parecer do Órgão Jurídico

25. O Chefe do Poder Executivo do EF declarou que a operação em questão está inserida no atual Plano Plurianual (PPA) do EF e que constam da Lei Orçamentária do exercício em curso, ou que, no caso em que o primeiro desembolso não se realize no ano da análise, estão ou serão inclusos no projeto (PLOA) do exercício subsequente dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida. (RSF 48/2007: art. 10, I)

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - CONTRATAÇÃO E CONTRAGARANTIAS
Comprovação: Autorização legislativa

26. O Poder Executivo do EF está autorizado a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber. (LRF: art. 40, § 1º; RSF 48/2007: art. 10, III; Portaria Normativa MF 1.583/2023)

APLICAÇÃO MÍNIMA COM EDUCAÇÃO E SAÚDE
Comprovação: Certidão do Tribunal de Contas

27. O EF encaminhou Certidão do Tribunal de Contas atestando o cumprimento dos limites constitucionais mínimos relativos aos gastos em educação e saúde. (RSF 48/2007: art. 10, II, "b"; Constituição Federal: arts. 198 e 212)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA
Comprovação: Certidão do Tribunal de Contas, Declaração sobre competência tributária

28. O EF encaminhou Certidão do Tribunal de Contas e, caso necessário, de forma complementar, Declaração do Chefe do Poder Executivo atestando o cumprimento do pleno exercício de sua competência tributária. (LRF: art. 11)

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Comprovação: RREO e Declaração do Chefe do Poder Executivo

29. O EF declarou que cumpre o limite de despesas com Parceria Público-Privada (PPP) ou declarou que não assinou contrato na modalidade PPP. (Lei 11.079/2004: art. 28)

ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO
Comprovação: Análise da capacidade de pagamento

30. Em análise realizada pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/SURIN/STN), a classificação final da capacidade de pagamento (B+) demonstrou que a operação de crédito é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União. (RSF 43/2001: art. 23, I; Portaria Normativa MF 1.583/2023)

ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA DE CONTRAGARANTIAS
Comprovação: Análise da suficiência de contragarantias, Consulta ao SAHEM

31. Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/SURIN/STN), as contragarantias oferecidas pelo EF são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Também foi verificada a inexistência de ações judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias do EF. (LRF: art. 40, § 1º; RSF 48/2007: art. 10, III; Portaria Normativa MF 1.583/2023)

CUSTO EFETIVO
Comprovação: Análise do custo efetivo

32. A operação de crédito é dispensada da análise de custo efetivo máximo, por seu credor ser organismo multilateral ou agência governamental estrangeira. (Portaria Normativa MF 1.583/2023)

ATRASOS OU HONRA DE AVAL
Comprovação: Relatório de Bloqueios de Mutuários

33. Verificou-se que não há em nome do EF registro referente à honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito com garantia da União que sejam impeditivos à concessão de garantia da União. (Portaria Normativa MF 1.583/2023)

VALOR MÍNIMO DA OPERAÇÃO
Comprovação: Minuta do contrato de empréstimo negociada, Dados básicos

34. O valor da operação atende ao valor mínimo para a concessão de garantia da União. (Portaria Normativa MF 1.583/2023)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLANO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / DO AGENTE FINANCIADOR
Comprovação: Comprovação de contrapartida

35. O agente financiador é dispensado do cumprimento do requisito referente à contrapartida à garantia da União, por se tratar de organismo multilateral ou agência governamental estrangeira. (Portaria Normativa MF 1.583/2023; Portaria Normativa MF 808/2023)

RESOLUÇÃO DA COFIEX
Comprovação: Resolução COFIEX

36. A operação de crédito atende aos termos da Resolução da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) que autorizou a preparação do programa/projeto.

SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CAPITAL ESTRANGEIRO DE CRÉDITO EXTERNO (SCE-CRÉDITO)
Comprovação: SCE-Crédito

37. A operação de crédito está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (antigo ROF/RDE).

MINUTAS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA
Comprovação: Contratos e condições gerais

38. Estão presentes no processo as minutas negociadas do contrato de empréstimo e do contrato de garantia, as condições gerais, a ajuda-memória da pré-negociação e a ata da negociação. (Portaria MEFP 497/1990: art. 3°, VIII)

REQUISITOS ANALISADOS NO ESCOPO DA VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

39. Os seguintes requisitos para concessão de garantia da União e seu atendimento foram mencionados na seção anterior deste parecer, relativa à verificação para contratação da operação de crédito: (RSF 48/2007: art. 10, II, "a" e "c"; Portaria MEFP 497/1990: art. 3, V e VII)

a. adimplência quanto a empréstimos e financiamentos com a União;

b. cumprimento dos limites das dívidas consolidada e de operações de crédito;

c. cumprimento dos limites de despesa total com pessoal; e

d. encaminhamento da análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto e da análise financeira da operação, incluindo cronograma de utilização dos recursos.

REQUISITOS NÃO APLICÁVEIS POR AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO

40. Os seguintes requisitos, apesar de constarem na legislação, por manifestação da PGFN, não são aplicáveis devido à ausência de regulamentação vigente:

a. atendimento dos limites da dívida mobiliária; e (RSF 48/2007: art. 10, II, "c")

b. limites de restos a pagar. (RSF 48/2007: art. 10, II, "c"; LRF: arts. 25, §1º, IV, "c" e 40, §2°)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS PARA O TESOURO NACIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANÁLISE DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS
Comprovação: Contratos e condições gerais, Nota Técnica de Negociação

41. No que tange às competências desta Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e em relação às cláusulas que envolvem riscos e/ou impactos financeiros à União como garantidora da operação, destaca-se que as cláusulas contratuais das minutas refletem condições usualmente aceitas pelo Ministério da Fazenda em contratos de operação de crédito externo, com garantia da União, de entes subnacionais com organismos multilaterais.

CONCLUSÃO

42. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o EF **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

43. Em relação à concessão de garantia da União à operação de crédito pleiteada, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF n° 48/2007, entende-se que o EF **CUMPRE** os requisitos legais e normativos.

44. O prazo de validade da verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia da União é de **270 dias, contados a partir da data da primeira assinatura deste Parecer,** uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%. Entretanto, caso a operação não seja contratada neste exercício e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária análise complementar desta STN. (Portaria Normativa MF 500/2023: art. 2º)

45. Não obstante, ressalta-se que o presente pleito deverá ser encaminhado ao Secretário do Tesouro Nacional, para sua manifestação conclusiva acerca da oportunidade e conveniência da concessão de garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, "a" da Portaria MEFP nº 497/1990.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente Documento assinado eletronicamente

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle Gerente da GEPEX

De acordo. À consideração do(a) Coordenador(a)-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Documento assinado eletronicamente
Coordenador(a) da COPEX

De acordo. À consideração do(a) Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF.

Documento assinado eletronicamente

Coordenador(a)-Geral da COPEM

De acordo. À consideração do(a) Secretário(a) do Tesouro Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente

Subsecretário(a) da SURIN/STN/MF

Em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, da garantia ora analisada, entendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União. Encaminhe-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

Documento assinado eletronicamente

Secretário(a) do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Ruy Takeo Takahashi**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/07/2025, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Silva de Sousa**, **Gerente**, em 29/07/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Callegari Hoertel**, **Coordenador(a)**, em 29/07/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto**, **Coordenador(a)-Geral**, em 29/07/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Teixeira Braga**, **Subsecretário(a)**, em 29/07/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ceron de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 29/07/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52580885** e o código CRC **6E6AB022**.

Referência: Processo nº 17944.002758/2025-91 SEI nº 52580885

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 2143/2025/MF

Assunto: **Conclusão do processo de negociação - Operação de crédito externo com garantia da União entre o Município de Arapiraca - AL e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de US$ 40.000.000,00. Processo n° 17944.002758/2025-91.**

Senhor Coordenador,

I. RELATÓRIO

1. Trata a presente Nota sobre a conclusão do processo de negociação das minutas contratuais relativas à operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Município de Arapiraca - AL e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos EUA), cujos recursos serão destinados ao "Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS)".

2. A reunião de Pré-Negociação ocorreu de forma virtual, em 21/05/2025, e a de Negociação de forma híbrida (presencial e virtual), em 22/05/2025. As minutas contratuais negociadas da operação de crédito mencionada são compostas pelos seguintes documentos: Contrato de Empréstimo (SEI 51168220, fls. 01-14), Normas Gerais (SEI 51168220, fls. 15-54), Anexo Único (SEI 51168220, fls. 55-57), e Contrato de Garantia (SEI 51168220, fls. 59-61). Além desses documentos, constam do processo a Ajuda-Memória da Reunião Pré-Negociação (SEI 51168133), e a Ata da Reunião de Negociação (SEI 51168180, 51168207), como documentos complementares, contendo os principais entendimentos entre as partes.

3. Durante a Pré Negociação, foi pedido ao Município que incluísse a alínea "f" ao inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal, na Lei Autorizadora do Município, para que se constituísse a totalidade das contragarantias previstas no parágrafo 4o. do art. 167 da Constituição, conforme registrado na Ata Ajuda Memória (SEI 51168133). Também foi recomendado ao ente que realizasse a adequação da destinação da operação na Lei Autorizadora conforme a Resolução Cofiex.

4. As condições financeiras da operação, constantes das minutas finais dos contratos e demais documentos pertinentes, serão as seguintes:

a. Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA);

b. Valor da operação: US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões dólares dos EUA);

c. Valor da contrapartida: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos EUA - SEI fl. 04);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d. Prazo de desembolso: 60 meses;

e. Prazo de carência: até 54 meses contados a partir da entrada em vigor do contrato (data de assinatura). Se o fim do prazo de carência não coincidir com as datas de pagamento de 15 de março ou 15 de setembro, a primeira amortização será antecipada para a data de pagamento imediatamente anterior (Artigo 3.04(b) das Disposições Especiais). (SEI 51168220, fl. 05);

f. Prazo de amortização: 126 meses;

g. Prazo total: até 180 meses;

h. Amortização: constante;

i. Periodicidade do pagamento de amortizações: semestral

j. Juros: SOFR acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

k. Datas de pagamento: 15 de março e setembro (SEI 51168220, fl. 05);

l. Demais encargos: Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. sobre o saldo não desembolsado. Comissão de Administração: até 0,70% sobre o total dos recursos do Financiamento (SEI 51168220, fl. 07). Juros de mora: 2,00% a.a. sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente (prestações de amortização, juros ou comissão de compromisso) e até a data do pagamento.

II - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5. No que tange às competências da STN e em relação às cláusulas que envolvem riscos e/ou impactos financeiros à União como garantidora da operação, destaca-se que as cláusulas contratuais das minutas refletem condições usualmente aceitas pelo Ministério da Fazenda em contratos de operação de crédito externo, com garantia da União, de entes subnacionais com organismos multilaterais, nos termos a seguir:

Spread - Taxa Operacional Compensada (TOC) e 23,110Linha de Financiamento Verde

6. Existe a previsão na minuta contratual de que a operação contará com a aplicação dos seguintes subsídios à taxa de juros: (i)Taxa Operacional Compensada (TOC) para um montante de até US$ 20.000.000,00 e (ii) Linha de Financiamento Verde do FONPLATA para um montante máximo equivalente a até US$ 9.000.000,00. Ambos preveem a aplicação de um spread menor àquele de 260 pontos base aplicável como padrão ao empréstimo (SEI 51168220, fls. 05-06). Com os subsídios concedidos o spread fixo ponderado total a ser pago pelo Mutuário poderá chegar a 200 pontos base.

7. Entretanto, registra-se que há a possibilidade de interrupção do desconto, pois a existência e alocação de recursos do Fundo de Compensação para tal é uma prerrogativa da Assembleia de Governadores do FONPLATA, conforme estabelecido no artigo 3.05 da minuta das Disposições Especiais do contrato do empréstimo (SEI 50622930, fls. 05-06). Caso não existam recursos suficientes alocados ao Fundo de Compensação, o Mutuário assumirá o pagamento de juros sobre esses montantes, que serão determinados, a cada pagamento, pela Taxa de Juros SOFR mais spread fixo. Além disso, o contrato deve ser assinado em até 360 dias após a comunicação formal da aprovação do empréstimo pelo Fonplata ao Mutuário para obter o benefício previsto do spread fixo de 200 pontos base com subsídios. Se o contrato for assinado após os 360 dias o Fonplata poderá comunicar ao Mutuário um novo spread fixo dentro de 30 dias. Caso o Fonplata não comunique dentro dos 30 dias o spread volta a ser o original (260 pontos base).

Prazo e condições para o primeiro desembolso

8. As condições especiais prévias ao primeiro desembolso estão descritas no artigo 4.01 das Disposições Especiais (SEI fl. 51168220) e nos artigos 4.01 e 4.02 das Normas Gerais (SEI 51168220, fls. 29-30), complementadas pelo artigo 4.02 das Disposições Especiais (SEI 51168220, fl. 07). O mutuário terá um prazo de 180 dias a partir do dia seguinte ao início de vigência do contrato, ou um prazo superior acordado por escrito entre as partes, para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso.

9. Registre-se que o Governo Federal exige que as instituições credoras de operações de crédito externo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entes subnacionais informem o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis, por parte dos mutuários como condicionante à assinatura dos contratos. Tal exigência minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que possibilita ao ente iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo e, com isso, não incorrer em pagamento desnecessário de comissão de compromisso.

Vencimento antecipado da dívida e *cross-default*

10. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que o FONPLATA terá direito de declarar o vencimento antecipado do empréstimo por razões financeiras e não financeiras, conforme estabelecido nos artigos 6.01, 6.02 e no item "B" do artigo 8.06 das Normas Gerais (SEI 51168220, fls. 42-44 e 48).

11. Adicionalmente, registra-se que a minuta prevê o *cross-default* com outros contratos do ente com o FONPLATA, conforme estabelecido nos itens "A" e "C" do artigo 6.01, combinado com o disposto no artigo 6.02, ambos das Normas Gerais (SEI 51168220, fls. 42-44).

12. Registre-se que houve a restrição do *cross-default* presente nas Normas Gerais do FONPLATA para aplicação somente em contratos subscritos entre o Mutuário e o FONPLATA para financiar o Programa e que sejam garantidos pela União, conforme estipulado no artigo 7.07 das Disposições Especiais (SEI 51168220, fl. 10).

13. A respeito dessas hipóteses, cumpre informar que a STN acompanha o pagamento de todos os empréstimos garantidos pela União, de forma a evitar que seja declarado o vencimento antecipado de uma dívida pelo não pagamento de uma obrigação financeira. No entanto, a respeito das hipóteses de vencimento antecipado por razões não financeiras, cumpre informar que tal risco não é gerenciável por parte da STN.

14. Cabe esclarecer, também, que a minuta contratual prevê, no Capítulo IX das Normas Gerais (SEI 51168220, fls. 49-51), que o FONPLATA acompanhará periodicamente a execução dos projetos a fim de assegurar-lhes o desenvolvimento satisfatório, acompanhamento este que é usualmente realizado pelo banco nas operações garantidas pela União. A minuta contratual também exige que os mutuários apresentem relatórios com relação à execução dos projetos em seus aspectos técnicos e financeiros. No entanto, cumpre informar que a STN não acompanha a execução dos projetos.

Cessão de direitos e obrigações e vedação à securitização

15. Conforme o artigo 7.05 das Disposições Especiais e o artigo 10.01 das Normas Gerais (SEI , fls. 10 e 51), o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes do contrato, sendo inteiramente vedada a securitização do crédito.

16. Quanto à possibilidade de securitização da operação, cabe registrar que o Grupo Estratégico do Comitê de Garantias (GE-CGR), segundo a Resolução nº 15, de 28/01/2025 (SEI 51168241), deliberou que:

> Art. 2º É vedada a concessão de garantia da União a operação de crédito, interno ou externo, cujo contrato de financiamento não contenha cláusula que vede expressamente a securitização.
>
> §2º A vedação à concessão de garantia, de que trata o caput deste artigo, não se aplica à operação de crédito externo cujo credor seja organismo multilateral ou agência governamental estrangeira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17. Nesse sentido, cabe salientar que o contrato veda a possibilidade de securitização da operação, mas que, conforme a citada Resolução, trata-se de operação excepcionada por ser com organização multilateral.

III - CONCLUSÃO

18. Destaca-se que as cláusulas contratuais das minutas refletem condições usualmente aceitas pelo Ministério da Fazenda em contratos de operação de crédito externo, com garantia da União, de entes subnacionais com organismos multilaterais.

19. Ressalta-se, ainda, que para fins de manifestação do Secretário do Tesouro Nacional acerca da oportunidade e conveniência da concessão de garantia da União à presente operação, o conteúdo da seção "II - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS" desta Nota deverá ser abordado no parecer de manifestação acerca do cumprimento de limites e condições necessários para realização da operação e concessão de garantia da União que venha a ser emitido por esta COPEM.

20. Diante do exposto, submete-se o presente documento à apreciação superior para que então possa-se proceder à análise dos limites e condições estabelecidos na legislação correlata para fins de contratação da operação e de concessão de garantia pela União.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

Gerente da GEPEX/COPEM

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Documento assinado eletronicamente

Coordenador(a) de Análise de Operações de Crédito Externo de Estados, Distrito Federal e Municípios

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Silva de Sousa**, **Gerente**, em 03/06/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Callegari Hoertel**, **Coordenador(a)**, em 03/06/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto**, **Coordenador(a)-Geral**, em 03/06/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51168248** e o código CRC **C6536C1F**.

Referência: Processo nº 17944.002758/2025-91. SEI nº 51168248

Criado por fernando.a.sousa, versão 13 por fernando.a.sousa em 03/06/2025 09:59:11.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
Gerência de Análise de Demandas

OFÍCIO SEI Nº 39904/2025/MF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
CARLOS RENATO DO AMARAL PORTILHO
Coordenador-Geral da COPEM, Substituto
Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, Térreo
70048-900 - Brasília-DF

Assunto: **Cálculo de suficiência de contragarantia. Portaria Normativa MF nº 1.583, de 13/12/2023. Município de Arapiraca (AL).**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Referimo-nos ao OFÍCIO SEI nº 39643/2025/MF, de 11/07/2025 (SEI nº 52175537), por meio do qual foi solicitada, nos termos do art. 8º da Portaria Normativa MF nº 1.583/2023, a verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção da garantia da União para operação de crédito pleiteada pelo Município de Arapiraca (AL).

2. A Lei Municipal nº 3.769, de 12/06/2025 (SEI nº 52201725), que alterou a Lei Municipal nº 3.741, de 05/11/2024 (SEI nº 52201615), concedeu ao Município de Arapiraca (AL) autorização para prestar como contragarantia à União da mencionada operação, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do artigo 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

3. De acordo com a metodologia presente na Portaria em questão, têm-se, para o ente federativo na operação citada:

Margem: R$ 373.740.262,00

OG: R$ 22.254.977,21

4. Assim, tendo em vista que o valor da 'Margem' é superior ao valor da 'OG', são consideradas suficientes as contragarantias oferecidas nos termos do art. 8º da Portaria Normativa MF nº 1.583/2023 pelo Município de Arapiraca (AL).

5. Ademais, cabe salientar que a atual análise está posicionada nesta data, sendo subsidiada por dados de receitas pertencentes ao Balanço Anual de 2024, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, e de despesas pertencentes ao Cronograma Financeiro da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Operação e demais Operações Contratadas obtidas do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM.

6. A taxa de câmbio utilizada na conversão para o Real da operação em moeda estrangeira seguiu as orientações contidas no art. 8º, § 2º, da Portaria STN nº 882/2018.

7. Em atendimento ao que é estabelecido pelo art. 9º da Portaria Normativa MF nº 1.583/2023, informamos que não temos conhecimento acerca de decisões judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o referido ente até esta data.

8. Da mesma forma, registramos que, para fins de nova avaliação de suficiência de contragarantias, esta Coordenação-Geral deverá ser comunicada caso os demonstrativos de receitas e despesas utilizados na presente análise sejam atualizados.

Anexos:

I - Margem e OG (SEI nº 52201757).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
PEDRO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO
AFFC/GERAD/COAFI

Documento assinado eletronicamente
LUIZ GONZAGA MADRUGA COELHO FILHO
Gerente da GERAD/COAFI

Documento assinado eletronicamente
DENIS DO PRADO NETTO
Coordenador-Geral de Haveres Financeiros

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonzaga Madruga Coelho Filho**, **Gerente**, em 14/07/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Alves do Nascimento**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 14/07/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Denis do Prado Netto**, **Coordenador(a)-Geral**, em 15/07/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52203389** e o código CRC **90A34C6D**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 3153 - e-mail gecem3.coafi.df.stn@tesouro.gov.br - www.gov.br/fazenda/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

CÁLCULO DA MARGEM DE CONTRAGARANTIA

ENTE:	**Arapiraca (AL)**
VERSÃO BALANÇO:	**2024**
VERSÃO RREO:	**6º bimestre de 2024**
MARGEM =	**373.740.262,00**
DEMONSTRATIVO ESCOLHIDO =	**Balanço Anual (DCA)**

Balanço Anual (DCA) de 2024

RECEITAS PRÓPRIAS		**96.643.572,37**
1.1.1.2.50.0.0	IPTU	28.883.054,69
1.1.1.2.53.0.0	ITBI	10.885.597,95
1.1.1.4.51.1.0	ISSQN	56.874.919,73
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		**289.950.366,52**
1.1.1.3.03.0.0	IRRF	34.672.074,92
1.7.1.1.51.0.0	FPM	167.891.633,59
1.7.1.1.52.0.0	ITR	109.980,59
1.7.2.1.50.0.0	ICMS	55.433.776,24
1.7.2.1.51.0.0	IPVA	31.788.150,44
1.7.2.1.52.0.0	IPI EXPORTAÇÃO (MUNICÍPIOS)	54.750,74
DESPESAS		**12.853.676,89**
3.2.00.00.00	DESPESA COM SERVIÇO DA DÍVIDA	8.739.973,81
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.113.703,08
MARGEM DCA		**373.740.262,00**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2024

RECEITAS PRÓPRIAS		**96.643.572,37**
Total dos últimos 12 meses	IPTU	28.883.054,69
	ISS	56.874.919,73
	ITBI	10.885.597,95
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		**348.908.750,31**
Total dos últimos 12 meses	IRRF	34.672.074,92
	Cota-Parte do FPM	205.071.792,38
	Cota-Parte do ICMS	69.292.217,87
	Cota-Parte do IPVA	39.735.189,60
	Cota-Parte do ITR	137.475,54
	Transferências da LC nº 87/1996	0,00
DESPESAS		**16.967.379,97**
Despesas Empenhadas até o Bimestre (b)	Serviço da Dívida Interna	12.853.676,89
	Serviço da Dívida Externa	0,00
Despesas Empenhadas até o Bimestre (f)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.113.703,08
MARGEM RREO		**428.584.942,71**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

CÁLCULO DA OPERAÇÃO COM GARANTIA (OG)

ENTE:	**Arapiraca (AL)**
OFÍCIO SEI:	Nº 39643/2025/MF
RESULTADO OG:	**22.254.977,21**

Operação nº 1

Identificação da operação de crédito (nº e/ou credor):	Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata
Moeda da operação:	Dólar
Valor do contrato (em dólares dos EUA):	40.000.000,00
Taxa de câmbio (R$/USD):	5,6608
Data da taxa de câmbio (R$/USD):	30/04/2025
Total de reembolsos (em dólares dos EUA):	62.902.705,52
Primeiro ano de reembolso:	2025
Último ano de reembolso:	2040
Qtd. de anos de reembolso:	16
Total de reembolso em reais:	356.079.635,408
Reembolso médio(R$):	22.254.977,21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O desenvolvimento
mais perto das pessoas

FONPLATA
Banco de Desenvolvimento

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

BRA-XX/202X

"PROGRAMA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE ARAPIRACA (ARAPIRACA PARA TODOS)"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O desenvolvimento
mais perto das pessoas

FONPLATA
Banco de Desenvolvimento

CONTEÚDO

PRIMEIRA PARTE **3**

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS **3**

CAPÍTULO I - OBJETO, ELEMENTOS CONSTITUTIVOS, ÓRGÃO EXECUTOR E DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS **3**

CAPÍTULO II - CUSTO, FINANCIAMENTO E RECURSOS ADICIONAIS 4
CAPÍTULO III - CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO 4
CAPÍTULO IV - DESEMBOLSOS 7
CAPÍTULO V - EXECUÇÃO DO PROGRAMA 7
CAPÍTULO VI - REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES 9
CAPÍTULO VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES 9

SEGUNDA PARTE **15**

NORMAS GERAIS **15**

CAPÍTULO I - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS GERAIS 15
CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES 15
CAPÍTULO III - AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÃO DE COMPROMISSO, DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTOS ANTECIPADOS 22
CAPÍTULO IV - DESEMBOLSOS 29
CAPÍTULO V - CONVERSÕES 34
CAPÍTULO VI - SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS, VENCIMENTO ANTECIPADO E CANCELAMENTO PARCIAL 42
CAPÍTULO VII - GRAVAMES E ISENÇÕES 44
CAPÍTULO VIII - EXECUÇÃO DO PROGRAMA OU PROJETO 45
CAPÍTULO IX - REGISTROS, INSPEÇÕES E RELATÓRIOS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 49
CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS 51
CAPÍTULO XI - DA ARBITRAGEM 52

ANEXO ÚNICO **55**

CONTRATO DE GARANTIA **59**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Nas datas que constam ao lado de cada assinatura na página de assinaturas, **POR UMA PARTE**: o Município de Arapiraca, no Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, doravante denominado "Mutuário" e, POR **OUTRA PARTE**: o FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA, doravante denominado "FONPLATA" ou e "BANCO", resolvem celebrar o presente Contrato de Empréstimo, em conformidade com as seguintes disposições:

PRIMEIRA PARTE

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I

OBJETO, ELEMENTOS CONSTITUTIVOS, ÓRGÃO EXECUTOR E DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS

Artigo 1.01 **OBJETO DO CONTRATO.** Conforme as disposições deste Contrato, o FONPLATA compromete-se a outorgar ao Mutuário, e este aceita, um financiamento destinado à execução do "PROGRAMA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE ARAPIRACA (ARAPIRACA PARA TODOS)", doravante denominado "Programa". No Anexo Único são apresentados os aspectos mais importantes do Programa.

Artigo 1.02 **ELEMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO.** Compõem este Contrato: (i) esta Primeira Parte, denominada "Disposições Especiais"; (ii) a Segunda Parte, denominada "Normas Gerais"; e (iii) o Anexo Único.

Artigo 1.03 **ÓRGÃO EXECUTOR.** As partes concordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do Financiamento do FONPLATA são de inteira responsabilidade do Mutuário, com designação de execução ao "Órgão Executor". A execução das funções relacionadas aos procedimentos técnicos, administrativos, fiduciários e financeiros do Programa, incluindo seu monitoramento e avaliação, ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SSP), que atuará em articulação com as demais secretarias da Prefeitura ou outro órgão ou entidade que vier a sucedê-la com atribuições similares. No âmbito da SSP foi constituída a Unidade Gerenciadora do Programa (UGP), cuja capacidade legal e financeira para atuar como tal é registrada pelo Mutuário.

Artigo 1.04 **DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS**. Além dos termos definidos nas Normas Gerais, quando os seguintes termos forem utilizados em letras maiúsculas neste Contrato, terão o significado que lhes é atribuído a seguir. Qualquer referência ao singular inclui o plural e vice-versa:

a) "TOC", significa a taxa de juros compensatória para os empréstimos dos países-membros. Esse financiamento compensatório será realizado com recursos do Fundo Compensatório estabelecido pela Assembleia de Governadores do FONPLATA (Taxa Operacional Compensada).

b) "LFV" significa o financiamento por parte do FONPLATA de Programa ou componentes específicos dos Projetos de mitigação e de adaptação à mudança do clima, incluindo obras e ações que contribuam para a sustentabilidade ambiental (Linha de Financiamento Verde).

Artigo 1.05 **GARANTIA.** Este Contrato está sujeito à condição de que a República Federativa do Brasil, doravante designada "Garantidor", garanta solidariamente, e à inteira satisfação do FONPLATA, as obrigações de pagamento contraídas pelo Mutuário e assume diretamente as obrigações que lhe correspondam de acordo com o Contrato de Garantia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO II

CUSTO, FINANCIAMENTO E RECURSOS ADICIONAIS

Artigo 2.01 **CUSTO TOTAL DO PROGRAMA.** O custo total do Programa é estimado no valor equivalente a cinquenta milhões de Dólares (USD 50.000.000).

Artigo 2.02 **MONTANTE DO FINANCIAMENTO.** De acordo com os termos e condições deste Contrato, o FONPLATA se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, financiamento de até quarenta milhões de Dólares (USD 40.000.000). O montante desembolsado em referência a este Financiamento constituirá o "Empréstimo".

O valor supracitado constitui a quantia máxima que o Mutuário poderá receber do FONPLATA, em referência a este Financiamento, para atender às necessidades das rubricas que integram o Orçamento do Programa.

Artigo 2.03 **REEMBOLSO DE GASTOS RETROATIVOS**. Com a aprovação do FONPLATA, e uma vez cumpridas as condições prévias ao Primeiro Desembolso, poderão ser utilizados recursos do Financiamento para reembolsar gastos elegíveis de até 20% (vinte por cento) do montante financiado, que tenham sido realizados pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor no período a partir de 07/12/2023, data da Resolução COFIEX Nº 70/2023, que autorizou a preparação do Programa até a entrada em vigência do Contrato. A taxa de câmbio para justificativa de gastos retroativos será aquela correspondente à data de cada pagamento apresentado para justificação e corresponde a taxa de câmbio de compra do Banco Central da República Federativa do Brasil, do dia de pagamento da Nota Fiscal.

Artigo 2.04 **CONTRAPARTIDA LOCAL**. O Mutuário compromete-se a destinar, a título de contrapartida local, recursos adicionais estimados em dez milhões de Dólares (USD 10.000.000), bem como a complementar os recursos além dessa estimativa que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Programa, quando se exceda o montante estimado no Quadro I do Anexo Único deste Contrato.

Artigo 2.05 **RECONHECIMENTO DE GASTOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL.** O FONPLATA poderá reconhecer, como contrapartida local, os gastos elegíveis realizados pelo Mutuário e pelo Órgão Executor, 07/12/2023, data da Resolução COFIEX Nº 70/2023. A taxa de câmbio para justificativa de gastos de contrapartida local será aquela correspondente à data de cada pagamento apresentado para justificação e corresponde a taxa de câmbio de compra do Banco Central da República Federativa do Brasil, do dia de pagamento da Nota Fiscal.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO

Artigo 3.01 **SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO E MOEDA DE DESEMBOLSO.** O Mutuário pode solicitar ao FONPLATA desembolsos do Empréstimo, de acordo com o disposto no Capítulo IV das Normas Gerais. O montante do Financiamento, referido no Artigo 2.02 das Disposições Especiais, será desembolsado em dólares estadunidenses, exceto no caso de o Mutuário optar por moeda diferente, de acordo com o estabelecido no Capítulo V das Normas Gerais.

Artigo 3.02 **DISPONIBILIDADE DE MOEDA**. Caso o FONPLATA não tenha acesso à moeda solicitada pelo Mutuário, o FONPLATA, de mútuo acordo com o Mutuário e com a anuência do Garantidor, poderá realizar o desembolso em outra moeda de sua escolha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 3.03 **PRAZO PARA DESEMBOLSO**.O Prazo Original de Desembolso[1] será de até cinco (5) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Contrato, para o valor total do Financiamento. A prorrogação do prazo de desembolso deverá ser justificada por escrito e estará sujeita ao disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

Artigo 3.04 **CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO.**

Empréstimo Padrão

(a) A Data Final de Amortização corresponderá à data em que a entrada em vigor deste Contrato completar quinze (15) anos. O VMP Original do Empréstimo é de até nove vírgula setenta e cinco (9,75 anos) anos.

(b) O Mutuário amortizará o Empréstimo mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, se possível, iguais. O Mutuário deverá pagar a primeira prestação da amortização na data de vencimento do prazo de cinquenta e quatro (54) meses contados da data de entrada em vigor do contrato e a última, o mais tardar, na Data Final de Amortização. Caso o vencimento do prazo para pagamento da primeira prestação da amortização não coincida com a data de pagamento de juros, o pagamento da primeira prestação da amortização deverá ser feito na data de pagamento de juros imediatamente anterior à data de vencimento do referido prazo. Caso a Data Final de Amortização não coincida com uma data de pagamento de juros, o pagamento da última prestação da amortização deverá ser feito na data de pagamento de juros imediatamente anterior à Data Final de Amortização.

(c) As Partes podem, de comum acordo, modificar o Cronograma de Amortização do Empréstimo, de acordo com o estabelecido no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

No prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos do término do Prazo Original de Desembolso e antes da data de pagamento da primeira prestação da amortização, o FONPLATA entregará ao Mutuário a tabela de amortização, que especificará as datas, valores ou percentuais do Saldo Devedor das respectivas prestações. Os pagamentos das prestações da amortização serão feitos em dólares estadunidenses, exceto no caso de o Mutuário ter solicitado Conversão de Moeda, de acordo com o disposto no Capítulo V, Artigo 5.03 das Normas Gerais, caso em que os referidos pagamentos serão feitos na Moeda de Liquidação.

Caso os desembolsos ultrapassem a data da primeira prestação de amortização, de acordo com o Cronograma de Amortização estabelecido neste Artigo, dentro de período não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data do último desembolso, o FONPLATA fará ajuste no Cronograma de Amortização para não exceder o VMP Original ou a última Data de Amortização do Empréstimo, conforme estipulado no Artigo 3.01 (b) das Normas Gerais.

Artigo 3. 05 **JUROS.** (a) O Mutuário pagará juros sobre o Saldo Devedor diário à taxa a ser determinada de acordo com o Artigo 3.02 das Normas Gerais.

(b) O Mutuário pagará os juros ao FONPLATA semestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano. O primeiro pagamento será efetuado a partir da primeira dessas datas que ocorrer após a data de entrada em vigor do Contrato, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

A taxa de juros anual que o Mutuário assumirá efetivamente, aplicável a pagamento do montante total do financiamento, será composta pela Taxa de Juros SOFR, de acordo com o Capítulo 2, Artigo 2.01 das Normas Gerais, acrescida de *spread* fixo de duzentos e sessenta (260) pontos-base para o prazo previsto no Artigo 3.04 das Disposições Especiais. O Empréstimo será beneficiado, em uma proporção, pelo subsídio de sessenta (60) pontos-base, concedido pela Taxa Operacional Compensada (TOC) por

[1] O período original de desembolso deve encerrar-se pelo menos 6 (seis) meses antes da data do pagamento da primeira prestação da amortização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um montante de até USD 20.000.000 (vinte milhões de Dólares) do valor total do Financiamento. O Empréstimo será beneficiado também pelo subsídio de sessenta (60) pontos-base concedido pela Linha de Financiamento Verde por um montante máximo equivalente a até USD 9.000.000 (nove milhões de Dólares). O spread fixo ponderado total a ser pago pelo Mutuário será de 200 (duzentos) pontos base.

Caso, durante a execução do Programa, o Mutuário decida interromper total ou parcialmente a aplicação do benefício acordado na Linha de Financiamento Verde, ou não sejam executadas as respectivas atividades associadas à abordagem na Linha de Financiamento Verde, conforme o estabelecido no Anexo Único do Contrato de Empréstimo, o Mutuário comunicará ao FONPLATA para uma reavaliação da aplicação da respectiva linha de financiamento na operação, de acordo com os regulamentos aplicáveis.

Sobre os saldos devedores do Empréstimo incidirão proporcionalmente os juros compensados pela TOC.

Os subsídios serão aplicados aos saldos devedores do Empréstimo para auferir os juros correspondentes e tais valores serão cobertos com recursos do Fundo de Compensação, desde que haja recursos suficientes alocados pela Assembleia de Governadores no vencimento de cada despesa referente a juros. Caso não existam recursos suficientes alocados ao Fundo de Compensação, o Mutuário assumirá o pagamento de juros sobre esses montantes, que serão determinados, a cada pagamento, pela Taxa de Juros SOFR mais *spread* fixo, conforme estipulado neste Artigo. O FONPLATA notificará o Mutuário, de forma fidedigna e antecipada, desta situação.

Para cada período de juros, o Mutuário pagará valor estimado de juros a ser calculado de acordo com fórmula determinada pelo FONPLATA, conforme descrito no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

O Mutuário aceita que, se a data de entrada em vigor do Contrato (Artigo 7.01 das Disposições Especiais) for depois de transcorridos 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data da comunicação ao Mutuário da aprovação do Empréstimo, o *spread* fixo será aquele que o FONPLATA comunicar por escrito ao Mutuário como aplicável à data de entrada em vigor do Empréstimo. Se essa comunicação não ocorrer nos 30 (trinta) dias seguintes à data de entrada em vigor posterior à data antes referida, aplicar-se-á ao contrato o *spread* estabelecido neste artigo[2].

Artigo 3.06 **COMISSÃO DE COMPROMISSO.** Sobre o saldo empenhado e não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará comissão de compromisso, em Dólares, de 35 (trinta e cinco) pontos-base ao ano, calculada sobre o saldo diário empenhado e não desembolsado do valor total do Financiamento, que começará a incidir 90 (noventa) dias corridos a partir de entrada em vigor deste Contrato. A comissão de compromisso será paga semestralmente e o primeiro pagamento será feito de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais. A comissão de compromisso deixará de incidir: (i) quando todos os desembolsos tiverem sido realizados; ou (ii) no todo ou em parte, conforme o caso, quando o Empréstimo tiver sido considerado total ou parcialmente sem efeito, de acordo com as Normas Gerais, Artigos 4.02, 4.13, 4.14 e 6.02.

Artigo 3.07 **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** Esta comissão será deduzida do Primeiro Desembolso solicitado pelo Mutuário após o cumprimento das condições prévias e será de 55

[2] (As condições financeiras do presente contrato terão validade por 360 dias, contados a partir da data de aprovação do financiamento pelo FONPLATA. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as normas gerais de administração do FONPLATA.) (Essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(cinquenta e cinco) pontos-base sobre o total dos recursos do Financiamento, nos termos do Artigo 3.05 das Normas Gerais[3].

Artigo 3.08 **CONVERSÃO.** O Mutuário poderá solicitar ao FONPLATA, com a anuência do Garantidor, Conversão de Moeda e/ou Conversão da Taxa de Juros a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais.

(a) **Conversão de Moeda** O Mutuário pode solicitar que um desembolso ou a totalidade ou parte do Saldo Devedor seja convertido a uma Moeda Principal ou Moeda Local, que o FONPLATA possa intermediar de forma eficiente, com as devidas considerações operacionais e de gestão de risco.

(b) **Conversão da Taxa de Juros.** O Mutuário pode solicitar, em relação a todo ou parte do Saldo Devedor, que a Taxa de Juros baseada na SOFR seja convertida para taxa de juros fixa ou qualquer outra opção de Conversão de Taxa de Juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo FONPLATA.

CAPÍTULO IV

DESEMBOLSOS

Artigo 4.01 **CONDIÇÕES PRÉVIAS ESPECIAIS PARA O PRIMEIRO DESEMBOLSO.** O primeiro desembolso dos recursos de Financiamento está condicionado ao cumprimento, pelo Órgão Executor, das condições prévias ao primeiro desembolso, estabelecidas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, e à apresentação ao FONPLATA a minuta do Regulamento Operacional do Programa (ROP) para Não Objeção.

Artigo 4.02 **ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO.** Em conformidade com os termos e condições estabelecidos em suas normas e políticas, o FONPLATA poderá acordar a prorrogação do prazo estabelecido para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, para o que o Mutuário deverá apresentar requerimento por escrito e justificado.

Artigo 4.03 **TAXA DE CÂMBIO PARA COMPROVAR GASTOS REALIZADOS NA MOEDA LOCAL DO PAÍS DO MUTUÁRIO**. Para efeitos do disposto no Artigo 4.11 (b) das Normas Gerais, as Partes acordam o seguinte(i): A taxa para a conversão em dólares estadunidenses aplicável para a comprovação de desembolsos para as fontes de financiamento do FONPLATA será a cotação do Dólar à taxa de câmbio do Dólar utilizada no dia do desembolso (data de internalização dos recursos na conta do Mutuário).

CAPÍTULO V

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Artigo 5.01 **GASTOS ELEGÍVEIS PARA FINANCIAMENTO.** Os recursos do financiamento poderão ser usados unicamente para os propósitos estabelecidos neste Contrato para os gastos elegíveis

[3] Se o contrato de empréstimo não for assinado no prazo estabelecido no Artigo 7.01 das Disposições Especiais, e sempre que o Mutuário justifique a necessidade de ampliar excepcionalmente tal prazo, antes do seu vencimento, o FONPLATA poderá autorizar sua extensão por até 360 (trezentos e sessenta) dias adicionais. Neste caso, a comissão de administração aplicável será de 70 (setenta) pontos-base.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

correspondentes a bens, obras, serviços e consultorias a serem contratados e/ou adquiridos de empresas ou pessoas naturais dos países membros do FONPLATA por meio dos procedimentos estabelecidos neste Contrato. O FONPLATA abster-se-á de desembolsar recursos do financiamento quando a aquisição de bens e a contratação de obras, serviços e consultorias não cumpram as disposições deste Contrato.

Artigo 5.02 **PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO.** O Programa será executado dentro do prazo previsto para os desembolsos do financiamento, conforme Artigo 3.03 das Disposições Especiais.

Artigo 5.03 **COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**. O Mutuário realizará a coordenação e o acompanhamento do Programa por intermédio da Unidade Gerenciadora do Programa (UGP), de acordo com o disposto no ROP.

Artigo 5.04 **AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**. A aquisição de bens, assim como a contratação de obras e serviços, incluídos os serviços destinados à supervisão das obras, que sejam financiados, total ou parcialmente, com recursos do Financiamento, sujeitar-se-ão aos procedimentos estabelecidos nas "Políticas para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em operações financiadas pelo FONPLATA", de julho de 2017, e respectivas revisões acordadas com o Mutuário, que serão consideradas parte do presente contrato, e às normas da República Federativa do Brasil.

As aquisições de bens e as contratações de obras e serviços que forem financiadas totalmente com recursos da contrapartida local serão submetidas à legislação da República Federativa do Brasil.

Artigo 5.05 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**. A contratação de serviços de consultoria financiada total ou parcialmente com recursos do Financiamento será efetuada em conformidade com as disposições contidas nas "Políticas para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em operações financiadas pelo FONPLATA", de julho de 2017 e respectivas revisões acordadas com o Mutuário, que serão considerados parte do presente contrato, e às normas da República Federativa do Brasil. Também serão aplicadas para a contratação dos serviços de consultoria relativos às Avaliações e Auditorias do Programa, quando aplicável.

As contratações de serviços de consultoria financiados totalmente com recursos da contrapartida local serão submetidas à legislação da República Federativa do Brasil.

Artigo 5.06 **AUTORIZAÇÕES, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS**. O Órgão Executor apresentará ao FONPLATA, no momento oportuno, as autorizações e licenciamentos ambientais requeridos para a execução das obras, conforme estabelecido na legislação brasileira. O Mutuário, por intermédio do Órgão Executor deverá apresentar ao FONPLATA a evidência da solicitação da licença de operação ao órgão competente, em conformidade com a legislação ambiental brasileira, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da entrega definitiva das obras do Programa, quando aplicável, podendo o referido prazo ser ampliado por acordo entre as partes. Nesse caso, o Mutuário apresentará ao FONPLATA uma solicitação devidamente justificada.

Antes da assinatura dos contratos de execução das obras financiadas pelo FONPLATA, o Mutuário por intermédio do Órgão Executor deverá apresentar evidência da liberação total ou parcial das áreas previstas para as intervenções, nos termos da legislação brasileira vigente, quando aplicável. O procedimento de desapropriação e indenização das áreas a serem utilizadas para a implementação de obras observará o disposto na legislação brasileira, conforme o caso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO VI

REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES

Artigo 6.01 **REGISTROS, INSPEÇÕES E RELATÓRIOS.** O Mutuário, por meio do Órgão Executor, assume o compromisso de efetuar os registros, permitir as inspeções e fornecer os relatórios e as demonstrações financeiras, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII das Normas Gerais. Para satisfazer as exigências dos auditores externos ou de outras revisões que possam ser requeridas pelo FONPLATA, o Órgão Executor manterá os registros e a documentação de respaldo dos pedidos de desembolso devidamente arquivados e com referências cruzadas com os pedidos apresentados ao FONPLATA.

O Mutuário, por meio do Órgão Executor, deverá reunir, arquivar e manter atualizado, no mínimo por três (3) anos a partir da conclusão do Programa, registro atualizado e contínuo das informações sobre a execução operacional e financeira do Programa, bem como sobre os produtos e os resultados atingidos, como base para a preparação do relatório de encerramento do Programa e para a eventual realização pelo FONPLATA de avaliação *ex post*.

Artigo 6.02 **AVALIAÇÕES.** O Órgão Executor fará a avaliação final, por meio de serviços de consultoria, ao encerramento da execução do Programa. O relatório da avaliação final será apresentado no prazo de até 90 (noventa) dias corridos a partir da data do Último Desembolso.

Se o FONPLATA solicitar, o Órgão Executor, também por meio de serviços de consultoria, deverá fazer avaliação intermediária do Programa. A avaliação intermediária poderá ser requerida no cumprimento de 50% (cinquenta por cento) do prazo de desembolsos ou antes do desembolso de 50% (cinquenta por cento) do Financiamento do FONPLATA. Uma vez solicitado, o relatório da avaliação intermediária será apresentado ao FONPLATA no prazo de 90 (noventa) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato de serviços de consultoria.

Artigo 6.03 **AVALIAÇÃO *EX POST*** Se o FONPLATA considerar adequado, poderá realizar avaliação *ex post* do Programa, às suas expensas, cuja metodologia deverá ser acordada com o Órgão Executor.

CAPÍTULO VII

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 7.01 **VIGÊNCIA DESTE CONTRATO**. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por todas as Partes. A assinatura do Contrato deverá ser realizada num prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da notificação ao Mutuário da aprovação do Empréstimo pelo FONPLATA.[4]

Artigo 7.02 **EXTINÇÃO**. O pagamento total do Empréstimo, dos juros e das comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele decorrentes.

[4]Decorrido o prazo sem que o Mutuário solicite ao FONPLATA a prorrogação do prazo para assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no artigo 3.05 das Disposições Especiais, as partes intervenientes acordam que os recursos previstos para este contrato serão cancelados, sem que gere qualquer tipo de responsabilidade às partes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 7.03 **VALIDADE**. Os direitos e as obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele contidos, sem relação com a legislação de qualquer país.

Artigo 7.04 **MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS**. As partes poderão acordar modificações a este Contrato, mediante aditivo contratual a ser assinado pelo FONPLATA, pelo Mutuário e pelo Garantidor. O aditivo contratual entrará em vigor na data da última assinatura, e será enviado ao FONPLATA.

Artigo 7.05 **CESSÃO DE DIREITOS.** Conforme ao Artigo 3.07 das Normas Gerais, em qualquer momento o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato, sendo inteiramente vedada a securitização do crédito.

Artigo 7.06 **PAGAMENTOS ANTECIPADOS**. Conforme previsto no Artigo 3.10, das Normas Gerais, a notificação escrita prévia ao FONPLATA dos pagamentos antecipados deve ser feita pelo Mutuário com cópia ao Garantidor.

Artigo 7.07 **SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS**. As possibilidades de suspensão dos desembolsos estabelecidas nos incisos (A) e (C) do Artigo 6.01, das Normas Gerais, ficam restritas às respectivas obrigações estipuladas neste Contrato ou em quaisquer outros Contratos subscritos entre o Mutuário e o FONPLATA para financiar o Programa e que sejam garantidos pelo Garantidor.

Artigo 7.08 **SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**. O estabelecido no Artigo 8.05 das Normas Gerais não será aplicável a este Contrato.

Artigo 7.09 **PRÁTICAS PROIBIDAS**. Significam as práticas que o FONPLATA proíbe com relação às atividades que financia, nos termos descritos no Artigo 8.06 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, em particular, o estabelecido nos itens (i) a (v) do inciso (A), assim como o assinalado nos incisos (B), (C), (D) e (E). Se o FONPLATA estabelecer novas práticas proibidas ou modificar as existentes, estas serão consideradas Práticas Proibidas para os fins deste Contrato, a partir do dia em que, tendo sido levadas ao conhecimento do Mutuário e do Garantidor pelo FONPLATA, estes aceitem por escrito sua aplicação.

Artigo 7.10 **COMUNICAÇÕES.** (a) Todos os avisos, solicitações, comunicações ou relatórios a serem feitos pelas Partes, ao abrigo deste Contrato, em relação à execução do Programa, com exceção das notificações referidas na alínea (b) seguinte, deverão ser por escrito e serão considerados como tendo sido feitos a partir do momento do recebimento do documento correspondente pelo destinatário no respectivo endereço listado abaixo, ou por meios eletrônicos nos termos e condições estabelecidos e comunicados ao Mutuário pelo FONPLATA, salvo acordo em contrário por escrito entre as Partes.

Do Mutuário:	Prefeitura Municipal de Arapiraca
Endereço	Rua Samaritana, 1185, Bairro Santa Edwiges –Arapiraca-AL
para Correspondência:	CEP: 57310-245
	Fone: (82) 3522-1010
	E-mail: planejamento@gestao.arapiraca.al.gov.br

Do Órgão Executor:	Prefeitura Municipal de Arapirica
Endereço	Rua Samaritana, 1185, Bairro Santa Edwiges –Arapiraca-AL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para Correspondência:	CEP: 57310-245
	Fone: (82) 3522-1010
	E-mail: planejamento@gestao.arapiraca.al.gov.br
Do Garantidor:	Ministério da Fazenda
Endereço	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
para Correspondência:	Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
	Brasília – DF/Brasil
	CEP 70.048-900
	Fone: +55 (61) 3412-2842
	E-mail: apoiocof.df.pgfn@pgfn.gov.br
	Ministério da Fazenda
	Secretaria do Tesouro Nacional
	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
	Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ed. Anexo – Ala A
	1º andar – sala 121
	Brasília – DF/Brasil
	CEP 70048-900
	Fone: +55 (61) 3412-3518
	E-mail:gecod.codiv.df.stn@tesouro.gov.br codiv.df.stn@tesouro.gov.br
	Ministério do Planejamento e Orçamento
Com cópia para:	Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
Endereço	Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 8° Andar
para Correspondência:	Brasília – DF/Brasil
	CEP 70.040-906
	Fone: +55 (61) 2020-4292
	E-mail: cofiex@planejamento.gov.br
	Ministério do Planejamento e Orçamento
Com cópia para:	Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
Endereço	Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 8° Andar
para Correspondência:	Brasília – DF/Brasil
	CEP 70.040-906
	Fone: +55 (61) 2020-4292

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E-mail: cofiex@planejamento.gov.br

Do FONPLATA: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata

Endereço para Correspondência: Edifício Ambassador Business Center
Av. San Martin 155, 4º Andar
Santa Cruz de la Sierra
Estado Plurinacional de Bolívia
Fone: +591 (3) 315-9400
E-mail: operaciones@fonplata.org

(b) Quaisquer notificações realizadas pelas Partes, ao abrigo deste Contrato, sobre assuntos não relacionados à execução do Programa, incluindo solicitação de desembolsos, devem ser feitas por escrito e enviadas por correio registrado, e-mail ou fax, endereçado ao seu destinatário em qualquer dos endereços indicados abaixo e serão consideradas como tendo sido realizadas no momento em que forem recebidas pelo destinatário no respectivo endereço, ou por meios eletrônicos nos termos e condições estabelecidos e comunicados ao Mutuário pelo FONPLATA, a menos que as Partes concordem por escrito com outra forma de notificação.

Do Mutuário: Prefeitura Municipal de Arapirica

Endereço para Correspondência: Rua Samaritana, 1185, Bairro Santa Edwiges –Arapiraca-AL
CEP: 57310-245
Fone: (82) 3522-1010
E-mail: arapiracaparatodos@gestao.arapiraca.al.gov.br
planejamento@gestao.arapiraca.al.gov.br,

Do Órgão Executor: Prefeitura Municipal de Arapirica

Endereço para Correspondência: Rua Samaritana, 1185, Bairro Santa Edwiges –Arapiraca-AL
CEP: 57310-245
Fone: (82) 3522-1010
E-mail: arapiracaparatodos@gestao.arapiraca.al.gov.br
planejamento@gestao.arapiraca.al.gov.br

Do Garantidor: Ministério da Fazenda

Secretaria do Tesouro Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ed. Anexo – Ala A
1º andar – sala 121
Brasília – DF/Brasil
CEP 70048-900
Fone: +55 (61) 3412-3518
E-mail:gecod.codiv.df.stn@tesouro.gov.br codiv.df.stn@tesouro.gov.br

Ministério do Planejamento e Orçamento

Com cópia para:

Endereço para Correspondência:
Secretaria de Assuntos Internacionais
Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 8° Andar
Brasília – DF/Brasil
CEP 70.040-906
Fone: +55 (61) 2020-4292
E-mail: cofiex@planejamento.gov.br

Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata

Do FONPLATA:

Endereço para Correspondência:
Edifício Ambassador Business Center
Av. San Martin 155, 4º Andar
Santa Cruz de la Sierra
Estado Plurinacional da Bolívia
Fone: +591 (3) 315-9400
E-mail: operaciones@fonplata.org

As Partes poderão modificar os respetivos e-mails por meio de comunicação fidedigna prévia à sua contraparte.

Artigo 7.03 **ARBITRAGEM.** A solução de toda controvérsia decorrente deste Contrato, que não seja resolvida por meio de acordo entre as Partes, será submetida irrevogavelmente ao procedimento e sentença do Tribunal Arbitral, conforme previsto nos Artigos 11.01 a 11.07 das Normas Gerais.

Se as Partes ou os árbitros não chegarem a acordo no que diz respeito ao Presidente do Tribunal Arbitral, ou se uma das Partes não puder designar um árbitro, o Presidente será designado, a pedido de qualquer parte, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Mutuário e o FONPLATA, por meio de seus representantes autorizados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor, no lugar e data supracitados.

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA	**FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA**
ESTADO DE ALAGOAS	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
_____	_____
LUCIANO BARBOSA	**LUCIANA BOTAFOGO**
PREFEITO MUNICIPAL	**PRESIDENTE EXECUTIVA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SEGUNDA PARTE

NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I

APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS GERAIS

Artigo 1.01 **APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS**

Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia Prata acorda com seus Mutuários do Setor Público e, portanto, as suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

Artigo 1.02 **INTERPRETAÇÃO** (a) Inconsistências ou contradições: em caso de contradições ou inconsistência entre as provisões das Disposições Especiais, de qualquer Anexo ao Contrato e do(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, e estas Normas Gerais, as primeiras prevalecerão sobre as disposições das Normas Gerais. Caso exista inconsistência ou contradição entre disposições de um mesmo item deste Contrato ou entre as provisões das Disposições Especiais, de qualquer Anexo ao Contrato e do(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, prevalecerá a disposição mais específica.

(b) Títulos e subtítulos: os títulos ou subtítulos dos Capítulos, Artigos, Cláusulas ou outras seções deste Contrato são incluídos apenas como referência e não devem ser considerados na interpretação deste Contrato.

(c) Prazos: Salvo disposição em contrário no Contrato, os prazos em dias, meses ou anos serão entendidos como dias, meses ou anos civis.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES

Artigo 2.01 **DEFINIÇÕES**

Quando os seguintes termos são utilizados em letras maiúsculas neste Contrato ou no(s) Contrato(s) de Garantia, se houver, terão o significado que lhes é atribuído abaixo. Qualquer referência ao singular inclui o plural e vice-versa.

Para os fins das disposições contidas neste Contrato, são adotadas as seguintes definições:

(A) “Administrador da SOFR” significa o *Federal Reserve Bank* de Nova York na sua qualidade de administrador da taxa SOFR, ou qualquer administrador sucessor da taxa SOFR.

(B) “Agente de Cálculo” refere-se ao FONPLATA, salvo indicação em contrário por escrito do FONPLATA. Todas as determinações feitas pelo Agente de Cálculo serão definitivas, conclusivas e obrigatórias para as Partes (exceto erro manifesto) e, se feitas pelo FONPLATA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como Agente de Cálculo, serão feitas mediante justificativa documentada, de boa-fé e de forma comercialmente razoável.

(C) "Anexo Único" significa o anexo ao contrato de empréstimo no qual o projeto financiado pelo empréstimo é desenvolvido.

(D) "Carta de Notificação de Conversão" significa a notificação através da qual o FONPLATA comunica ao Mutuário os termos e condições financeiras em que uma Conversão foi efetuada, de acordo com a Carta de Solicitação de Conversão enviada pelo Mutuário.

(E) "Carta de Notificação de Alteração do Cronograma de Amortização" significa a notificação através da qual o FONPLATA responde a uma Carta de Solicitação de Alteração do Cronograma de Amortização.

(F) "Carta de Solicitação de Conversão" significa a notificação irrevogável pela qual o Mutuário solicita uma Conversão ao FONPLATA, de acordo com o disposto no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.

(G) "Carta de Solicitação de Alteração do Cronograma de Amortização" significa a notificação irrevogável através da qual o Mutuário solicita alteração do Cronograma de Amortização.

(H) "Condições Financeiras Flexíveis" significa a plataforma financeira que o FONPLATA utiliza para realizar Empréstimos com garantia soberana.

(I) "Contrato" significa o conjunto de Disposições Especiais, Normas Gerais e Anexo Único.

(J) "Convenção de Cálculo de Juros" refere-se à convenção de contagem de dias utilizada para o cálculo do pagamento de juros, a qual é estabelecida na Carta de Notificação de Conversão.

(K) "Conversão" significa alteração dos termos de todo ou parte do Empréstimo solicitado pelo Mutuário e aceita pelo FONPLATA, nos termos deste Contrato e pode ser: (i) Conversão de Moeda; ou (ii) Conversão de Taxa de Juros.

(L) "Conversão de Moeda" significa, relativamente a um desembolso ou a todo ou parte do Saldo Devedor, a troca de moeda de denominação para Moeda Local ou Moeda Principal.

(M) "Conversão de Moeda por Prazo Parcial" significa uma Conversão de Divisa para Prazo de Conversão inferior ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Divisa, conforme previsto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

(N) "Conversão de Moeda por Prazo Total" significa uma Conversão de Moeda para Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização solicitado para tal Conversão de Moeda, conforme previsto no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(O) "Conversão da Taxa de Juros" significa a alteração na taxa de juros em relação a todo ou parte do Saldo Devedor.

(P) "Conversão da Taxa de Juros por Prazo Total" significa uma Conversão da Taxa de Juros para Prazo de Conversão igual ao prazo previsto no Cronograma de Amortização original do Empréstimo, solicitado pelo Mutuário ao abrigo do Artigo 3.04 das Disposições Especiais, ou uma Conversão da Taxa de Juros associada a valor previamente convertido ao abrigo de uma Conversão de Moeda, conforme previsto no Artigo 5.02 (i) destas Normas Gerais.

(Q) "Cronograma de Amortização" significa o cronograma original estabelecido nas Disposições Especiais para o pagamento das prestações de amortização do Empréstimo ou o cronograma ou cronogramas resultantes de modificações acordadas entre as Partes de acordo com as disposições do Artigo 3.01 destas Normas Gerais.

(R) "Dias", sem especificar se são dias corridos ou dias úteis, serão entendidos como dias corridos.

(S) "Dia Útil" refere-se a um dia em que os bancos comerciais e os mercados de câmbio efetuem liquidações de pagamento e estejam abertos a negociações gerais (incluindo transações cambiárias e transações de depósito de moeda estrangeira) na cidade de Nova York e no local do Mutuário, ou no caso de uma Conversão, nas cidades indicadas na Carta de Notificação de Conversão.

(T) "Diretoria" significa a Diretoria-Executiva do FONPLATA.

(U) "Dólar" é a moeda dos Estados Unidos da América.

(V) "Disposições Especiais" significa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte do Contrato.

(W) "Data de Conversão" significa a Data de Conversão de Moeda ou a Data de Conversão de Taxa de Juros, conforme o caso.

(X) "Data de Conversão de Moedas" significa, em relação às Conversões de Moedas para novos desembolsos, a data efetiva na qual o FONPLATA efetua o desembolso e para Conversões de Moedas de Saldos Devedores, a data na qual se redenomina a moeda. Essas datas serão definidas na Carta de Notificação de Conversão.

(Y) "Data de Conversão da Taxa de Juros" significa a data efetiva da Conversão da Taxa de Juros a partir da qual a nova taxa de juros será aplicada. Essas datas serão definidas na Carta de Notificação de Conversão.

(Z) "Data de Avaliação do Pagamento" significa a data determinada com base num determinado número de Dias Úteis bancários antes de qualquer data de pagamento de prestações de amortização ou de juros, conforme especificado numa Carta de Notificação de Conversão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(AA) "Data Final de Amortização" significa a última data de amortização do Empréstimo de acordo com as provisões das Disposições Especiais.

(BB) "Financiamento" significa os recursos que o FONPLATA concorda em disponibilizar ao Mutuário para a execução do Projeto.

(CC) "FONPLATA" significa o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata.

(DD) "Garantidor" significa a Parte que garante as obrigações financeiras contraídas pelo Mutuário ao assinar o Contrato de Garantia com o FONPLATA.

(EE)(J) "*Spread* fixo" significa o *spread* adicionado à taxa SOFR para constituir a respectiva taxa de juros anual aplicada ao longo da vida do empréstimo. É expresso em termos de percentagem anual.

(FF) "Moeda Convertida" significa qualquer Moeda Local ou Moeda Principal na qual se denomina todo ou parte do Empréstimo após a execução de uma Conversão de Moeda.

(GG) "Moeda de Liquidação" significa a moeda utilizada no Empréstimo para liquidar pagamentos de capital e juros. Para moedas de livre convertibilidade (*fully deliverable*), a Moeda de Liquidação será a Moeda Convertida. Para moedas que não são de livre convertibilidade (*fully deliverable*), a Moeda de Liquidação será o Dólar.

(HH) "Moeda Local" significa qualquer moeda de curso forçado nos países membros do FONPLATA distinta do Dólar.

(II) "Moeda Principal" refere-se a Euros, Ienes, Francos Suíços ou qualquer outra moeda de conversão livre que não o Dólar ou a Moeda Local.

(JJ) "Normas Gerais" significa este documento adotado pelo FONPLATA e que constitui a Segunda Parte deste Contrato.

(KK) "Órgão Executor" significa a entidade com personalidade jurídica responsável pela execução do Projeto e pela utilização dos recursos do Empréstimo. Quando houver mais de um Órgão Executor, estes serão referidos como "Órgãos Executores" ou "Órgãos Co-Executores", indistintamente, salvo menção expressa de um deles.

(LL) "Países Membros" significa os Países Membros do FONPLATA.

(MM) "Prazo de Conversão" significa, para qualquer Conversão, o período entre a Data de Conversão e o último dia do período de juros no qual a Conversão termina, de acordo com os seus termos. Para fins do último pagamento de principal e juros, no entanto, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prazo de Conversão termina no dia em que os juros correspondentes ao referido período de juros são pagos.

(NN) "Prazo de Execução" significa o prazo em Dias Úteis durante o qual o FONPLATA pode executar uma Conversão, conforme determinado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão. O Prazo de Execução começa a contar no dia em que a Carta de Solicitação de Conversão é recebida pelo FONPLATA.

(OO) "Prazo Original de Desembolso" significa o prazo originalmente previsto para desembolsos do Empréstimo, que consta das Disposições Especiais.

(PP) "Prática Proibida" significa as práticas que o Banco proíbe em relação às atividades a serem financiadas e à conduta de seus dependentes e membros do Órgão Executor. Inclui práticas fraudulentas, coercitivas, colusivas, obstrutivas e crimes graves, tais como Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, conforme definido no Manual de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo do FONPLATA.

(QQ) "Presidente-Executivo" significa a mais alta autoridade administrativa do FONPLATA.

(RR) "Empréstimo" significa os fundos desembolsados do Financiamento.

(SS) "Mutuário" significa a parte a cujo favor o Financiamento é disponibilizado.

(TT) "Programa" ou "Projeto" significa o Programa, Projeto ou Obra contido no Anexo Único para o qual os recursos do Empréstimo foram concedidos.

(UU) "Pontos-Base" significa a centésima parte (1/100) de um ponto percentual (1%) = 0,0001.

(VV) "Saldo Devedor" significa o valor devido pelo Mutuário ao FONPLATA pela parte desembolsada do Empréstimo.

(WW) "SOFR" significa, com respeito a qualquer dia, a *Secured Overnight Financing Rate* publicada para tal dia pelo Administrador da SOFR em seu *site*, atualmente *http://www.newyorkfed.org*, ou qualquer fonte que venha a substituí-lo.

(XX) "Taxa Base de Juros" significa a taxa determinada pelo FONPLATA no momento da execução de uma Conversão com base: (i) na moeda solicitada pelo Mutuário; (ii) na taxa de juros solicitada pelo Mutuário; (iii) no Cronograma de Amortização; (iv) nas condições atuais de mercado; e (v) num dos seguintes itens, entre outros: (1) a Taxa de Juros SOFR ou outra Taxa Base de Juros aplicável ao Empréstimo acrescida de *spread* fixo em Dólares no momento do desembolso ou da Conversão, acrescida do custo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incorrido pelo FONPLATA para qualquer cobertura relacionada, determinada pelo Agente de Cálculo; ou (2) o custo efetivo da captação para o FONPLATA utilizado como base para a Conversão; ou (3) no que diz respeito a Saldos Devedores que tenham sido sujeitos à Conversão prévia, a taxa de juros em vigor para tais Saldos Devedores.

(YY) "Taxa de Juros Baseada na SOFR" significa a Taxa de Juros SOFR mais o *spread* fixo do FONPLATA aplicável ao Empréstimo, conforme estabelecido no Artigo 3.05 das Disposições Especiais.

(ZZ) "Taxa de Juros SOFR" significa, para qualquer período de cálculo, a taxa diária composta SOFR, aplicável aos saldos devedores diários do empréstimo, determinada pelo Agente de Cálculo de acordo com a seguinte fórmula:

$$\left[\left(\frac{\text{Índice SOFR}_{Final}}{\text{Índice SOFR}_{Inicial}}\right) - 1\right] \text{x } 360/\text{d}_\text{c}$$

Onde:

i) "d_c" significa o número de dias no período de cálculo correspondente.

ii) "Índice $SOFR_{Inicial}$" significa o valor do Índice SOFR no primeiro dia do período de cálculo correspondente.

iii) "Índice $SOFR_{Final}$" significa o valor do Índice SOFR no dia seguinte ao fim do período de cálculo correspondente.

iv) "Índice SOFR" significa, com respeito a 1 (um) Dia Útil para Títulos do Governo dos EUA, o valor publicado pelo Administrador da SOFR em seu *site* em torno das 15h (hora de Nova York) de tal Dia Útil para Títulos do Governo dos EUA, ou qualquer valor corrigido publicado pelo Administrador da SOFR em seu *site* nesse mesmo dia; e (2) um dia que não seja Dia Útil para Títulos do Governo dos EUA, o Índice SOFR Projetado.

Se o valor do Índice SOFR não estiver publicamente disponível até as 17h (hora de Nova York) de tal Dia Útil para Títulos do Governo dos EUA, o Agente de Cálculo utilizará o Índice SOFR Projetado ou, se tal valor não estiver publicamente disponível por dois ou mais Dias Úteis consecutivos para Títulos do Governo dos EUA, outro valor que seja determinado pelo FONPLATA de acordo com o Artigo 3.02 (c) destas Normas Gerais.

v) "Índice SOFR Projetado" significa, com respeito a qualquer dia que não seja Dia Útil para Títulos do Governo dos EUA, o Índice SOFR calculado pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FONPLATA usando metodologia substancialmente similar à do Administrador da SOFR com base no último Índice SOFR publicado e na última taxa SOFR publicada.

vi) "Dia Útil para Títulos do Governo dos EUA" significa qualquer dia exceto sábado, domingo ou um dia em que a *Securities Industry and Financial Markets Association* (Associação da Indústria de Valores Mobiliários e do Mercado Financeiro) recomende que os departamentos de títulos de renda fixa de seus membros permaneçam fechados durante todo o dia de negociação de títulos do governo dos EUA.

(AAA) "Taxa Operacional Compensada" significa a Taxa Operacional da Taxa de Juros que contém um diferencial favorável em relação à Taxa Operacional, compensada com recursos alocados ao Fundo Especial de Compensação.

(BBB) "Taxa de Câmbio de Avaliação" é igual ao número de unidades de Moeda Convertida por um Dólar, aplicável a cada Data de Avaliação do Pagamento, de acordo com a fonte estabelecida na Carta de Notificação de Conversão.

(CCC) "VMP" significa a vida média ponderada, quer seja o VMP original ou resultante de alteração do Cronograma de Amortização, como resultado de uma Conversão ou não. Calcula-se a VMP em anos (utilizando-se duas casas decimais), com base no Cronograma de Amortização de todas as tranches, e define-se como a divisão entre (i) e (ii), sendo:

(i) o somatório dos produtos de (A) e (B), definidos como:

(A) o montante de cada pagamento de amortização;

(B) a diferença no número de dias entre a data de pagamento de amortização e a data de assinatura deste Contrato, dividido por 365 dias;

e

(ii) a soma dos pagamentos de amortização.

A fórmula a ser aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^{m} \sum_{i=1}^{n} A_{i,j}\, x \left(\frac{DP_{i,j} - DV}{365}\right)}{AT}$$

Onde:

VMP é a vida média ponderada de todas as tranches do Empréstimo, expressa em anos

m é o número total de tranches de Empréstimo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

n	é o número total de pagamentos de amortização para cada tranche do Empréstimo
$A_{i,j}$	é o valor da amortização referente ao pagamento *i* da tranche *j*, calculado em Dólares ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo para a data de alteração do Cronograma de Amortização
$DP_{i,j}$	é a data de pagamento referente ao pagamento *i* da tranche *j*
DV	é a data de entrada em vigor deste Contrato
AT	é a soma de todos os $A_{i,j}$, calculada em Dólares, ou, no caso de uma Conversão, no equivalente em Dólares, na data do cálculo, à taxa de câmbio determinada pelo Agente de Cálculo.

(AAA) "VMP Original" significa a VMP do Empréstimo vigente na data de assinatura deste Contrato e estabelecida nas Disposições Especiais.

CAPÍTULO III

AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÃO DE COMPROMISSO, DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTOS ANTECIPADOS

Artigo 3.01 AMORTIZAÇÃO

(a) **Datas de pagamento de amortização, juros, comissão de compromisso e outros custos.** O Empréstimo será amortizado de acordo com o Cronograma de Amortização. Os juros e as prestações de amortização deverão ser pagos no dia 15 (quinze) do mês de março e setembro, de acordo com o estabelecido nas Disposições Especiais, em Carta de Notificação de Alteração do Cronograma de Amortização ou em Carta de Notificação de Conversão, conforme o caso. (a) As datas de pagamento de amortização, juros, comissão de compromisso e outros custos coincidirão sempre com uma data de pagamento de juros.

(b) **Alterações do Cronograma de Amortização**.

(i) O Mutuário, com anuência do Garantidor, se houver, poderá solicitar alteração do Cronograma de Amortização a qualquer momento a partir da data de entrada em vigor do Contrato e até 90 (noventa) dias antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso. Também poderá solicitar alteração do Cronograma de Amortização, por ocasião de uma Conversão de Moeda nos termos estabelecidos no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

(ii) Para solicitar alteração do Cronograma de Amortização, o Mutuário deverá enviar ao FONPLATA Carta de Solicitação de Alteração do Cronograma de Amortização, que deverá: (a) indicar se a modificação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Cronograma de Amortização proposta se aplica a todo o Empréstimo, excluindo qualquer tranche do Empréstimo que tenha sido convertida como resultado de Conversão de Moeda ou Conversão da Taxa de Juros; e (b) indicar o novo cronograma de pagamentos, que incluirá a primeira e a última data de amortização e o percentual que representam da totalidade do Empréstimo para o qual a modificação é solicitada, excluindo-se as tranches convertidas.

(iii) A aceitação pelo FONPLATA de qualquer modificação do Cronograma de Amortização solicitada estará sujeita às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do FONPLATA e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Que a última data de amortização e a VMP do novo Cronograma de Amortização não ultrapassem a Data Final de Amortização nem a VMP Original;

2. Que o montante do Empréstimo sujeito ao novo Cronograma de Amortização não seja inferior ao equivalente a USD 3 milhões (três milhões de Dólares); e

3. Que o Empréstimo sujeito à alteração do Cronograma de Amortização não tenha sido objeto de modificação anterior, exceto se a nova alteração do Cronograma de Amortização for resultado de uma Conversão de Moeda.

(iv) O FONPLATA notificará o Mutuário da sua decisão por meio de Carta de Notificação de Alteração do Cronograma de Amortização.

(v) O Empréstimo não poderá ter mais de quatro (4) tranches denominadas em Moeda Principal com diferentes Cronograma de Amortização. As tranches do Empréstimo denominadas em Moeda Local poderão exceder tal número, sujeito às devidas considerações operacionais e de gestão de risco do FONPLATA.

(vi) Para que, a todo momento, a VMP do Empréstimo continue sendo igual ou menor que a VMP Original, em qualquer eventualidade em que a VMP do Empréstimo exceda a VMP Original, o Cronograma de Amortização terá de ser modificado. Para tanto, o FONPLATA informará o ocorrido ao Mutuário, solicitando-lhe que se pronuncie a respeito do novo cronograma de amortização, de acordo com o disposto neste Artigo. Quaisquer modificações no cronograma de amortização que sejam necessárias para manter o VMP do Empréstimo igual ou inferior ao VMP original serão feitas sem modificar a Data Final de Amortização, que permanecerá inalterada durante toda a Transação.

(vii) Sem prejuízo do disposto no inciso (vi) anterior, o Cronograma de Amortização deverá ser modificado nas hipóteses em que forem acordadas prorrogações do Prazo Original de Desembolso que: (i) resultem na prorrogação de tal prazo até após o sexagésimo (60º) dia antes do vencimento da primeira prestação de amortização do Empréstimo; e (2) sejam efetuados desembolsos durante tal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prorrogação. A alteração consistirá em um aumento do montante da prestação de amortização posterior a cada desembolso do Empréstimo que ocasione uma VMP maior que a VMP Original. No segundo caso, o FONPLATA determinará o valor correspondente a cada prestação de amortização.

Artigo 3.02 **JUROS**

(a) **Juros sobre Saldos Devedores que não tenham sido objeto de Conversão.** Na medida em que o Empréstimo não tenha sido objeto de Conversão, incidirão juros sobre os Saldos Devedores diários do Empréstimo à Taxa de Juros Baseada na SOFR correspondente. Para cada período de juros, o Mutuário deverá pagar montante estimado de juros calculado com base em fórmula determinada pelo FONPLATA, a qual, salvo especificado em sentido contrário pelo FONPLATA, incorporará o Índice SOFR publicado para a parte do período de juros correspondente e a última taxa de juros SOFR publicada como índice indicativo para o restante do período de juros correspondente. O ajuste correspondente ao montante de juros devido pelo Mutuário será efetuado no período de juros subsequente da maneira determinada pelo FONPLATA nos termos deste contrato ou, no caso do último período de juros, o ajuste correspondente será feito imediatamente após.

Pelo atraso no pagamento das parcelas de juros, o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, nos termos e condições estabelecidos no Artigo 3.03 das Normas Gerais. Sem prejuízo disso, o FONPLATA aplicará quaisquer outras medidas estabelecidas neste Contrato.

(b) **Juros sobre Saldos Devedores que tenham sido objeto de Conversão.** Caso os Saldos Devedores tenham sido objeto de Conversão, o Mutuário deverá pagar juros sobre os Saldos Devedores convertidos à Taxa Base de Juros determinada pelo FONPLATA usando a metodologia e as convenções determinadas pelo FONPLATA, inclusive as alterações necessárias para fins de conformidade ao período de juros, data de determinação da taxa de juros ou outras alterações técnicas, administrativas ou operacionais que o FONPLATA considere apropriadas para efetuar a Conversão.

Caso o Empréstimo se beneficie dos subsídios concedidos por meio da TOC e/ou da Linha de Financiamento Verde, determinadas no Artigo 3.05 das Disposições Especiais, a Taxa Base de Juros será ajustada para refletir tais subsídios.

Caso não existam recursos suficientes alocados ao Fundo de Compensação para tais subsídios, conforme estipulado no Artigo 3.05 das Disposições Especiais, o Mutuário assumirá o pagamento de juros sobre os saldos devedores remanescentes convertidos a uma nova taxa de juros de conversão, equivalente à Taxa Base de Juros sem o ajuste para o benefício concedido pelos subsídios. O FONPLATA notificará o Mutuário, de forma fidedigna e antecipada, desta situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste caso, o Mutuário receberá do FONPLATA, ou alternativamente, pagará ao FONPLATA, conforme o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo FONPLATA para reverter ou realocar a correspondente captação do financiamento ou qualquer cobertura correlata, determinada pelo Agente de Cálculo. Em caso de ganho, este se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de custo, o Mutuário pagará o montante correspondente na data indicada pelo FONPLATA para tal pagamento.

(c) **Mudanças à base de cálculo de juros.** As Partes acordam que os pagamentos do Mutuário deverão permanecer vinculados à captação do FONPLATA, não obstante qualquer mudança na prática do mercado que, a qualquer momento, afete a determinação da Taxa de Juros SOFR ou qualquer outra Taxa Base de Juros aplicável, inclusive caso o FONPLATA determine que já não lhe seja possível, ou já não lhe seja mais comercialmente aceitável, continuar a usar a Taxa de Juros SOFR ou qualquer outra Taxa Base de Juros aplicável para fins de sua gestão de ativos e passivos. Para os efeitos de obter e manter tal vinculação nessas circunstâncias, as Partes acordam expressamente que o Agente de Cálculo, buscando refletir a captação correspondente do FONPLATA, deverá determinar: (i) a ocorrência de tais mudanças; e (ii) a taxa base alternativa aplicável para determinar o montante apropriado a ser pago pelo Mutuário, usando a metodologia e as convenções determinadas pelo FONPLATA, inclusive qualquer ajuste aplicável às margens e quaisquer alterações necessárias no período de juros, na data de determinação da taxa de juros ou outras alterações técnicas, administrativas ou operacionais que o FONPLATA considerar apropriadas. O Agente de Cálculo deverá notificar ao Mutuário e ao Garantidor, se houver, a taxa base de juros alternativa aplicável e qualquer alteração necessária com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A taxa base alternativa e as alterações necessárias para fins de conformidade serão efetivas na data de vencimento do prazo de notificação.

Artigo 3.03 **JUROS DE MORA**

Por atraso no pagamento das prestações de amortização, juros e comissão de compromisso, o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora anuais de 200 pbs (duzentos pontos-base) sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente e até a data do pagamento.

Os montantes correspondentes aos juros de mora serão atribuídos pelo FONPLATA, de pleno direito e sem necessidade de qualquer requerimento, ao primeiro pagamento que o Mutuário venha a fazer a qualquer título. A atribuição dos juros de mora terá prioridade perante os juros referidos no Artigo 3.03 destas Disposições Especiais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se o atraso ocorrer com relação ao pagamento da última prestação de amortização, os juros de mora deverão ser pagos em 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data do pagamento da amortização correspondente. Se o pagamento dos juros de mora não for efetuado no prazo previsto ou o pagamento da última prestação de amortização não ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, aplicar-se-á o disposto no Artigo 6.02 das Normas Gerais (Encerramento, Vencimento Antecipado e Quitação Parcial).

Artigo 3.04 **COMISSÃO DE COMPROMISSO**

Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará comissão de compromisso cujas data e taxa de incidência estão especificadas nas Disposições Especiais. A data do primeiro pagamento da comissão de compromisso, está especificada no Artigo 3.01 (a) das Normas Gerais.

Esta taxa deixará de incidir, no todo ou em parte, conforme o caso, na medida em que: (i) todos os desembolsos tenham sido realizados; ou (ii) o Financiamento tenha sido declarado total ou parcialmente sem efeito.

Artigo 3.05 **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Para a realização da fiscalização e acompanhamento das atividades do Projeto, e uma vez atendidas as condições prévias ao primeiro desembolso, o FONPLATA deduzirá comissão de administração do primeiro desembolso solicitado pelo Mutuário, cujo percentual sobre o valor total do empréstimo está especificado no Artigo 3.07 das Disposições Especiais. Esta taxa será considerada como um valor desembolsado pelo FONPLATA ao Mutuário.

Artigo 3.06 **CÁLCULO DOS JUROS E DA COMISSÃO DE COMPROMISSO**

Os juros e a comissão de compromisso serão calculados diariamente para cada período de juros, do primeiro ao último dia de tal período de juros, com base no número exato de dias transcorridos do período de juros correspondente e em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, salvo se o FONPLATA adotar outra convenção com esse propósito, em cujo caso deverá informar ao Mutuário por escrito.

Artigo 3.07 **MOEDA DOS PAGAMENTOS DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E TAXAS**

Os pagamentos de amortização e juros serão efetuados em Dólares, exceto na hipótese de Conversão de Moeda, em cujo caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais. Os pagamentos de taxas de compromisso e de administração deverão ser sempre efetuados em Dólares.

Artigo 3.08 **PAGAMENTOS**

Qualquer pagamento deve ser feito no local designado pelo FONPLATA, por escrito, ao Mutuário e ao Garantidor, se houver.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para todos os fins deste Contrato, será considerada como data efetiva do pagamento a data em que o FONPLATA receber, e tiver à sua disposição, os valores correspondentes a juros, taxas ou amortização, conforme o caso.

Artigo 3.09 **IMPUTAÇÃO DOS PAGAMENTOS EXIGÍVEIS**

Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução de valores do fundo rotativo que não tenham sido justificados e/ou que tenham sido antecipados, posteriormente, à comissão de compromisso, então, aos juros exigíveis na data do pagamento, e, existindo saldo, à amortização de prestações vencidas do principal.

Artigo 3.10 **PAGAMENTOS ANTECIPADOS**

O pagamento antecipado estará sujeito a penalidades, de acordo com as condições financeiras estabelecidas nas respectivas políticas vigentes do FONPLATA. Os pagamentos antecipados podem ser aplicados da seguinte forma:

(a) **Pagamentos Antecipados de Saldos Devedores Denominados em Dólares com Taxa de Juros Baseada na SOFR.** Mediante notificação escrita recebida pelo FONPLATA com antecedência não inferior a trinta (30) dias e aceitação prévia expressa por escrito do FONPLATA, o Mutuário poderá pagar antecipadamente a totalidade ou parte do Saldo Devedor de Empréstimo denominado em Dólar à Taxa de Juros Baseada na SOFR em uma data de pagamento de juros, a menos que o FONPLATA concorde com data diferente, no caso de não haver dívidas referentes a taxas ou juros.

No caso de o pagamento antecipado não cobrir a totalidade do Saldo Devedor, o pagamento será aplicado proporcionalmente às prestações de amortização pendentes. Se o Empréstimo tiver tranches com Cronogramas de Amortização diferentes, o Mutuário deverá pagar antecipadamente a totalidade da tranche correspondente, salvo se o FONPLATA acordar de forma diversa.

(b) **Pagamentos antecipados de montantes que tenham sido objeto de Conversão.** Desde que o FONPLATA possa reverter ou realocar a captação correspondente do financiamento ou qualquer cobertura relacionada, o Mutuário, com anuência do Garantidor, se houver, poderá pagar antecipadamente em uma das datas de pagamento de juros estabelecidas no Cronograma de Amortização anexo à Carta de Notificação de Conversão: (i) a totalidade ou parte do montante que foi objeto de Conversão de Moeda; e/ou (ii) a totalidade ou parte do montante que foi objeto de Conversão da Taxa de Juros. Para tanto, o Mutuário deverá enviar ao FONPLATA, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, notificação por escrito de caráter irrevogável. Em tal notificação, o Mutuário deverá especificar o montante que deseja pagar antecipadamente e as Conversões às quais se refere. Caso o pagamento antecipado não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cubra a totalidade do Saldo Devedor referente a tal Conversão, este será aplicado de forma proporcional às prestações pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá efetuar pagamentos antecipados de montantes inferiores ao equivalente a USD 3 milhões (três milhões de Dólares), salvo nos casos em que o Saldo Devedor remanescente referente à Conversão correspondente seja menor e o Mutuário o pague em sua totalidade.

Para efeitos do disposto na alínea (b), serão considerados como pagamentos antecipados: (i) a devolução de Adiantamento de Fundos não justificados; e (ii) os pagamentos devidos em virtude de a totalidade ou parte do Empréstimo ter sido declarada vencida e exigível de imediato, de acordo com o disposto no Artigo 6.01 destas Normas Gerais.

Sem prejuízo do disposto na alínea (b) anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do FONPLATA ou, alternativamente, pagará ao FONPLATA, conforme for o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo FONPLATA por reverter ou realocar a correspondente captação do financiamento ou qualquer cobertura correlata, determinada pelo Agente de Cálculo. Em caso de ganho, este se imputará, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário. Em caso de custo, o Mutuário pagará o montante correspondente de forma conjunta na data do pagamento antecipado.

As penalidades aplicáveis aos pagamentos antecipados de montantes convertidos para a Moeda Local ou Moeda Principal serão cobradas na moeda convertida. Caso a Moeda de Liquidação não seja o Dólar, o FONPLATA utilizará a mesma taxa de câmbio utilizada para reverter ou realocar a correspondente captação de financiamento, determinada pelo Agente de Cálculo.

Artigo 3.11 **VENCIMENTO EM DIAS NÃO ÚTEIS**

Todo pagamento ou qualquer outra prestação que, em cumprimento deste Contrato, deva ser realizado em dia não útil será considerado válido se realizado no primeiro Dia Útil subsequente. Nesse caso, não será cabível a cobrança de qualquer acréscimo por atraso, sendo o cálculo correspondente ajustado pelo FONPLATA considerando o dia de pagamento efetivo, exceto se o FONPLATA adotar outra convenção com esse propósito, em cujo caso informará ao Mutuário por escrito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO IV

DESEMBOLSOS

Artigo 4.01 **CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO.**

O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado ao cumprimento, de maneira satisfatória para o FONPLATA, dos seguintes requisitos:

(A) Que o FONPLATA tenha recebido um ou mais relatórios jurídicos fundamentados que estabeleçam, com menção às disposições constitucionais, legais e regulamentares relevantes, que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato, assim como as do Garantidor no Contrato de Garantia, se houver, são válidas e exequíveis. Tais relatórios também deverão incluir quaisquer consultas jurídicas que o FONPLATA considerar pertinentes.

(B) Que o Mutuário ou Órgão Executor, conforme o caso, tenha nomeado, um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados à execução do Contrato e que tenha enviado ao FONPLATA exemplares autênticos das assinaturas dos referidos representantes. Se dois ou mais funcionários forem nomeados, o Mutuário deve indicar se eles poderão agir separadamente ou em conjunto. Para este efeito, é incompatível o exercício dos cargos de Diretor-Executivo e funcionário do FONPLATA com o de representante do Mutuário.

(C) Que tenha sido demonstrado ao FONPLATA que foram alocados recursos suficientes para atender, durante o primeiro ano civil, a execução do Projeto de acordo com o cronograma de investimentos mencionado no inciso seguinte. Quando o Financiamento objeto do presente Contrato constituir a continuação de uma mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores tenham sido financiadas pelo FONPLATA, a obrigação estabelecida neste inciso não será aplicável.

(D) Que o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha submetido ao FONPLATA relatório inicial preparado de acordo com as diretrizes indicadas pelo FONPLATA, que servirá de base para a elaboração e avaliação dos próximos relatórios de progresso referidos no Artigo 9.03 destas Normas Gerais. Além de outras informações que o FONPLATA possa solicitar, de acordo com o Contrato, o relatório inicial deverá incluir:

(i) Tabela que registre a origem e aplicação dos fundos, com cronograma detalhado dos investimentos, de acordo com as categorias de investimento indicadas no Anexo Único deste Contrato, além das contribuições necessárias das diferentes fontes de fundos com as quais o Programa ou Projeto será financiado;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(ii) O Plano Operacional Anual (POA) do primeiro ano, que inclui: o programa de atividades e tarefas por componente; a identificação dos objetivos físicos a serem alcançados; o orçamento geral; o cronograma financeiro trimestral e a projeção de desembolso; e

(iii) O Plano de Aquisições e Contratações (PAC) do primeiro ano, que engloba: o calendário de aquisições e contratações; os procedimentos para cada aquisição e/ou contratação; os resultados ou produtos esperados; o orçamento global atualizado; e o cronograma financeiro trimestral.

Quando este Contrato previr o reconhecimento de gastos anteriores à data de aprovação do Financiamento pela Diretoria ou, se for o caso, pelo Presidente-Executivo, o relatório inicial deverá incluir balanço dos investimentos e, de acordo com os objetivos do Financiamento, a descrição das obras realizados no Programa ou Projeto ou a lista dos créditos formalizados, conforme o caso, até uma data imediatamente anterior ao relatório.

(E) Que o Órgão Executor tenha submetido ao FONPLATA o plano, catálogo ou código de conta mencionado no Artigo 9.01 destas Normas Gerais.

(F) Que a entidade fiscalizadora oficial referida no Artigo 9.03 destas Normas Gerais tenha concordado em desempenhar as funções de auditoria previstas no referido artigo, ou que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha concordado que tal função seja realizada por meio de contratação de empresa independente de auditoria. Neste caso, os termos de referência e os procedimentos dessa contratação deverão ser aprovados pelo FONPLATA.

Artigo 4.02 **PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO.**

Se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia seguinte ao da entrada em vigor deste Contrato ou de período mais longo que as Partes acordarem por escrito, não forem cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, estabelecidas nestas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o FONPLATA poderá rescindir o presente Contrato mediante notificação ao Mutuário.

Artigo 4.03 **REQUISITOS PARA DESEMBOLSO**

Para que o FONPLATA possa efetuar qualquer desembolso, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

(A) Que o Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, apresente por escrito e em conformidade com as Disposições Especiais, solicitação de desembolso acompanhada dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

documentos pertinentes e demais antecedentes que possam ter sido requeridos pelo FONPLATA.

(B) Que o Mutuário ou o Órgão Executor, quando for o caso, apresente relatório acerca das contribuições com recursos de contrapartida local.

(C) Que não tenha ocorrido qualquer das circunstâncias descritas no Artigo 6.01 destas Normas Gerais.

(D) Que o Garantidor, se houver, não tenha incorrido em descumprimento de suas obrigações de pagamento para com o FONPLATA em relação a qualquer Contrato de Empréstimo ou de Garantia.

(E) Que os pedidos de desembolso sejam submetidos, o mais tardar, 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do prazo de desembolso.

Artigo 4.04 **DESEMBOLSOS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Caso as Disposições Especiais contemplem financiamento de gastos para Cooperação Técnica, os respectivos desembolsos poderão ser realizados uma vez atendidos os requisitos estabelecidos nos incisos (A) e (B) do artigo 4.01 e no Artigo 4.03, acima.

Artigo 4.05 **DESEMBOLSO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

O FONPLATA fará o desembolso correspondente à comissão de administração prevista nas Disposições Especiais, sem necessidade de solicitação do Mutuário ou do Órgão Executor, uma vez atendidas as condições prévias para o primeiro desembolso.

Artigo 4.06 **PROCEDIMENTOS DE DESEMBOLSO**

O FONPLATA poderá efetuar desembolsos referentes ao Financiamento: (i) transferindo ao Mutuário os montantes a que tem direito ao abrigo do Contrato; (ii) efetuando pagamentos a instituições bancárias em nome do Mutuário e com sua anuência; (iii) constituindo ou renovando o fundo rotativo referido no Artigo seguinte; (iv) constituindo ou repondo adiantamento; e (v) por outro método acordado por escrito entre as Partes.

Quaisquer gastos cobrados por terceiros por tramitação e liberação de desembolsos serão pagos pelo Mutuário. Salvo acordo em contrário entre as Partes, os desembolsos apenas serão efetuados em cada ocasião para montantes não inferiores ao equivalente a USD 20 mil (20 mil Dólares).

Artigo 4.07 **FUNDO ROTATIVO**

Por solicitação devidamente justificada, o FONPLATA poderá constituir fundo rotativo para financiar gastos relacionadas à execução do projeto, de acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, a serem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

debitadas do Financiamento, uma vez cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01, 4.02 e 4.03 das Normas Gerais e nos artigos pertinentes das Disposições Especiais.

A menos que haja acordo expresso entre as Partes, o montante do fundo rotativo não poderá exceder 10% (dez por cento) do valor do Financiamento. O acordo expresso entre as Partes para exceder 10% (dez por cento) deverá ser precedido de solicitação formal justificada do Mutuário, a qual será avaliada pelo FONPLATA antes de sua aprovação, devendo tal modalidade estar prevista nas Disposições Especiais.

O FONPLATA poderá renovar, total ou parcialmente, o fundo rotativo, se solicitado justificadamente pelo Mutuário, à medida que os recursos são utilizados e desde que sejam cumpridos os requisitos para desembolso destas Normas Gerais e os estabelecidos nas Disposições Especiais. A constituição e renovação deste fundo serão consideradas desembolsos para todos os fins deste Contrato.

Artigo 4.08 **ADIANTAMENTO**

O FONPLATA poderá efetuar adiantamentos com o objetivo de proporcionar liquidez temporária, de acordo com a estimativa do fluxo de recursos necessários para período não superior a 6 (seis) meses, a serem debitados do Financiamento, uma vez cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01, 4.02 e 4.03 das Normas Gerais e nos artigos pertinentes das Disposições Especiais.

ARTIGO 4.09 **PAGAMENTOS DIRETOS A TERCEIROS** (a) O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, pode solicitar desembolsos sob o método de pagamentos diretos a terceiros, para que o Banco pague Gastos Elegíveis diretamente a fornecedores ou empreiteiras em nome do Mutuário ou, quando for o caso, do Órgão Executor.

(b) No caso de pagamentos diretos a terceiros, o Mutuário ou o Órgão Executor será responsável pelo pagamento do montante correspondente à diferença entre o montante do desembolso solicitado pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor e o valor recebido pelo terceiro, decorrente de flutuações cambiais, taxas e outros custos financeiros.

(c) Sem prejuízo do disposto nas alíneas (a) acima e (ii) do Artigo 6.03 destas Normas Gerais, quando o Banco assim o determinar, poderá, mediante notificação por escrito ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme o caso, tornar sem efeito o pedido de pagamento direto apresentado pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, conforme o caso.

ARTIGO 4.10 **REEMBOLSO CONTRA GARANTIA DE CARTA DE CRÉDITO.** O Mutuário ou, quando for o caso, o Órgão Executor, poderá solicitar desembolsos sob o método de reembolso contragarantia de carta de crédito, com o propósito de reembolsar bancos comerciais por pagamentos feitos a empreiteiras ou fornecedores de bens e prestadores de serviços por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meio de carta de crédito emitida e/ou confirmada por banco comercial e garantida pelo Banco. A carta de crédito deverá ser emitida e/ou confirmada de forma satisfatória para o Banco. Os recursos autorizados sob a carta de crédito e garantidos pelo Banco deverão ser alocados exclusivamente para os fins estabelecidos na referida carta de crédito, enquanto a garantia estiver em vigor.

ARTIGO 4.11 **TAXA DE CÂMBIO**. (a) O Mutuário ou, quando for o caso, o Órgão Executor compromete-se a comprovar os gastos dedutíveis do Empréstimo ou da contribuição local, expressando tais gastos na moeda de denominação do respectivo desembolso ou em Dólares.

(b) Para determinar a equivalência de uma despesa elegível efetuada em Moeda Local do país do Mutuário à moeda em que os desembolsos são efetuados, ou a Dólares, para efeitos de prestação de contas e comprovação dos gastos, independentemente da fonte de financiamento da despesa elegível, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme estabelecido nas Disposições Especiais:

(i) A taxa de câmbio em vigor na data de conversão da Moeda de Aprovação ou moeda de desembolso para a Moeda Local do país do Mutuário; ou

(ii) A taxa de câmbio em vigor na data de pagamento da despesa na Moeda Local do país do Mutuário.

(c) Nos casos em que for selecionada a taxa de câmbio estabelecida no inciso (b)(i) deste Artigo, com o objetivo de determinar a equivalência dos gastos incorridos na Moeda Local dedutíveis da Contribuição Local ou o reembolso dos gastos dedutíveis ao Empréstimo, será utilizada a taxa de câmbio acordada com o Banco nas Disposições Especiais.

Artigo 4.12 **RECIBOS**

A pedido do FONPLATA, o Mutuário assinará e entregará ao primeiro, ao final dos desembolsos, o recibo ou recibos representativos dos valores desembolsados.

A forma e os termos dos recibos serão determinados de comum acordo entre o FONPLATA e o Mutuário, levando em conta as respectivas disposições legais do país do Mutuário.

Artigo 4.13 **RENÚNCIA À PARTE DO FINANCIAMENTO**

O Mutuário, com a anuência do Garantidor, se houver, por notificação escrita enviada ao FONPLATA, poderá renunciar ao seu direito de usar qualquer parte do Financiamento que não tenha sido desembolsada antes do recebimento da notificação, desde que tal parte não conste de alguma das circunstâncias previstas no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

Quando dois ou mais Tomadores de Recursos ou Garantidores intervenham em projeto financiado pelo FONPLATA, a renúncia de parte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Financiamento de um ou mais contratantes precisará do acordo das demais Partes para que seja válida.

Artigo 4.14 **CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DE PARTE DO FINANCIAMENTO**

A menos que o FONPLATA tenha expressamente acordado por escrito com o Mutuário e o Garantidor, se houver, prorrogar os prazos para realização dos desembolsos, a parcela do Financiamento que não tenha sido empenhada ou desembolsada, conforme o caso, dentro do prazo correspondente, será automaticamente cancelada.

Artigo 4.15 **PERÍODO DE ENCERRAMENTO**

(a) O Mutuário ou, quando for o caso, o Órgão Executor compromete-se a realizar as seguintes ações durante o Período de Encerramento: (i) finalizar pagamentos pendentes a terceiros, se houver; (ii) reconciliar seus registros e submeter ao FONPLATA a documentação comprobatória dos gastos efetuados no âmbito do Projeto, além de outras informações que o FONPLATA solicite; e (iii) devolver ao FONPLATA o saldo não justificado dos recursos desembolsados do Empréstimo.

(b) Sem prejuízo do acima exposto, caso o Contrato preveja relatórios de auditoria financeira externa financiados com recursos do Empréstimo, o Mutuário ou, se for o caso, o Órgão Executor compromete-se a reservar, na forma acordada com o FONPLATA, recursos suficientes para o seu pagamento. Neste caso, o Mutuário ou, quando for o caso, o Órgão Executor também se compromete a acordar com o FONPLATA a forma como os pagamentos correspondentes a tais auditorias serão realizados. Caso o FONPLATA não receba os referidos relatórios de auditoria financeira externa nos prazos estipulados neste Contrato, o Mutuário ou, quando for o caso, o Órgão Executor compromete-se a devolver ao FONPLATA os recursos reservados para este fim, sem que isso implique em renúncia pelo FONPLATA ao exercício dos direitos previstos no Capítulo VIII deste Contrato.

CAPÍTULO V

CONVERSÕES

Artigo 5.01 **EXERCÍCIO DA OPÇÃO DE CONVERSÃO**

(a) O Mutuário poderá solicitar ao FONPLATA Conversão de Moeda ou Conversão da Taxa de Juros por meio de "Carta de Solicitação de Conversão" de caráter irrevogável, na forma e com conteúdo satisfatórios para o FONPLATA, indicando os termos e as condições financeiras solicitados pelo Mutuário para tal Conversão. O FONPLATA poderá fornecer ao Mutuário modelo de Carta de Solicitação de Conversão.

(b) A Carta de Solicitação de Conversão deverá ser assinada por representante devidamente autorizado do Mutuário, ter anuência do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Garantidor, se houver, e conter, no mínimo, as informações indicadas abaixo:

(i) **Para todas as Conversões.** (A) Número do Empréstimo; (B) montante sujeito à Conversão; (C) tipo de Conversão (Conversão de Moeda ou Conversão da Taxa de Juros); (D) número da conta em que os recursos serão depositados, se aplicável; e (E) Convenção de Cálculo de Juros.

(ii) **Para Conversões de Moeda.** (A) moeda para a qual o Mutuário solicita a conversão do Empréstimo; (B) Cronograma de Amortização associado a essa Conversão de Moeda, que pode ter prazo de amortização igual ou inferior à Data Final de Amortização; (C) a parte do desembolso ou do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão; (D) a taxa de juros aplicável aos montantes sujeitos à Conversão de Moeda; (E) se a Conversão de Moeda é por Prazo Total ou Prazo Parcial; (F) a Moeda de Liquidação; (G) o Prazo de Execução; e (H) quaisquer outras instruções relacionadas ao pedido de Conversão de Moeda. Se a Carta de Solicitação de Conversão referir-se a um desembolso, o pedido deverá indicar o montante do desembolso em unidades de Dólar ou em unidades da moeda para a qual se pretende converter, a menos que seja o último desembolso, caso em que o pedido deve ser feito em unidades de Dólares. Nestes casos, se o FONPLATA fizer a Conversão, os desembolsos serão denominados em Moeda Convertida e serão efetuados em: (i) a Moeda Convertida; ou (ii) num montante equivalente em Dólares à taxa de câmbio estabelecida na Carta de Notificação de Conversão, que será determinada pelo FONPLATA no momento da captação do seu financiamento. Se a Carta de Solicitação de Conversão se referir a Saldos Devedores, o pedido deve indicar o montante em unidades da moeda de denominação dos Saldos Devedores.

(iii) **Para Conversões de Taxas de Juros.** (A) taxa de juros solicitada; (B) a parte do Saldo Devedor à qual se aplicará a Conversão da Taxa de Juros; (C) se a Conversão da Taxa de Juros é por Prazo Total após o Cronograma de Amortização original do Empréstimo escolhido pelo Mutuário no Artigo 3.04 das Disposições Especiais; (D) quaisquer outras instruções relativas ao pedido de Conversão da Taxa de Juros.

(c) Qualquer montante de capital a pagar dentro do período contado a partir de 30 (trinta) dias antes do início do Prazo de Execução até a Data de Conversão, inclusive, não poderá estar sujeito à Conversão e deverá ser pago nos termos aplicáveis antes da execução da Conversão.

(d) Uma vez que o FONPLATA tiver recebido a Carta de Solicitação de Conversão, procederá à sua revisão. Se aceitável, o FONPLATA fará a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conversão durante o Prazo de Execução, de acordo com as disposições deste Capítulo V. Uma vez efetuada a Conversão, o FONPLATA enviará ao Mutuário Carta de Notificação de Conversão com os termos e condições financeiras da Conversão.

(e) Se o FONPLATA determinar que a Carta de Solicitação de Conversão não cumpre os requisitos previstos neste Contrato, notificará o Mutuário durante o Prazo de Execução. O Mutuário poderá apresentar nova Carta de Solicitação de Conversão. Nesse caso, o Prazo de Execução para tal Conversão terá início quando o FONPLATA receber a nova Carta de Solicitação de Conversão.

(f) Se durante o Prazo de Execução, o FONPLATA não realizar a Conversão nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão, esta será considerada nula e sem efeito, sem prejuízo de o Mutuário poder submeter nova Carta de Solicitação de Conversão.

(g) Se ocorrer desastre nacional ou internacional durante o Prazo de Execução, crise de natureza financeira ou econômica, alteração nos mercados de capitais ou qualquer outra circunstância extraordinária que possa afetar, na opinião do FONPLATA, negativamente e de forma material a sua capacidade de efetuar uma Conversão ou captação de fundos ou cobertura relacionada, o FONPLATA notificará o Mutuário e acordará com este qualquer ação a tomar em relação à Carta de Solicitação de Conversão.

Artigo 5.02. **REQUISITOS PARA CONVERSÃO**

Toda Conversão estará sujeita aos seguintes requisitos:

(a) A viabilidade de realizar qualquer Conversão dependerá da capacidade do FONPLATA de captar seu financiamento ou, se for o caso, de contratar coberturas nos termos e condições que, na opinião do FONPLATA, sejam aceitáveis de acordo com as suas próprias políticas e estejam sujeitas a considerações legais, operacionais e de gestão de riscos, além das condições de mercado prevalecentes.

(b) O FONPLATA não fará Conversões em montantes inferiores ao equivalente a USD 3 milhões (três milhões de Dólares), a menos que: (i) no caso do último desembolso, o valor pendente de desembolso seja menor; ou (ii) no caso de Empréstimo totalmente desembolsado, o Saldo Devedor de qualquer tranche do Empréstimo seja menor.

(c) O número de Conversões de Moeda para a Moeda Principal não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato. Este limite não se aplicará a Conversões de Moeda a moeda local.

(c) O número de Conversões de Taxa de Juros não poderá ser superior a 4 (quatro) durante a vigência deste Contrato.

(e) Qualquer alteração do Cronograma de Amortização solicitada pelo Mutuário no momento do pedido de Conversão de Moeda estará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sujeita às disposições dos Artigos 3.01(b)(iii) e 5.03(b) destas Normas Gerais.

(f) O Cronograma de Amortização associado a uma Conversão de Moeda ou Conversão de Taxa de Juros determinada na Carta de Notificação de Conversão não poderá ser posteriormente modificado durante o Prazo de Conversão, salvo acordo em contrário aceito pelo FONPLATA.

(g) A menos que o FONPLATA concorde em contrário, uma Conversão de Taxa de Juros referente a montantes que tenham sido anteriormente sujeitos à Conversão de Moeda, só poderá ser feita: (i) sobre todo o Saldo Devedor associado a tal Conversão de Moeda e (ii) por prazo igual ao prazo restante da respetiva Conversão de Moeda.

Artigo 5.03. **CONVERSÃO DE MOEDA POR PRAZO TOTAL OU PRAZO PARCIAL**

(a) O Mutuário poderá solicitar Conversão de Moeda por Prazo Total ou Conversão de Divisa por Prazo Parcial.

(b) A Conversão de Moeda por Prazo Total e a Conversão de Moeda por Prazo Parcial poderão ser solicitadas e efetuadas até à Data Final de Amortização. Entretanto, se o Mutuário fizer o pedido de Conversão de Moeda menos de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do Prazo Original de Desembolso, o Saldo Devedor ao abrigo do novo Cronograma de Amortização solicitado não poderá exceder, em momento algum, ao Saldo Devedor ao abrigo do Cronograma de Amortização original, considerando as taxas de câmbio estabelecidas na Carta de Notificação de Conversão.

c) No caso de Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário deverá incluir na Carta de Solicitação de Conversão: (i) o Cronograma de Amortização até o término do Prazo de Conversão; e (ii) o Cronograma de Amortização correspondente ao Saldo Devedor a pagar a partir do vencimento do Prazo de Conversão e até a Data Final de Amortização, que deverá corresponder aos termos e condições aplicáveis antes da execução da Conversão de Moeda.

(d) Antes do vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário, com anuência do Garantidor, se houver, poderá solicitar ao FONPLATA uma das seguintes opções:

(i) A execução de nova Conversão de Moeda, mediante o envio de nova Carta de Solicitação de Conversão num período não inferior a 60 (sessenta) Dias Úteis antes da data de expiração da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Esta nova Conversão de Moeda terá a limitação adicional de que o Saldo Devedor ao abrigo do novo Cronograma de Amortização não poderá exceder, em qualquer momento, o Saldo Devedor ao abrigo do Cronograma de Amortização solicitado na Conversão de Moeda por Prazo Parcial original. Se, sujeito às condições de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mercado, for viável efetuar nova Conversão, o Saldo Devedor do montante originalmente convertido continuará a ser denominado na Moeda Convertida, aplicando-se a nova Taxa Base de Juros, que reflete as condições de mercado prevalecentes no momento da execução da nova Conversão.

(ii) O pagamento antecipado do Saldo Devedor do valor convertido, mediante solicitação por escrito ao FONPLATA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial. Este pagamento será efetuado na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.06 destas Normas Gerais.

(e) Para efeitos do disposto no inciso (d) deste Artigo 5.03, o Saldo Devedor originalmente sujeito à Conversão de Moeda será automaticamente convertido em Dólares no vencimento da respectiva Conversão de Moeda por Prazo Parcial e estará sujeito à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.02 das Normas Gerais: (i) se o FONPLATA não puder efetuar nova Conversão; ou (ii) se 60 (sessenta) dias antes da data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o FONPLATA não receber pedido do Mutuário nos termos previstos no inciso (d) deste Artigo 5.03; ou (iii) se na data de vencimento da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, o Mutuário não tiver efetuado o pagamento antecipado que havia solicitado.

(f) Caso o Saldo Devedor originalmente sujeito à Conversão de Moeda seja convertido em Dólares, de acordo com o disposto no inciso (e) acima, o FONPLATA deverá informar ao Mutuário e ao Garantidor, se houver, ao final do prazo da Conversão de Moeda por Prazo Parcial, os valores convertidos em Dólares, bem como a taxa de câmbio correspondente, de acordo com as condições de mercado vigentes, conforme determinado pelo Agente de Cálculo.

(g) O Saldo Devedor convertido em Dólares poderá estar sujeito a novo pedido de Conversão de Moeda, sujeito às disposições deste Capítulo V.

(h) No vencimento de uma Conversão de Moeda por Prazo Total, o Mutuário pagará integralmente o Saldo Devedor do montante convertido na Moeda de Liquidação, de acordo com o disposto no Artigo 5.05 destas Normas Gerais, e não poderá solicitar nova Conversão de Moeda.

(i) No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do cancelamento ou da alteração de uma Conversão de Moeda, o Mutuário receberá do FONPLATA ou, alternativamente, pagará ao FONPLATA, conforme o caso, os montantes relacionados com qualquer ganho ou custo incorrido pelo FONPLATA para reverter ou realocar a captação do financiamento associado ao cancelamento ou modificação da referida Conversão de Moeda. Em caso de ganho, este será imputado, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário ao FONPLATA.

Artigo 5.04. **CONVERSÃO DA TAXA DE JUROS POR PRAZO TOTAL**

(a) O Mutuário pode solicitar Conversão da Taxa de Juros por Prazo Total, de acordo com o Cronograma Original de Pagamento do Empréstimo, estabelecido no Artigo 3.04 das Disposições Especiais.

(b) As Conversões de Taxa de Juros por Prazo Total podem ser solicitadas e efetuadas até à Data Final de Amortização.

(i) No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de cancelamento ou alteração da Conversão da Taxa de Juros, o Mutuário receberá do FONPLATA ou, alternativamente, pagará ao FONPLATA, conforme o caso, os montantes relacionados a qualquer ganho ou custo incorrido pelo FONPLATA para reverter ou realocar a captação do financiamento associado ao cancelamento ou modificação da referida Conversão da Taxa de Juros. Em caso de ganho, este será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido pendente de pagamento pelo Mutuário ao FONPLATA.

Artigo 5.05 **PAGAMENTOS DE PRESTAÇÕES DE AMORTIZAÇÃO E JUROS EM CASO DE CONVERSÃO DE MOEDA**

De acordo com o disposto no Artigo 3.07 destas Normas Gerais, nos casos em que houver Conversão de Moeda, os pagamentos de prestações de amortização e juros sobre os valores convertidos serão realizados na Moeda de Liquidação. Caso a Moeda de Liquidação seja Dólar, a Taxa de Câmbio de Avaliação em vigor na Data de Avaliação do Pagamento será aplicada para a respetiva data de vencimento, de acordo com as disposições da Carta de Notificação de Conversão.

Artigo 5.06 **ENCERRAMENTO ANTECIPADO DE UMA CONVERSÃO**

O Mutuário poderá solicitar por escrito o encerramento antecipado de uma Conversão, que estará sujeita à possibilidade de o FONPLATA encerrar a captação de financiamento correspondente, conforme o caso. Neste caso, o Mutuário receberá do FONPLATA, ou alternativamente, pagará ao FONPLATA, conforme o caso, qualquer ganho ou custo incorrido pelo FONPLATA para reverter ou realocar a correspondente captação do financiamento, segundo determinação do Agente de Cálculo. Em caso de custo, o Mutuário pagará prontamente o montante correspondente ao FONPLATA. Em caso de ganho, este será imputado, em primeiro lugar, a qualquer montante vencido exigível do Mutuário ao FONPLATA.

Artigo 5.07 **TAXAS DE TRANSAÇÃO APLICÁVEIS A CONVERSÕES**

(a) As taxas de transação aplicáveis às Conversões efetuadas ao abrigo do presente Contrato serão determinadas periodicamente pelo FONPLATA. Cada Carta de Notificação de Conversão indicará, se houver,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a taxa de transação que o Mutuário será obrigado a pagar ao FONPLATA em relação à execução da respectiva Conversão, que permanecerá em vigor durante o Prazo de Conversão da referida Conversão.

(b) A taxa de transação aplicável a uma Conversão de Moeda: (i) será expressa sob a forma de pontos-base por ano; (ii) incidirá na Moeda Convertida a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor dessa Conversão de Moeda; e (iii) será paga juntamente com cada pagamento de juros, de acordo com o Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

(c) A taxa de transação aplicável a uma Conversão de Taxa de Juros: (i) será expressa sob a forma de pontos-base por ano; (ii) incidirá na moeda de denominação do Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; (iii) e a partir da Data de Conversão (inclusive) sobre o Saldo Devedor sujeito a tal Conversão da Taxa de Juros; e (iv) será paga juntamente com cada pagamento de juros, de acordo com o estabelecido no Artigo 5.05 destas Normas Gerais.

Artigo 5.08 **GASTOS DE FINANCIAMENTO E PRÊMIOS OU DESCONTOS ASSOCIADOS A UMA CONVERSÃO**

(a) No caso de o FONPLATA utilizar o seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa Base de Juros, o Mutuário será obrigado a pagar as taxas e outras gastos de captação incorridas pelo FONPLATA. Adicionalmente, quaisquer prêmios ou descontos relacionados à captação de financiamento serão pagos ou recebidos pelo Mutuário, conforme o caso. Estas gastos e prêmios ou descontos serão especificados na Carta de Notificação de Conversão.

(b) Quando a Conversão for efetuada por ocasião de um desembolso, o montante a ser desembolsado ao Mutuário será ajustado para deduzir ou adicionar qualquer montante devido ou a pagar ao Mutuário nos termos do inciso (a) anterior.

(c) Quando a Conversão for feita sobre Saldos Devedores, o montante devido ou a pagar ao Mutuário nos termos do inciso (a) acima será pago pelo Mutuário ou pelo FONPLATA, conforme o caso, no prazo de 30 (trinta) dias após a Data de Conversão.

Artigo 5.09 **EVENTOS DE INTERRUPÇÃO DE COTAÇÃO**

As Partes reconhecem que os pagamentos efetuados pelo Mutuário, tanto de amortização como de juros, dos montantes que tenham sido objeto de Conversão, devem, a todo o momento, permanecer vinculados à correspondente captação do financiamento do FONPLATA em relação aos pagamentos associados a essa Conversão. Por conseguinte, as Partes concordam que, não obstante a ocorrência de qualquer evento de interrupção que afete materialmente as várias taxas de câmbio, as taxas de juros e o índice de ajuste de inflação utilizados neste Contrato, se houver, ou as Cartas de Notificação de Conversão, os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pagamentos do Mutuário continuarão a estar associados a tal captação de financiamento do FONPLATA. Para obter e manter tal vínculo nessas circunstâncias, as Partes concordam expressamente que o Agente de Cálculo, agindo de boa-fé e de forma comercialmente razoável, tentando refletir a correspondente captação do financiamento do FONPLATA, determinará a aplicabilidade tanto: (a) de tais eventos de interrupção; e (b) da taxa ou índice de substituição aplicável para determinar o montante adequado a ser pago pelo Mutuário, usando a metodologia e as convenções determinadas pelo Agente de Cálculo, incluindo modificações de conformidade necessárias ao período de juros, data de determinação da taxa de juros ou outras modificações técnicas, administrativas ou operacionais que o Agente de Cálculo considerar adequadas.

Artigo 5.10 **CANCELAMENTO E ESTORNO DE CONVERSÃO DE MOEDA**

Se, após a data de entrada em vigor do presente Contrato, for promulgada, emitida ou efetuada alteração de lei, decreto ou outra norma legal aplicável, ou, for promulgada, emitida ou produzida alteração na interpretação de lei, decreto ou outra norma legal em vigor à data da vigência do presente Contrato, que, conforme determina razoavelmente o FONPLATA, impeça o FONPLATA de continuar a manter a totalidade ou parte do seu financiamento na Moeda Convertida pelo o prazo restante e nos mesmos termos da respetiva Conversão de Moeda, o Mutuário, mediante notificação do FONPLATA, terá a opção de redenominar o Saldo Devedor sujeito à Conversão de Moeda para Dólares à taxa de câmbio aplicável nesse momento, conforme determinado pelo Agente de Cálculo. Tal Saldo Devedor estará sujeito ao Cronograma de Amortização que fora acordado para essa Conversão de Moeda e à Taxa de Juros prevista no Artigo 3.02 destas Normas Gerais. Caso contrário, o Mutuário poderá pagar antecipadamente ao FONPLATA todos os montantes devidos na Moeda Convertida, de acordo com o disposto no Artigo 3.10 destas Normas Gerais.

Artigo 5.11 **GANHOS OU CUSTOS ASSOCIADOS À REDENOMINAÇÃO EM DÓLARES**

No caso de o Mutuário, com anuência do Garantidor, se houver, decidir redenominar o Saldo Devedor sujeito a uma Conversão de Moeda em Dólares, de acordo com as disposições do Artigo 5.10 acima, o Mutuário receberá do FONPLATA ou, alternativamente, pagará ao FONPLATA, conforme o caso, os montantes relativos a quaisquer ganhos ou custos determinados pelo Agente de Cálculo, até à data da redenominação em Dólares, associados a alterações nas taxas de juros, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da redenominação. Qualquer ganho associado a essa conversão a ser recebido pelo Mutuário será primeiro aplicado a qualquer montante devido ao FONPLATA pelo Mutuário.

Artigo 5.12. **PAGAMENTO ATRASADO EM CASO DE CONVERSÃO DE MOEDA**

O atraso no pagamento de valores devidos pelo Mutuário ao FONPLATA a título de principal, quaisquer que sejam os encargos financeiros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incorridos por ocasião de uma Conversão, facultará ao FONPLATA o direito de cobrar juros a taxa variável na Moeda Convertida determinada pelo Agente de Cálculo, mais *spread* de 100 pontos-base (1%) sobre os valores totais em atraso, sem prejuízo da aplicação de encargos adicionais que assegurem a transferência integral dos custos caso o *spread* não seja suficiente para que o FONPATA recupere os custos incorridos em decorrência do atraso.

Artigo 5.13. **CUSTOS ADICIONAIS EM CASO DE CONVERSÕES**

Se por ação ou omissão do Mutuário ou Garantidor, se houver, incluindo: (a) o não pagamento nas datas de vencimento dos montantes de principal, juros e taxas relacionados a uma Conversão; (b) a revogação ou alteração nos termos contidos numa Carta de Solicitação de Conversão; (c) o não pagamento antecipado, parcial ou total, do Saldo Devedor na Moeda Convertida, previamente solicitado pelo Mutuário por escrito; (d) uma alteração nas leis ou regulamentos que tenham impacto na manutenção de todo ou parte do Empréstimo nos termos acordados de uma Conversão; ou (e) outras ações não descritas acima, houver custos adicionais aos descritos neste Contrato, o Mutuário pagará ao FONPLATA tais valores, determinados pelo Agente de Cálculo, de forma a garantir a transferência integral dos custos incorridos.

CAPÍTULO VI

SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS, VENCIMENTO ANTECIPADO E CANCELAMENTO PARCIAL

Artigo 6.01 **SUSPENSÃO DE DESEMBOLSO**

O FONPLATA, mediante notificação por escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos, na ocorrência de qualquer uma das seguintes circunstâncias:

(A) Atraso no pagamento dos valores devidos pelo Mutuário ao FONPLATA a título de principal, taxas, juros, devolução de valores desembolsados por meio do fundo rotativo que não tenham sido justificados, a critério do FONPLATA, ou qualquer outro motivo, de acordo com este Contrato ou qualquer outro Contrato de Empréstimo ou Derivativo celebrado entre o FONPLATA e o Mutuário.

(B) Descumprimento pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor da obrigação, estipulada no Anexo Único deste Contrato, de que, no momento da apresentação do pedido de desembolso, os recursos aportados pela contrapartida local guardem razoável proporção com as percentagens de progresso estabelecidas neste Contrato.

(C) Descumprimento pelo Mutuário, Garantidor, se houver, ou Órgão Executor, se for o caso, de qualquer outra obrigação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estipulada em qualquer contrato firmado com o Banco para financiar o Projeto, incluindo este Contrato, o Contrato de Garantia, ou qualquer Contrato de Derivativos firmado com o Banco, bem como, se couber, descumprimento pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor de qualquer contrato firmado entre eles para a execução do Projeto.

(D) Se: a) o Mutuário ou o Órgão Executor, se for o caso, sofrer restrição de seus poderes legais ou se suas funções ou patrimônio forem substancialmente afetados; ou b) se introduzir emenda, sem o consentimento escrito do FONPLATA, às condições cumpridas decorrentes da Resolução de Aprovação do Financiamento, que sejam condições básicas para a assinatura do Contrato, ou às condições básicas atendidas antes da aprovação da referida Resolução, o FONPLATA terá o direito de exigir informações razoáveis e detalhadas do Mutuário para avaliar se a alteração ou alterações podem ter impacto desfavorável na execução do Programa ou Projeto. Apenas depois de ouvir o Mutuário e apreciar as suas informações e esclarecimentos, ou se o Mutuário não se manifestar, o FONPLATA poderá suspender os desembolsos se julgar que as alterações introduzidas afetam substancialmente e desfavoravelmente o Programa ou Projeto ou impossibilitam sua execução.

(E) Descumprimento pelo Garantidor, se houver, de qualquer obrigação de pagamento estipulada no Contrato de Garantia, em qualquer outro contrato assinado entre o Garantidor, como Garantidor, e o Banco ou qualquer Contrato de Derivativos assinado com o Banco.

(F) Se for determinada a existência de prova suficiente para confirmar a ocorrência de Práticas Proibidas, fraude ou corrupção cometidas por funcionário, agente ou representante do Mutuário ou do Órgão Executor durante o processo de licitação, negociação ou execução de um contrato. Entende-se por fraude ou corrupção as ações e práticas incluídas na Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, as quais são consideradas parte integrante deste Contrato.

(G) Comunicação escrita de um País Membro para notificar sua saída do FONPLATA; a efetiva retirada de um País Membro do FONPLATA ou sua suspensão por decisão da Assembleia de Governadores.

(H) Qualquer circunstância extraordinária que, na opinião do FONPLATA: (i) torne improvável que o Mutuário, o Órgão Executor ou o Garantidor, se houver, cumpra as obrigações estabelecidas neste Contrato ou as obrigações estabelecidas no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contrato de Garantia, respectivamente; ou (ii) impeça a concretização dos objetivos do Programa/Projeto.

Artigo 6.02 **RESCISÃO OU VENCIMENTO ANTECIPADO E CANCELAMENTO PARCIAL**

Se alguma das circunstâncias previstas nos incisos (A), (C), (E) e (G) do Artigo anterior se prolongar por mais de 60 (sessenta) dias, ou se as informações a que se refere o inciso (D) ou os esclarecimentos e/ou informações exigidos pelo FONPLATA do Mutuário, do Garantidor, se for o caso, ou o Órgão Executor, nos incisos (B), (F) e (H), não forem satisfatórios, o FONPLATA pode rescindir o presente Contrato em relação à parte do Financiamento que, até essa data, não tenha sido desembolsada e/ou declarar vencida e exigível de imediato a totalidade ou parte do Empréstimo, com juros e taxas incorridos até a data do pagamento.

O FONPLATA poderá cancelar a parcela não paga do Financiamento destinada a aquisições de bens, obras ou contratações de serviços relacionados ou contratação de serviços de consultoria, ou declarar vencida e exigível a parcela do Financiamento correspondente a tais aquisições ou contratos, caso já tenha sido desembolsada, se for determinado que a aquisição ou contratação foi realizada sem seguir os procedimentos estabelecidos neste Contrato. Neste caso, a declaração de cancelamento ou vencimento antecipado corresponderá à parcela do Empréstimo destinada a tal aquisição ou contratação.

Artigo 6.03 **OBRIGAÇÕES NÃO ATENDIDAS**

Não obstante o disposto nos dois artigos anteriores, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo afetará: (i) valores sujeitos à garantia de carta de crédito irrevogável; (ii) valores que o FONPLATA tenha especificamente autorizado por notificação escrita ao Mutuário ou Órgão Executor, se for o caso, referentes a recursos do Financiamento para efetuar pagamentos a um fornecedor de bens e prestadores de serviços; e (iii) quaisquer valores a serem pagos ao FONPLATA, conforme orientação do Mutuário.

Artigo 6.04 **DISPOSIÇÕES NÃO ATINGIDAS**

A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não atingirá as obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato, que permanecerão em vigor, exceto no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, no qual apenas as obrigações financeiras do Mutuário permanecerão em vigor.

CAPÍTULO VII

GRAVAMES E ISENÇÕES

Artigo 7.01 **COMPROMISSO RELATIVO A GRAVAMES**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Mutuário compromete-se a não constituir qualquer gravame específico sobre a totalidade ou parte dos seus bens ou rendimentos como garantia de dívida externa sem constituir, ao mesmo tempo, gravame que garanta ao Banco, em condições de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações pecuniárias derivadas deste Contrato. Esta disposição não se aplicará: (a) aos gravames constituídos sobre bens, para assegurar o pagamento do saldo pendente de seu preço de aquisição; e (b) aos gravames constituídos em razão de operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano. Se o Mutuário for país membro do Banco, a expressão "bens ou rendimentos" refere-se a todo tipo de bens ou rendimentos pertencentes ao Mutuário ou a qualquer um de seus dependentes, que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

Artigo 7.02 **ISENÇÃO DE IMPOSTOS**

O Mutuário se compromete a pagar o principal, os juros, as taxas, os prêmios e qualquer outro encargo do Empréstimo, assim como qualquer outro pagamento por gastos ou custos que tenham sido originados no âmbito deste Contrato, sem qualquer dedução ou restrição, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo estabelecidos ou que possam ser estabelecidos pelas leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou direito aplicável a celebração, registro e execução deste Contrato.

CAPÍTULO VIII

EXECUÇÃO DO PROGRAMA OU PROJETO

Artigo 8.01 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Mutuário concorda que o Programa ou Projeto será realizado com a devida diligência, de acordo com as normas financeiras e técnicas eficientes, e de acordo com os planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos ou outros documentos que o FONPLATA tenha aprovado.

Quaisquer modificações significativas nos planos, especificações, cronogramas de investimentos, orçamentos, regulamentos ou outros documentos acima mencionados que o FONPLATA tenha aprovado, bem como quaisquer alterações substanciais ao contrato ou contratos de bens e serviços que sejam financiados com os recursos destinados à execução do Programa ou Projeto ou nas suas categorias de investimentos, exigirão o consentimento por escrito do FONPLATA.

Artigo 8.02 **PREÇOS E LICITAÇÕES**

Os contratos de obras e prestação de serviços, bem como qualquer aquisição de bens para o Programa ou Projeto, serão feitos a custo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

razoável, que será geralmente o preço mais baixo do mercado, tendo em conta a qualidade, eficiência e outros fatores aplicáveis.

Na aquisição de máquinas, equipamentos e outros bens relacionados ao Programa ou Projeto e na adjudicação de contratos para execução de obras, o sistema público de licitação deve ser utilizado de acordo com a legislação vigente no país do Mutuário e a Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA.

As aquisições de equipamentos e materiais realizadas pelas empreiteiras para obras adjudicadas por meio do procedimento de Licitação Pública Internacional serão isentas de licitações.

As licitações utilizarão placas de obra de acordo com modelos previamente acordados com o FONPLATA.

Artigo 8.03 **USO DE BENS**

Os bens adquiridos com os recursos do Financiamento devem ser dedicados exclusivamente para os fins relacionados à execução do Programa ou Projeto. Caso se deseje dispor desses bens para outros fins, será necessário a anuência expressa do FONPLATA, exceto para maquinaria e equipamentos de construção utilizados no Programa ou Projeto, que poderão ser dedicados a diferentes objetivos após sua conclusão.

Artigo 8.04 **RECURSOS ADICIONAIS (CONTRAPARTIDA LOCAL)**

O Mutuário deverá contribuir, como contrapartida local, com todos os recursos adicionais ao Empréstimo necessários para a execução completa e ininterrupta do Programa ou Projeto, cujo montante estimado é indicado nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Financiamento ocorrer aumento do custo estimado do Projeto, o FONPLATA poderá exigir a modificação do cronograma de investimento referido no inciso (D) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário possa fazer frente a tal aumento.

A partir do ano civil seguinte ao início do Programa ou Projeto e durante todo o período de execução, o Mutuário deve demonstrar ao FONPLATA, quando for o caso e nos primeiros 60 (sessenta) dias de cada ano civil, que disporá, oportunamente, dos recursos adicionais da contrapartida local do Projeto para o ano correspondente.

Artigo 8.05 **EMERGÊNCIAS**

Quando, como resultado de caso fortuito ou força maior, o Mutuário ou o Beneficiário deva tomar medidas urgentes e inadiáveis como parte de emergência declarada pelas autoridades competentes, poderão ser utilizados até 5% (cinco por cento) dos recursos do financiamento por meio de procedimentos expeditos que permitam responder às necessidades do Mutuário ou Beneficiário, na forma e de acordo com as condições estabelecidas nas Disposições Especiais e no âmbito da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA.

Artigo 8.06 **PRÁTICAS PROIBIDAS**

(A) Além do disposto no Artigo 6.02 Parágrafo segundo destas Normas Gerais, se o FONPLATA, de acordo com os procedimentos de sanções estabelecidos na Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, para os respectivos processos, e a política de recursos humanos, no que diz respeito a membros do quadro de pessoal, determinar que qualquer empresa, entidade ou indivíduo que atue como licitante ou participe de atividade financiada pelo FONPLATA, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiras, empresas de consultoria e consultores individuais, membros do quadro de pessoal, subempreiteiras, subconsultores, fornecedores ou prestadores de serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tenha cometido Prática Proibida com relação à execução do Programa ou Projeto, poderá impor as sanções contempladas nos procedimentos do FONPLATA em vigor na data deste Contrato ou suas alterações aprovadas ocasionalmente e levadas ao conhecimento do Mutuário, incluindo, mas não limitado a:

(i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou para a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria.

(ii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do FONPLATA quando houver evidência de que o representante do Mutuário ou, conforme o caso, do Órgão Executor ou do Órgão Contratante não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras, a notificação adequada ao FONPLATA após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de período que o FONPLATA considerar razoável.

(iii) Emitir admoestação à empresa, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, por meio de carta formal de censura por sua conduta.

(iv) Declarar a empresa, entidade ou indivíduo julgado responsável pela Prática Proibida, permanente ou temporariamente impedido de participar de atividades financiadas pelo FONPLATA, seja diretamente como empreiteiro ou fornecedor ou, indiretamente, como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens, prestador de serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(v) Impor multas que representem para o FONPLATA o ressarcimento dos custos relativos às investigações e autuações realizadas em relação à conduta comissiva de Prática Proibida.

(B) As disposições do Artigo 6.02 Parágrafo segundo das Normas Gerais também serão aplicadas nos casos em que tenha sido temporariamente suspenso o impedimento de participar de licitação ou outro processo de seleção para a adjudicação de novos contratos à espera de que se adote decisão definitiva relacionada à investigação de Prática Proibida pelo Órgão Contratante, de qualquer empresa, entidade ou indivíduo que atue como licitante ou participe de atividade financiada pelo FONPLATA, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, membros do quadro de pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores de bens, prestadores de serviços, concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas).

(C) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo FONPLATA de acordo com as disposições acima referidas será pública, salvo em casos de admoestação privada.

(D) Qualquer empresa, entidade ou indivíduo que atue como licitante ou participe de atividade financiada pelo FONPLATA, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, empreiteiros, empresas de consultoria e consultores individuais, membros do quadro de pessoal, subempreiteiros, subconsultores, fornecedores de bens ou prestadores de serviços, concessionários ou Órgão Contratante (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) poderá ser sancionado pelo FONPLATA, de acordo com as disposições de acordos firmados entre o FONPLATA e outras instituições financeiras internacionais referentes ao reconhecimento recíproco de decisões relativas à inidoneidade. Para os fins do disposto nesta alínea (D), “sanções” inclui todo impedimento permanente ou temporário, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta à contravenção às regras vigentes de instituição financeira internacional, aplicável à resolução de denúncias de ação comissiva de Práticas Proibidas.

(E) Quando o Mutuário adquirir bens ou contratar serviços diferentes de consultoria diretamente de um órgão especializado no âmbito de acordo entre o Mutuário e tal órgão especializado, todas as disposições deste Contrato relacionadas a sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do quadro de pessoal, subempreiteiros,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subconsultores, prestadores de serviços, concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) ou qualquer outra entidade que tenha celebrado contratos com esse órgão especializado para o fornecimento de bens, realização de obras ou prestação de serviços que não sejam serviços de consultoria relacionados a atividades financiadas pelo FONPLATA. O Mutuário ou o Órgão Executor, se for o caso, compromete-se a adotar, se exigido pelo FONPLATA, sanções como a suspensão ou rescisão do contrato correspondente. O Mutuário compromete-se a que os contratos firmados com órgãos especializados incluirão disposições que os obriguem a conhecer a lista de empresas e indivíduos declarados temporária ou permanentemente impedidos pelo FONPLATA de participar de aquisição ou contratação financiada total ou parcialmente com recursos do Empréstimos. No caso de um órgão especializado celebrar contrato ou ordem de compra com empresa ou indivíduo declarado temporária ou permanentemente impedido pelo FONPLATA, na forma indicada neste Artigo, o FONPLATA não financiará tais contratos ou gastos e tomará as medidas que julgar apropriadas.

CAPÍTULO IX

REGISTROS, INSPEÇÕES E RELATÓRIOS.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 9.01 **CONTROLE INTERNO E REGISTROS**

O Mutuário ou o Órgão Executor, quando for ocaso, deve manter sistema adequado de controles internos contábeis e administrativos. O sistema contábil deve ser organizado de forma a fornecer a documentação necessária para verificação das transações e facilitar a elaboração das demonstrações financeiras e relatórios.

Para tanto, serão mantidos os registros adequados do Programa ou do Projeto por período mínimo de 3 (três) anos, através do qual se possam identificar os montantes recebidos das diferentes fontes e que consignem, de acordo com o plano, catálogo ou código de contas aprovado pelo FONPLATA, os investimentos no Programa ou Projeto, tanto dos recursos do Empréstimo como dos demais fundos que devam ser aportados para sua plena execução.

No caso de Projeto Específico, os registros devem ser mantidos com os detalhes necessários para especificar os bens adquiridos e os serviços contratados, permitindo identificar os investimentos realizados em cada categoria, a utilização de tais bens e serviços adquiridos e registrar o andamento e custo das obras. Isso inclui a documentação relacionada ao processo licitatório e à execução dos contratos financiados pelo FONPLATA, abrangendo as avaliações de licitações, correspondências,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produtos, minutas de trabalho e notas fiscais comprobatórios dos pagamentos realizados. No caso de programa de crédito, os registros devem especificar os créditos concedidos e a utilização das recuperações obtidas a partir deles.

Artigo 9.02 **INSPEÇÕES**

O FONPLATA determinará os procedimentos de inspeção que julgar necessários para garantir o desenvolvimento satisfatório do Programa ou Projeto.

O Mutuário e o Órgão Executor, quando for o caso, devem permitir que os funcionários e especialistas enviados pelo FONPLATA inspecionem a qualquer momento a execução do Programa ou Projeto, bem como os equipamentos e materiais correspondentes, e revisem os registros e documentos que o FONPLATA julgar pertinentes. No cumprimento da sua missão, tais técnicos devem ter ampla colaboração das respetivas autoridades. Todos os custos relacionados a transporte, salário e outras gastos de tais técnicos do Programa ou do Projeto serão pagos pelo FONPLATA.

Artigo 9.03 **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIOS**

O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, deve enviar ao FONPLATA os seguintes relatórios:

(A) No prazo de 60 (sessenta) dias após cada semestre civil ou em qualquer outro período que as Partes possam acordar, relatórios referentes à execução do Programa ou Projeto, de acordo com as diretrizes enviadas a este respeito pelo FONPLATA ao Órgão Executor. O acordo entre as Partes para estabelecer prazo diferente para a apresentação de tais relatórios será baseado nos fundamentos que, em cada caso, serão incorporados às Disposições Especiais.

(B) Quaisquer outros relatórios que o FONPLATA solicite com relação ao investimento dos valores emprestados, ao uso dos bens adquiridos com tais valores e ao andamento do Programa ou Projeto.

(C) No prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento de cada exercício financeiro do Órgão Executor, a contar do exercício que corresponder ao ano fiscal seguinte à data na qual foi concedida a elegibilidade para realizar os desembolsos do Programa ou Projeto, enquanto este esteja em execução, as demonstrações financeiras e informações financeiras complementares ao encerramento de tal exercício, relativos à totalidade do Programa ou Projeto.

(D) Quando requerido nas Disposições Especiais, e no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento de cada exercício financeiro, a contar do exercício que corresponder ao ano fiscal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seguinte à data na qual foi concedida a elegibilidade para realizar os desembolsos do Programa ou Projeto, e enquanto permanecerem as obrigações do Mutuário, de acordo com este Contrato, o Mutuário deverá apresentar suas demonstrações financeiras no final de tal exercício, bem como as informações financeiras suplementares relacionadas a tais demonstrações. Esta obrigação não se aplica se o Mutuário for a República ou o Banco Central.

As demonstrações e os documentos descritos nas alíneas (C) e (D) acima devem ser apresentados no prazo indicado, com o parecer da respetiva entidade auditora oficial e de acordo com os requisitos exigidos pelo FONPLATA. O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme o caso, deve autorizar a entidade auditora a fornecer ao FONPLATA as informações adicionais que este possa solicitar em relação às demonstrações financeiras e relatórios de auditoria emitidos.

Os períodos indicados nas alíneas (C) e (D) acima só podem ser prorrogados em casos excepcionais e devidamente justificados, por períodos que não excedam 90 (noventa) dias.

Nos casos em que tenha sido acordado que o parecer será de responsabilidade de empresa independente de auditoria, o Mutuário ou o Órgão Executor contratará os serviços de empresa independente de auditoria pública aceitável para o FONPLATA.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10.01 **CESSÃO DE DIREITOS**

A qualquer momento, o FONPLATA poderá ceder, no todo ou em parte, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações financeiras do Mutuário, decorrentes deste Contrato. O FONPLATA poderá ceder direitos em relação a: (i) valores do Empréstimo desembolsados antes da celebração do contrato de cessão; e (ii) valores do Financiamento que estejam pendentes de desembolso no momento da celebração do contrato de cessão.

O FONPLATA notificará imediatamente e de forma fidedigna o Mutuário e o Garantidor, se houver, de cada cessão, assumindo o terceiro (cessionário), com relação à parte cedida, os mesmos direitos e obrigações que, nos termos deste Contrato, correspondem ao FONPLATA.

Artigo 10.02 **TERMOS DE ADITAMENTO**

As Partes poderão acordar alterações ao presente Contrato por meio de termos de aditamento, que produzirão efeitos na data de sua assinatura e comunicação imediata às Partes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 10.03 **NÃO RENÚNCIA DE DIREITOS**

O atraso do FONPLATA em exercer os direitos acordados neste Contrato, ou o não exercício de tais direitos, não poderá ser interpretado como renúncia pelo FONPLATA de tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que o teriam capacitado para exercê-los.

Artigo 10.04 **EXTINÇÃO**

(a) O pagamento total do principal, dos juros, das taxas, dos prêmios e de qualquer outro encargo do Empréstimo, bem como das demais gastos, custos e pagamentos que tenham tido origem no âmbito deste Contrato, dará por concluído o Contrato e extintas todas as obrigações dele decorrentes, com exceção das referidas na alínea (b) deste Artigo.
(b) As obrigações que o Mutuário contrair em virtude deste Contrato em relação a Práticas Proibidas e outras relacionadas às políticas operacionais do FONPLATA permanecerão em vigor até que tais obrigações tenham sido cumpridas à satisfação do FONPLATA.

Artigo 10.05 **VALIDADE E INTERPRETAÇÃO**

Os direitos e obrigações previstos neste Contrato são válidos e exigíveis, nos termos ora acordados, sem prejuízo das leis de um determinado país.

A interpretação deste Contrato deve ser realizada de forma consistente com os objetivos e provisões do Convênio Constitutivo do FONPLATA, seu Regulamento e outras normas inferiores e políticas do Banco.

Artigo 10.06 **DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

O FONPLATA poderá divulgar este contrato e qualquer informação a ele relacionada de acordo com sua Política de Acesso à Informação vigente no momento de tal divulgação.

Artigo 10.07 **IMUNIDADES, ISENÇÕES E PRIVILÉGIOS DO FONPLATA**

Nada no Contrato de Empréstimo pode ou deve ser interpretado como renúncia aos privilégios, isenções e imunidades concedidas ao FONPLATA, seus Funcionários e Dependentes pelo Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros e os respectivos Convênios Sede.

CAPÍTULO XI

DA ARBITRAGEM

Artigo 11.01 **CLÁUSULA DE COMPROMISSO**

Para a resolução de qualquer controvérsia decorrente deste Contrato que não seja resolvida por acordo entre as Partes, submetem-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incondicional e irrevogavelmente ao procedimento e decisão de um Tribunal Arbitral.

Artigo 11.02 **COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL**

O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) membros. Para a nomeação de seus membros, será observado o seguinte procedimento: um, pelo FONPLATA; outro, pelo Mutuário; e um terceiro, doravante designado "Presidente", por acordo direto entre as Partes, ou por meio dos respetivos árbitros. Se as Partes ou os árbitros não chegarem a acordo no que diz respeito ao Presidente do Tribunal Arbitral, ou se uma das Partes não puder designar um árbitro, o Presidente será designado, a pedido de qualquer Parte, por quem se estabeleça neste Contrato.

Se uma das Partes não nomear um árbitro, este será nomeado pelo Presidente. Se qualquer um dos árbitros nomeados ou o Presidente não quiser ou não puder atuar ou continuar a atuar, serão substituídos da mesma forma que para a nomeação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário como o Garantidor, se houver, ambos serão considerados como uma única Parte e, portanto, devem agir em conjunto tanto para a nomeação do árbitro como para os outros efeitos da arbitragem.

Artigo 11.03 **INÍCIO E INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL**

Para submeter a controvérsia à arbitragem, a Parte reclamante deverá dirigir à outra comunicação escrita indicando a natureza da reivindicação, a satisfação ou compensação que procura e o nome do árbitro que nomeia. A Parte que receber tal comunicação deverá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, notificar a Parte contrária do nome da pessoa que nomeia como árbitro. Se, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega da referida comunicação ao requerente, as Partes não tiverem concordado em relação à pessoa do Presidente, qualquer uma delas poderá recorrer a quem se estabeleça neste Contrato. Este terá o prazo de 30 (trinta) dias para designá-lo.

Artigo 11.04 **SEDE DO TRIBUNAL ARBITRAL**

O Tribunal Arbitral será constituído no local determinado pelo próprio Tribunal, no território dos Países Membros, na data em que o Presidente estabelecer e, uma vez constituído, funcionará nas datas que o próprio Tribunal estabelecer.

Artigo 11.05 **COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTO**

O Tribunal somente terá competência para ouvir os pontos da controvérsia. Adotará procedimento próprio e poderá, por iniciativa própria, nomear os peritos que julgar necessários. Em todos os casos, deverá dar às Partes oportunidades para apresentar exposições e oferecer e produzir provas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Tribunal decidirá seguindo os limites da controvérsia e com base nos termos deste Contrato e pronunciará sua sentença ainda que à revelia de uma das Partes.

A sentença será exarada por escrito e adotada por maioria. Deverá ser proferida no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da nomeação do Presidente, a menos que o Tribunal determine que, por circunstâncias especiais e imprevistas e por resolução fundamentada, esse prazo deva ser prorrogado. A sentença será notificada às Partes por comunicação escrita e deverá ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua notificação. A sentença terá efeito executório e será irrecorrível.

Artigo 11.06 **GASTOS**

Os honorários de cada árbitro serão cobertos pela Parte que o designou e os do Presidente serão cobertos por ambas as Partes em igual proporção. Os honorários das demais pessoas que devam intervir no processo arbitral serão acordados entre as Partes, antes da constituição do Tribunal. Se o acordo não ocorrer de forma oportuna, o próprio tribunal definirá compensação que seja razoável para essas pessoas, levando em conta as circunstâncias. Cada Parte custeará seus gastos no processo de arbitragem, mas as gastos do Tribunal serão custeadas pelas Partes em igual proporção. Quaisquer questões relativas à divisão de gastos ou à forma como serão custeadas serão resolvidas sem recurso adicional pelo Tribunal.

Artigo 11.07 **NOTIFICAÇÕES**

A notificação da sentença deve ser feita por escrito e de forma fidedigna. Todas as demais notificações serão feitas na forma prevista neste Contrato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO ÚNICO

"PROGRAMA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE ARAPIRACA (ARAPIRACA PARA TODOS)"

1. Objetivo

O objetivo geral do Programa é contribuir à melhoria da qualidade de vida da população e à sustentabilidade ambiental de Arapiraca, impulsionando o desenvolvimento social e econômico do município por meio do financiamento de investimentos em infraestrutura urbana, eficiência energética e modernização da legislação urbanística, bem como de seus instrumentos de gestão territorial.

2. Descrição do Projeto

Para atender aos objetivos do Programa, preveem-se a utilização de recursos do financiamento do FONPLATA e o aporte financeiro do próprio Município de Arapiraca, a serem executados de acordo com seguinte estrutura de componentes principais:

1) **Obras**. Os investimentos propostos neste componente representam 84% do Programa e abrangem as seguintes obras:

   a. **Infraestrutura urbana, habitação social e eficiência energética**. Está prevista a execução de obras de construção e requalificação de vias arteriais que conectarão os bairros periféricos ao centro da cidade[5], a requalificação da infraestrutura em bairros vulneráveis, iluminação pública e eficiência energética. As obras do Programa são as seguintes:

      i. construção de novos trechos pavimentados e requalificação de trechos existentes na Marginal do rio Piauí e no Eixo da Mobilidade Urbana, entre outros, assim como a construção da Ciclovia do Trabalhador e faixas cicloviárias em várias vias arteriais.

      ii. construção e requalificação de vias, calçadas e espaços públicos, e edificação unidades habitacionais de interesse social em bairros vulneráveis.

      iii. substituição do parque de iluminação pública da cidade, de tecnologia de vapor metálico para LED, e ampliação de rede com a mesma tecnologia[6]. Implantação de energia solar através da instalação de módulos individuais de geração fotovoltaica em edifícios municipais.

   b. **Obras e equipamentos para o desenvolvimento econômico e social.** Serão financiadas a construção de: i) o novo Mercado Público; ii) a Central de Abastecimento (CEASA); iii) a Usina de Reciclagem; iv) e a requalificação da antiga Estação Ferroviária. Todas as obras incorporarão os equipamentos para viabilizar seu pleno funcionamento e contemplarão melhorias funcionais e

[5] As vias urbanas a serem construídas ou requalificadas contarão com faixas de rolamento para veículos, em via simples ou dupla conforme a necessidade de capacidade de cada trecho. Além disso, serão incluídos passeios para pedestres, ciclovias, iluminação, sinalização, adequação paisagística e plantio de árvores ao longo de toda a sua extensão.
[6] A instalação de luminárias LED na iluminação pública incluirá todos os componentes adicionais necessários, bem como a remoção dos componentes do sistema anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paisagísticas nas áreas adjacentes, visando mitigar o seu impacto no entorno urbano.

2) **Estudos, assistência técnica, projetos, supervisão das obras**. Este componente financiará: i) a elaboração de estudos e assistência técnica para o desenho institucional dos projetos de desenvolvimento econômico e social, incluindo os aspectos normativos, planos de gestão, de negócio e financeiros; ii) estudos e a assistência técnica para a criação da Área de Preservação Ambiental nas nascentes do rio Piauí; iii) a elaboração dos projetos executivos de engenharia, arquitetura e equipamentos das obras do Programa; iv) a supervisão técnica e socioambiental das obras, bem como a incorporação e implantação dos equipamentos do Programa. Adicionalmente, financiará a modernização integral dos instrumentos de gestão territorial, abrangendo: i) a atualização da cartografia; ii) o recenseamento de todas as unidades imobiliárias do município; iii) a organização do sistema de endereçamento e a regularização imobiliária; e iv) a atualização das normas relacionadas ao uso do solo, ao código de edificações e a outros marcos regulatórios pertinentes.

3) **Gerenciamento do Programa e avaliação final**. Este componente financiará os gastos relacionados à administração, monitoramento, auditoria e avaliação do Programa, incluindo a possibilidade de contratação de serviços de consultoria para suporte operacional à gestão técnica e administrativa.

4) **Outros gastos**. Compreende a comissão de administração do empréstimo concedido pelo FONPLATA.

3. ESTRATÉGIA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Previamente à licitação das obras financiadas com recursos do empréstimo, o Órgão Executor apresentará ao FONPLATA os projetos de engenharia aprovados e os orçamentos atualizados, além dos editais para as licitações, em conformidade com as Políticas de Aquisições do Banco. No caso das obras na faixa de domínio da via férrea e na Estação Ferroviária, apresentará também as autorizações e a aprovação das intervenções por parte das entidades legalmente responsáveis pela infraestrutura e operação ferroviária.

Antes do início das obras do Mercado Público, da Central de Abastecimento e da Usina de Reciclagem, o Órgão Executor apresentará ao FONPLATA os Termos de Referência para a elaboração dos respectivos Planos de Gestão.

No âmbito da gestão socioambiental o Órgão Executor elaborará e implementará Planos de Desapropriação e Reassentamento, de Realocação dos comerciantes do Mercado Público e de Comunicação de Divulgação, incluído o procedimento de Queixas e Reclamações, conforme as Diretrizes de Gestão Ambiental e Social de Riscos do FONPLATA.

4. MONITORAMENTO DO PROJETO

O monitoramento da execução do Programa será realizado por meio do Relatório Inicial e dos Relatórios Semestrais, contendo as informações relacionadas à execução e ao planejamento físico e financeiro para doze (12) meses, além de outras informações vinculadas ao atendimento aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PGAS das obras e à mitigação de riscos de execução, segundo indicado na Guia de Execução Operações do FONPLATA.

5. ORÇAMENTO DO PROJETO POR COMPONENTE E FONTE DE RECURSOS

QUADRO 1

Orçamento e fontes de financiamento (em Dólares)

Categorias	FONPLATA	Aporte Local	Total
1. Obras de infraestrutura urbana, desenvolvimento econômico e social	37.700.000	4.400.000	42.100.000
2. Estudos, assistência técnica, projetos, supervisão de obras	2.080.000	5.100.000	7.180.000
3. Gerenciamento do Programa e avaliação final	---	500.000	500.000
4. Comissão de Administração	220.000	---	220.000
Total	**40.000.000**	**10.000.000**	**50.000.000**
Participação em %	80%	20%	100%

QUADRO 2 (*)

Orçamento e fontes de financiamento (em Dólares)

Categorias	FONPLATA	Aporte Local	Total
1. Obras de infraestrutura urbana, desenvolvimento econômico e social	37.700.000	4.400.000	42.100.000
2. Estudos, assistência técnica, projetos, supervisão de obras	2.020.000	5.100.000	7.120.000
3. Gerenciamento do Programa e avaliação final	---	500.000	500.000
4. Comissão de Administração	280.000	---	280.000
Total	**40.000.000**	**10.000.000**	**50.000.000**
Participação em %	80%	20%	100%

(*) Quadro aplicável tão somente na hipótese de assinatura do presente instrumento contratual após 360 dias contados a partir da data de notificação do FONPLATA ao Mutuário da aprovação do empréstimo. Em caso de sua utilização na assinatura do contrato, deverá ser renomeada para "Quadro I" para manter a compatibilidade com o art. 2.01 das Disposições Especiais.

Do valor total correspondente ao financiamento do FONPLATA (US$ 40,000 milhões), o equivalente até US$ 9,0 milhões, destinados às obras de: i) ciclovias[7]; ii) modernização da iluminação pública e iii) energia solar, poderão ser desembolsados por meio da Linha de Financiamento Verde. Os recursos a serem desembolsados nesse âmbito estarão sujeitos a uma revisão *ex post* por parte do FONPLATA, a fim de verificar os recursos efetivamente desembolsados para cada uma das obras selecionadas, bem como o total dos recursos da Linha de Financiamento Verde efetivamente utilizados.

[7] Para o reconhecimento dos gastos com ciclovias, será necessário que os itens de obra sejam identificados como obras complementares e não inclusos nos itens principais das obras viárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. CONTROLE DO PARI PASSU

O controle do pari passu será realizado em duas situações: i) quando a utilização dos recursos do FONPLATA atingir 50% (cinquenta por cento) do montante do empréstimo; e ii) no momento do recebimento da solicitação do último desembolso do Projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE GARANTIA

Nas datas que constam ao lado de cada assinatura na página de assinaturas, por uma parte, a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", e por outra parte, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, doravante denominado "FONPLATA", resolvem celebrar o presente Contrato de Garantia, conforme as seguintes disposições:

ANTECEDENTES

De acordo com o Contrato de Empréstimo BRA-XX/202X, a seguir denominado "Contrato de Empréstimo", celebrado na data da última assinatura, entre o FONPLATA e o Município de Arapiraca, no Estado de Alagoas, doravante denominado "Mutuário", o FONPLATA decidiu outorgar um financiamento ao Mutuário de até quarenta milhões de Dólares (USD 40.000.000), com a condição de que o Garantidor assuma solidariamente as obrigações de pagamento do principal, juros e demais encargos financeiros estipulados no Contrato de Empréstimo.

EM VIRTUDE DO EXPOSTO, as Partes acordam o seguinte:

1. O Garantidor se constitui em Garantidor solidário de todas as obrigações financeiras relativas ao pagamento do principal, juros e demais encargos resultantes do Financiamento, decorrentes do referido Contrato de Empréstimo, o qual o Garantidor declara conhecer em todas as suas partes, excluído o compromisso do Mutuário de contribuir com recursos adicionais para a execução do Projeto.

2. O Garantidor se compromete a não adotar, no âmbito de suas competências legais, nenhuma medida nem decisão que dificulte ou impeça a execução do Projeto ou que obste o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário, estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. Se o Garantidor contrair obrigações que afetem total ou parcialmente seus bens ou receitas fiscais como garantia de uma dívida externa, o FONPLATA poderá requerer que sejam constituídas as mesmas garantias em seu benefício, em forma proporcional ao valor do financiamento que foi concedido ao Mutuário.

   Para os efeitos deste Contrato, a expressão "bens ou receitas fiscais" significa toda classe de bens ou rendas que pertençam ao Garantidor ou a qualquer de seus órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. O Garantidor se compromete a, no âmbito de sua competência:

   (a) Informar ao FONPLATA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, sobre qualquer fato que dificulte, ou possa dificultar, a finalização do Projeto financiado, ou o cumprimento das obrigações financeiras do Mutuário, bem como sobre os casos em que, cumprindo as suas obrigações de Garantidor solidário, efetue os pagamentos correspondentes ao Contrato de Empréstimo;

   (b) Proporcionar ao FONPLATA as informações que lhe forem solicitadas com relação à situação do Mutuário, concernentes às obrigações financeiras contraídas mediante o Contrato de Empréstimo;

   (c) Facilitar aos representantes do FONPLATA o exercício de suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e com a execução do Projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. O Garantidor compromete-se a pagar o principal, os juros e demais encargos financeiros estipulados no Contrato de Empréstimo, sem dedução nem restrição alguma, livres de todo tributo, imposto, taxa, contribuição ou qualquer outro ônus ou gravame que resulte, ou possa resultar, das leis da República Federativa do Brasil, e reconhece que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estão isentos de todo imposto, taxa, contribuição ou qualquer outro ônus ou gravame aplicável à celebração, registro e execução dos contratos.

6. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela de principal, juros e demais encargos financeiros por parte do Mutuário, o FONPLATA comunicará ao Garantidor após 5 dias do atraso e solicitará a honra da quantia devida aos 60 dias de atraso. A comunicação ao Garantidor será realizada por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, com cópia para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e conterá as devidas instruções, a fim de que se realize o pagamento.

7. Nas hipóteses previstas no Artigo 6.01 combinado com Artigo 6.02 das Normas Gerais do contrato de empréstimo (encerramento, vencimento antecipado ou cancelamento parcial), o FONPLATA informará imediatamente ao Garantidor, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, com cópia para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e dará as devidas instruções, a fim de que se realize o pagamento da quantia devida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da referida cobrança.

8. A responsabilidade do Garantidor somente cessará com a extinção total das obrigações de pagamento contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo que estão referidas no Item 1, supra, do presente Contrato.

9. Qualquer modificação, no todo ou em parte, do Contrato de Empréstimo, deverá contar com a prévia e expressa anuência do Garantidor, na forma do disposto no Artigo 7.04 das Disposições Especiais.

10. A demora por parte do FONPLATA no exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato, ou o não exercício desses direitos, não poderão ser interpretados como renúncia do FONPLATA a tais direitos nem como aceitação de eventuais circunstâncias que o impediam de exercê-los.

11. Toda controvérsia que surja entre as partes como resultado da interpretação ou aplicação deste Contrato, que não seja solucionada por acordo entre elas, deverá ser submetida à decisão de um Tribunal de Arbitragem, na forma estabelecida nos Artigos 11.01 a 11.07 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os efeitos da arbitragem, toda referência ao Mutuário nos citados artigos se entenderá aplicável ao Garantidor. Se a controvérsia afetar tanto ao Mutuário como ao Garantidor, ambos deverão atuar conjuntamente, designando um único e mesmo árbitro.

12. Todo aviso, solicitação ou notificação entre as partes, em conformidade com este Contrato, deverá efetuar-se, sem exceção alguma, por escrito, e será considerado como dado ou feito por uma das partes à outra, quando for entregue por qualquer meio usual de notificação admitido pelo Direito nos endereços respectivos indicados a seguir:

Garantidor	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Endereço	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
para Correspondência:	Ministério da Fazenda
	Esplanada dos Ministérios – Bloco P – 8° Andar
	CEP: 70.048-900 Brasília – DF - Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
CONTRATO DE GARANTIA

FONPLATA: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata

Endereço para Correspondência: Edifício Ambassador Business Center
Avenida San Martín Nº 155, 4º Andar
Santa Cruz de la Sierra, Estado Plurinacional da Bolivia

O Garantidor e o FONPLATA, atuando cada um por meio de seu representante autorizado, celebram o presente Contrato em três exemplares de igual teor, no lugar e dia anteriormente indicados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

XXXXX
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA

LUCIANA BOTAFOGO
PRESIDENTE EXECUTIVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Boletim

Resultado do Tesouro Nacional

2025

Junho

Vol. 31, N.6 – Publicado em 30/07/2025

TESOURO NACIONAL | MINISTÉRIO DA FAZENDA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Fernando Haddad

Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda
Dario Carnevalli Durigan

Secretaria do Tesouro Nacional
Rogério Ceron de Oliveira

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional
Viviane Aparecida da Silva Varga

Subsecretários
Daniel Cardoso Leal
David Rebelo Athayde
Heriberto Henrique Vilela do Nascimento
Marcelo Pereira de Amorim
Maria Betânia Gonçalves Xavier
Rafael Rezende Brigolini
Suzana Teixeira Braga

Coordenador-Geral de Estudos Econômico-Fiscais
Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior

Coordenador de Suporte aos Estudos Econômico-Fiscais
Alex Pereira Benício

Coordenador de Suporte às Estatísticas Fiscais
Rafael Perez Marcos

Equipe Técnica
Bruno Orsi Teixeira
Guilherme Furtado de Moura
José de Anchieta Semedo Neves

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/Tesouro Nacional)
Arte: Hugo Pullen
Telefone: (61) 3412-1843
E-mail: ascom@tesouro.gov.br
Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais. É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 31, n. 6 (Junho, 2025). –

Brasília: STN, 1995_.

Mensal.

Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.

ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Panorama Geral - Resultado do Governo Central

Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

Tabela 1 – Panorama Geral do Resultado do Tesouro Nacional – mês contra mesmo mês do ano anterior
Dados em: R$ milhões – a preços correntes
Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Junho		Variação (2025/2024)		
	2024	2025	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
1. Receita Total	203.107,8	218.495,0	15.387,2	7,6%	2,1%
2. Transf. por Repartição de Receita	42.510,6	49.478,0	6.967,4	16,4%	10,5%
3. Receita Líquida (I-II)	160.597,2	169.017,0	8.419,8	5,2%	-0,1%
4. Despesa Total	199.317,8	213.312,6	13.994,8	7,0%	1,6%
5. Resultado Primário do Gov. Central (3 - 4)	-38.720,6	-44.295,6	-5.575,0	14,4%	8,6%
Resultado do Tesouro Nacional	6.330,8	5.060,8	-1.270,0	-20,1%	-24,1%
Resultado do Banco Central	-152,4	7,9	160,2	-	-
Resultado da Previdência Social	-44.899,0	-49.364,2	-4.465,2	9,9%	4,4%
Memorando:					
Resultado TN e BCB	6.178,4	5.068,7	-1.109,8	-18,0%	-22,1%

Em junho de 2025, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi deficitário em R$ 44,3 bilhões frente a um déficit de R$ 38,7 bilhões em junho de 2024. Em termos reais, a receita líquida apresentou um decréscimo de R$ 174,2 milhões (-0,1%), enquanto a despesa total registrou um crescimento de R$ 3,3 bilhões (+1,6%), quando comparadas a junho de 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Resultado Primário do Governo Central Mês Contra Mês

Tabela 2 – Resultado Mês Contra Mês – Notas Explicativas | R$ milhões – a preços correntes | *Fonte:* Tesouro Nacional

Discriminação	Nota	Junho		Variação Nominal		Variação Real	
		2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL		**203.107,8**	**218.495,0**	**15.387,2**	**7,6%**	**4.518,4**	**2,1%**
1.1 - Receita Administrada pela RFB		***128.050,0***	***142.183,7***	***14.133,7***	***11,0%***	***7.281,3***	***5,4%***
1.1.1 Imposto de Importação	1	6.611,8	8.085,9	1.474,1	22,3%	1.120,3	16,1%
1.1.2 IPI		6.844,1	7.431,9	587,8	8,6%	221,6	3,1%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	2	58.025,4	65.695,5	7.670,1	13,2%	4.565,0	7,5%
1.1.4 IOF	3	5.487,3	8.112,7	2.625,4	47,8%	2.331,8	40,3%
1.1.5 COFINS	4	32.209,7	30.752,7	-1.457,0	-4,5%	-3.180,6	-9,4%
1.1.6 PIS/PASEP		8.582,0	8.567,2	-14,8	-0,2%	-474,0	-5,2%
1.1.7 CSLL		9.080,5	8.895,6	-184,9	-2,0%	-670,8	-7,0%
1.1.8 CPMF		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis		234,6	269,6	35,0	14,9%	22,4	9,1%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB	5	974,7	4.372,5	3.397,8	348,6%	3.345,7	325,8%
1.2 - Incentivos Fiscais		***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	6	***49.733,5***	***55.983,8***	***6.250,3***	***12,6%***	***3.588,9***	***6,8%***
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		***25.324,3***	***20.327,5***	***-4.996,7***	***-19,7%***	***-6.351,9***	***-23,8%***
1.4.1 Concessões e Permissões		225,0	253,8	28,8	12,8%	16,7	7,1%
1.4.2 Dividendos e Participações	7	7.777,1	2.629,2	-5.147,9	-66,2%	-5.564,1	-67,9%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		1.420,4	1.613,0	192,6	13,6%	116,6	7,8%
1.4.4 Exploração de Recursos Naturais		6.071,8	6.492,3	420,4	6,9%	95,5	1,5%
1.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		2.142,9	1.697,2	-445,6	-20,8%	-560,3	-24,8%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação		2.577,5	2.947,9	370,4	14,4%	232,5	8,6%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		42,3	18,0	-24,3	-57,4%	-26,5	-59,6%
1.4.8 Demais Receitas		5.067,3	4.676,1	-391,2	-7,7%	-662,4	-12,4%
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		**42.510,6**	**49.478,0**	**6.967,4**	**16,4%**	**4.692,5**	**10,5%**
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	8	***37.071,9***	***41.740,9***	***4.669,0***	***12,6%***	***2.685,2***	***6,9%***
2.2 Fundos Constitucionais		***1.084,1***	***1.722,0***	***638,0***	***58,8%***	***579,9***	***50,8%***
2.2.1 Repasse Total		2.316,7	2.619,8	303,1	13,1%	179,2	7,3%
2.2.2 Superávit dos Fundos		-1.232,6	-897,8	334,8	-27,2%	400,8	-30,9%
2.3 Contribuição do Salário Educação		***1.443,8***	***1.685,9***	***242,2***	***16,8%***	***164,9***	***10,8%***
2.4 Exploração de Recursos Naturais		***2.868,5***	***4.282,5***	***1.414,0***	***49,3%***	***1.260,5***	***41,7%***
2.5 CIDE - Combustíveis		***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
2.6 Demais		***42,4***	***46,6***	***4,2***	***10,0%***	***2,0***	***4,4%***
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)		**160.597,2**	**169.017,0**	**8.419,8**	**5,2%**	**-174,2**	**-0,1%**
4. DESPESA TOTAL		**199.317,8**	**213.312,6**	**13.994,8**	**7,0%**	**3.328,8**	**1,6%**
4.1 Benefícios Previdenciários	9	***94.632,5***	***105.348,1***	***10.715,5***	***11,3%***	***5.651,5***	***5,7%***
4.2 Pessoal e Encargos Sociais		***28.895,7***	***31.407,9***	***2.512,1***	***8,7%***	***965,8***	***3,2%***
4.3 Outras Despesas Obrigatórias		***26.140,6***	***30.650,2***	***4.509,6***	***17,3%***	***3.110,8***	***11,3%***
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego	10	8.530,6	10.614,4	2.083,8	24,4%	1.627,3	18,1%
4.3.2 Anistiados		13,4	16,3	2,9	21,5%	2,2	15,3%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM		124,1	158,1	34,1	27,5%	27,4	21,0%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		73,1	73,1	0,0	0,0%	-3,9	-5,1%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	11	9.174,4	10.819,5	1.645,1	17,9%	1.154,1	11,9%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		42,3	18,0	-24,3	-57,4%	-26,5	-59,6%
4.3.7 Créditos Extraordinários	12	1.264,7	196,0	-1.068,7	-84,5%	-1.136,4	-85,3%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		25,6	23,3	-2,3	-8,9%	-3,7	-13,6%
4.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		3.485,6	4.591,7	1.106,2	31,7%	919,6	25,0%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		357,0	412,1	55,1	15,4%	36,0	9,6%
4.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		1.534,3	1.554,5	20,2	1,3%	-61,9	-3,8%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020		332,1	332,1	-0,1	0,0%	-17,8	-5,1%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)		327,9	269,5	-58,4	-17,8%	-76,0	-22,0%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro		565,7	1.296,2	730,5	129,1%	700,2	117,5%
4.3.16 Transferências ANA		0,0	9,6	9,6	-	9,6	-
4.3.17 Transferências Multas ANEEL		167,2	116,5	-50,7	-30,3%	-59,7	-33,9%
4.3.18 Impacto Primário do FIES		122,7	149,3	26,6	21,7%	20,0	15,5%
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		-	-	-	-	-	-
4.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		49.648,9	45.906,4	- 3.742,5	***-7,5%***	- 6.399,3	***-12,2%***
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	13	28.662,1	31.491,9	2.829,8	9,9%	1.296,0	4,3%
4.4.2 Discricionárias	14	20.986,8	14.414,6	-6.572,2	-31,3%	-7.695,3	-34,8%
5. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		**-38.720,6**	**-44.295,6**	**-5.575,0**	**14,4%**	**-3.502,9**	**8,6%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota 1 – Imposto de Importação (+R$ 1.120,3 milhões / +16,1%): esse resultado é, em grande parte, consequência dos seguintes fatores: um aumento de 1,8% no valor em dólar (volume) das importações; uma elevação de 2,7% na taxa média de câmbio e um acréscimo de 12,7% na alíquota média efetiva do Imposto de Importação.

Nota 2 – Imposto sobre a Renda (+R$ 4.565,0 milhões / +7,5%): o desempenho decorre, majoritariamente, dos aumentos na arrecadação do IRPF (+R$ 1,3 bilhão) e do IRRF - Rendimentos do Capital (+R$ 3,1 bilhões). No IRPF, o crescimento do valor arrecadado é creditado ao acréscimo real de 18,8% nas quotas da declaração de ajuste anual, que incluiu a atualização de bens e direitos no exterior prevista na Lei nº 14.754/2023, enquanto a elevação do IRRF - Rendimentos do Capital foi impulsionada pelo aumento nominal de 30,4% em fundos de renda fixa e 28,6% em aplicações de renda fixa atreladas à Selic.

Nota 3 – IOF (+R$ 2.331,8 milhões / +40,3%): a arrecadação cresceu sobretudo pelas operações de saída de moeda estrangeira e pelos créditos a pessoas jurídicas, fatores impulsionados pelas recentes alterações na legislação tributária.

Nota 4 – COFINS (-R$ 3.180,6 milhões / -9,4%): o resultado negativo do imposto decorreu do volume elevado de compensações tributárias realizadas no período, apesar do desempenho positivo da arrecadação bruta.

Nota 5 – Outras Administradas pela RFB (+R$ 3.345,7 milhões / +325,8%): o bom desempenho se deve, principalmente, ao forte aumento em "Depósito judicial – outros" (+461,4%), na Cide – Remessas ao Exterior (+51,2%) e a uma arrecadação atípica de R$ 331,0 milhões em loterias de apostas de quota fixa.

Nota 6 – Arrecadação Líquida para o RGPS (+R$ 3.588,9 milhões / +6,8%): resultado favorecido pelo crescimento real da massa salarial e pela criação de empregos formais, com destaque para os setores de serviços, comércio e agricultura. Também contribuíram: o aumento real na arrecadação do Simples Nacional previdenciário e a reoneração da contribuição patronal dos municípios e da folha de pagamentos conforme a Lei nº 14.973/2024. Por outro lado, houve postergação da contribuição previdenciária e do Simples Nacional para municípios do RS afetados por calamidade pública, além do crescimento nas compensações tributárias.

Nota 7 – Dividendos e Participações (-R$ 5,564,1 milhões / -67,9%): explicado, em grande parte, pela queda dos pagamentos de dividendos e participações da Petrobrás (-R$ 4,4 bilhões) e Banco do Brasil (-R$ 782,0 milhões), em comparação a junho de 2024.

Nota 8 – FPM/FPE/IPI-EE (+R$ 2.685,2 milhões / +6,9%): resultado é atribuído à dinâmica dos tributos que constituem a base de cálculo dessas transferências, refletindo variações estruturais e conjunturais nos componentes que envolvem essa rubrica.

Nota 9 – Benefícios Previdenciários (+R$ 5.651,5 milhões / +5,7%): variação registrada é atribuída, principalmente, ao aumento no número de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), aliado à política de reajustes reais aplicada ao salário-mínimo, fatores que impactaram diretamente o crescimento das despesas previdenciárias no mês.

Nota 10 – Abono e Seguro Desemprego (+R$ 1.627,3 milhões / +18,1%): aumento concentrado principalmente nos gastos com seguro-desemprego (+R$ 1,3 bilhão).

Nota 11 - Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (+R$ 1.154,1 milhões / +11,9%): elevação do valor pago está associada ao reajuste do salário-mínimo nacional, que impacta diretamente os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

benefícios vinculados ao piso previdenciário, bem como ao aumento do número de beneficiários elegíveis.

Nota 12 – Créditos Extraordinários (-R$ 1.136,4 milhões / -85,3%): desempenho decorre do efeito-base dos desembolsos excepcionais de 2024 para a calamidade do RS, que não se repetiram neste ano. Além disso, sem novos eventos de grande magnitude, os créditos abertos no ano foram de menor porte com desembolso financeiro programado para meses futuros.

Nota 13 – Obrigatórias com Controle de Fluxo (+R$ 1.296,0 milhões / +4,3%): aumento explicado, majoritariamente, pelo acréscimo real de pagamentos de ações na função Saúde (+R$ 2,3 bilhões).

Nota 14 – Discricionárias (-R$ 7.695,3 milhões / -34,8%): explicado, majoritariamente, pelo decréscimo real nos pagamentos de ações nas funções Saúde (-R$ 4,4 bilhões) e Educação (-R$ 1,4 bilhão).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Panorama Geral - Resultado do Governo Central

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Acumulado do Ano Anterior

Tabela 3 – Panorama Geral do Resultado do Tesouro Nacional – acumulado contra acumulado do ano anterior
Dados em: R$ milhões – a preços correntes
Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Jan-Jun		Variação (2025/2024)		
	2024	2025	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
1. Receita Total	1.309.453,3	1.423.635,1	114.181,8	8,7%	3,4%
2. Transf. por Repartição de Receita	257.059,1	285.413,0	28.353,9	11,0%	5,5%
3. Receita Líquida (1-2)	1.052.394,2	1.138.222,1	85.827,9	8,2%	2,8%
4. Despesa Total	1.119.767,0	1.149.682,2	29.915,2	2,7%	-2,4%
5. Resultado Primário do Gov. Central (3 - 4)	-67.372,8	-11.460,1	55.912,7	-83,0%	-86,4%
Resultado do Tesouro Nacional	131.117,7	192.263,5	61.145,8	46,6%	39,4%
Resultado do Banco Central	-269,2	-69,3	199,9	-74,3%	-75,5%
Resultado da Previdência Social	-198.221,4	-203.654,3	-5.433,0	2,7%	-2,4%
Memorando:					
Resultado TN e BCB	130.848,6	192.194,2	61.345,7	46,9%	39,7%

Em relação ao resultado acumulado no primeiro semestre de 2025, o Governo Central atingiu um déficit de R$ 11,5 bilhões, frente a um déficit de R$ 67,4 bilhões em 2024. Em termos reais, a receita líquida apresentou um aumento de R$ 31,7 bilhões (+2,8%), enquanto a despesa total registrou uma redução de R$ 28,8 bilhões (-2,4%) em 2025, quando comparadas ao mesmo período do ano anterior.

Avulso da MSF 54/2025 [103 de 179],
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

Resultado Primário do Governo Central Acumulado

Tabela 4 – Resultado Acumulado – Notas Explicativas | R$ milhões – a preços correntes | *Fonte:* Tesouro Nacional

Discriminação	Nota	Jan-Jun		Variação Nominal		Variação Real	
		2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL		**1.309.453,3**	**1.423.635,1**	**114.181,8**	**8,7%**	**46.771,9**	**3,4%**
1.1 - Receita Administrada pela RFB		***846.257,7***	***932.599,8***	***86.342,1***	***10,2%***	***43.069,6***	***4,8%***
1.1.1 Imposto de Importação	1	33.434,5	45.411,5	11.977,0	35,8%	10.367,5	29,2%
1.1.2 IPI		36.891,7	42.539,0	5.647,3	15,3%	3.772,7	9,6%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	2	413.596,0	454.013,1	40.417,1	9,8%	19.227,2	4,4%
1.1.4 IOF		32.083,3	36.838,0	4.754,7	14,8%	3.082,6	9,0%
1.1.5 COFINS		177.518,8	181.967,6	4.448,8	2,5%	-4.769,2	-2,5%
1.1.6 PIS/PASEP		51.396,6	51.748,8	352,2	0,7%	-2.339,7	-4,3%
1.1.7 CSLL		90.108,6	96.148,5	6.039,9	6,7%	1.505,5	1,6%
1.1.8 CPMF		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis		1.448,0	1.534,3	86,3	6,0%	8,8	0,6%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB	3	9.780,2	22.399,0	12.618,9	129,0%	12.214,1	117,1%
1.2 - Incentivos Fiscais		***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	4	***299.888,4***	***328.939,7***	***29.051,3***	***9,7%***	***13.484,0***	***4,2%***
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		***163.307,3***	***162.095,6***	***-1.211,6***	***-0,7%***	***-9.781,7***	***-5,6%***
1.4.1 Concessões e Permissões		2.951,6	3.006,0	54,4	1,8%	-91,7	-2,9%
1.4.2 Dividendos e Participações	5	35.357,0	23.698,8	-11.658,2	-33,0%	-13.564,8	-36,3%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		8.747,6	8.106,2	-641,5	-7,3%	-1.130,1	-12,2%
1.4.4 Exploração de Recursos Naturais	6	56.119,6	65.419,2	9.299,6	16,6%	6.464,5	10,8%
1.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		11.719,4	11.740,8	21,4	0,2%	-585,2	-4,7%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação		15.053,6	16.947,3	1.893,6	12,6%	1.117,5	7,0%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		42,3	28,4	-13,8	-32,7%	-16,0	-35,9%
1.4.8 Demais Receitas		33.316,1	33.148,9	-167,2	-0,5%	-1.975,9	-5,6%
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		**257.059,1**	**285.413,0**	**28.353,9**	**11,0%**	**15.073,5**	**5,5%**
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	7	***207.769,2***	***228.614,7***	***20.845,5***	***10,0%***	***10.093,8***	***4,6%***
2.2 Fundos Constitucionais		***5.668,3***	***8.481,1***	***2.812,9***	***49,6%***	***2.540,1***	***42,2%***
2.2.1 Repasse Total		13.756,8	15.412,6	1.655,8	12,0%	952,1	6,5%
2.2.2 Superávit dos Fundos		-8.088,6	-6.931,5	1.157,1	-14,3%	1.588,0	-18,5%
2.3 Contribuição do Salário Educação		***10.079,7***	***11.243,4***	***1.163,7***	***11,5%***	***652,3***	***6,1%***
2.4 Exploração de Recursos Naturais		***32.542,2***	***35.858,4***	***3.316,2***	***10,2%***	***1.619,8***	***4,7%***
2.5 CIDE - Combustíveis		***429,0***	***439,0***	***10,0***	***2,3%***	***-11,6***	***-2,5%***
2.6 Demais		***570,8***	***776,4***	***205,6***	***36,0%***	***179,2***	***29,5%***
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)		**1.052.394,2**	**1.138.222,1**	**85.827,9**	**8,2%**	**31.698,4**	**2,8%**
4. DESPESA TOTAL		**1.119.767,0**	**1.149.682,2**	**29.915,2**	**2,7%**	**-28.848,7**	**-2,4%**
4.1 Benefícios Previdenciários	8	***498.109,8***	***532.594,0***	***34.484,3***	***6,9%***	***8.466,2***	***1,6%***
4.2 Pessoal e Encargos Sociais		***173.177,4***	***183.505,0***	***10.327,6***	***6,0%***	***1.267,0***	***0,7%***
4.3 Outras Despesas Obrigatórias		***190.647,0***	***180.596,4***	***-10.050,6***	***-5,3%***	***-20.224,7***	***-10,0%***
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego		46.617,9	51.440,3	4.822,3	10,3%	2.384,9	4,8%
4.3.2 Anistiados		83,6	93,5	9,9	11,9%	5,6	6,3%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM		1.045,4	3.225,6	2.180,2	208,6%	2.163,4	194,9%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		394,6	418,1	23,6	6,0%	3,1	0,7%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	9	53.760,4	62.667,9	8.907,5	16,6%	6.166,5	10,8%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		42,3	28,4	-13,8	-32,7%	-16,0	-35,9%
4.3.7 Créditos Extraordinários	10	8.483,2	1.585,2	-6.898,0	-81,3%	-7.358,6	-82,1%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		145,7	166,8	21,1	14,5%	13,8	8,9%
4.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	11	24.202,0	30.992,9	6.791,0	28,1%	5.636,3	21,9%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		2.035,1	2.535,7	500,6	24,6%	394,3	18,2%
4.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		8.707,7	8.693,8	-13,9	-0,2%	-476,3	-5,2%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020		1.992,9	1.992,4	-0,5	0,0%	-105,5	-5,0%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	12	31.333,0	1.974,4	-29.358,6	-93,7%	-31.408,9	-94,0%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro		9.768,6	12.815,1	3.046,5	31,2%	2.548,1	24,5%
4.3.16 Transferências ANA		0,8	15,5	14,7	-	14,7	-
4.3.17 Transferências Multas ANEEL		1.159,7	980,6	-179,1	-15,4%	-239,0	-19,4%
4.3.18 Impacto Primário do FIES		874,3	970,3	95,9	11,0%	48,9	5,3%
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		-	-	-	-	-	-
4.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		***257.832,8***	***252.986,8***	***-4.846,0***	***-1,9%***	***-18.357,3***	***-6,7%***
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo		172.407,5	182.261,1	9.853,6	5,7%	881,7	0,5%
4.4.2 Discricionárias	13	85.425,3	70.725,6	-14.699,6	-17,2%	-19.239,0	-21,2%
5. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		**-67.372,8**	**-11.460,1**	**55.912,7**	**-83,0%**	**60.547,1**	**-86,4%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota 1 – Imposto sobre Importação (+R$ 10.367,5 milhões / +29,2%): desempenho é creditado, principalmente, ao aumento do volume das importações, à valorização do dólar e à elevação da alíquota média efetiva do Imposto de Importação (+11,2%).

Nota 2 – Imposto sobre a Renda (+R$ 19.227,2 milhões / +4,4%): resultado é explicado, principalmente, por dois componentes: IRRF - Rendimentos do Trabalho (+R$ 7,8 bilhões), com destaque para os acréscimos reais na arrecadação sobre salários, aposentadorias do regime geral e do serviço público, além da participação nos lucros ou resultados (PLR); e os rendimentos do IRRF - Residentes no Exterior (+R$ 7,1 bilhões), impulsionado por maiores receitas com royalties e assistência técnica, remunerações por trabalho e aplicações financeiras.

Nota 3 – Outras Administradas pela RFB (+R$ 12.214,1 milhões / +117,1%): desempenho decorre do aumento nas receitas da CIDE sobre remessas ao exterior e da devolução de restituições não creditadas, além de uma arrecadação expressiva (R$ 1,4 bilhão) obtida no primeiro semestre com loterias de apostas de quota fixa.

Nota 4 – Arrecadação Líquida para o RGPS (+R$ 13.484,0 milhões / +4,2%): explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) acréscimo real de 6,7% da massa salarial habitual de dezembro de 2024 a maio de 2025, em relação ao período de dezembro de 2023 a maio de 2024; ii) saldo positivo de 1.051.244 empregos até o mês de maio de 2025, de acordo com o Novo Caged/MTE; e iii) aumento real de 5,2% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de janeiro a junho de 2025. Estes efeitos foram parcialmente compensados pelo crescimento das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária entre janeiro e junho de 2025.

Nota 5 – Dividendos e Participações (-R$ 13.564,8 milhões / -36,3%): resultado da redução dos pagamentos de dividendos por parte de Petrobrás (-R$ 9,0 bilhões) e BNDES (-R$ 4,1 bilhões) em relação ao mesmo período do ano passado.

Nota 6 – Exploração de Recursos Naturais (+R$ 6.464,5 milhões / +10,8%): explicado majoritariamente pela desvalorização da taxa de câmbio em relação ao exercício anterior, a qual contribuiu para a elevação dos valores arrecadados com royalties e participação especial no primeiro semestre, com destaque para o incremento observado nas receitas provenientes da produção no pré-sal.

Nota 7 – FPM/FPE/IPI-EE (+R$ 10.093,8 milhões / +4,6%): explicado pela dinâmica dos tributos que compõem a base para estas transferências.

Nota 8 – Benefícios Previdenciários (+ R$ 8.466,2 milhões / +1,6%): performance observada é, em grande medida, explicada pela expansão do contingente de beneficiários e pela elevação real do salário-mínimo.

Nota 9 – Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (+R$ 6.166,5 milhões / +10,8%): desempenho observado é explicado, em grande medida, pela ampliação do número de beneficiários e pelo reajuste real do salário-mínimo em 2025.

Nota 10 – Créditos Extraordinários (-R$ 7.358,6 milhões / -82,1%): redução das despesas foi influenciada pelos pagamentos excepcionais realizados em resposta à situação de calamidade pública no Rio Grande do Sul em 2024, que não se repetiram no exercício atual.

Nota 11 - Fundef/Fundeb - Complementação da União (+R$ 5.636,3 milhões / +21,9%): elevação observada está associada, principalmente, ao comportamento dos tributos que integram a base de cálculo da cesta de recursos do Fundeb, bem como aos efeitos decorrentes da Emenda Constitucional nº 108/2020 e da Lei nº 14.113/2020, que instituíram a ampliação progressiva do percentual utilizado para o cálculo da complementação da União ao fundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota 12 – Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) (-R$ 31.408,9 milhões / -94,0%): resultado é explicado, fundamentalmente, pela execução da torre de precatórios, a qual se concentrou em fevereiro de 2024, sem ocorrência de desembolsos equivalentes no primeiro semestre de 2025, o que gerou uma base de comparação elevada em relação ao período anterior.

Nota 13 - Discricionárias (-R$ 19.239,0 milhões / -21,2%): variação observada decorre, principalmente, da redução real nos desembolsos associados às ações da função Saúde, com destaque para a redução de R$ 14,7 bilhões registrada no período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil
R$ Milhões - Valores a preços correntes, exceto se indicado "real" (atualização pelo IPCA)

Discriminação	Junho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jun		Variação Nominal		Variação Real	
	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL [1/]	**203.107,8**	**218.495,0**	**15.387,2**	**7,6%**	**4.518,4**	**2,1%**	**1.309.453,3**	**1.423.635,1**	**114.181,8**	**8,7%**	**46.771,9**	**3,4%**
1.1 - Receita Administrada pela RFB	***128.050,0***	***142.183,7***	***14.133,7***	***11,0%***	***7.281,3***	***5,4%***	***846.257,7***	***932.599,8***	***86.342,1***	***10,2%***	***43.069,6***	***4,8%***
1.1.1 Imposto sobre a Importação	6.611,8	8.085,9	1.474,1	22,3%	1.120,3	16,1%	33.434,5	45.411,5	11.977,0	35,8%	10.367,5	29,2%
1.1.2 IPI	6.844,1	7.431,9	587,8	8,6%	221,6	3,1%	36.891,7	42.539,0	5.647,3	15,3%	3.772,7	9,6%
1.1.2.1 IPI - Fumo	534,8	1.014,6	479,9	89,7%	451,3	80,1%	3.791,6	5.771,6	1.980,0	52,2%	1.798,4	44,6%
1.1.2.2 IPI - Bebidas	266,2	326,8	60,7	22,8%	46,5	16,6%	1.630,8	1.848,2	217,4	13,3%	133,7	7,7%
1.1.2.3 IPI - Automóveis	644,8	494,2	-150,6	-23,4%	-185,1	-27,3%	3.876,7	3.721,5	-155,2	-4,0%	-357,5	-8,7%
1.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	2.694,7	2.963,9	269,2	10,0%	125,0	4,4%	12.903,4	16.059,1	3.155,7	24,5%	2.517,7	18,4%
1.1.2.5 IPI - Outros	2.703,6	2.632,3	-71,3	-2,6%	-216,0	-7,6%	14.689,2	15.138,6	449,4	3,1%	-319,6	-2,0%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	58.025,4	65.695,5	7.670,1	13,2%	4.565,0	7,5%	413.596,0	454.013,1	40.417,1	9,8%	19.227,2	4,4%
1.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	5.945,2	7.549,9	1.604,7	27,0%	1.286,5	20,5%	39.560,5	44.281,1	4.720,6	11,9%	2.632,4	6,3%
1.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	13.495,0	13.687,1	192,1	1,4%	-530,1	-3,7%	156.356,7	165.961,6	9.605,0	6,1%	1.728,8	1,0%
1.1.3.3 I.R. - Retido na fonte	38.585,2	44.458,5	5.873,3	15,2%	3.808,5	9,4%	217.678,9	243.770,4	26.091,5	12,0%	14.866,0	6,4%
1.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	8.650,2	9.069,4	419,2	4,8%	-43,7	-0,5%	97.387,7	110.146,2	12.758,6	13,1%	7.834,4	7,6%
1.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	20.734,7	24.962,4	4.227,6	20,4%	3.118,1	14,3%	74.000,5	76.526,0	2.525,4	3,4%	-1.459,9	-1,9%
1.1.3.3.3 IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	7.373,0	8.296,8	923,8	12,5%	529,2	6,8%	35.406,2	44.284,6	8.878,4	25,1%	7.118,1	18,9%
1.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.827,2	2.130,0	302,8	16,6%	205,0	10,6%	10.884,5	12.813,5	1.929,1	17,7%	1.373,4	11,9%
1.1.4 IOF	5.487,3	8.112,7	2.625,4	47,8%	2.331,8	40,3%	32.083,3	36.838,0	4.754,7	14,8%	3.082,6	9,0%
1.1.5 Cofins	32.209,7	30.752,7	-1.457,0	-4,5%	-3.180,6	-9,4%	177.518,8	181.967,6	4.448,8	2,5%	-4.769,2	-2,5%
1.1.6 PIS/Pasep	8.582,0	8.567,2	-14,8	-0,2%	-474,0	-5,2%	51.396,6	51.748,8	352,2	0,7%	-2.339,7	-4,3%
1.1.7 CSLL	9.080,5	8.895,6	-184,9	-2,0%	-670,8	-7,0%	90.108,6	96.148,5	6.039,9	6,7%	1.505,5	1,6%
1.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis	234,6	269,6	35,0	14,9%	22,4	9,1%	1.448,0	1.534,3	86,3	6,0%	8,8	0,6%
1.1.10 Outras Receitas Administradas pela RFB	974,7	4.372,5	3.397,8	348,6%	3.345,7	325,8%	9.780,2	22.399,0	12.618,9	129,0%	12.214,1	117,1%
1.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***49.733,5***	***55.983,8***	***6.250,3***	***12,6%***	***3.588,9***	***6,8%***	***299.888,4***	***328.939,7***	***29.051,3***	***9,7%***	***13.484,0***	***4,2%***
1.3.1 Urbana	48.866,3	51.597,4	2.731,1	5,6%	116,1	0,2%	295.113,6	320.527,9	25.414,3	8,6%	10.095,6	3,2%
1.3.2 Rural	867,2	4.386,4	3.519,2	405,8%	3.472,8	380,1%	4.774,8	8.411,8	3.637,0	76,2%	3.388,5	66,8%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***25.324,3***	***20.327,5***	***-4.996,7***	***-19,7%***	***-6.351,9***	***-23,8%***	***163.307,3***	***162.095,6***	***-1.211,6***	***-0,7%***	***-9.781,7***	***-5,6%***
1.4.1 Concessões e Permissões	225,0	253,8	28,8	12,8%	16,7	7,1%	2.951,6	3.006,0	54,4	1,8%	-91,7	-2,9%
1.4.2 Dividendos e Participações	7.777,1	2.629,2	-5.147,9	-66,2%	-5.564,1	-67,9%	35.357,0	23.698,8	-11.658,2	-33,0%	-13.564,8	-36,3%
1.4.2.1 Banco do Brasil	1.897,4	1.217,0	-680,5	-35,9%	-782,0	-39,1%	3.701,7	3.052,0	-649,6	-17,5%	-852,7	-21,7%
1.4.2.2 BNB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	155,3	195,8	40,6	26,1%	34,1	20,7%
1.4.2.3 BNDES	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	10.083,2	6.560,7	-3.522,4	-34,9%	-4.068,6	-38,2%
1.4.2.4 Caixa	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	2.792,6	2.771,0	-21,7	-0,8%	-188,2	-6,3%
1.4.2.5 Correios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.2.6 Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	268,7	1.174,3	905,6	337,0%	908,4	320,2%
1.4.2.7 IRB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.2.8 Petrobras	5.496,0	1.407,5	-4.088,5	-74,4%	-4.382,6	-75,7%	16.073,9	7.911,6	-8.162,3	-50,8%	-9.030,6	-53,1%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discriminação	Junho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jun		Variação Nominal		Variação Real	
	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
1.4.2.9 Demais	383,7	4,8	-378,9	-98,8%	-399,4	-98,8%	2.281,7	2.033,3	-248,4	-10,9%	-367,2	-15,2%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.420,4	1.613,0	192,6	13,6%	116,6	7,8%	8.747,6	8.106,2	-641,5	-7,3%	-1.130,1	-12,2%
1.4.4 Receitas de Exploração de Recursos Naturais	6.071,8	6.492,3	420,4	6,9%	95,5	1,5%	56.119,6	65.419,2	9.299,6	16,6%	6.464,5	10,8%
1.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	2.142,9	1.697,2	-445,6	-20,8%	-560,3	-24,8%	11.719,4	11.740,8	21,4	0,2%	-585,2	-4,7%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.577,5	2.947,9	370,4	14,4%	232,5	8,6%	15.053,6	16.947,3	1.893,6	12,6%	1.117,5	7,0%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	42,3	18,0	-24,3	-57,4%	-26,5	-59,6%	42,3	28,4	-13,8	-32,7%	-16,0	-35,9%
1.4.8 Demais Receitas	5.067,3	4.676,1	-391,2	-7,7%	-662,4	-12,4%	33.316,1	33.148,9	-167,2	-0,5%	-1.975,9	-5,6%
d/q Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA [2/]	**42.510,6**	**49.478,0**	**6.967,4**	**16,4%**	**4.692,5**	**10,5%**	**257.059,1**	**285.413,0**	**28.353,9**	**11,0%**	**15.073,5**	**5,5%**
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	***37.071,9***	***41.740,9***	***4.669,0***	***12,6%***	***2.685,2***	***6,9%***	***207.769,2***	***228.614,7***	***20.845,5***	***10,0%***	***10.093,8***	***4,6%***
2.2 Fundos Constitucionais	***1.084,1***	***1.722,0***	***638,0***	***58,8%***	***579,9***	***50,8%***	***5.668,3***	***8.481,1***	***2.812,9***	***49,6%***	***2.540,1***	***42,2%***
2.2.1 Repasse Total	2.316,7	2.619,8	303,1	13,1%	179,2	7,3%	13.756,8	15.412,6	1.655,8	12,0%	952,1	6,5%
2.2.2 Superávit dos Fundos	-1.232,6	-897,8	334,8	-27,2%	400,8	-30,9%	-8.088,6	-6.931,5	1.157,1	-14,3%	1.588,0	-18,5%
2.3 Contribuição do Salário Educação	***1.443,8***	***1.685,9***	***242,2***	***16,8%***	***164,9***	***10,8%***	***10.079,7***	***11.243,4***	***1.163,7***	***11,5%***	***652,3***	***6,1%***
2.4 Exploração de Recursos Naturais	***2.868,5***	***4.282,5***	***1.414,0***	***49,3%***	***1.260,5***	***41,7%***	***32.542,2***	***35.858,4***	***3.316,2***	***10,2%***	***1.619,8***	***4,7%***
2.5 CIDE - Combustíveis	***0,0***	***0,0***	***0,0***	-	***0,0***	-	***429,0***	***439,0***	***10,0***	***2,3%***	***-11,6***	***-2,5%***
2.6 Demais	***42,4***	***46,6***	***4,2***	***10,0%***	***2,0***	***4,4%***	***570,8***	***776,4***	***205,6***	***36,0%***	***179,2***	***29,5%***
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	**160.597,2**	**169.017,0**	**8.419,8**	**5,2%**	**-174,2**	**-0,1%**	**1.052.394,2**	**1.138.222,1**	**85.827,9**	**8,2%**	**31.698,4**	**2,8%**
4. DESPESA TOTAL [2/]	**199.317,8**	**213.312,6**	**13.994,8**	**7,0%**	**3.328,8**	**1,6%**	**1.119.767,0**	**1.149.682,2**	**29.915,2**	**2,7%**	**-28.848,7**	**-2,4%**
4.1 Benefícios Previdenciários	***94.632,5***	***105.348,1***	***10.715,5***	***11,3%***	***5.651,5***	***5,7%***	***498.109,8***	***532.594,0***	***34.484,3***	***6,9%***	***8.466,2***	***1,6%***
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	76.535,9	85.102,0	8.566,1	11,2%	4.470,4	5,5%	393.828,6	418.575,7	24.747,1	6,3%	4.159,7	1,0%
Sentenças Judiciais e Precatórios	1.425,6	1.467,9	42,3	3,0%	-34,0	-2,3%	8.560,6	7.864,0	-696,6	-8,1%	-1.153,4	-12,7%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	18.096,6	20.246,1	2.149,4	11,9%	1.181,0	6,2%	104.281,1	114.018,4	9.737,2	9,3%	4.306,5	3,9%
Sentenças Judiciais e Precatórios	340,8	352,0	11,2	3,3%	-7,0	-2,0%	2.313,4	2.198,2	-115,2	-5,0%	-238,3	-9,7%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	***28.895,7***	***31.407,9***	***2.512,1***	***8,7%***	***965,8***	***3,2%***	***173.177,4***	***183.505,0***	***10.327,6***	***6,0%***	***1.267,0***	***0,7%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	230,1	219,8	-10,3	-4,5%	-22,6	-9,3%	2.009,1	1.349,0	-660,1	-32,9%	-774,1	-36,2%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	***26.140,6***	***30.650,2***	***4.509,6***	***17,3%***	***3.110,8***	***11,3%***	***190.647,0***	***180.596,4***	***-10.050,6***	***-5,3%***	***-20.224,7***	***-10,0%***
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego	8.530,6	10.614,4	2.083,8	24,4%	1.627,3	18,1%	46.617,9	51.440,3	4.822,3	10,3%	2.384,9	4,8%
Abono	4.540,4	5.107,4	567,0	12,5%	324,0	6,8%	19.354,3	20.148,5	794,2	4,1%	-242,7	-1,2%
Seguro Desemprego	3.990,2	5.507,0	1.516,8	38,0%	1.303,3	31,0%	27.263,6	31.291,8	4.028,1	14,8%	2.627,6	9,1%
d/q Seguro Defeso	260,7	530,0	269,3	103,3%	255,3	93,0%	3.206,4	5.127,7	1.921,3	59,9%	1.779,1	52,3%
4.3.2 Anistiados	13,4	16,3	2,9	21,5%	2,2	15,3%	83,6	93,5	9,9	11,9%	5,6	6,3%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM	124,1	158,1	34,1	27,5%	27,4	21,0%	1.045,4	3.225,6	2.180,2	208,6%	2.163,4	194,9%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	73,1	73,1	-0,0	0,0%	-3,9	-5,1%	394,6	418,1	23,6	6,0%	3,1	0,7%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	9.174,4	10.819,5	1.645,1	17,9%	1.154,1	11,9%	53.760,4	62.667,9	8.907,5	16,6%	6.166,5	10,8%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	422,6	448,6	25,9	6,1%	3,3	0,7%	2.182,1	2.402,8	220,7	10,1%	110,2	4,8%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	42,3	18,0	-24,3	-57,4%	-26,5	-59,6%	42,3	28,4	-13,8	-32,7%	-16,0	-35,9%
4.3.7 Créditos Extraordinários	1.264,7	196,0	-1.068,7	-84,5%	-1.136,4	-85,3%	8.483,2	1.585,2	-6.898,0	-81,3%	-7.358,6	-82,1%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	25,6	23,3	-2,3	-8,9%	-3,7	-13,6%	145,7	166,8	21,1	14,5%	13,8	8,9%
4.3.10 FUNDEB (Complem. União)	3.485,6	4.591,7	1.106,2	31,7%	919,6	25,0%	24.202,0	30.992,9	6.791,0	28,1%	5.636,3	21,9%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	357,0	412,1	55,1	15,4%	36,0	9,6%	2.035,1	2.535,7	500,6	24,6%	394,3	18,2%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discriminação	Junho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jun		Variação Nominal		Variação Real	
	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
4.3.12 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.534,3	1.554,5	20,2	1,3%	-61,9	-3,8%	8.707,7	8.693,8	-13,9	-0,2%	-476,3	-5,2%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	332,1	332,1	-0,1	0,0%	-17,8	-5,1%	1.992,9	1.992,4	-0,5	0,0%	-105,5	-5,0%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	327,9	269,5	-58,4	-17,8%	-76,0	-22,0%	31.333,0	1.974,4	-29.358,6	-93,7%	-31.408,9	-94,0%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	565,7	1.296,2	730,5	129,1%	700,2	117,5%	9.768,6	12.815,1	3.046,5	31,2%	2.548,1	24,5%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	545,3	1.339,0	793,7	145,6%	764,5	133,1%	5.941,2	9.868,4	3.927,1	66,1%	3.644,0	57,6%
Equalização de custeio agropecuário	45,2	149,3	104,0	230,1%	101,6	213,3%	317,3	998,6	681,3	214,7%	671,7	199,1%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [4/]	94,4	415,2	320,9	340,0%	315,8	317,7%	1.346,8	2.788,7	1.441,9	107,1%	1.381,4	96,2%
Política de preços agrícolas	19,4	6,6	-12,8	-65,8%	-13,8	-67,5%	54,3	72,1	17,8	32,7%	15,3	26,5%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,1	1,4	1,3	-	1,3	-	0,6	8,2	7,7	-	7,7	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	19,3	5,2	-14,0	-72,8%	-15,1	-74,2%	53,8	63,8	10,1	18,8%	7,6	13,3%
Garantia à Sustentação de Preços	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Pronaf	271,7	638,0	366,2	134,8%	351,7	122,9%	2.611,9	4.708,5	2.096,6	80,3%	1.975,7	71,0%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	209,9	581,6	371,7	177,1%	360,4	163,0%	2.508,2	4.540,6	2.032,4	81,0%	1.916,4	71,7%
Concessão de Financiamento [5/]	61,8	56,4	-5,4	-8,8%	-8,7	-13,4%	103,6	167,9	64,3	62,0%	59,3	53,9%
Aquisição	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Proex	134,0	-73,1	-207,1	-	-214,2	-	318,2	245,7	-72,5	-22,8%	-87,6	-25,9%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	52,9	0,0	-52,9	-100,0%	-55,7	-100,0%	288,6	263,1	-25,5	-8,9%	-40,0	-13,1%
Concessão de Financiamento [5/]	81,1	-73,1	-154,2	-	-158,5	-	29,6	-17,4	-47,0	-	-47,5	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [6/]	7,1	1,2	-5,9	-82,6%	-6,3	-83,5%	745,1	29,7	-715,4	-96,0%	-760,6	-96,2%
Álcool	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA [5/]	-4,3	1,6	5,9	-	6,1	-	160,8	619,5	458,8	285,3%	451,5	263,5%
Funcafé	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	131,5	95,0	-36,5	-27,8%	-43,7	-30,9%
Operações de Microcredito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Operações de crédito dest. a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,9	0,9	-0,0	-1,9%	-0,1	-6,9%	5,4	5,1	-0,2	-4,3%	-0,5	-9,1%
Fundo Nacional de desenvolvimento (FND) [5/]	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	200,0	200,0	-	200,0	-	353,6	309,9	-43,7	-12,4%	-65,1	-17,4%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subv. Parcial à Remun. por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	9,7	7,1	-2,6	-26,7%	-3,1	-29,9%
Sudene	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	-0,0	-100,0%	-0,0	-100,0%
Receitas de Recuperação de Subvenções [8/]	-23,1	-0,8	22,4	-96,7%	23,6	-96,9%	-113,4	-11,5	101,8	-89,8%	109,1	-90,3%
Proagro	67,8	0,0	-67,8	-100,0%	-71,4	-100,0%	3.863,2	2.916,0	-947,2	-24,5%	-1.165,9	-28,4%
PNAFE	-39,8	-53,2	-13,3	33,5%	-11,2	26,7%	22,9	-57,4	-80,3	-	-81,7	-
Demais Subsídios e Subvenções	-7,5	10,4	17,9	-	18,3	-	-58,7	88,2	146,9	-	151,8	-
4.3.16 Transferências ANA	0,0	9,6	9,6	-	9,6	-	0,8	15,5	14,7	-	14,7	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discriminação	Junho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jun		Variação Nominal		Variação Real	
	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
4.3.17 Transferências Multas ANEEL	167,2	116,5	-50,7	-30,3%	-59,7	-33,9%	1.159,7	980,6	-179,1	-15,4%	-239,0	-19,4%
4.3.18 Impacto Primário do FIES	122,7	149,3	26,6	21,7%	20,0	15,5%	874,3	970,3	95,9	11,0%	48,9	5,3%
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.20 Demais	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Convênios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Doações	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	***49.648,9***	***45.906,4***	***-3.742,5***	***-7,5%***	***-6.399,3***	***-12,2%***	***257.832,8***	***252.986,8***	***-4.846,0***	***-1,9%***	***-18.357,3***	***-6,7%***
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	28.662,1	31.491,9	2.829,8	9,9%	1.296,0	4,3%	172.407,5	182.261,1	9.853,6	5,7%	881,7	0,5%
4.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.774,5	1.668,0	-106,5	-6,0%	-201,5	-10,8%	8.373,2	9.970,8	1.597,6	19,1%	1.177,1	13,2%
4.4.1.2 Bolsa Família e Auxílio Brasil	13.863,6	13.712,0	-151,6	-1,1%	-893,5	-6,1%	84.298,7	82.211,1	-2.087,5	-2,5%	-6.551,0	-7,3%
4.4.1.3 Saúde	11.720,6	14.690,9	2.970,3	25,3%	2.343,1	19,0%	72.246,0	82.003,3	9.757,3	13,5%	6.061,9	7,9%
4.4.1.4 Educação	692,3	720,6	28,3	4,1%	-8,7	-1,2%	3.752,1	4.459,6	707,5	18,9%	512,2	12,9%
4.4.1.5 Demais	611,1	700,4	89,3	14,6%	56,6	8,8%	3.737,5	3.616,2	-121,3	-3,2%	-318,5	-8,0%
4.4.2 Discricionárias	20.986,8	14.414,6	-6.572,2	-31,3%	-7.695,3	-34,8%	85.425,3	70.725,6	-14.699,6	-17,2%	-19.239,0	-21,2%
4.4.2.1 Saúde	8.190,3	4.206,3	-3.984,1	-48,6%	-4.422,4	-51,3%	30.203,1	17.146,3	-13.056,8	-43,2%	-14.706,5	-46,0%
4.4.2.2 Educação	3.513,0	2.344,8	-1.168,2	-33,3%	-1.356,2	-36,6%	14.520,2	12.916,9	-1.603,3	-11,0%	-2.364,0	-15,3%
4.4.2.3 Defesa	1.000,3	897,8	-102,5	-10,2%	-156,0	-14,8%	4.739,2	4.568,3	-170,8	-3,6%	-424,1	-8,4%
4.4.2.4 Transporte	1.366,1	815,7	-550,4	-40,3%	-623,5	-43,3%	7.024,5	5.675,7	-1.348,8	-19,2%	-1.722,7	-23,1%
4.4.2.5 Administração	510,6	482,9	-27,7	-5,4%	-55,0	-10,2%	2.926,4	3.294,2	367,8	12,6%	217,4	7,0%
4.4.2.6 Ciência e Tecnologia	411,8	580,7	168,9	41,0%	146,8	33,8%	2.804,0	3.979,8	1.175,8	41,9%	1.040,8	35,0%
4.4.2.7 Segurança Pública	336,4	228,0	-108,4	-32,2%	-126,4	-35,7%	1.524,3	1.542,1	17,8	1,2%	-62,0	-3,8%
4.4.2.8 Assistência Social	858,5	723,0	-135,5	-15,8%	-181,4	-20,1%	4.090,6	3.266,2	-824,5	-20,2%	-1.046,6	-24,1%
4.4.2.9 Demais	4.799,8	4.135,4	-664,4	-13,8%	-921,3	-18,2%	17.592,8	18.336,1	743,3	4,2%	-171,4	-0,9%
5. RESULT PRIMÁRIO GOV CENTRAL - ACIMA DA LINHA (3 - 4)	**-38.720,6**	**-44.295,6**	**-5.575,0**	**14,4%**	**-3.502,9**	**8,6%**	**-67.372,8**	**-11.460,1**	**55.912,7**	**-83,0%**	**60.547,1**	**-86,4%**
6. AJUSTES METODOLÓGICOS	**-387,4**						**-127,0**					
6.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU [9/]	**0,0**						**0,0**					
6.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA [10/]	**-387,4**						**-127,0**					
6.3 Ajuste Metodológico Recursos Não Sacados do PIS/PASEP (EC nº 126,	**0,0**						**0,0**					
6.4 Ajuste Metodológico Compensações LC nº 194/2022 (pré-Acordo Uni	**0,0**						**0,0**					
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	**-1.080,5**						**-3.140,0**					
8. RESULT PRIMÁRIO DO GOV CENTRAL - ABAIXO DA LINHA (5 + 6 + 7)	**-40.188,5**						**-70.639,9**					
9. JUROS NOMINAIS [13/]	**-86.383,3**						**-405.691,4**					
10. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (8 + 9) [14/]	**-126.571,7**						**-476.331,2**					
Memorando												
Arrecadação Líquida para o RGPS	***49.733,5***	***55.983,8***	***6.250,3***	***12,6%***	***3.588,9***	***6,8%***	***299.888,4***	***328.939,7***	***29.051,3***	***9,7%***	***10.238,7***	***9,1%***
Arrecadação Ordinária	49.733,5	55.983,8	6.250,3	12,6%	3.588,9	6,8%	299.888,4	328.939,7	29.051,3	9,7%	10.238,7	9,1%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discriminação	Junho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jun		Variação Nominal		Variação Real	
	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
Ressarcimento pela Desoneração da Folha	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Custeio Administrativo	4.767,9	4.985,0	217,2	4,6%	-38,0	-0,8%	26.444,4	32.086,9	5.642,5	21,3%	4.015,4	20,1%
Investimento	***7.260,6***	***6.278,9***	***-981,7***	***-13,5%***	***-1.370,2***	***-17,9%***	***31.660,6***	***28.511,3***	***-3.149,3***	***-9,9%***	***-5.036,6***	***-9,4%***
PAC [15/]	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Minha Casa Minha Vida	1.145,0	1.273,8	128,8	11,3%	67,6	5,6%	4.028,0	4.921,9	893,9	22,2%	652,3	20,9%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.
2/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição (conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012).
3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.
4/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".
5/ Concessão de empréstimos menos retornos.
6/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada a inscrição em Dívida Ativa da União.

7/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.

8/ Receitas referentes à devolução de diferencial de encargo, à atualização de devolução de equalização e de recuperação de despesas de exercícios anteriores.
9/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

10/ Sistemática de registros nas estatísticas fiscais dos subsídios e subvenções estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta nova sistemática, o BCB passou a incorporar mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto que a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas.

11/ Ajuste Metodológico referente ao ingresso de recursos do PIS/Pasep não reclamados por prazo superior a 20 (vinte) anos, nos termos do art. 121 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 126/2022. Enquanto na metodologia acima
12/ Refere-se aos valores das compensações pelas perdas do ICMS no âmbito da LC nº 194/2022 compensados por liminares antes do acordo celebrado entre a União e os Estados e o DF no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.191. Nas estatísticas acima da linha, esses valores foram registrados retroativamente, nos respectivos meses nos quais as parcelas das dívidas efetivamente deixaram de ser pagas à União. Já nas estatísticas abaixo da linha, tal montante impactou em sua totalidade o mês de dezembro/2023, mês no qual ocorreu a baixa dos ativos da União em decorrência das referidas compensações.
13/ Apurado pelo critério "abaixo-da-linha". Fonte: Banco Central do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3.2. Transferências e despesas primárias - critério "valor pago" - Brasil
R$ Milhões - Valores a preços correntes, exceto se indicado "real" (atualização pelo IPCA)

Discriminação	Junho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jun		Variação Nominal		Variação Real	
	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
1. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**41.224,3**	**49.508,3**	**8.284,0**	**20,1%**	**6.078,0**	**14,0%**	**255.772,8**	**283.960,9**	**28.188,0**	**11,0%**	**14.956,3**	**5,5%**
1.1 FPM / FPE / IPI-EE	37.071,9	41.740,9	4.669,0	12,6%	2.685,2	6,9%	207.769,2	228.614,7	20.845,5	10,0%	10.093,7	4,6%
1.2 Fundos Constitucionais	1.084,1	1.722,0	638,0	58,8%	579,9	50,8%	5.668,3	8.481,1	2.812,9	49,6%	2.540,1	42,2%
1.2.1 Repasse Total	2.316,7	2.619,8	303,1	13,1%	179,2	7,3%	13.756,8	15.412,6	1.655,8	12,0%	952,1	6,5%
1.2.2 Superávit dos Fundos	- 1.232,6	- 897,8	334,8	-27,2%	400,8	-30,9%	-8.088,6	-6.931,5	1.157,1	-14,3%	1.588,0	-18,5%
1.3 Contribuição do Salário Educação	1.443,8	1.685,9	242,2	16,8%	164,9	10,8%	10.079,7	11.243,4	1.163,7	11,5%	652,3	6,1%
1.4 Transferências de Exploração de Recursos Naturais (Compensações Financeiras)	1.582,2	4.312,9	2.730,6	172,6%	2.646,0	158,7%	31.255,9	34.406,3	3.150,3	10,1%	1.502,6	4,5%
1.5 CIDE - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	429,0	439,0	10,0	2,3%	-11,6	-2,5%
1.6 Demais	42,4	46,6	4,2	10,0%	2,0	4,4%	570,8	776,4	205,6	36,0%	179,2	29,5%
1.6.1 Concessão de Recursos Florestais	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.6.2 Concurso de Prognóstico	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.6.3 IOF Ouro	0,8	10,5	9,7	-	9,7	-	5,3	21,8	16,5	310,4%	16,3	288,7%
1.6.4 ITR	41,6	36,1	- 5,5	-13,2%	- 7,7	-17,6%	401,1	624,8	223,7	55,8%	206,2	48,2%
1.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	-	-	-	-	-	-	164,4	129,8	-34,6	-21,0%	-43,3	-24,8%
1.6.6 Outras 1/	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. DESPESA TOTAL	**199.118,0**	**213.399,4**	**14.281,4**	**7,2%**	**3.626,0**	**1,7%**	**1.119.066,0**	**1.149.421,4**	**30.355,4**	**2,7%**	**-28.370,0**	**-2,4%**
2.1 Benefícios Previdenciários	**94.605,5**	**105.324,8**	**10.719,3**	**11,3%**	**5.656,7**	**5,7%**	**497.994,8**	**532.517,1**	**34.522,3**	**6,9%**	**8.510,5**	**1,6%**
2.2 Pessoal e Encargos Sociais	**28.730,2**	**31.296,7**	**2.566,5**	**8,9%**	**1.029,0**	**3,4%**	**172.385,9**	**182.900,7**	**10.514,8**	**6,1%**	**1.500,8**	**0,8%**
2.2.1 Ativo Civil	12.887,8	14.355,1	1.467,3	11,4%	777,6	5,7%	78.208,2	84.848,4	6.640,2	8,5%	2.574,9	3,1%
2.2.2 Ativo Militar	2.898,3	3.053,9	155,6	5,4%	0,5	0,0%	16.611,0	16.971,9	360,9	2,2%	-515,7	-2,9%
2.2.3 Aposentadorias e pensões civis	7.979,1	8.740,3	761,2	9,5%	334,2	4,0%	47.128,6	50.260,7	3.132,0	6,6%	665,3	1,3%
2.2.4 Reformas e pensões militares	4.759,0	4.933,3	174,3	3,7%	- 80,3	-1,6%	28.925,9	29.507,9	582,0	2,0%	-940,9	-3,1%
2.2.5 Sentenças e Precatórios	206,0	214,0	8,0	3,9%	- 3,0	-1,4%	1.512,2	1.311,9	-200,4	-13,2%	-282,7	-17,6%
2.2.6 Outros	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3 Outras Despesas Obrigatórias	**26.061,4**	**30.663,1**	**4.601,7**	**17,7%**	**3.207,1**	**11,7%**	**190.501,9**	**180.645,0**	**-9.856,9**	**-5,2%**	**-20.022,1**	**-9,9%**
2.3.1 Abono e seguro desemprego	8.530,6	10.614,4	2.083,8	24,4%	1.627,3	18,1%	46.617,9	51.440,3	4.822,3	10,3%	2.384,9	4,8%
2.3.2 Anistiados	13,4	16,1	2,8	20,6%	2,0	14,4%	83,6	93,2	9,5	11,4%	5,2	5,9%
2.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	124,1	158,1	34,1	27,5%	27,4	21,0%	1.045,4	3.225,6	2.180,2	208,6%	2.163,4	194,9%
2.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	64,8	64,5	- 0,3	-0,4%	- 3,7	-5,4%	362,9	366,4	3,5	1,0%	-15,6	-4,0%
2.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	9.174,4	10.819,5	1.645,0	17,9%	1.154,1	11,9%	53.760,4	62.668,4	8.908,0	16,6%	6.167,0	10,8%
2.3.5.1 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV - Benefícios	8.751,8	10.371,0	1.619,2	18,5%	1.150,8	12,5%	51.578,2	60.265,7	8.687,4	16,8%	6.056,9	11,1%
2.3.5.2 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV - Sentenças e Precatórios	422,6	448,5	25,9	6,1%	3,3	0,7%	2.182,1	2.402,8	220,6	10,1%	110,1	4,8%
2.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	42,3	18,0	- 24,3	-57,4%	- 26,5	-59,6%	42,3	28,4	-13,8	-32,7%	-16,0	-35,9%
2.3.7 Créditos Extraordinários	1.192,7	210,0	- 982,7	-82,4%	- 1.046,5	-83,3%	8.351,7	1.608,9	-6.742,9	-80,7%	-7.196,1	-81,6%
2.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	25,6	23,3	- 2,3	-8,9%	- 3,7	-13,6%	145,7	166,8	21,1	14,5%	13,8	8,9%
2.3.10 FUNDEB (Complem. União)	3.485,6	4.591,7	1.106,2	31,7%	919,6	25,0%	24.202,0	30.992,9	6.791,0	28,1%	5.636,3	21,9%
2.3.11 Fundo Constitucional DF	356,4	412,0	55,6	15,6%	36,5	9,7%	2.034,6	2.541,5	506,9	24,9%	400,8	18,5%
2.3.12 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.500,5	1.512,3	11,8	0,8%	- 68,4	-4,3%	8.557,2	8.535,0	-22,2	-0,3%	-475,9	-5,2%
2.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	332,1	332,1	- 0,1	0,0%	- 17,8	-5,1%	1.992,9	1.992,4	-0,5	0,0%	-105,5	-5,0%
2.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	363,3	319,2	- 44,1	-12,1%	- 63,5	-16,6%	31.502,0	2.203,8	-29.298,2	-93,0%	-31.357,1	-93,4%
2.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	565,7	1.296,2	730,5	129,1%	700,2	117,5%	9.768,6	12.815,1	3.046,5	31,2%	2.548,1	24,5%
2.3.15.1 Equalização de custeio agropecuário	45,2	149,3	104,0	230,1%	101,6	213,3%	317,3	998,6	681,3	214,7%	671,7	199,1%
2.3.15.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	94,4	415,2	320,9	340,0%	315,8	317,7%	1.346,8	2.788,7	1.441,9	107,1%	1.381,4	96,2%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discriminação	Junho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jun		Variação Nominal		Variação Real	
	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %	2024	2025	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
2.3.15.3 Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,1	1,4	1,3	-	1,3	-	0,6	8,2	7,7	-	7,7	-
2.3.15.4 Equalização Aquisições do Governo Federal	-	-	-	-	-	-	6,0	0,0	-6,0	-100,0%	-6,4	-100,0%
2.3.15.5 Garantia à Sustentação de Preços	18,5	5,2	-13,2	-71,6%	-14,2	-73,1%	41,7	63,8	22,2	53,3%	20,5	46,5%
2.3.15.6 Pronaf	272,5	638,0	365,4	134,1%	350,9	122,2%	2.617,9	4.708,5	2.090,6	79,9%	1.969,2	70,6%
2.3.15.7 Proex	134,0	73,1	-207,1	-	-214,2	-	318,2	245,7	-72,5	-22,8%	-87,6	-25,9%
2.3.15.8 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	7,1	1,2	-5,9	-82,6%	-6,3	-83,5%	745,1	29,7	-715,4	-96,0%	-760,6	-96,2%
2.3.15.9 Álcool	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.10 Fundo da terra/ INCRA	-4,3	1,6	5,9	-	6,1	-	160,8	619,5	458,8	285,3%	451,5	263,5%
2.3.15.11 Funcafé	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.12 Revitaliza	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.13 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	-	-	-	-	-	-	131,5	95,0	-36,5	-27,8%	-43,7	-30,9%
2.3.15.14 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,9	0,9	0,0	-1,9%	0,1	-6,9%	5,4	5,1	-0,2	-4,3%	-0,5	-9,1%
2.3.15.15 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	-	200,0	200,0	-	200,0	-	353,6	309,9	-43,7	-12,4%	-65,1	-17,4%
2.3.15.16 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.17 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	-	-	-	-	-	-	9,7	7,1	-2,6	-26,7%	-3,1	-29,9%
2.3.15.18 Receitas de Recuperação de Subvenções	-23,1	-0,8	22,4	-96,7%	23,6	-96,9%	-113,4	-11,5	101,8	-89,8%	109,1	-90,3%
2.3.15.19 Proagro	67,8	-	-67,8	-100,0%	-71,4	-100,0%	3.863,2	2.916,0	-947,2	-24,5%	-1.165,9	-28,4%
2.3.15.20 PNAFE	-39,8	-53,2	-13,3	33,5%	-11,2	26,7%	22,9	-57,4	-80,3	-	-81,7	-
2.3.15.21 - Fundo Nacional do Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.22 - Sudene (Microcrédito Produtivo Orientado)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-0,0	-100,0%	-0,0	-100,0%
2.3.15.23 - Subvenções Econômicas	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.24 - Securitização da dívida agrícola (Lei 9.318/1595)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.25 - Capitalização à Emgea	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.26 - Cacau	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.15.27 Demais Subsídios e Subvenções	-7,5	10,4	17,9	-	18,3	-	-58,7	88,2	146,9	-	151,8	-
2.3.16 Transferências ANA	-	9,6	9,6	-	9,6	-	0,8	15,5	14,7	-	14,7	-
2.3.17 Transferências Multas ANEEL	167,2	116,5	-50,7	-30,3%	-59,7	-33,9%	1.159,7	980,6	-179,1	-15,4%	-239,0	-19,4%
2.3.18 Impacto Primário do FIES	122,7	149,3	26,6	21,7%	20,0	15,5%	874,3	970,3	95,9	11,0%	48,9	5,3%
2.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.20 Demais	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	**49.721,0**	**46.114,9**	**-3.606,1**	**-7,3%**	**-6.266,8**	**-12,0%**	**258.183,4**	**253.358,7**	**-4.824,7**	**-1,9%**	**-18.359,3**	**-6,7%**
2.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	28.736,2	31.321,8	2.585,6	9,0%	1.047,9	3,5%	172.419,0	182.125,9	9.707,0	5,6%	734,4	0,4%
2.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.779,1	1.659,0	-120,1	-6,8%	-215,3	-11,5%	8.375,1	9.963,6	1.588,4	19,0%	1.167,8	13,1%
2.4.1.2 Bolsa Família e Auxílio Brasil	13.899,4	13.638,0	-261,5	-1,9%	-1.005,3	-6,9%	84.305,8	82.150,0	-2.155,8	-2,6%	-6.619,7	-7,4%
2.4.1.3 Saúde	11.750,9	14.611,6	2.860,6	24,3%	2.231,8	18,0%	72.248,5	81.941,9	9.693,4	13,4%	5.997,9	7,8%
2.4.1.4 Educação	694,1	716,7	22,6	3,3%	-14,5	-2,0%	3.752,1	4.457,1	705,0	18,8%	509,7	12,8%
2.4.1.5 Demais	612,6	696,6	84,0	13,7%	51,2	7,9%	3.737,4	3.613,3	-124,1	-3,3%	-321,2	-8,1%
2.4.2 Discricionárias	20.984,8	14.793,1	-6.191,7	-29,5%	-7.314,7	-33,1%	85.764,4	71.232,7	-14.531,7	-16,9%	-19.093,7	-21,0%
2.4.2.1 Saúde	8.189,6	4.316,7	-3.872,8	-47,3%	-4.311,1	-50,0%	30.231,6	17.258,1	-12.973,4	-42,9%	-14.626,2	-45,7%
2.4.2.2 Educação	3.512,6	2.406,4	-1.106,3	-31,5%	-1.294,2	-35,0%	14.600,9	13.001,6	-1.599,3	-11,0%	-2.365,3	-15,3%
2.4.2.3 Defesa	1.000,2	921,4	-78,8	-7,9%	-132,3	-12,6%	4.767,4	4.597,4	-170,0	-3,6%	-425,1	-8,4%
2.4.2.4 Transporte	1.366,0	837,2	-528,8	-38,7%	-601,9	-41,8%	7.066,9	5.714,2	-1.352,7	-19,1%	-1.729,2	-23,1%
2.4.2.5 Administração	510,6	495,6	-15,0	-2,9%	-42,3	-7,9%	2.945,4	3.309,6	364,2	12,4%	212,6	6,8%
2.4.2.6 Ciência e Tecnologia	411,8	595,9	184,2	44,7%	162,1	37,4%	2.822,2	4.002,8	1.180,6	41,8%	1.044,4	34,9%
2.4.2.7 Segurança Pública	336,4	234,0	-102,4	-30,4%	-120,4	-34,0%	1.533,8	1.551,3	17,5	1,1%	-62,9	-3,9%
2.4.2.8 Assistência Social	858,4	741,9	-116,4	-13,6%	-162,4	-18,0%	4.114,8	3.293,0	-821,8	-20,0%	-1.045,5	-24,0%
2.4.2.9 Demais	4.799,3	4.244,0	-555,4	-11,6%	-812,2	-16,1%	17.681,3	18.504,6	823,3	4,7%	-96,5	-0,5%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discriminação / Memorando	Junho 2024	Junho 2025	Variação Nominal R$ Milhões	Variação Nominal Var. %	Variação Real R$ Milhões	Variação Real Var. %	Acumulado Jan-Jun 2024	Acumulado Jan-Jun 2025	Variação Nominal R$ Milhões	Variação Nominal Var. %	Variação Real R$ Milhões	Variação Real Var. %
m. Créditos Extraordinários	**1.192,7**	**210,0**	**- 982,7**	**-82,4%**	**- 1.046,5**	**-83,3%**	**8.351,7**	**1.608,9**	**-6.742,9**	**-80,7%**	**-7.196,1**	**-81,6%**
m.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo (Créditos Extraordinários)	182,8	1,8	- 181,0	-99,0%	- 190,8	-99,1%	269,7	62,9	-206,9	-76,7%	-220,9	-77,5%
m.1.1 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Benefícios a servidores públicos (Créditos Extraordinários)	0,1	-	- 0,1	-100,0%	- 0,1	-100,0%	0,1	0,0	-0,1	-58,8%	-0,1	-60,7%
m.1.2 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Bolsa Família e Auxílio Brasil (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
m.1.3 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Saúde (Créditos Extraordinários)	171,6	1,1	- 170,6	-99,4%	- 179,8	-99,4%	227,4	32,3	-195,1	-85,8%	-207,5	-86,4%
m.1.4 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Educação (Créditos Extraordinários)	5,4	0,1	- 5,3	-97,7%	- 5,6	-97,8%	32,3	28,3	-4,0	-12,4%	-5,1	-14,9%
m.1.5 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Demais (Créditos Extraordinários)	5,6	0,6	- 5,0	-89,5%	- 5,3	-90,0%	10,0	2,3	-7,7	-77,2%	-8,2	-78,3%
m.2 - Discricionárias (Créditos Extraordinários)	1.009,9	208,2	- 801,7	-79,4%	- 855,7	-80,4%	8.082,0	1.546,0	-6.536,0	-80,9%	-6.975,2	-81,7%
m.2.1 - Discricionárias - Saúde (Créditos Extraordinários)	1,3	24,0	22,7	-	22,7	-	16,4	90,5	74,1	451,4%	73,4	416,8%
m.2.2 - Discricionárias - Educação (Créditos Extraordinários)	0,2	7,2	6,9	-	6,9	-	0,2	19,6	19,4	-	19,5	-
m.2.3 - Discricionárias - Defesa (Créditos Extraordinários)	45,7	58,4	12,7	27,8%	10,3	21,3%	107,6	312,0	204,4	189,9%	201,0	176,4%
m.2.4 - Discricionárias - Transporte (Créditos Extraordinários)	30,5	8,1	- 22,4	-73,5%	- 24,0	-74,8%	36,7	284,1	247,4	673,7%	247,9	639,5%
m.2.5 - Discricionárias - Administração (Créditos Extraordinários)	-	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	3,1	3,1	-	3,1	-
m.2.6 - Discricionárias - Ciência e Tecnologia (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
m.2.7 - Discricionárias - Segurança Pública (Créditos Extraordinários)	815,5	42,8	- 772,8	-94,8%	- 816,4	-95,0%	2.589,4	376,7	-2.212,7	-85,5%	-2.354,4	-86,1%
m.2.8 - Discricionárias - Assistência Social (Créditos Extraordinários)	39,4	10,6	- 28,8	-73,0%	- 30,9	-74,4%	204,3	105,8	-98,5	-48,2%	-109,6	-50,5%
m.2.9 - Discricionárias - Demais (Créditos Extraordinários)	77,2	57,1	- 20,2	-26,1%	- 24,3	-29,9%	5.127,3	354,1	-4.773,2	-93,1%	-5.056,1	-93,4%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.
1/ Refere-se à transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes da cessão onerosa.
2/ Corresponde à somatória de dois itens: i) pagamento à Petrobras decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa e ii) transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões, ocorridos em novembro/2019, dos volumes excedentes da cessão onerosa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453 Date: 2025.07.26 08:35:10 GFT Perfil: Chefe de Ente Instituição: Arapiraca Cargo: Prefeito

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Dados básicos

Tipo de Interessado: Município

Interessado: Arapiraca

UF: AL

Número do PVL: PVL02.001141/2025-96

Status: Em retificação pelo interessado

Data de Protocolo: 07/07/2025

Data Limite de Conclusão: 21/07/2025

Tipo de Operação: Operação Contratual Externa (com garantia da União)

Finalidade: Multissetorial

Tipo de Credor: Instituição Financeira Internacional

Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata

Moeda: Dólar dos EUA

Valor: 40.000.000,00

Analista Responsável: Tiago Da Fonte Didier Sousa

Vínculos

PVL: PVL02.001141/2025-96

Processo: 17944.002758/2025-91

Situação da Dívida:

Data Base:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Checklist

Legenda: AD Adequado (8) - IN Inadequado (21) - NE Não enviado (6) - DN Desnecessário (0)

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
NE	Aba "Notas Explicativas"	-	
NE	Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	-	
NE	Não violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União	Não informada	
NE	Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	-	
NE	Minuta do contrato de empréstimo (operação externa)	-	
NE	Minuta do contrato de garantia (operação externa)	-	
AD	Campo "Informações sobre o interessado"	-	
IN	Dados Básicos e aba "Dados Complementares"	Não informada	
AD	Aba "Cronograma Financeiro"	-	
AD	Aba "Operações não contratadas"	-	
AD	Aba "Operações contratadas"	-	
AD	Aba "Declaração do Chefe do Poder Executivo"	-	
AD	Aba "Informações Contábeis"	-	
IN	Recomendação da COFIEX	Não informada	
IN	Demonstrativo de PPP	-	
IN	Análise de suficiência de contragarantias pela COAFI/STN	-	
IN	Análise da capacidade de pagamento (CAPAG) pela COREM/STN	-	
IN	Análise do Custo Efetivo pela CODIP/STN	-	
IN	Relatórios de honras e atrasos	-	
IN	Minuta do contrato de empréstimo negociada (operação externa)	-	
IN	Versão das normas gerais contratuais aplicáveis (operação externa)	-	
IN	Cadastro da Dívida Pública (CDP)	-	
IN	RGF da União - montante de garantias concedidas	-	
AD	Limites da RSF nº 43/2001	-	
IN	Autorização legislativa	-	
AD	Taxas de câmbio na aba Resumo	-	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
IN	Módulo do ROF	-	
IN	Parecer do Órgão Jurídico	-	
IN	Resolução da COFIEX	-	
IN	Parecer do Órgão Técnico	-	
IN	Certidão do Tribunal de Contas	Não informada	
IN	Consulta às obrigações de transparência do CAUC	-	
IN	Adimplemento com a União - consulta SAHEM	-	
IN	Limite de operações de ARO	-	
IN	Plano de execução de contrapartida	-	

Observações sobre o PVL

Informações sobre o interessado

E-mails para contato: lucianobarbosa@gestao.arapiraca.al.gov.br; JACKSONNICACIO20@GMAIL.COM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Outros lançamentos

COFIEX

Nº da Recomendação:

Data da Recomendação:

Data da homologação da Recomendação:

Validade da Recomendação:

Valor autorizado (US$):

Contrapartida mínima (US$):

Registro de Operações Financeiras ROF

Nº do ROF:

PAF e refinanciamentos

O interessado possui PAF ou refinanciamentos?

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Garantia da União

Condições financeiras

Informe as condições financeiras da operação

Modalidade:

Desembolso:

Amortização:

Juros:

Juros de mora:

Outras despesas:

Outras informações:

Taxa interna de retorno - TIR(%a.a.):

Financiamento de políticas públicas:

Operação de crédito

Número do parecer da operação de crédito:

Data do parecer da operação de crédito:

Validade do parecer da operação de crédito (dias):

Validade do parecer da operação de crédito (data):

Contrato da operação de crédito já foi assinado?

Capacidade de pagamento

Dispensa análise da capacidade de pagamento:

Capacidade de Pagamento:

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.002758/2025-91

Dados Complementares

Nome do projeto/programa: Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS)

Destinação dos recursos conforme autorização legislativa: Recursos destinados ao Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS).

Taxa de Juros:

A taxa de juros anual será composta pela Taxa de Juros SOFR acrescida de spread fixo a ser determinado na assinatura do contrato.

Demais encargos e comissões (discriminar):

- Comissão de Compromisso: sobre o saldo empenhado e não desembolsado do financiamento, o Mutuário pagará comissão de compromisso, em dólares, de 35 (trinta e cinco) pontos-base ao ano, calculada sobre o saldo diário empenhado e não desembolsado do valor total do Financiamento, que começará a incidir 90 (noventa) dias corridos a partir de entrada em vigor do Contrato;

- Comissão de Administração: será de até 70 (setenta) pontos-base sobre o total dos recursos do financiamento;

- Juros de mora: por atraso no pagamento das prestações de amortização, juros e taxa de empenho, o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora anuais de 200 pbs (duzentos pontos-base) sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente e até a data do pagamento.

Indexador:

Variação cambial

Prazo de carência (meses): 54

Prazo de amortização (meses): 126

Prazo total (meses): 180

Ano de início da Operação: 2025

Ano de término da Operação: 2040

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Cronograma Financeiro

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Não

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2025	940.000,00	324.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
2026	2.265.000,00	9.919.000,00	0,00	656.256,13	656.256,13
2027	2.265.000,00	9.919.000,00	0,00	1.315.869,63	1.315.869,63
2028	2.265.000,00	9.919.000,00	0,00	1.975.483,13	1.975.483,13
2029	2.265.000,00	9.919.000,00	0,00	2.635.096,63	2.635.096,63
2030	0,00	0,00	3.636.363,64	2.736.363,63	6.372.727,27
2031	0,00	0,00	3.636.363,64	2.481.818,19	6.118.181,83
2032	0,00	0,00	3.636.363,64	2.227.272,74	5.863.636,38
2033	0,00	0,00	3.636.363,64	1.972.727,26	5.609.090,90
2034	0,00	0,00	3.636.363,64	1.718.181,82	5.354.545,46
2035	0,00	0,00	3.636.363,64	1.463.636,37	5.100.000,01
2036	0,00	0,00	3.636.363,64	1.209.090,89	4.845.454,53
2037	0,00	0,00	3.636.363,64	954.545,48	4.590.909,12
2038	0,00	0,00	3.636.363,64	700.000,00	4.336.363,64
2039	0,00	0,00	3.636.363,64	445.454,52	4.081.818,16
2040	0,00	0,00	3.636.363,60	190.909,10	3.827.272,70
Total:	**10.000.000,00**	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**22.902.705,52**	**62.902.705,52**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Operações não Contratadas

O interessado possui operações de crédito em tramitação na STN/Senado Federal ou operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas?

Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Operações Contratadas

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Sim

Cronograma de liberações

Neste cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

Os valores deste Cronograma de Liberações estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.
Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R$).

ANO	OPER. CONT. SFN	OPER. ARO	DEMAIS	TOTAL
2025	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00
Total:	**50.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000.000,00**

Cronograma de pagamentos

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.
O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.
Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R$).

	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
ANO	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2025	9.581.925,17	7.815.788,00	3.240.740,74	7.815.788,00	12.822.665,91	15.631.576,00
2026	11.896.739,98	7.053.174,00	5.555.555,55	7.053.174,00	17.452.295,53	14.106.348,00
2027	11.896.739,98	6.214.413,50	5.555.555,55	6.214.413,50	17.452.295,53	12.428.827,00
2028	11.896.739,98	5.299.506,55	5.555.555,55	5.299.506,55	17.452.295,53	10.599.013,10
2029	11.896.739,98	4.393.219,97	5.555.555,55	4.393.219,97	17.452.295,53	8.786.439,94
2030	11.896.739,98	3.508.196,91	5.555.555,55	3.508.196,91	17.452.295,53	7.016.393,82
2031	11.596.739,98	2.611.105,36	5.555.555,55	2.611.105,36	17.152.295,53	5.222.210,72
2032	11.596.739,98	1.749.069,91	5.555.555,55	1.749.069,91	17.152.295,53	3.498.139,82
2033	11.596.739,98	851.116,33	5.555.555,55	851.116,33	17.152.295,53	1.702.232,66
2034	8.199.191,27	91.088,41	2.314.814,86	91.088,41	10.514.006,13	182.176,82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
ANO	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**112.055.036,28**	**39.586.678,94**	**50.000.000,00**	**39.586.678,94**	**162.055.036,28**	**79.173.357,88**

Taxas de câmbio

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Informações Contábeis

Balanço Orçamentário do último RREO do exercício anterior

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO publicado

Exercício: 2024

Período: 6º Bimestre

Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre): 50.000.000,00

Despesas de capital executadas (liquidadas até o bimestre + inscritas em restos a pagar não processados): 199.619.127,43

Balanço Orçamentário do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente) ou Anexo 1 da Lei 4320/1964 publicado junto à LOA do exercício em curso

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO

Exercício: 2025

Período: 2º Bimestre

Despesas de capital (dotação atualizada): 171.577.593,51

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Relatório: RREO

Exercício: 2025

Período: 2º Bimestre

Receita corrente líquida (RCL): 1.100.741.103,90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do último RGF exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Relatório: RGF

Exercício: 2025

Período: 1º Quadrimestre

Dívida Consolidada (DC): 110.390.001,58

Deduções: 320.950.127,96

Dívida consolidada líquida (DCL): -210.560.126,38

Receita corrente líquida (RCL): 1.100.741.103,90

% DCL/RCL: -19,13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Declaração do chefe do poder executivo

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Pedido de Verificação de Limites e Condições são verdadeiras.

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?
Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação?
Não

Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não

Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?
Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?
Não

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?
Sim

Municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, o Município teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas?
Não

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal.
As linhas "Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidas se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

Exercício:	Período:
2025	1º Quadrimestre

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa bruta com pessoal	634.130.867,46	21.858.952,95
Despesas não computadas	125.788.070,62	687.630,53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00
Inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	508.342.796,84	21.171.322,42
Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal	1.056.977.353,90	1.056.977.353,90
TDP/RCL	48,09	2,00
Limite máximo	54,00	6,00

Declaração sobre o orçamento

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

Número da Lei Orçamentária Anual(LOA)

3754

Data da LOA

30/12/2024

Informe as fontes e ações do orçamento relativas à operação de crédito

FONTE	AÇÃO
08.80.04.126.3010.1123	INOVAÇÃO DIGITAL, TECNOLÓGICA E PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
13.13.15.122.3040.1049	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO¿MUNICIPAL
08.80.16.512.1010.1121	IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E (RE)URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS
08.80.18.542.1010.2145	GESTÃO AMBIENTAL
12.12.15.452.1030.2099	ARAPIRACA ILUMINADA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

FONTE	AÇÃO
13.13.15.451.0020.6063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
12.12.04.452.0020.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
13.13.15.452.1030.1030	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO

Declaração sobre o Plano Plurianual (PPA)

O Programa/Projeto está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Ente?

Sim

Número da Lei do PPA

3504

Data da Lei do PPA

03/03/2022

Ano de início do PPA

2022

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

PROGRAMA	AÇÃO
3010 - ARAPIRACA + INTELIGENTE	INOVAÇÃO DIGITAL, TECNOLÓGICA E PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3040 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E IMÓVEIS PÚBLICOS	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS
3020 - APRIMORAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL
2010 - INOVA + EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

PROGRAMA	AÇÃO
1010 - CIDADE VIVA E SUSTENTÁVEL	IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E (RE)URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS
3040 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E IMÓVEIS PÚBLICOS	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL
1030 - CIDADE SEGURA E ACESSÍVEL	PLANO DE MOBILIDADE
1030 - CIDADE SEGURA E ACESSÍVEL	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO

Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas

O exercício de 2024 foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Não

Em relação às contas do exercício de 2024:

O ente cumpre o disposto no art. 198 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, calculado de acordo com o estabelecido pelo EC 29/2000

19,90 %

O ente cumpre o disposto no art. 212 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino

25,13 %

O ente cumpre o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000?

Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Parcerias Público-Privadas (PPP)

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Não

Repasse de recursos para o setor privado

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

Sim

Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do ente?

Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Notas Explicativas

Observação:

*** Uma vez inseridas, as notas explicativas não podem ser editadas ou excluídas.**

Nota 2 - Inserida por maria aparecida barros padilha lucena | CPF 98656449400 | Perfil Operador de Ente | Data 28/06/2025 07:38:45
O SCE-Crédito foi elaborado: código de comprovação TB170105.

Nota 1 - Inserida por maria aparecida barros padilha lucena | CPF 98656449400 | Perfil Operador de Ente | Data 28/06/2025 07:36:56
Os anexos 12 do RREO, referentes ao 1º e 2º bimestres foram publicados no Diário Oficial, respectivamente, nos dias 26 e 27 de junho de 2025. Os anexos foram extraídos dessas publicações, que podem ser acessadas na íntegra no link: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Documentos anexos

Os usuários que anexaram os documentos elencados a seguir atestaram, sob as penas da lei, que o documento anexado foi assinado digitalmente ou é cópia fiel do documento original.

Autorização legislativa

TIPO DE NORMA	NÚMERO	DATA DA NORMA	MOEDA	VALOR AUTORIZADO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Lei	3769	12/06/2025	Dólar dos EUA	40.000.000,00	28/06/2025	DOC00.030126/2025-75
Lei	3741	05/11/2024	Dólar dos EUA	50.000.000,00	28/06/2025	DOC00.030125/2025-21

Demais documentos

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão TCE nº 16/2025	24/07/2025	25/07/2025	DOC00.033020/2025-23
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão TCE nº 012.2025	21/06/2025	28/06/2025	DOC00.030103/2025-61
Documentação adicional	Declaração Art. 48 LRF	30/06/2025	30/06/2025	DOC00.030203/2025-97
Documentação adicional	Extrato SIOPE 2º BIM 2025	27/06/2025	29/06/2025	DOC00.030171/2025-20
Documentação adicional	Extrato SIOPE 1º BIM 2025	27/06/2025	29/06/2025	DOC00.030139/2025-44
Documentação adicional	Anexo 12 RREO 2º BIM 2025 Publicado	27/06/2025	28/06/2025	DOC00.030135/2025-66
Documentação adicional	Anexo 12 RREO 1º BIM 2025 Publicado	26/06/2025	28/06/2025	DOC00.030102/2025-16
Minuta do contrato de empréstimo negociada (operação externa)	Minuta do contrato negociada	22/05/2025	29/06/2025	DOC00.030172/2025-74
Módulo do ROF	SCE-Crédito	13/06/2025	01/07/2025	DOC00.030315/2025-48
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer do Órgão Jurídico	04/07/2025	04/07/2025	DOC00.031010/2025-53
Parecer do Órgão Técnico	Parecer do Órgão Técnico	02/07/2025	02/07/2025	DOC00.030533/2025-82
Recomendação da COFIEX	Resolução COFIEX nº 70 de 07/12/2023	07/12/2023	28/06/2025	DOC00.030104/2025-13

Minutas

Não há tramitações de documentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.002758/2025-91

Documentos expedidos

Em retificação pelo interessado - 16/07/2025

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	16/07/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Resumo

Com base nas informações declaradas, e considerando os dispositivos legais que regulam a contratação de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, foram realizadas as verificações preliminares a seguir

Taxas de câmbio

Foram identificadas as seguintes moedas estrangeiras. As taxas de câmbio serão utilizadas para a conversão das operações para reais (R$).

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	5,66080	30/04/2025

Cronograma de liberações

O cronograma de liberações abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2025	1.834.099,20	50.000.000,00	51.834.099,20
2026	56.149.475,20	0,00	56.149.475,20
2027	56.149.475,20	0,00	56.149.475,20
2028	56.149.475,20	0,00	56.149.475,20
2029	56.149.475,20	0,00	56.149.475,20
2030	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratas" e "Operações contratadas".

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS			
ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2025	1.245.376,00	28.454.241,91	29.699.617,91
2026	3.714.934,70	31.558.643,53	35.273.578,23
2027	7.448.874,80	29.881.122,53	37.329.997,33
2028	11.182.814,90	28.051.308,63	39.234.123,53
2029	14.916.755,00	26.238.735,47	41.155.490,47
2030	36.074.734,53	24.468.689,35	60.543.423,88
2031	34.633.803,70	22.374.506,25	57.008.309,95
2032	33.192.872,82	20.650.435,35	53.843.308,17
2033	31.751.941,77	18.854.528,19	50.606.469,96
2034	30.311.010,94	10.696.182,95	41.007.193,89
2035	28.870.080,06	0,00	28.870.080,06
2036	27.429.149,00	0,00	27.429.149,00
2037	25.988.218,35	0,00	25.988.218,35
2038	24.547.287,29	0,00	24.547.287,29
2039	23.106.356,24	0,00	23.106.356,24
2040	21.665.425,30	0,00	21.665.425,30
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00

Art. 6º, § 1º, inciso I da RSF nº 43/2001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Exercício anterior

Despesas de capital executas do exercício anterior	**199.619.127,43**
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	**199.619.127,43**
Receitas de operações de crédito do exercício anterior	50.000.000,00
Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	**50.000.000,00**

Art. 6º, § 1º, inciso II da RSF nº 43/2001

Exercício corrente

Despesas de capital previstas no orçamento	**171.577.593,51**
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	**171.577.593,51**
Liberações de crédito já programadas	50.000.000,00
Liberação da operação pleiteada	1.834.099,20
Liberações ajustadas	**51.834.099,20**

Art. 7º, inciso I da RSF nº 43/2001

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R$)		RCL (R$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2025	1.834.099,20	50.000.000,00	1.114.696.644,50	4,65	29,06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R$)		RCL (R$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2026	56.149.475,20	0,00	1.135.962.404,13	4,94	30,89
2027	56.149.475,20	0,00	1.157.633.863,86	4,85	30,31
2028	56.149.475,20	0,00	1.179.718.763,47	4,76	29,75
2029	56.149.475,20	0,00	1.202.224.990,42	4,67	29,19
2030	0,00	0,00	1.225.160.582,63	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	1.248.533.731,36	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	1.272.352.784,16	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	1.296.626.247,80	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	1.321.362.791,38	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	1.346.571.249,35	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	1.372.260.624,72	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	1.398.440.092,24	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	1.425.119.001,71	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	1.452.306.881,29	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	1.480.013.440,92	0,00	0,00

Art. 7º, inciso II da RSF nº 43/2001

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R$)		PROJ. RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2025	1.245.376,00	28.454.241,91	1.114.696.644,50	2,66
2026	3.714.934,70	31.558.643,53	1.135.962.404,13	3,11
2027	7.448.874,80	29.881.122,53	1.157.633.863,86	3,22
2028	11.182.814,90	28.051.308,63	1.179.718.763,47	3,33
2029	14.916.755,00	26.238.735,47	1.202.224.990,42	3,42
2030	36.074.734,53	24.468.689,35	1.225.160.582,63	4,94
2031	34.633.803,70	22.374.506,25	1.248.533.731,36	4,57
2032	33.192.872,82	20.650.435,35	1.272.352.784,16	4,23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R$)		PROJ. RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2033	31.751.941,77	18.854.528,19	1.296.626.247,80	3,90
2034	30.311.010,94	10.696.182,95	1.321.362.791,38	3,10
2035	28.870.080,06	0,00	1.346.571.249,35	2,14
2036	27.429.149,00	0,00	1.372.260.624,72	2,00
2037	25.988.218,35	0,00	1.398.440.092,24	1,86
2038	24.547.287,29	0,00	1.425.119.001,71	1,72
2039	23.106.356,24	0,00	1.452.306.881,29	1,59
2040	21.665.425,30	0,00	1.480.013.440,92	1,46
			Média até 2027:	3,00
			Percentual do Limite de Endividamento até 2027:	26,07
			Média até o término da operação:	2,95
			Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação:	25,69

Art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001

Receita Corrente Líquida (RCL)	**1.100.741.103,90**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-210.560.126,38
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	50.000.000,00
Valor da operação pleiteada	226.432.000,00
Saldo total da dívida líquida	**65.871.873,62**
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,06
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	**4,99%**

Operações de crédito pendentes de regularização

Data da Consulta: 25/07/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.002758/2025-91

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Data da Consulta: 25/07/2025

Exercício/Período	Status	Data do Status
31/12/2024	Atualizado e homologado	24/02/2025 21:41:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (COF-PGFN).

Assunto: Processo SEI nº: 17944.002758/2025-91; Operação de Crédito Externo com garantia da União entre o Município de Arapiraca (AL) e o Fundo Financeiro para a Bacia do Prata – FONPLATA.

PARECER JURÍDICO Nº 2822/2025-PGM

1. OBJETO

O presente parecer jurídico tem por finalidade analisar a legalidade das minutas contratuais negociadas entre o Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, e o Fundo Financeiro para a Bacia do Prata – FONPLATA, referentes à contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos). Os recursos destinam-se à execução do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca – ARAPIRACA PARA TODOS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Contrato de Empréstimo em análise caracteriza-se como mútuo feneratício, com fundamento nos artigos 586 a 592 do Código Civil Brasileiro, e se encontra submetido ao regime jurídico de direito público, considerando a presença de entes federativos (mutuário e garantidor).

Ressalta-se que este parecer tem como escopo verificar a regularidade e a conformidade legal das minutas contratuais, sem rediscutir cláusulas previamente negociadas, mas atestando sua adequação ao ordenamento jurídico aplicável, especialmente às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), da Constituição Federal e da legislação municipal autorizativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. ANÁLISE DAS MINUTAS CONTRATUAIS

As cláusulas contratuais e seus anexos encontram-se compatíveis com os permissivos legais e constitucionais vigentes, não havendo qualquer disposição que contrarie a legislação nacional ou a lei autorizativa municipal.

As obrigações assumidas pelo Município de Arapiraca estão amparadas pela Lei Municipal nº 3.741, de 05 de novembro de 2024, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.769, de 12 de junho de 2025, que autorizou o endividamento e a concessão das respectivas contragarantias.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação das minutas contratuais, por estarem revestidas de legalidade, juridicidade e regularidade formal, não havendo impedimentos para que a operação de crédito seja submetida à autorização do Senado Federal.

Atesta-se, ainda, a exequibilidade das obrigações a serem assumidas pelo Município, bem como a legalidade das garantias e contragarantias ofertadas.

Arapiraca, 31 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR FERNANDES DOS ANJOS CARVALHO
Data: 31/07/2025 13:02:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

VICTOR FERNANDES DOS ANJOS CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 06/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Data: 31/07/2025 13:09:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- Observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Arapiraca – AL, 4 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR FERNANDES DOS ANJOS CARVALHO
Data: 04/07/2025 13:21:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR FERNANDES DOS ANJOS CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 06/2025

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453 Assinado de forma digital por JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453
Dados: 2025.07.04 13:51:01 -03'00'

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DE ARAPIRACA-AL

Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS)

Junho de 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO PRECISA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBJETO DE AVALIAÇÃO 3
2. O PROGRAMA (INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO) 3
2.1. OBJETIVOS 6
2.2. INTERVENÇÕES 6
2.2.1. ESTUDOS E PROJETOS 6
2.2.2. MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL 7
2.2.3 MEIO AMBIENTE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 7
2.2.4 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO 7
2.2.5 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO 8
2.2.6 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO 8
2.2.7 DEMAIS COMPONENTES 9
3. RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO 9
3.1. CUSTOS DE CAPITAL 10
3.1.1. CUSTOS NÃO RECORRENTES (CAPEX) 10
3.1.2. CUSTOS RECORRENTES (OPEX) 11
3.1.3. CUSTOS CONSOLIDADOS 13
3.2. BENEFÍCIOS 14
3.2.1. TEMPO DE VIAGEM: MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL 15
3.2.2. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 16
3.2.3. CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR 17
3.2.4. BENEFÍCIOS CONSOLIDADOS 18
3.3. RESULTADOS 19
4. FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO 21
5. CONCLUSÃO 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

1. IDENTIFICAÇÃO PRECISA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBJETO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer de contratação, pelo Município de Arapiraca (AL), de operação de crédito, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares) junto ao Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, destinada ao Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS).

2. O PROGRAMA (INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO)

Arapiraca é um município brasileiro e a cidade-sede da Região Metropolitana do Agreste do Estado de Alagoas. Sua população é de 234.696 habitantes (IBGE, 2022), sendo o nono município mais populoso do interior do Nordeste e o segundo de seu estado. Com uma área de aproximadamente 346 km², a densidade demográfica média da cidade é de 679 hab/km² e possui um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM de 0,649 (PNUD, 2010).

Figura 1 – Localização de Arapiraca no Estado de Alagoas. Fonte: Wikipédia

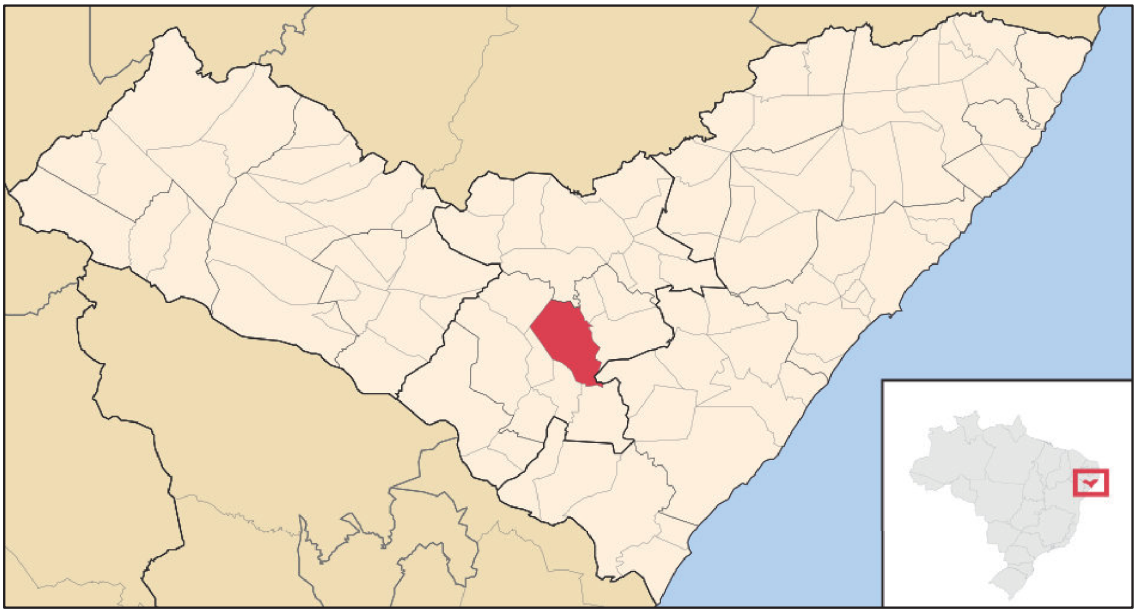

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

Apesar de ser considerada a cidade mais importante do interior do estado e um polo regional, com inflência em toda a região do Agreste nordestino, os desafios também são de grandes proporções: são mais de 80.000 pessoas com rendimento mensal per capita inferior a R$ 218,00.

Dentro deste contexto de vulnerabilidade, cabe destaque especial à região dos bairros Mangabeiras, Planalto, Massaranduba e Bom Sucesso, que sedia o antigo lixão da cidade. Com a implementação do aterro sanitário e a consequente inutilização do antigo lixão, boa parte da população destes locais perdeu a principal fonte de renda. Ainda no tema de resíduos urbanos, a cidade não conta com um sistema de coleta seletiva e destinação eficientes, trazendo prejuízos não apenas ambientais, mas também socioeconômicos.

Outro ponto a ser melhorado no aspecto ambiental, que também traz benefícios econômicos ao Município, é a mudança do parque de iluminação pública para luminárias LED e a busca por fontes de energia renováveis. Atualmente, 53% dos pontos são de vapor metálico, contrariando uma tendência nacional de utilização de LED, com menor consumo energético e economia aos cofres públicos. Além disso, toda a energia pública consumida atualmente é fornecida pela distribuidora local, contrariando outra boa prática, que é a produção própria de energia por meio de fontes renováveis.

A habitação também é um ponto que demanda cuidado e investimentos. São 216 famílias em situação de rua e 39 famílias atendidas com o aluguel social, demonstrando a carência de habitações no Município e a necessidade de infraestrutura básica para atender à população mais desabastecida.

Dada a vocação agrícola do Município, transformando a agricultura em uma importante fonte de geração de emprega e renda, são necessários, também, investimentos em logística que permitam melhorar o escoamento da produção, não só dentro do estado do Alagoas, mas também rumo a outros estados próximos. Tais melhorias impactariam não só no transporte dos produtos, mas também no deslocamento da população.

Outro ponto que demanda atenção na questão da mobilidade é a frota insuficiente de ônibus utilizados no sistema de transporte público. São apenas 53, insuficientes, portanto, para a demanda da população. Além disso, a falta de corredores viários e de ciclovias, mesmo com uma grande área plana no Município, dificultam o deslocamento da população.

Na questão da infraestrutura urbana, além da já citada região do antigo lixão, que apresenta precariedade de condições, há no Município três bacias hidrográficas, sendo a mais importante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

delas a do Riacho Piauí, em cujo curso d'água diversas ocupações acabaram por interromper seu traçado e trazer danos ambientais e de alagamentos a essas regiões. Faz-se necessário, portanto, um planejamento correto de ocupação de áreas próximas a seu leito e intervenções de infraestrutura que permitam uma utilização que não traga prejuízos sociais e ambientais para a população.

Para se ter uma ideia, desde 2006 foram criados cerca de 41.000 lotes urbanizados, ampliando a área urbana da cidade em 50%. Porém, as legislações urbanas não acompanharam este desenvolvimento, carecendo de regras e limitações compatíveis com as necessidades atuais da cidade.

Nesse contexto, foi concebido o Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca, a ser financiado parcialmente pelo FONPLATA, mediante contrapartida por parte do Município. O Programa apresenta uma série de ações e produtos pensados de forma coordenada visando solucionar problemas históricos e recentes do Município em diversas áreas.

Os montantes envolvidos são apresentados no Quadro 1

Quadro 1 – Quadro de Usos e Fontes do Programa

COMPONENTE	FONPLATA (USD)	PMA (USD)	TOTAL (USD)
Obras de infraestrutura urbana, desenvolvimento econômico e social	37.700.000,00	4.400.000,00	42.100.000,00
Estudos, assistência técnica, projetos, supervisão de obras	2.080.000,00	5.100.000,00	7.180.000,00
Gerenciamento do Programa e avaliação final	--	500.000,00	500.000,00
Comissão de Administração	220.000,00	--	220.000,00
TOTAL	**40.000.000,00**	**10.000.000,00**	**50.000.000,00**
Participação em %	80%	20%	100%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1. OBJETIVOS

O objetivo geral do Programa é promover avanços significativos na qualidade de vida da população, impulsionando o desenvolvimento econômico, melhorando a infraestrutura urbana de drenagem, modernizando a gestão e legislação urbanística, fomentando a inovação tecnológica na cidade. Os objetivos específicos são:

- Preservar a nascente do riacho Piauí criando uma área de preservação ambiental no seu entorno;
- Reduzir o tempo de deslocamento entre extremos da cidade e incentivar o desenvolvimento do transporte público por meio de corredores eficientes;
- Promover o deslocamento ativo e a intermodalidade de transportes, aumentando a qualidade de vida e segurança da população;
- Urbanizar comunidades vulneráveis, promovendo justiça social e o desenvolvimento inclusivo do Município;
- Construir habitações de interesse social que ofereçam moradias dignas, reduzindo o déficit habitacional;
- Modernizar a gestão territorial do Município atualizando o código tributário, revisando o Plano Diretor e legislações urbanas, e criando um cadastro multifinalitário que promova sustentabilidade fiscal e maior eficiência na gestão pública;
- Incrementar melhorias na eficiência energética do Município, modernizando o parque de iluminação pública e construindo uma de usina solar para abastecer os prédios públicos;
- Impulsionar o desenvolvimento econômico, gerando novos empregos para a população de baixa renda e vulneráveis;
- Revitalizar edifícios públicos e transformá-los em espaços de inovação tecnológica voltado à formação de jovens integrantes das minorias sociais, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada e o desenvolvimento econômico de Arapiraca.

2.2. INTERVENÇÕES

Os componentes, subcomponentes e produtos do Programa serão descritos a seguir.

2.2.1. ESTUDOS E PROJETOS

Este subcomponente visa a elaboração de projetos de engenharia e estudos de viabilidade técnicos e de intervenções previstos no Programa em questão, além de outros estudos técnicos que se fizerem necessários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

2.2.2. MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

O Programa financiará a construção de duas avenidas que conectarão as três rodovias estaduais que contornam a cidade: AL-220, AL-110 e AL-115. A Marginal do Riacho Piauí e o Eixo de Mobilidade Urbana proporcionarão a conexão entre essas rodovias cruzando a cidade, passando pela área central. A Marginal do Riacho Piauí conecta a AL-110 à AL-220 contemplando 10 bairros ao longo do trajeto. Já o Eixo da Mobilidade Urbana conecta a AL- 115 à AL-220 percorrendo 11 bairros, margeando a linha férrea, contando ainda com a construção da Ciclovia do Trabalhador.

2.2.3. MEIO AMBIENTE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A partir do Programa, será construída uma usina de reciclagem com os equipamentos adequados que permitam aos trabalhadores melhores condições de trabalho, contribuindo com o desenvolvimento econômico e sustentável do Município. Haverá, também, a troca do parque de iluminação pública, permitindo que seja 100% composto por luminárias LED, o que gerará uma economia ainda maior nas despesas mensais com consumo energético e nas despesas com manutenção, visto que as luminárias LED possuem vida útil muito superior às luminárias antigas. Além disso, propõe-se a construção de uma usina solar para abastecer os prédios públicos, reduzindo as despesas com energia e promovendo a sustentabilidade.

2.2.4. MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

O projeto de modernização da gestão territorial tem como objetivo aprimorar o plano diretor e todas as legislações relacionadas, além de atualizar o cadastro multifinalitário, a planta genérica de valor e o código tributário. O projeto prevê:

- Atualização da cartografia municipal: 135 km² em resolução de 8 cm de GSD para a sede municipal e demais áreas densamente povoadas;
- Atualização de todas as Plantas Quadras e Plantas de Referência Cadastral para toda a área urbana do Município: 135 km²;
- Recadastramento de todas as unidades Imobiliárias do Município, abrangendo inclusive novos loteamentos e informações para compor trabalhos de regularização fundiária: 83 mil unidades e 4.000 para regularização fundiária;
- Recadastramento de todas as unidades Mobiliárias do Município: 5,4 mil unidades;
- - Recadastramento de toda a infraestrutura urbana do Município e revisão do endereçamento: 7,2 mil trechos de vias incluindo os novos loteamentos;
- Realização de cálculo e classificação da área territorial e edificada das unidades imobiliárias, abrangendo inclusive novos loteamentos: 83 mil unidades;
- Atualização do estudo de viabilidade da taxa de gestão de resíduos sólidos a partir dos dados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

levantado para o cadastro multifinalitário;

- Aquisição de um sistema georreferenciado de cadastro multifinalitário;
- Revisão das legislações correlatas ao trabalho: lei de Parcelamento do Solo, Código de Postura, Código de Edificações, Código Ambiental.
- Elaboração do Plano Integrado de Macrodrenagem;
- Elaboração do Plano de Mobilidade.

2.2.5. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO

A proposta é combater parte do déficit habitacional municipal e proporcionar condições adequadas de habitação a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Para isso foi elaborado um projeto de habitação padrão com 2 dormitórios. Para garantir uma vida digna a população dos bairros Mangabeiras, Planalto, Massaranduba e Bom Sucesso é necessário investir não apenas em habitações de interesse social, mas também em pavimentação e drenagem.

2.2.6. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

O produto consiste na implantação de uma Central de Abastecimento com o objetivo de impulsionar o setor agrícola. Essa estrutura será localizada às margens da AL-110, a qual está passando por um processo de duplicação e conecta o Município à BR-101. É importante ressaltar que Arapiraca está estrategicamente situada a menos de 500 km de diversas cidades importantes no Nordeste, como Maceió, Aracaju, Salvador e Recife possibilitando a comercialização e o escoamento da produção para esses locais. Para contribuir com o fortalecimento desta cadeia, também está previsto a implementação do Novo Mercado Público, que juntos trarão benefícios significativos para Arapiraca, criando uma infraestrutura essencial para a comercialização e distribuição dos produtos agrícolas. O Programa também prevê transformar a antiga Estação Central em um espaço chamado Estação Digital, que será um centro de desenvolvimento de novas tecnologias em parceria com o campus UFAL Arapiraca e campus IFAL Arapiraca, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada e impulsionando o desenvolvimento tecnológico do Município.

A Estação Digital será voltada para promover prioritariamente a formação de jovens provenientes das minorias sociais, mulheres, quilombolas e negros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

2.2.7. DEMAIS COMPONENTES

Os Componentes 2 e 3 do Programa financiarão:

- A elaboração de estudos e assistência técnica para o desenho institucional dos projetos de desenvolvimento econômico e social, incluindo os aspectos normativos, planos de gestão, de negócio e financeiros;
- Estudos e a assistência técnica para a criação da Área de Preservação Ambiental nas nascentes do rio Piauí;
- A elaboração dos projetos executivos de engenharia, arquitetura e equipamentos das obras do Programa;
- A supervisão técnica e socioambiental das obras, bem como a incorporação e implantação dos equipamentos do Programa;
- A modernização integral dos instrumentos de gestão territorial;
- Gastos relacionados à administração, monitoramento, auditoria e avaliação do Programa.

3. RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

A análise socioeconômica de custo-benefício é um fator determinante na tomada de decisão em relação a investimentos no setor público, especialmente em se tratando de grandes projetos de infraestrutura. Para tanto, são avaliados todos os custos envolvidos no projeto e comparados com os benefícios diretos e indiretos, mensuráveis de forma técnica, de modo a obter-se um resultado esperado para o projeto. Com esta análise bem embasada, é possível garantir que os recursos sejam alocados corretamente, ganha-se em transparência e pode-se comprovar de forma prática a viabilidade econômica e social, inclusive com impactos não monetários.

Dentro dessa linha, o Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca foi idealizado de forma abrangente, buscando resolver questões em diversas áreas, com componentes, subcomponentes e produtos diversos mas interligados entre si. Os benefícios vão além dos objetivos específicos e dos indicadores pré-definidos no projeto, com destaque para ações relacionadas à inovação, empreendedorismo e resiliência climática, entre outras. Adicionalmente, espera-se que o Programa promova a geração de empregos, tanto durante a fase de execução das obras quanto após sua conclusão, gerando impactos positivos em diversas dimensões da vida urbana, como a qualidade do transporte, a redução da poluição e a melhoria da acessibilidade.

Para avaliar o impacto econômico do Programa, será realizada uma análise de custo-benefício, que identificará os ganhos sociais e econômicos da operação. O horizonte de tempo adotado para a avaliação será de 15 anos, considerando 2025 como o ano zero, 2030 como o ano de conclusão das obras e 2040 como o ano 15.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

3.1. CUSTOS DE CAPITAL

Custos de capital referem-se aos custos associados ao financiamento de um negócio ou projeto. Eles representam o retorno mínimo que se deve obter de seus investimentos para justificar o uso dos recursos. Na metodologia utilizada nesta avaliação, adota-se como uma premissa[1], que impostos e subsídios são meras transferências que não representam, na realidade, custos ou benefícios econômicos para a sociedade, envolvendo tão somente a transferência de controle sobre determinados recursos de um grupo da sociedade para outro. Desta forma, a transformação dos preços de mercado de insumos em preços sociais (Custos Econômicos), será realizada pela aplicação dos Fatores de Conversão – FC nos itens de custos de implantação do Programa (custos não recorrentes), bem como na respectiva manutenção e operação (custos recorrentes). Baseado em estudos consolidados[2] e nas ponderações dos custos do Programa, os valores de FC adotados serão, respectivamente, 0,9 e 0,8.

3.1.1. CUSTOS NÃO RECORRENTES (CAPEX)

Os custos não recorrentes (*Capital Expenditure* – CAPEX) referem-se aos gastos que ocorrerão uma única vez durante o período de avaliação. Nesse contexto, o Quadro 2 detalha os valores presentes no Quadro de Usos e Fontes distribuídos durante a fase de desembolsos, transformados em preços sociais. Já o Quadro 3 apresenta os juros e encargos da operação, calculados com base em uma taxa de juros efetiva de 7,00% ao ano (estimativa atual). Esse cenário considera um ônus mais elevado, utilizando como referência a SOFR acrescida de margem, em 30/05/2025. Além disso, estão incluídas a Comissão de Administração e a Comissão de Compromisso (0,35% ao ano sobre o saldo não desembolsado).

Quadro 2 – Custos não recorrentes, implantação (CAPEX) (Em USD)

ANO	FINANCEIRO	ECONÔMICO	PARTICIPAÇÃO
2025	1.264.000,00	1.137.600,00	2,53%
2026	12.184.000,00	10.965.600,00	24,37%
2027	12.184.000,00	10.965.600,00	24,37%
2028	12.184.000,00	10.965.600,00	24,37%
2029	12.184.000,00	10.965.600,00	24,37%
TOTAL	**50.000.000,00**	**45.000.000,00**	**100,00%**

[1] Guia geral de análise socioeconômica de custo-benefício de projetos de investimento em infraestrutura / Ministério da Economia, Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade, Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura. -- Brasília: SDI/ME, 2021.
[2] Análise Econômica: Estimação Dos Fatores De Conversão Setoriais, IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD, Brasil, 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

Quadro 3 – Custos não recorrentes, juros e encargos (Em USD)

ANO		JUROS E ENCARGOS
0	2025	220.000,00
1	2026	656.256,13
2	2027	1.315.869,63
3	2028	1.975.483,13
4	2029	2.635.096,63
5	2030	2.736.363,63
6	2031	2.481.818,19
7	2032	2.227.272,74
8	2033	1.972.727,26
9	2034	1.718.181,82
10	2035	1.463.636,37
11	2036	1.209.090,89
12	2037	954.545,48
13	2038	700.000,00
14	2039	445.454,52
15	2040	190.909,10
TOTAL		22.902.705,52

3.1.2. CUSTOS RECORRENTES (OPEX)

Os custos recorrentes (*Operation Expenditure* – OPEX) referem-se às despesas envolvidas na operação e manutenção do sistema após sua implantação. A partir do momento em que o equipamento entra em funcionamento, é essencial que as atividades técnicas e administrativas sejam realizadas de modo a preservar as características de desempenho técnico dos componentes e/ou sistemas, garantindo sua eficiência e durabilidade.

Para o presente Parecer Técnico, os custos recorrentes foram alocados apenas no subcomponente “Obras de infraestrutura urbana, desenvolvimento econômico e social”, visto que os demais componentes e subcomponentes não demandam custos de operação e manutenção depois de entregues. Como pressuposto, foi utilizado o percentual de 2% sobre o investimento inicial a título de OPEX.

Foi adotado um desembolso anual para manutenção e operação, iniciando ao final do primeiro ano após a conclusão das obras. Esses valores foram corrigidos anualmente com base na média do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M dos últimos 25 anos (8,12% a.a.). Os custos incluem despesas como recomposição do pavimento, sinalização, pinturas, limpeza, energia, produtos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

químicos, atualização e manutenção de equipamentos de hardware e software, manutenção e substituição de lâmpadas de LED, manutenção predial da CEASA, Novo Mercado Público e Estação Digital, além de outras manutenções periódicas necessárias.

Essa abordagem resultou na distribuição de custos apresentada no Quadro 4. Por fim, aplicando-se o FC de 0,8, da mesma forma que foi utilizado para os custos não recorrentes, chega-se às estimativas finais detalhadas no Quadro 5.

Quadro 4 – Custos recorrentes (Em USD)

ANO	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
2025	-
2026	-
2027	-
2028	-
2029	-
2030	-
2031	842.000,00
2032	910.329,98
2033	984.205,08
2034	1.064.075,29
2035	1.150.427,13
2036	1.243.786,59
2037	1.344.722,36
2038	1.453.849,27
2039	1.571.832,05
2040	1.699.389,36
TOTAL	**12.264.617,11**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

Quadro 5 – Custos recorrentes descontados (OPEX) (Em USD)

ANO	FINANCEIRO	ECONÔMICO	PARTICIPAÇÃO
2025	-	-	0,00%
2026	-	-	0,00%
2027	-	-	0,00%
2028	-	-	0,00%
2029	-	-	0,00%
2030	-	-	0,00%
2031	842.000,00	673.600,00	6,87%
2032	910.329,98	728.263,98	7,42%
2033	984.205,08	787.364,06	8,02%
2034	1.064.075,29	851.260,23	8,68%
2035	1.150.427,13	920.341,70	9,38%
2036	1.243.786,59	995.029,27	10,14%
2037	1.344.722,36	1.075.777,89	10,96%
2038	1.453.849,27	1.163.079,42	11,85%
2039	1.571.832,05	1.257.465,64	12,82%
2040	1.699.389,36	1.359.511,49	13,86%
TOTAL	**12.264.617,11**	**9.811.693,68**	**100,00%**

3.1.3. CUSTOS CONSOLIDADOS

Após o cálculo de CAPEX e OPEX, chega-se ao Quadro 6, que apresenta os custos consolidados do Programa.

Quadro 6 – Custos consolidados (Em USD)

ANO	CAPEX	OPEX	TOTAL
2025	1.357.600,00	-	1.357.600,00
2026	11.621.856,13	-	11.621.856,13
2027	12.281.469,63	-	12.281.469,63
2028	12.941.083,13	-	12.941.083,13
2029	13.600.696,63	-	13.600.696,63
2030	2.736.363,63	-	2.736.363,63
2031	2.481.818,19	673.600,00	3.155.418,19
2032	2.227.272,74	728.263,98	2.955.536,72
2033	1.972.727,26	787.364,06	2.760.091,32
2034	1.718.181,82	851.260,23	2.569.442,05
2035	1.463.636,37	920.341,70	2.383.978,07
2036	1.209.090,89	995.029,27	2.204.120,16
2037	954.545,48	1.075.777,89	2.030.323,37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

ANO	CAPEX	OPEX	TOTAL
2038	700.000,00	1.163.079,42	1.863.079,42
2039	445.454,52	1.257.465,64	1.702.920,16
2040	190.909,10	1.359.511,49	1.550.420,59
TOTAL	**67.902.705,52**	**9.811.693,68**	**77.714.399,20**

3.2. BENEFÍCIOS

A estimativa de benefícios em uma avaliação socioeconômica é um processo fundamental para entender o impacto de projetos e políticas públicas sobre a sociedade e a economia. Essa estimativa envolve várias etapas e considerações que ajudam a quantificar os efeitos positivos que uma iniciativa pode gerar.

No entanto, ao contrário dos custos, que são diretos e mais claramente mensuráveis, os benefícios carregam maior subjetividade, o que demanda algumas explicações sobre critérios e limitações a serem consideradas no estudo.

Para o presente Parecer Técnico, foram analisados o Subcomponente “Mobilidade Urbana Sustentável” e os produtos “Modernização do parque de iluminação pública” e “Construção de usina solar”. Depois de realizado o levantamento de dados e as metas a serem perseguidas em cada indicador, foi feita a valoração dos benefícios de acordo com estudos e padrões nacionais e internacionais.

Por fim, é importante ressaltar que, além dos números, é fundamental considerar o impacto social e ético das intervenções. Isso envolve avaliar como as ações propostas podem afetar diferentes grupos e garantir que os benefícios sejam distribuídos de forma justa. Como a metodologia adotada não incorpora melhorias indiretas, como ganhos em saúde, segurança e no ambiente de serviços e negócios, que poderiam ampliar o impacto positivo do projeto, os benefícios aqui considerados são os mínimos possíveis.

3.2.1. TEMPO DE VIAGEM: MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

O projeto de implantação da Marginal do Riacho Piauí, que visa a construção de uma via arterial para ligar as rodovias AL-220 e AL-110, prevê uma redução de tempo médio de deslocamento ao longo dos 5,4 km margeando o riacho, de 26 para 15 minutos.

Serão construídas uma via com largura de 9,5 metros e uma ciclovia com 3 metros de largura, que promoverá a segurança no uso da bicicleta para deslocamentos diários. A Marginal do Riacho Piauí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atravessará nove bairros, cortando a área central da cidade. Ao longo do percurso, a via passará pelo terminal de transporte público já existente, facilitando a integração de diferentes rotas de transporte público.

Já o projeto de implantação do Eixo da Mobilidade Urbana consiste em construir uma via arterial que acompanhe a antiga linha férrea, atravessando o Município de norte a sul e conectando as rodovias AL-115 e AL-220. A Ciclovia do Trabalhador segue o mesmo trajeto do Eixo de Mobilidade Urbana, revitalizando a antiga linha férrea com a implementação de uma ciclovia e passeio acessível. O trecho passará por 9 bairros, incluindo o mais populoso, e cortará a área central da cidade.

A seção tipo do Eixo da Mobilidade Urbana é composta por duas faixas de rolamento de 7 metros de largura cada, margeando a ferrovia, e passeio com 2 metros de largura à margem de cada faixa. Já a Ciclovia do Trabalhador compreende uma ciclovia de 2,50 metros de largura, um passeio de 2,55 metros de largura e canteiros em ambos os lados que variam de largura ao longo do traçado.

A estimativa é de que o tempo médio de deslocamento ao longo dos 8,55 km margeando a linha férrea, seja reduzido de 35 para 20 minutos.

De acordo com estudos realizados durante a elaboração do Programa, estima-se que cerca de 30.000 pessoas utilizarão diariamente a Marginal do Riacho Piauí, sendo 20.000 usuários de transporte coletivo e 10.000 em veículos de passeio, com uma redução média de 11 minutos no tempo de viagem por usuário. Já para o Eixo de Mobilidade Urbana, o cálculo é de 50.000 pessoas, sendo 30.000 usuários do transporte coletivo e 20.000 em veículos de passeio, com uma redução média de 15 minutos no tempo de viagem por usuário.

A partir desses dados, foi utilizado o valor do tempo para passageiros de transporte coletivo[3], estimado em R$ 170,02 em 2022, e o valor do tempo para usuários de veículos próprios, estimado em R$ 259,93 em 2022. Considerando o início desse benefício a partir de 2031, aumento de apenas 0,5% a.a. da demanda, e correções do valor do tempo (realizada pelo reajuste médio anual do salário mínimo dos últimos 10 anos – 6,83%), ao final de 2045 chega-se ao benefício total apresentado no Quadro 7.

[3] Manual de análise de impacto socioeconômico e custo-benefício para apoio ao planejamento de sistemas e infraestruturas de transporte. Caderno de Parâmetros. Ministério da Infraestrutura. Brasil, 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

Quadro 7 – Benefício estimado pelo valor do tempo dos usuários da Marginal do Riacho Piauí e do Eixo da Mobilidade Urbana (Em Reais)

BENEFÍCIO GERAL DE MOBILIDADE URBANA					
ANO	COLETIVO - MARGINAL RIACHO PIAUÍ	INDIVIDUAL - MARGINAL RIACHO PIAUÍ	COLETIVO - EIXO MOBILIDADE URBANA	INDIVIDUAL- EIXO MOBILIDADE URBANA	BENEFÍCIO
2025					
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031	11.293.473,98	8.632.845,23	23.100.287,69	23.544.123,36	66.570.730,26
2032	12.124.574,85	9.268.147,10	24.800.266,74	25.276.764,82	71.469.753,51
2033	13.016.837,47	9.950.201,63	26.625.349,37	27.136.913,54	76.729.302,01
2034	13.974.762,81	10.682.449,41	28.584.742,11	29.133.952,93	82.375.907,26
2035	15.003.183,07	11.468.584,21	30.688.329,01	31.277.956,95	88.438.053,24
2036	16.107.286,07	12.312.571,66	32.946.721,50	33.579.740,90	94.946.320,13
2037	17.292.641,38	13.218.669,20	35.371.311,92	36.050.916,00	101.933.538,51
2038	18.565.228,48	14.191.447,59	37.974.330,98	38.703.947,98	109.434.955,03
2039	19.931.466,85	15.235.813,96	40.768.909,47	41.552.219,89	117.488.410,16
2040	21.398.248,41	16.357.036,55	43.769.144,48	44.610.099,69	126.134.529,13
TOTAL	**158.707.703,38**	**121.317.766,55**	**324.629.393,27**	**330.866.636,05**	**935.521.499,25**

3.2.2. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O projeto de modernização visa a substituição completa do sistema de iluminação pública por luminárias LED. Todas as 19.468 luminárias que ainda são de vapor metálico serão substituídas por LED, ocasionando um crescimento de 47% para 100% de cobertura municipal com luminárias LED. O valor atual da conta de iluminação pública gira em torno de R$ 1.000.00,00 por mês[4] no Município. Já a estimativa de economia gerada pela instalação de luminárias LED é de 50%. Desta forma, e considerando um reajuste anual de 5% na conta de energia, o Quadro 8 apresenta os benefícios estimados para o produto.

[4] Detalhes da despesa com Iluminação Pública de Arapiraca-AL, de acordo com o orçamento para 2025. Empenho 2025010000552.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

Quadro 8 – Modernização do parque de iluminação pública (Em Reais)

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
ANO	VALOR-BASE ATUAL	CRESCIMENTO DE LED	REDUÇÃO PADRÃO	BENEFÍCIO
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031	16.104.112,09	53%	50%	4.267.589,70
2032	16.909.317,69	53%	50%	4.480.969,19
2033	17.754.783,58	53%	50%	4.705.017,65
2034	18.642.522,76	53%	50%	4.940.268,53
2035	19.574.648,89	53%	50%	5.187.281,96
2036	20.553.381,34	53%	50%	5.446.646,06
2037	21.581.050,41	53%	50%	5.718.978,36
2038	22.660.102,93	53%	50%	6.004.927,28
2039	23.793.108,07	53%	50%	6.305.173,64
2040	24.982.763,48	53%	50%	6.620.432,32
TOTAL				53.677.284,68

3.2.3. CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR

Arapiraca enfrenta um consumo mensal de energia elétrica considerável, totalizando 2.800.000 kWh para atender às demandas de todos os seus edifícios. Com o intuito de reduzir essa despesa mensal, está prevista a construção de uma usina solar de 4 MW no Município, em uma área de 20.000 m² ao norte do Município. A expectativa é que 30% do consumo público de energia seja proveniente desta usina, ocasionando uma redução nesta faixa no valor da energia elétrica consumida, já considerando a redução do parque de iluminação pública com a troca por luminárias de LED. Para este cálculo, foi considerado o total previsto de gastos de energia elétrica no orçamento municipal para 2025[5] e um reajuste anual de 5%.

[5] Soma de todas as despesas previstas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Arapiraca no orçamento de 2025. Despesa: 33903943000000000 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

Quadro 9 – Benefícios com a construção de usina solar (Em Reais)

GASTOS TOTAIS COM ENERGIA ELÉTRICA			
ANO	VALOR-BASE ATUAL	% GERAÇÃO PRÓPRIA	BENEFÍCIO
2025			
2026			
2027			
2028			
2029			
2030			
2031	27.661.444,18	30%	8.298.433,25
2032	29.044.516,39	30%	8.713.354,92
2033	30.496.742,21	30%	9.149.022,66
2034	32.021.579,32	30%	9.606.473,80
2035	33.622.658,28	30%	10.086.797,49
2036	35.303.791,20	30%	10.591.137,36
2037	37.068.980,76	30%	11.120.694,23
2038	38.922.429,80	30%	11.676.728,94
2039	40.868.551,29	30%	12.260.565,39
2040	42.911.978,85	30%	12.873.593,66
TOTAL			**104.376.801,68**

3.2.4. BENEFÍCIOS CONSOLIDADOS

Os benefícios consolidados (Quadro 10) foram convertidos a uma taxa de câmbio em relação ao Dólar norte-americano de R$ 5,6608, valor de venda em 30/04/2025 (data do último Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO exigível).

Quadro 10 – Benefícios consolidados (Em USD)

ANO	MOBILIDADE URBANA	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	USINA SOLAR	TOTAL
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	11.759.950,94	753.884,56	1.465.947,08	13.979.782,58
2032	12.625.380,43	791.578,79	1.539.244,44	14.956.203,65
2033	13.554.497,95	831.157,72	1.616.206,66	16.001.862,34
2034	14.551.990,40	872.715,61	1.697.016,99	17.121.723,00
2035	15.622.889,56	916.351,39	1.781.867,84	18.321.108,80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

ANO	MOBILIDADE URBANA	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	USINA SOLAR	TOTAL
2036	16.772.597,54	962.168,96	1.870.961,24	19.605.727,73
2037	18.006.913,95	1.010.277,41	1.964.509,30	20.981.700,66
2038	19.332.065,26	1.060.791,28	2.062.734,76	22.455.591,30
2039	20.754.736,11	1.113.830,84	2.165.871,50	24.034.438,45
2040	22.282.103,08	1.169.522,39	2.274.165,07	25.725.790,54
TOTAL	**165.263.125,22**	**9.482.278,95**	**18.438.524,89**	**193.183.929,06**

3.3. RESULTADOS

O processo de avaliação econômica e financeira de investimentos consiste em analisar as entradas de caixa futuras, decorrentes do investimento, acrescentando o desembolso inicial de caixa. Em resumo, espera-se que o fluxo de caixa líquido, ou seja, a comparação entre o desembolso e as entradas de caixa, seja positivo, o que denotaria a viabilidade do projeto (HOJI, 2012)[6].

Para tanto, conforme SDI (2021)[7], calculam-se indicadores de viabilidade em termos algébricos. O principal deles é o Valor Presente Líquido – VPL, que corresponde ao fluxo de caixa livre descontado, além da Taxa Interna de Retorno – TIR. O primeiro é o indicador mais importante e confiável no arcabouço da avaliação socioeconômica, e deve ser usado como o principal indicador sobre a viabilidade econômica na avaliação de projetos. Complementarmente, tem-se o índice B/C, mais sensível à consideração de determinado fluxo como benefício ou como redução de custo.

De acordo com DEPT (2021)[8], o VPL consiste na soma de todas as receitas e despesas incorridas no período de análise, cada uma descontada para o presente à taxa de juros adotada, neste caso, 8,5% a.a, conforme metodologia utilizada no Guia Geral de Análise Socioeconômica de Custo-Benefício de Projetos de Investimento em Infraestrutura. Se o valor for maior que zero, significa que os benefícios auferidos no período de análise serão suficientes para cobrir as despesas operacionais. A TIR é a taxa de juros que anula o VPL, muito útil em caso de empréstimos com taxas de juros flutuantes, indicando o teto permitido sem afetar a lucratividade da operação. Em síntese, se a TIR resultar acima da taxa de juros de mercado, o projeto é atraente. Por fim, a razão B/C são os benefícios totais divididos pelos custos totais, devendo ser maior ou igual a 1. Quanto maior esta razão, mais robusta é a viabilidade do projeto.

[6] HOJI, M. Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, orçamento empresarial. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
[7] SDI. Guia geral de análise socioeconômica de custo-benefício de projetos de investimento em infraestrutura. [S.l.: s.n.], 2021.
[8] DEPT. HyperloopTT, Estudo de pré-viabilidade Porto Alegre – Serra Gaúcha. Porto Alegre, 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

Os resultados da avaliação socioeconômica devem ser vistos em uma perspectiva ampla, ou seja, se apresentarem B/C maior que a unidade, a TIR maior que a taxa de desconto adotada e o VPL positivo, o projeto pode ser considerado viável.

Com a combinação dos custos e benefícios consolidados (Quadros 6 e 10), é obtido o Quadro 11. Aplicados os conceitos e cálculos anteriormente descritos, chega-se aos resultados do Quadro 12. Finalmente, apesar desse estudo ter sido realizado com premissas conservadoras, e sem considerar todos os benefícios do Programa, o Quadro 13 apresenta uma análise de sensibilidade com alterações nas principais variáveis adotadas.

Quadro 11 – Resultados consolidados (Em USD)

RESULTADOS CONSOLIDADOS [USD]			
ANO	CUSTOS (1)	BENEFÍCIOS (2)	(2) - (1)
2025	1.357.600,00	-	- 1.357.600,00
2026	11.621.856,13	-	- 11.621.856,13
2027	12.281.469,63	-	- 12.281.469,63
2028	12.941.083,13	-	- 12.941.083,13
2029	13.600.696,63	-	- 13.600.696,63
2030	2.736.363,63	-	- 2.736.363,63
2031	3.155.418,19	13.979.782,58	10.824.364,39
2032	2.955.536,72	14.956.203,65	12.000.666,93
2033	2.760.091,32	16.001.862,34	13.241.771,02
2034	2.569.442,05	17.121.723,00	14.552.280,95
2035	2.383.978,07	18.321.108,80	15.937.130,73
2036	2.204.120,16	19.605.727,73	17.401.607,57
2037	2.030.323,37	20.981.700,66	18.951.377,29
2038	1.863.079,42	22.455.591,30	20.592.511,88
2039	1.702.920,16	24.034.438,45	22.331.518,29
2040	1.550.420,59	25.725.790,54	24.175.369,95
TOTAL	**77.714.399,20**	**193.183.929,06**	**115.469.529,86**

Quadro 12 – Resultados em índices

ÍNDICE	
VPL [USD]	23.646.061,47
TIR	14,98%
B/C	2,39
Taxa de desconto (a.a.)	8,5%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

Quadro 13 – Análise de sensibilidade

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE						
CENÁRIO		MULTIPLICADOR		VPL [USD]	TIR	B/C
I	-15% de benefícios	0,85	1,00	12.509.133,43	12,19%	2,03
II	+15% de custos	1,00	1,15	16.056.042,66	12,58%	2,08
III	-10% de benefícios e +10% de custos	0,90	1,10	11.161.430,24	11,55%	1,96

4. FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

Ao avaliar a situação atual, a cidade de Arapiraca identificou o FONPLATA como a melhor opção de instituição de financiamento, considerando que as taxas de juros e encargos de financiamentos internos são maiores e os prazos de amortização, e de carência são menores, o que gera uma pressão muito forte sobre o fluxo de caixa do Município, limitando fortemente as possibilidades de captação de recursos para projetos estruturantes que demandam valores expressivos, como as intervenções do Programa proposto.

Foram analisadas as seguintes condições financeiras dos agentes financeiros internos:

Banco de Brasília - BRB

- Prazo total: 120 meses

- Prazo de carência: 12 meses;

- Prazo de amortização: 108 meses;

- Taxa concedida: 115% de CDI a.a.;

- Demais Encargos: Tarifa de 1% sobre o valor do financiamento + Tarifa de 0,5% a.a sobre o saldo não desembolsado.

Caixa Econômica Federal - CEF

- Prazo total: 120 meses;

- Prazo de carência: 24 meses;

- Prazo de amortização: 96 meses;

- Taxa concedida: 131,13% de CDI a.a;

- Demais Encargos: Tarifa de Customização: 2%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, sabe-se que o Brasil tem uma longa experiência com financiamentos externos como alternativa fundamental para complementar os esforços de investimentos necessários para o desenvolvimento do país. Pode-se destacar as seguintes características positivas dos financiamentos externos:

1. Os organismos multilaterais de financiamento externo, entre eles se destaca o FONPLATA, acumularam um grande conhecimento e experiência de décadas em investimentos em projetos de desenvolvimento e mobilidade urbana. Isto gera uma expertise importante, mitigando riscos e disponibilizando estratégias que garantem atingir com eficiência e eficácia os objetivos dos projetos;

2. Segundo estudos, ainda tendo o risco cambial e flutuações de moedas estrangeiras, no longo prazo, tem-se demonstrado que os serviços da dívida junto a organismos multilaterais têm sido mais baixos, especialmente porque esses organismos oferecem prazos de empréstimos mais longos;

3. Os prazos de carência e amortização dos empréstimos oferecidos pelos organismos multilaterais, comparados com a oferta nacional, na maioria dos casos são mais longos, o que gera um requerimento de fluxo de caixa para o mutuário muito mais confortável, inclusive permitindo tomar outros empréstimos para investimentos sem esgotar a sua capacidade de pagamento, nem endividamento.

O segundo aspecto analisado foram as condições financeiras de outros organismos financiadores externos, como é o caso do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e do *New Development Bank* (NDB), conforme indicado abaixo:

Na CAF:

- Desembolso: 60 meses;

- Carência: 60 meses;

- Amortização: 156 meses;

- Prazo Total: 216 meses;

- Taxa de juros: Term SOFR (6 meses) + spread de 2% a.a.;

- Demais encargos: Comissão de financiamento = 0,85%;

- Comissão de Avaliação USD 50.000,00.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

No NDB:

- Desembolso: 60 meses;

- Carência: 60 meses;

- Amortização: 156 meses;

- Prazo Total: 216 meses;

- Taxa de juros: Term SOFR (6 meses) + 1,35% a.a.;

- Demais encargos: Comissão de compromisso de 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, aplicado seis meses após a assinatura do contrato;

- Comissão de financiamento de 0,25% do montante do empréstimo, a ser pago até a data do primeiro desembolso.

No FONPLATA:

As condições financeiras são parecidas com os organismos acima mencionados, conforme demonstrado abaixo (informações extraídas das minutas contratuais negociadas):

- Desembolso: até 60 meses;

- Carência: 54 meses;

- Amortização: 126 meses (o empréstimo será amortizado pelo Município mediante o pagamento de até 22 parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas);

- Prazo Total: 180 meses;

- Taxa de juros: será composta pela Taxa de Juros SOFR acrescida de spread fixo a ser determinado na assinatura do contrato (indicativo atual das minutas negociadas de 200 pontos-base (subsídios);

- Comissão de Compromisso: sobre o saldo empenhado e não desembolsado do financiamento, o Mutuário pagará comissão de compromisso, em dólares, de 35 (trinta e cinco) pontos-base ao ano, calculada sobre o saldo diário empenhado e não desembolsado do valor total do Financiamento, que começará a incidir 90 (noventa) dias corridos a partir de entrada em vigor do Contrato;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Comissão de Administração: será de até 70 (setenta) pontos-base sobre o total dos recursos do financiamento;

- Juros de mora: por atraso no pagamento das prestações de amortização, juros e taxa de empenho, o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora anuais de 200 pbs (duzentos pontos-base) sobre o saldo devedor diário, apurados a partir da data na qual deveria ter sido paga a obrigação correspondente e até a data do pagamento.

Com isto, mesmo com as taxas do FONPLATA ficando levemente acima, não se considera a diferença suficiente como único critério para optar por outras possíveis fontes que, eventualmente, ainda tendo condições financeiras levemente mais favoráveis, apresentam e exigem requerimentos que poderiam estender exageradamente aos tempos de preparação e execução do Programa, pois demandam gastos de recursos e tempos adicionais para o cumprimento de suas normas de aquisições, sociais e ambientais, bem mais complexas.

Neste sentido, pode-se afirmar que a escolha do FONPLATA como o melhor agente financeiro para a operação de crédito foi realizada pelo Município após a análise de vários fatores além dos aspectos financeiros, tais como econômicos, técnicos, operacionais, expertise e experiência em Programas desta natureza e porte, bem como a disposição do Banco em apoiar o Município em todas as etapas da operação de crédito. Nessa escolha, destacaram-se os seguintes aspectos principais:

- A experiência do Banco em financiamentos de projetos similares;
- O apoio do FONPLATA ao Município nas etapas de pré-identificação do Programa e na elaboração da respectiva carta-consulta. Esse apoio, por meio de sua equipe técnica e consultorias, é de grande importância, pois além de trazer um ganho significativo de conhecimento e de qualidade à carta-consulta e, consequentemente ao Programa, agiliza sobremaneira a finalização e encaminhamento do documento para a apreciação da COFIEX.
- A grande experiência e o foco do Banco no financiamento a Municípios, refletida na sua carteira de projetos no Brasil;
- Alinhamento do Programa às diretrizes e políticas do Banco;
- A agilidade e a eficiência do FONPLATA no atendimento às demandas do Município;
- A agilidade do Banco nas aprovações de demandas do Mutuário, tais como projetos, licitações, desembolsos, visto que usa procedimentos simplificados e eficientes em suas análises. Tal agilidade traz ganhos expressivos no cronograma físico-financeiro de execução do Programa e redução de custos; e
- A utilização pelo Banco de políticas e normas de aquisição, sociais e ambientais similares às nacionais produzem os seguintes benefícios à operação de crédito: i) reduzem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

significativamente o custo transacional da operação de crédito (baixo custo de preparação e execução); ii) geram menor demanda de técnicos, consultorias e serviços adicionais; e iii) propiciam maior segurança e menores risco na execução do Programa.

Outra importante vantagem se relaciona aos custos transacionais. O uso dos sistemas nacionais tanto para os aspectos socioambientais quanto para os procedimentos de licitações e gestão de contratos traz duas vantagens importantes: não impõe custos adicionais de preparação e implementação de projeto, evitando-se equipes e treinamentos adicionais e reduzindo os tempos requeridos; ademais, tal medida reforça a implementação das regras nacionais, o que aumenta a capacidade de implementação não apenas no projeto específico, mas que se pode disseminar para outros projetos do mutuário; a redução dos requerimentos de revisões prévias pelo financiador também impacta positivamente a execução do projeto; Finalmente, essa política de sistemas nacionais resulta ainda em tempo significativamente menor de preparação e implementação do projeto, menos demanda de pessoas e consultorias e serviços adicionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

5. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Arapiraca, 30 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO
Data: 02/07/2025 10:21:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Caroline Souza Valeriano
Secretária de Serviços Públicos / Coordenadora Geral da UGP

De acordo,

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453
Assinado de forma digital por JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453
Dados: 2025.07.02 10:12:44 -03'00'

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito de Arapiraca

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19/12/2023, 08:02 RESOLUÇÃO Nº 70, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023 - RESOLUÇÃO Nº 70, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2023 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Comissão de Financiamentos Externos

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Financiamentos Externos - Cofiex, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, e tendo em vista o deliberado na 170ª Reunião da Cofiex, ocorrida em 7 de dezembro de 2023, resolve:

Autorizar, com as ressalvas estipuladas, a preparação do programa, nos seguintes termos:

1. Nome: Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS)

2. Mutuário: Município de Arapiraca - AL

3. Garantidor: República Federativa do Brasil

4. Entidade Financeira: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA

5. Valor do Empréstimo: até US$ 40.000.000,00

6. Valor da Contrapartida: no mínimo 20% do total do programa

Ressalvas:

a) O contrato de empréstimo junto ao FONPLATA deverá conter cláusula vedando a securitização da operação;

b) A contratação da operação de crédito externo e a concessão de garantia da União estão condicionadas à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Fazenda para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, além de demonstração do cumprimento dos requisitos da Constituição, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Resoluções do Senado e demais normas aplicáveis à operação de crédito e concessão de garantia da União, visando às autorizações do Senado Federal e do Ministro da Fazenda; e

c) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário, observando o disposto na Resolução Cofiex nº 3, de 29 de maio de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA
Presidente da Comissão

RENATA VARGAS AMARAL
Secretária-Executiva da Comissão

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.769 DE 12 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 3.769 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Altera a redação da ementa e dos artigos 1° e 2° da Lei nº 3.741/2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com garantia da União, destinada ao financiamento de ações nas áreas de esgotamento sanitário, meio ambiente, infraestrutura e mobilidade urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° A ementa da Lei nº 3.741/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com a garantia da União e dá outras providências."

Art. 2º Os artigos 1° e 2° da Lei nº 3.741/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com a garantia da União, até o valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos destinam-se ao Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Arapiraca (ARAPIRACA PARA TODOS), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.*
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:91AF76D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/06/2025. Edição 2575
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.741 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.741 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, destinada ao esgotamento sanitário, meio ambiente, infraestrutura e mobilidade urbana, com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com garantia da União, até o valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), destinada ao esgotamento sanitário, meio ambiente, infraestrutura e mobilidade urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os encargos financeiros, o prazo de amortização do empréstimo e o período de carência serão os estabelecidos no contrato a ser celebrado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

Art. 4º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prefeitura de Arapiraca, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9CD4685B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/11/2024. Edição 2426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 4021, DE 2025

Altera o art. 241-D da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar o aliciamento online de crianças.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25863.80468-03

PROJETO DE LEI Nº DE 2025

Altera o art. 241-D da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tipificar o aliciamento online de crianças.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 241-D da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 241-D. .....

§ 1º .....

.....

III – alicia ou induz a criança a praticar atos ou produzir conteúdos impróprios para a idade, em razão do seu caráter sexual ou malicioso;

IV – estabelece contato emocional com a criança, antecipando o seu conhecimento sobre a existência de atos de caráter sexual;

V – estabelece contato emocional com a criança, por meio de perfis ou páginas de internet, visando futura prática de atos de caráter sexual ou malicioso;

VI – estabelece contato emocional com a criança, afastando-a da vigilância dos pais ou responsáveis, a fim encontrá-la presencialmente.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) ao dobro se há a utilização de dissimulação, como o emprego de perfis falsos ou disfarces, ou se há ameaça ou coação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1594747208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25863.80468-03

JUSTIFICAÇÃO

Há alguns dias o influenciador "Felca" inaugurou uma discussão que caiu como uma bomba nos lares e no Parlamento brasileiro: a adultização de crianças e sua progressiva erotização. Ao lado dessa discussão, especialistas de direito digital apontaram para a incompletude das normas penais que punem abusadores de crianças, pedófilos, atingindo-os apenas quando esses já praticaram o delito.

Nesse sentido, o artigo 241-D do ECA já criminaliza o aliciamento de crianças com fins libidinosos, mas não contempla a produção de conteúdos impróprios para a idade da criança, ante o seu caráter sexual. Ademais, o Estatuto não prevê as etapas preparatórias e manipulativas que caracterizam o "grooming".

Com efeito, o "grooming" é um processo gradual, em que o agressor constrói uma relação de confiança com a criança, muitas vezes sem que haja inicialmente qualquer ato libidinoso, o que dificulta a aplicação da norma penal vigente.

Assim, a presente proposição passa a criminalizar referidas condutas preparatórias como: o estabelecimento de contato emocional com a criança, antecipando o seu conhecimento sobre a existência de atos de caráter sexual; o estabelecimento de contato emocional, por meio de perfis ou páginas de internet, visando futura prática de atos de caráter sexual ou malicioso; e o estabelecimento de contato emocional com a criança, afastando-a da vigilância dos pais ou responsáveis, a fim de encontrá-la presencialmente.

Note-se, assim, que o projeto permite uma intervenção penal mais precoce, antes que o dano psicológico e mesmo físico à criança ocorra. É inegável que com o crescimento das redes sociais e plataformas de comunicação, as crianças estão mais expostas a interações com desconhecidos. O projeto de lei responde a essa realidade, modernizando o ECA para lidar com os riscos do ambiente digital.

Ante o exposto, conclamamos os nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1594747208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25863.80468-03

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**

Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1594747208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)
  - 8069/90
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069
    - art241-4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 172, DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 214, de 30 de janeiro de 2025, para instituir medida de fomento à inovação tecnológica mediante dedução de valores investidos em sistemas de inteligência artificial do montante devido a título da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25428.35882-06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 214, de 30 de janeiro de 2025, para instituir medida de fomento à inovação tecnológica mediante dedução de valores investidos em sistemas de inteligência artificial do montante devido a título da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar nº 214, de 30 de janeiro de 2025, para instituir medida de fomento à inovação tecnológica mediante dedução de valores investidos em sistemas de inteligência artificial do montante devido a título da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Art. 2º A Lei Complementar nº 214, de 30 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

> "Art. 156-A. A pessoa jurídica sujeita à incidência da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) poderá deduzir, do valor das respectivas contribuições devidas em cada período de apuração, até 30% (trinta por cento) dos valores efetivamente investidos, no exercício anterior, em atividades diretamente relacionadas ao desenvolvimento, implementação, teste ou integração de sistemas de inteligência artificial.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1491551520

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25428.35882-06

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se atividades dedutíveis:

I – desenvolvimento interno de sistemas de inteligência artificial, inclusive aqueles aplicados a produtos, serviços ou processos internos;

II – aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos computacionais utilizados no treinamento ou validação de modelos de IA;

III – contratação de serviços especializados ou de pessoal qualificado dedicado a projetos de inteligência artificial; e

IV – projetos cooperativos com centros de pesquisa, universidades ou startups, voltados à criação de soluções baseadas em IA.

§ 2º A dedução aplica-se exclusivamente às pessoas jurídicas constituídas conforme a legislação brasileira, com sede e administração no território nacional, e independe da apuração de lucro fiscal no exercício.

§ 3º O contribuinte deverá manter documentação técnica e contábil que comprove os investimentos realizados, podendo ser exigida auditoria independente ou relatório técnico de avaliação.

§ 4º O Poder Executivo e o Comitê Gestor do IBS regulamentarão o disposto neste artigo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei Complementar, estabelecendo, no mínimo:

I – os critérios de elegibilidade técnica e financeira dos investimentos;

II – os limites operacionais e o procedimento de habilitação dos contribuintes; e

III – as hipóteses de suspensão, exclusão ou cancelamento da dedução.” (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1491551520

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25428.35882-06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem como finalidade promover o desenvolvimento tecnológico e acelerar a transformação digital da economia brasileira, por meio da instituição de um mecanismo de dedução tributária aplicável à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), direcionado a investimentos empresariais em sistemas de inteligência artificial (IA).

A inteligência artificial já se consolidou como um insumo transversal à competitividade econômica, com potencial para gerar ganhos expressivos de produtividade nos setores público e privado. Sua aplicação na automação de processos, na personalização de serviços, na gestão preditiva e na análise inteligente de dados transforma o investimento em IA em um fator crítico para o crescimento sustentável e a modernização do país.

A medida ora proposta é tecnicamente precisa e fiscalmente responsável: estabelece requisitos claros para sua aplicação, condiciona a dedução à comprovação efetiva dos investimentos e a limita a um percentual do tributo devido. Além disso, ao restringir sua aplicação a empresas com sede e administração no território nacional, garante que os recursos incentivados permaneçam no Brasil, contribuindo para a geração de empregos qualificados, a internalização de conhecimento e o fortalecimento das cadeias produtivas locais.

Importa destacar que os investimentos em IA geram efeitos positivos concretos tanto para a economia quanto para a sociedade. Entre esses impactos, destacam-se:

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1491551520

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25428.35882-06

- o aumento da arrecadação futura, ao tornar as empresas mais competitivas, resilientes e lucrativas;
- a redução de custos públicos indiretos, por meio da prevenção de fraudes, da eficiência operacional e da mitigação de riscos sistêmicos;
- o estímulo à formação e retenção de mão de obra qualificada, com reflexos positivos sobre o mercado de trabalho;
- a geração de externalidades tecnológicas, com impactos benéficos em diversos elos da cadeia produtiva nacional.

Trata-se, portanto, de uma política pública de estímulo à inovação com retorno econômico e social evidente, capaz de impulsionar a transformação digital no setor produtivo, fomentar o avanço tecnológico e consolidar a soberania digital brasileira.

O Brasil não pode prescindir de um marco legal que estimule o desenvolvimento de soluções baseadas em inteligência artificial de forma inclusiva, escalável e estratégica. É fundamental que esse incentivo alcance não apenas os grandes desenvolvedores de tecnologia, mas também startups, pequenas e médias empresas e empreendimentos inovadores que utilizam a IA como fundamento operacional e diferencial competitivo.

Diante da relevância do tema e da oportunidade de alinhar o sistema tributário aos desafios e prioridades de longo prazo do país, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**
(PL-SP)

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1491551520

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 214 de 16/01/2025 - LCP-214-2025-01-16 - 214/25
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2025;214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 603, DE 2025

Requer a oitiva da Comissão de Segurança Pública sobre o Projeto de Lei nº 1473/2025.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25099.90623-31 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Exmo Sr Presidente do Senado Federal - Davi Alcolumbre,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1473/2025, que "altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar mais rígidas as disposições a respeito da medida de internação; e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para alterar os critérios etários de atenuante e de redução dos prazos de prescrição", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Segurança Pública.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.473, de 2025, versa sobre matéria de natureza diretamente relacionada à segurança pública, tema que se insere no rol de competências regimentais da **Comissão de Segurança Pública**, nos termos do art. 104-F, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelece como atribuição daquela comissão a apreciação de proposições referentes à prevenção, fiscalização e combate à criminalidade, bem como à organização, funcionamento e atribuições dos órgãos de segurança pública.

O conteúdo do PL 1.473/2025 altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar mais rígidas as disposições a respeito da medida de internação; e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para alterar os critérios etários de atenuante e de redução dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25099.90623-31 (LexEdit)

prazos de prescrição, o que demonstra conexão direta com as políticas públicas de segurança e a legislação correlata.

A análise da Comissão de Segurança Pública é imprescindível para assegurar que a proposição receba parecer técnico especializado, considerando os aspectos práticos e estratégicos da aplicação da norma no âmbito policial e de prevenção ao crime, garantindo que o texto final seja adequado à realidade operacional e ao interesse público.

Assim, em razão da pertinência temática e da necessidade de apreciação por órgão técnico especializado, **solicita-se o reexame do despacho inicial** para que o PL 1.473/2025 seja também encaminhado à **Comissão de Segurança Pública, bem como solicitar o reforço de que essa matéria deverá ser apensada aos PL's 2.169/2019 e 3.030/2019, respeitando o que preceitua o art. 255, II, 12 e 258 do RISF.**

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)
Presidente da Comissão de Segurança Pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 607, DE 2025

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1473/2025 com o Projeto de Lei nº 2169/2019 (e demais matérias que tramitam em conjunto).

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25281.63514-83 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Exmo Sr Presidente do Senado Federal - Davi Alcolumbre,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1473/2025 com o PL 2169/2019 (e demais matérias que tramitam em conjunto), por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.473, de 2025, trata de matéria legislativa que guarda **conexão temática** com os Projetos de Lei nºs 2.169, de 2019, e 3.030, de 2019, já em tramitação no Senado Federal.

Todos os referidos projetos abordam medidas que alteram o prazo máximo de internação, criam medidas mais rígidas para os critérios de aplicação de internação de infratores sujeitos às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e alteram também normas materiais do Código Penal, que buscam fortalecer mecanismos para o fortalecimento da segurança pública e o combate à criminalidade.

O **Regimento Interno do Senado Federal**, em seu art. 258, prevê que, havendo identidade ou conexão de matérias, os projetos poderão ser **apensados** para tramitação conjunta, de modo a permitir análise unificada, evitar duplicidade de esforços legislativos e assegurar maior coerência e harmonia no texto final a ser apreciado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25281.63514-83 (LexEdit)

O apensamento do PL nº 1.473/2025 aos PLs nºs 2.169/2019 e 3.030/2019 permitirá que o debate parlamentar seja conduzido de forma integrada, possibilitando que a relatoria aprecie simultaneamente as propostas, garanta a uniformidade normativa e evite a aprovação de textos conflitantes sobre a mesma temática.

Diante do exposto, e considerando a pertinência temática e a previsão regimental, **solicita-se o apensamento** do PL nº 1.473/2025 aos PLs nºs 2.169/2019 e 3.030/2019, para tramitação conjunta, com vistas a otimizar o processo legislativo e garantir a coesão da legislação a ser produzida, bem como solicito que as matérias possam ser remetidas para análise na Comissão de Segurança Pública face ao que dispõe o art. 104-F.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)
Presidente da Comissão de Segurança Pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 608, DE 2025

Requer informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, na Terra Indígena Marãiwatsédé no Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25646.47974-55 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, na Terra Indígena Marãiwatsédé no Estado de Mato Grosso.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, na Terra Indígena Marãiwatsédé no Estado de Mato Grosso.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais ações foram realizadas pelo Ministério diante das denúncias e da repercussão das mortes na Terra Indígena Marãiwatsédé?
2. Houve monitoramento prévio de violações de direitos humanos na região? Em caso afirmativo, quais providências foram tomadas? Em caso negativo, qual a justificativa para a ausência de atuação preventiva?
3. Quais programas e políticas de proteção aos direitos humanos dos povos indígenas estão em andamento entre 2023 e 2025? Qual a sua execução e eficácia?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25646.47974-55 (LexEdit)

4. Quais medidas serão implementadas para assegurar reparação às famílias e responsabilização dos agentes públicos ou privados cuja omissão contribuiu para o agravamento da crise?
5. O Ministério pretende acionar organismos internacionais de direitos humanos para acompanhar e fiscalizar as ações do Estado brasileiro neste caso?

JUSTIFICAÇÃO

As recentes notícias sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, no Estado de Mato Grosso, suscitam profunda preocupação e demandam imediata atuação fiscalizatória do Senado Federal, em cumprimento ao papel constitucional de zelar pelos direitos fundamentais e pelas políticas públicas destinadas aos povos e comunidades tradicionais.

O art. 231 da Constituição Federal reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, assegurando-lhes os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam e garantindo a proteção de suas comunidades. Esses direitos encontram respaldo, ainda, na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, reestruturado pelo Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, tem a atribuição de promover e proteger os direitos humanos, prevenir e enfrentar violações, articular políticas intersetoriais e promover ações de reparação e responsabilização.

Por atuar no monitoramento e defesa dos direitos fundamentais, especialmente de populações vulneráveis, resta imperioso informar quais medidas foram tomadas para prevenir e mitigar a crise na Terra Indígena Marãiwatsédé, esclarecer as razões da eventual ausência de atuação preventiva e indicar quais mecanismos de proteção e reparação estão sendo implementados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25646.47974-55 (LexEdit)

As mortes noticiadas ocorrem em um contexto de vulnerabilidades acumuladas — precariedade no atendimento de saúde, insegurança alimentar, deficiências na infraestrutura local, e barreiras de acesso a políticas públicas adequadas —, configurando possível violação do direito à vida, à saúde, à alimentação e à dignidade humana, consagrados nos arts. 5º e 6º da Constituição Federal.

Relatos de lideranças locais, documentos da Defensoria Pública da União (DPU) e do Ministério Público Federal (MPF), bem como nota de repúdio do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), apontam para fatores evitáveis como desnutrição grave, doenças não tratadas, falta de transporte, ausência de medicamentos, carência de profissionais de saúde e infraestrutura precária.

Essa situação indica não apenas falhas pontuais de atendimento, mas possivelmente omissões continuadas na execução e monitoramento de políticas públicas que deveriam prevenir tragédias dessa natureza.

Dada a intersetorialidade da proteção aos povos indígenas, faz-se imprescindível informações detalhadas de todos os órgãos com atribuições no tema, a fim de verificar a execução das políticas públicas, identificar omissões e direcionar medidas legislativas, administrativas e judiciais necessárias para a proteção da vida e dos direitos da população Xavante.

O Senado Federal, no exercício de sua competência constitucional de fiscalização, tem o dever de requisitar informações claras e completas, cobrando explicações sobre a inércia, sobre as ações que vêm sendo adotadas e as medidas futuras que os órgãos competentes pretendem implementar, bem como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25646.47974-55 (LexEdit)

o andamento e eficácia das políticas públicas já existentes voltadas aos povos indígenas, para evitar reincidência de episódios tão graves.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 608, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, na Terra Indígena Marãiwatsédé no Estado de Mato Grosso.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 609, DE 2025

Requer informações ao Senhor Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25558.21417-58 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais ações concretas foram adotadas pelo Ministério da Saúde e pela SESAI desde a primeira morte registrada em janeiro de 2025 na Terra Indígena Marãiwatsédé, até o presente momento, para evitar a continuidade das perdas de vidas?
2. Qual a justificativa para a aparente demora ou ausência de resposta imediata diante das comunicações e recomendações feitas por lideranças indígenas, organizações locais, DPU e MPF?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25558.21417-58 (LexEdit)

3. Quais políticas públicas de saúde indígena estavam em execução na região antes da ocorrência dos óbitos? Qual o seu andamento, execução orçamentária e metas alcançadas até o momento?
4. Por que tais políticas não foram capazes de evitar a ocorrência de mortes por causas presumivelmente evitáveis, como desnutrição e doenças comuns?
5. Quais medidas emergenciais estão sendo implementadas neste momento, e qual o cronograma para sua plena execução?
6. Quais ações estruturais de médio e longo prazo serão adotadas para restabelecer e garantir, de forma permanente, atendimento médico de qualidade, transporte sanitário adequado e fornecimento contínuo de medicamentos?
7. Como será realizado o monitoramento para quefalhas na assistência não voltem a ocorrer, e quem será responsabilizado caso novos óbitos aconteçam por causas evitáveis?

JUSTIFICAÇÃO

As recentes notícias sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, no Estado de Mato Grosso, suscitam profunda preocupação e demandam imediata atuação fiscalizatória do Senado Federal, em cumprimento ao papel constitucional de zelar pelos direitos fundamentais e pelas políticas públicas destinadas aos povos e comunidades tradicionais.

O art. 231 da Constituição Federal reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, assegurando-lhes os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam e garantindo a proteção de suas comunidades. Esses direitos encontram respaldo, ainda, na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25558.21417-58 (LexEdit)

O Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, nos termos do art. 46, tem competência para formular, coordenar e executar a Política Nacional de Saúde, cabendo-lhe, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

Por exercer atribuição direta sobre o atendimento sanitário indígena e a gestão dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, deve apresentar informações completas acerca das ações passadas, presentes e futuras voltadas à população da Terra Indígena Marãiwatsédé, bem como explicar por que as políticas em vigor não evitaram as mortes noticiadas.

As mortes noticiadas ocorrem em um contexto de vulnerabilidades acumuladas — precariedade no atendimento de saúde, insegurança alimentar, deficiências na infraestrutura local, e barreiras de acesso a políticas públicas adequadas —, configurando possível violação do direito à vida, à saúde, à alimentação e à dignidade humana, consagrados nos arts. 5º e 6º da Constituição Federal.

Relatos de lideranças locais, documentos da Defensoria Pública da União (DPU) e do Ministério Público Federal (MPF), bem como nota de repúdio do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), apontam para fatores evitáveis como desnutrição grave, doenças não tratadas, falta de transporte, ausência de medicamentos, carência de profissionais de saúde e infraestrutura precária.

Essa situação indica não apenas falhas pontuais de atendimento, mas possivelmente omissões continuadas na execução e monitoramento de políticas públicas que deveriam prevenir tragédias dessa natureza.

Dada a intersetorialidade da proteção aos povos indígenas, faz-se imprescindível informações detalhadas de todos os órgãos com atribuições no tema, a fim de verificar a execução das políticas públicas, identificar omissões

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25558.21417-58 (LexEdit)

e direcionar medidas legislativas, administrativas e judiciais necessárias para a proteção da vida e dos direitos da população Xavante.

O Senado Federal, no exercício de sua competência constitucional de fiscalização, tem o dever de requisitar informações claras e completas, cobrando explicações sobre a inércia, sobre as ações que vêm sendo adotadas e as medidas futuras que os órgãos competentes pretendem implementar, bem como o andamento e eficácia das políticas públicas já existentes voltadas aos povos indígenas, para evitar reincidência de episódios tão graves.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 609, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 610, DE 2025

Requer informações à Senhora Sônia Bone de Sousa Silva Santos, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25745.52297-40 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, informações sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, informações sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais foram as providências adotadas pelo Ministério desde o início da crise na Terra Indígena Marãiwatsédé, e qual o motivo da demora ou ausência de ações efetivas para evitar a continuidade das mortes?
2. Quais políticas e programas específicos de proteção aos povos indígenas estavam vigentes antes de 2025 na comunidade Xavante? Qual o seu andamento e execução orçamentária?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25745.52297-40 (LexEdit)

3. Por que tais políticas não impediram o agravamento da situação humanitária? Houve falhas de execução, monitoramento ou articulação interministerial?
4. Quais ações estão sendo implementadas neste momento, e qual o cronograma previsto para resultados concretos?
5. Quais medidas serão tomadas para fortalecer a atuação preventiva, garantindo presença permanente do Estado e evitando novas crises sanitárias e alimentares?

JUSTIFICAÇÃO

As recentes notícias sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, no Estado de Mato Grosso, suscitam profunda preocupação e demandam imediata atuação fiscalizatória do Senado Federal, em cumprimento ao papel constitucional de zelar pelos direitos fundamentais e pelas políticas públicas destinadas aos povos e comunidades tradicionais.

O art. 231 da Constituição Federal reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, assegurando-lhes os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam e garantindo a proteção de suas comunidades. Esses direitos encontram respaldo, ainda, na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

O Ministério dos Povos Indígenas, criado pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023, é responsável por formular e implementar a política indigenista nacional, proteger e promover os direitos dos povos indígenas, articular ações interministeriais e coordenar a proteção territorial e o bem viver das comunidades tradicionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25745.52297-40 (LexEdit)

Por ser o órgão central na articulação e execução da política indigenista, resta imperioso esclarecer as providências adotadas desde o início da crise na Terra Indígena Marãiwatsédé, a efetividade das ações preventivas existentes e as medidas concretas previstas para assegurar a proteção da população Xavante no curto, médio e longo prazo.

As mortes noticiadas ocorrem em um contexto de vulnerabilidades acumuladas — precariedade no atendimento de saúde, insegurança alimentar, deficiências na infraestrutura local, e barreiras de acesso a políticas públicas adequadas —, configurando possível violação do direito à vida, à saúde, à alimentação e à dignidade humana, consagrados nos arts. 5º e 6º da Constituição Federal.

Relatos de lideranças locais, documentos da Defensoria Pública da União (DPU) e do Ministério Público Federal (MPF), bem como nota de repúdio do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), apontam para fatores evitáveis como desnutrição grave, doenças não tratadas, falta de transporte, ausência de medicamentos, carência de profissionais de saúde e infraestrutura precária.

Essa situação indica não apenas falhas pontuais de atendimento, mas possivelmente omissões continuadas na execução e monitoramento de políticas públicas que deveriam prevenir tragédias dessa natureza.

Dada a intersetorialidade da proteção aos povos indígenas, faz-se imprescindível informações detalhadas de todos os órgãos com atribuições no tema, a fim de verificar a execução das políticas públicas, identificar omissões e direcionar medidas legislativas, administrativas e judiciais necessárias para a proteção da vida e dos direitos da população Xavante.

O Senado Federal, no exercício de sua competência constitucional de fiscalização, tem o dever de requisitar informações claras e completas, cobrando explicações sobre a inércia, sobre as ações que vêm sendo adotadas e as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25745.52297-40 (LexEdit)

medidas futuras que os órgãos competentes pretendem implementar, bem como o andamento e eficácia das políticas públicas já existentes voltadas aos povos indígenas, para evitar reincidência de episódios tão graves.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 610, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Sônia Bone de Sousa Silva Santos, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 611, DE 2025

Requer informações ao Senhor José Wellington Barroso de Araujo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25746.97609-21 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais ações emergenciais foram implementadas pelo Ministério para garantir segurança alimentar à população da Terra Indígena Marãiwatsédé desde o conhecimento da crise?
2. Se houve demora ou ausência de resposta imediata, quais os motivos alegados pelo Ministério?
3. Quais programas e políticas de assistência social estavam em execução na região antes de 2025? Qual o seu andamento, execução orçamentária e resultados efetivos?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25746.97609-21 (LexEdit)

4. Houve monitoramento do risco de insegurança alimentar na comunidade Xavante nos últimos dois anos? Caso positivo, quais providências foram tomadas? Caso negativo, qual a razão da omissão?
5. Quais serão as medidas estruturais adotadas para prevenir a reincidência de casos de desnutrição grave e mortes por fome?
6. Há previsão de plano interministerial envolvendo saúde, educação e povos indígenas para enfrentar de forma integrada as causas estruturais dessa crise?

JUSTIFICAÇÃO

As recentes notícias sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante, no Estado de Mato Grosso, suscitam profunda preocupação e demandam imediata atuação fiscalizatória do Senado Federal, em cumprimento ao papel constitucional de zelar pelos direitos fundamentais e pelas políticas públicas destinadas aos povos e comunidades tradicionais.

O art. 231 da Constituição Federal reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, assegurando-lhes os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam e garantindo a proteção de suas comunidades. Esses direitos encontram respaldo, ainda, na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, estruturado pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, tem competência para formular e implementar políticas públicas de desenvolvimento social, assistência social, segurança alimentar e combate à fome, com especial atenção a famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25746.97609-21 (LexEdit)

Por deter a responsabilidade pela execução de programas de transferência de renda, distribuição de alimentos, apoio nutricional e fortalecimento da rede socioassistencial, resta imperioso informar as medidas emergenciais e estruturais tomadas ou planejadas para a população Xavante, justificar eventuais omissões e esclarecer o andamento de programas existentes na região antes da crise.

As mortes noticiadas ocorrem em um contexto de vulnerabilidades acumuladas — precariedade no atendimento de saúde, insegurança alimentar, deficiências na infraestrutura local, e barreiras de acesso a políticas públicas adequadas —, configurando possível violação do direito à vida, à saúde, à alimentação e à dignidade humana, consagrados nos arts. 5º e 6º da Constituição Federal.

Relatos de lideranças locais, documentos da Defensoria Pública da União (DPU) e do Ministério Público Federal (MPF), bem como nota de repúdio do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), apontam para fatores evitáveis como desnutrição grave, doenças não tratadas, falta de transporte, ausência de medicamentos, carência de profissionais de saúde e infraestrutura precária.

Essa situação indica não apenas falhas pontuais de atendimento, mas possivelmente omissões continuadas na execução e monitoramento de políticas públicas que deveriam prevenir tragédias dessa natureza.

Dada a intersetorialidade da proteção aos povos indígenas, faz-se imprescindível informações detalhadas de todos os órgãos com atribuições no tema, a fim de verificar a execução das políticas públicas, identificar omissões e direcionar medidas legislativas, administrativas e judiciais necessárias para a proteção da vida e dos direitos da população Xavante.

O Senado Federal, no exercício de sua competência constitucional de fiscalização, tem o dever de requisitar informações claras e completas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25746.97609-21 (LexEdit)

cobrando explicações sobre a inércia, sobre as ações que vêm sendo adotadas e as medidas futuras que os órgãos competentes pretendem implementar, bem como o andamento e eficácia das políticas públicas já existentes voltadas aos povos indígenas, para evitar reincidência de episódios tão graves.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 611, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor José Wellington Barroso de Araujo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sobre o falecimento de 11 indígenas do povo Xavante na Terra Indígena Marãiwatsédé, no Estado de Mato Grosso.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 72, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25699.74303-94 (LexEdit)

REQ
00072/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Nesses termos, requisita-se informações sobre:

1. as atividades do Conselho Nacional de Direitos Humanos desde 2023;
2. a quantidade de conselhos de direitos humanos em estados e municípios, bem como sobre a quantidade de programas estaduais de direitos humanos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25699.74303-94 (LexEdit)

3. o percentual de conselhos nacionais, estaduais, distrital e municipais de direitos humanos que garantem acesso às suas bases de dados ao público em geral, em observância da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
4. como as diretrizes e os objetivos estratégicos do PNDH-3 foram considerados na elaboração do projeto de Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, bem como sobre como estão sendo levados em conta na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026;
5. a promoção de espaços participativos e de transparência pública relacionados à implementação dos direitos humanos e à gestão orçamentária realizada para esse fim; e
6. a criação de bases de dados e indicadores em direitos humanos que estejam em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2025, a CDH realiza a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 como exercício de sua competência de avaliação de política pública prevista nos arts. 96-B, *caput*, e 102-E, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Publicado por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no final do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi concebido como uma política pública de caráter transversal e intersetorial, voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em sua totalidade. Ele refletiu o esforço do Estado brasileiro em consolidar uma agenda de direitos humanos ancorada em valores participativos e em resposta a novas demandas sociais, institucionais e internacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25699.74303-94 (LexEdit)

O conteúdo programático do PNDH-3 está estruturado em seis Eixos Orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. Dentre os eixos, cita-se o Eixo Orientador I: Interação democrática entre Estado e sociedade civil, que conta com objetivos estratégicos e ações programáticas cuja execução é de competência desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Assim, neste Requerimento de Informações, solicitamos à Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania informações relativas à aplicabilidade de ações programáticas previstas no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, para o Eixo Orientador I do PNDH-3.

Com tais informações, a CDH poderá exercer melhor seu mister de avaliar o PNDH-3.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 73, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25546.21067-27 (LexEdit)

REQ
00073/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Nesses termos, requisita-se informações sobre:

1. a eventual tentativa de aprofundar a agenda Sul-Sul de cooperação bilateral em direitos humanos;
2. eventuais impeditivos para a elaboração de relatório anual sobre a situação dos direitos humanos no Brasil e de banco de dados público sobre todas as recomendações dos sistemas ONU e OEA feitas ao Brasil;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25546.21067-27 (LexEdit)

3. o resultado do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em maio de 2024 com a República do Paraguai para a implementação de um Sistema de Monitoramento de Recomendações Internacionais de Direitos Humanos pelo Brasil;
4. o motivo do supramencionado acordo ter sido firmado em 2024 com a República do Paraguai, mesmo o Brasil já tendo firmado acordo com aquele País em setembro de 2022 com o mesmo propósito;
5. a elaboração do Sistema de Monitoramento de Recomendações Internacionais de Direitos Humanos, anunciada em junho de 2024;
6. a implementação de recomendações dos sistemas internacionais de direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2025, a CDH realiza a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, como exercício de sua competência de avaliação de política pública prevista nos arts. 96-B, *caput*, e 102-E, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Publicado por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no final do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi concebido como uma política pública de caráter transversal e intersetorial, voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em sua totalidade. Ele refletiu o esforço do Estado brasileiro em consolidar uma agenda de direitos humanos ancorada em valores participativos e em resposta a novas demandas sociais, institucionais e internacionais.

O conteúdo programático do PNDH-3 está estruturado em seis Eixos Orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. Dentre os eixos, cita-se o Eixo Orientador I: Interação democrática entre Estado e sociedade civil, que conta com objetivos estratégicos e ações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25546.21067-27 (LexEdit)

programáticas cuja execução é de competência desse Ministério das Relações Exteriores.

Assim, neste Requerimento de Informações, solicitamos ao Ministro das Relações Exteriores informações relativas à aplicabilidade de ações programáticas previstas no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, para o Eixo Orientador I do PNDH-3.

Com tais informações, a CDH poderá exercer melhor seu mister de avaliar o PNDH-3.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 74, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Franco, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25026.30961-86 (LexEdit)

REQ
00074/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Franco, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Franco, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Nesses termos, requisita-se informações sobre as ações da Pasta para:

1. a implementação efetiva do Estatuto da Igualdade Racial;
2. a prevenção e o enfrentamento ao racismo nas diferentes esferas da sociedade;
3. o enfrentamento a todas as formas de violência contra a população negra, notadamente, contra os jovens negros;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25026.30961-86 (LexEdit)

4. a produção de relatórios periódicos de acompanhamento das políticas contra a discriminação racial e de promoção da igualdade étnico-racial; e
5. a participação igualitária das mulheres negras nos espaços de poder e decisão.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2025, a CDH realiza a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 como exercício de sua competência de avaliação de política pública prevista nos arts. 96-B, *caput*, e 102-E, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Publicado por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no final do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi concebido como uma política pública de caráter transversal e intersetorial, voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em sua totalidade. Ele refletiu o esforço do Estado brasileiro em consolidar uma agenda de direitos humanos ancorada em valores participativos e em resposta a novas demandas sociais, institucionais e internacionais.

O conteúdo programático do PNDH-3 está estruturado em seis Eixos Orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. Dentre os eixos, cita-se o Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades, que conta com objetivos estratégicos e ações programáticas cuja execução é de competência desse Ministério da Igualdade Racial.

Assim, neste Requerimento de Informações, solicitamos à Ministra de Estado da Igualdade Racial informações relativas à aplicabilidade de ações programáticas previstas no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, para o Eixo Orientador III do PNDH-3.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25026.30961-86 (LexEdit)

Com tais informações, a CDH poderá exercer melhor seu mister de avaliar o PNDH-3.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 75, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Mulher, Márcia Lopes, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25503.41237-00 (LexEdit)

REQ
00075/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Mulher, Márcia Lopes, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Mulher, Márcia Lopes, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Nesses termos, requisita-se informações sobre as ações da Pasta para:

1. a promoção de programas de atenção integral à saúde das mulheres;
2. a inserção produtiva da mulher e o enfrentamento às desigualdades salariais em relação aos homens;
3. a prevenção e o combate a todas as formas de assédio em locais de trabalho;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25503.41237-00 (LexEdit)

4. o fomento à participação política das mulheres e o enfrentamento à violência política contra mulheres; e
5. a prevenção e o enfrentamento à violência contra mulher, bem como a promoção de atendimento humanizado e especializado para a mulher vítima de violência.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2025, a CDH realiza a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 como exercício de sua competência de avaliação de política pública prevista nos arts. 96-B, *caput*, e 102-E, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Publicado por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no final do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi concebido como uma política pública de caráter transversal e intersetorial, voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em sua totalidade. Ele refletiu o esforço do Estado brasileiro em consolidar uma agenda de direitos humanos ancorada em valores participativos e em resposta a novas demandas sociais, institucionais e internacionais.

O conteúdo programático do PNDH-3 está estruturado em seis Eixos Orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. Dentre os eixos, cita-se o Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades, que conta com objetivos estratégicos e ações programáticas cuja execução é de competência desse Ministério das Mulheres.

Assim, neste Requerimento de Informações, solicitamos à Ministra de Estado das Mulheres informações relativas à aplicabilidade de ações programáticas previstas no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, para o Eixo Orientador III do PNDH-3.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25503.41237-00 (LexEdit)

Com tais informações, a CDH poderá exercer melhor seu mister de avaliar o PNDH-3.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 77, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25671.90411-73 (LexEdit)

REQ
00077/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Nesses termos, requisita-se informações sobre as ações da Pasta para:

1. a integração dos programas de alfabetização de jovens e adultos aos programas de qualificação profissional e educação cidadã;
2. a criação e o fortalecimento de programas de formação, qualificação e inserção profissional e de geração de emprego e renda, sobretudo, para jovens, população em situação de rua, egressos do sistema prisional e população de baixa renda;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25671.90411-73 (LexEdit)

3. o combate à desigualdade salariais entre homens e mulheres e em decorrência da raça ou etnia;
4. a conscientização sobre paternidade responsável e a ampliação da licença-paternidade;
5. a efetivação das ações previstas no Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo no que se refere à prevenção, ao enfrentamento e à reinserção de trabalhadores em condição análoga a de escravos; e
6. a prevenção e a repressão ao trabalho ilegal e ao trabalho infantil, e a redução da informalidade no mercado de trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2025, a CDH realiza a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 como exercício de sua competência de avaliação de política pública prevista nos arts. 96-B, *caput*, e 102-E, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Publicado por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no final do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi concebido como uma política pública de caráter transversal e intersetorial, voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em sua totalidade. Ele refletiu o esforço do Estado brasileiro em consolidar uma agenda de direitos humanos ancorada em valores participativos e em resposta a novas demandas sociais, institucionais e internacionais.

O conteúdo programático do PNDH-3 está estruturado em seis Eixos Orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. Dentre os eixos, cita-se o Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades, que conta com objetivos estratégicos e ações programáticas cuja execução é de competência desse Ministério do Trabalho e Emprego.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25671.90411-73 (LexEdit)

Assim, neste Requerimento de Informações, solicitamos ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações relativas à aplicabilidade de ações programáticas previstas no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, para o Eixo Orientador III do PNDH-3.

Com tais informações, a CDH poderá exercer melhor seu mister de avaliar o PNDH-3.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 78, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25198.81028-32 (LexEdit)

REQ
00078/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Nesses termos, requisita-se informações sobre as ações da Pasta para:

1. a ampliação e a estruturação da rede de atendimento para a emissão do registro civil de nascimento visando a sua universalização;
2. a ampliação do acesso aos alimentos por meio de programas e ações de geração e transferência de renda;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25198.81028-32 (LexEdit)

3. a implantação de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
4. a promoção de direitos da população em situação de rua e o combate à violência e à exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de rua;
5. a extinção de grandes abrigos e a eliminação da longa permanência de crianças e adolescentes em abrigamento;
6. o fortalecimento de políticas de apoio às famílias para a redução dos índices de abandono e institucionalização;
7. a ampliação da oferta de programas de famílias acolhedoras para crianças e adolescentes em situação de violência;
8. a reinserção social e inserção econômica de adolescentes e jovens egressos de abrigos institucionais; e
9. o desenvolvimento de protocolos unificados de atendimento psicossocial de crianças e adolescentes vítimas de violência.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2025, a CDH realiza a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 como exercício de sua competência de avaliação de política pública prevista nos arts. 96-B, *caput*, e 102-E, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Publicado por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no final do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi concebido como uma política pública de caráter transversal e intersetorial, voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em sua totalidade. Ele refletiu o esforço do Estado brasileiro em consolidar uma agenda de direitos humanos ancorada em valores participativos e em resposta a novas demandas sociais, institucionais e internacionais.

O conteúdo programático do PNDH-3 está estruturado em seis Eixos Orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25198.81028-32 (LexEdit)

ações programáticas. Dentre os eixos, cita-se o Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades, que conta com objetivos estratégicos e ações programáticas cuja execução é de competência desse Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Assim, neste Requerimento de Informações, solicitamos ao Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome informações relativas à aplicabilidade de ações programáticas previstas no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, para o Eixo Orientador III do PNDH-3.

Com tais informações, a CDH poderá exercer melhor seu mister de avaliar o PNDH-3.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 79, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25763.45632-66 (LexEdit)

REQ
00079/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Nesses termos, requisita-se informações sobre as ações da Pasta para:

1. a ampliação do acesso à educação básica, à permanência na escola e à universalização do ensino no atendimento à educação infantil;
2. a garantia da qualidade do ensino formal público com seu monitoramento contínuo e atualização curricular;
3. a estruturação das escolas como polos de integração de políticas educacionais, culturais e de esporte e lazer;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25763.45632-66 (LexEdit)

4. a integração de programas de alfabetização de jovens e adultos aos programas de qualificação profissional e educação cidadã;
5. o acesso a programas de inclusão digital para populações de baixa renda em espaços públicos, especialmente escolas, bibliotecas e centros comunitários;
6. o fortalecimento de programas de educação no campo e nas comunidades pesqueiras que estimulem a permanência dos estudantes na comunidade;
7. a erradicação da violência na escola;
8. a implantação de sistema nacional de registro de ocorrência de violência escolar, incluindo as práticas de violência gratuita e reiterada entre estudantes (bullying); e
9. a disseminação dos sistemas braile, tadoma, escrita de sinais e libras tátil para inclusão das pessoas com deficiência em todo o sistema de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2025, a CDH realiza a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 como exercício de sua competência de avaliação de política pública prevista nos arts. 96-B, *caput*, e 102-E, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Publicado por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no final do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi concebido como uma política pública de caráter transversal e intersetorial, voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em sua totalidade. Ele refletiu o esforço do Estado brasileiro em consolidar uma agenda de direitos humanos ancorada em valores participativos e em resposta a novas demandas sociais, institucionais e internacionais.

O conteúdo programático do PNDH-3 está estruturado em seis Eixos Orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25763.45632-66 (LexEdit)

programáticas. Dentre os eixos, cita-se o Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades, que conta com objetivos estratégicos e ações programáticas cuja execução é de competência desse Ministério da Educação.

Assim, neste Requerimento de Informações, solicitamos ao Ministro da Educação informações relativas à aplicabilidade de ações programáticas previstas no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, para o Eixo Orientador III do PNDH-3.

Com tais informações, a CDH poderá exercer melhor seu mister de avaliar o PNDH-3.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 80, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25631.01569-27 (LexEdit)

REQ
00080/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Nesses termos, requisita-se informações sobre as ações da Pasta para:

1. a ampliação e estruturação da rede de atendimento para emissão da Declaração de Nascido Vivo e de registro civil de nascimento, visando sua universalização;
2. a implantação de sistema nacional de registro civil para interligação das informações de estimativas de nascimentos, de nascidos vivos e do registro civil, a fim de viabilizar a busca ativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25631.01569-27 (LexEdit)

dos nascidos não registrados e aperfeiçoar os indicadores para subsidiar políticas públicas;

3. o fomento a programas de pesquisa e divulgação sobre tratamentos alternativos à medicina tradicional no sistema de saúde;
4. a ampliação e disseminação de políticas de saúde pré e neonatal, com inclusão de campanhas educacionais de esclarecimento;
5. a expansão de assistência pré-natal e pós-natal por meio de programas de visitas domiciliares para acompanhamento das crianças na primeira infância;
6. o financiamento de pesquisas e intervenções sobre a mortalidade materna;
7. a ampliação da oferta de medicamentos de uso contínuo, especiais e excepcionais, para a pessoa idosa;
8. o desenvolvimento de protocolos unificados para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência;
9. o acesso a serviços públicos de saúde mental para crianças e adolescentes; e
10. a oferta de capacitação continuada para cuidadores de pessoas idosas.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2025, a CDH realiza a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 como exercício de sua competência de avaliação de política pública prevista nos arts. 96-B, *caput*, e 102-E, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Publicado por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no final do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi concebido como uma política pública de caráter transversal e intersetorial, voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25631.01569-27 (LexEdit)

totalidade. Ele refletiu o esforço do Estado brasileiro em consolidar uma agenda de direitos humanos ancorada em valores participativos e em resposta a novas demandas sociais, institucionais e internacionais.

O conteúdo programático do PNDH-3 está estruturado em seis Eixos Orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. Dentre os eixos, cita-se o Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades, que conta com objetivos estratégicos e ações programáticas cuja execução é de competência desse Ministério da Saúde.

Assim, neste Requerimento de Informações, solicitamos ao Ministro da Saúde informações relativas à aplicabilidade de ações programáticas previstas no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, para o Eixo Orientador III do PNDH-3.

Com tais informações, a CDH poderá exercer melhor seu mister de avaliar o PNDH-3.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 81, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25583.91927-69 (LexEdit)

REQ
00081/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Nesses termos, requisita-se informações sobre as ações da Pasta para:

1. a ampliação e reestruturação da rede de atendimento para a emissão do registro civil de nascimento visando a sua universalização e para redução da subnotificação e universalização desse registro;
2. a garantia de condições adequados dos acampamentos de ciganos no território nacional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25583.91927-69 (LexEdit)

3. a reparação de violações de direitos às pessoas atingidas pela hanseníase no período da internação e do isolamento compulsórios e sua inserção social;
4. a efetivação das ações do plano nacional para erradicação do trabalho escravo e o monitoramento dos trabalhos das comissões estaduais, distrital e municipais para a erradicação do trabalho escravo;
5. a criação de sistema nacional de coleta de dados e monitoramento junto aos Municípios, Estados e Distrito Federal acerca do cumprimento das obrigações da Convenção dos Direitos da Criança da ONU;
6. a implementação de metodologias de acompanhamento e avaliação das políticas e planos nacionais referentes aos direitos de crianças e adolescentes;
7. a universalização e a implantação de escolas de conselhos nos Estados e no Distrito Federal, com vistas a apoiar a estruturação e qualificação da ação dos Conselhos Tutelares e de Direitos;
8. a criação de instâncias especializadas e regionalizadas do sistema de justiça, de segurança e defensorias públicas, para atendimento de crianças e adolescentes vítimas e autores de violência;
9. a erradicação da violência contra a criança e o adolescente na família, na escola, nas instituições e na comunidade em geral;
10. o apoio às famílias para a redução dos índices de abandono e institucionalização, com prioridade aos grupos familiares de crianças com deficiências;
11. a efetiva implementação das ações do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
12. o combate à pornografia infanto-juvenil na internet;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25583.91927-69 (LexEdit)

13. o fomento da adoção legal;
14. a identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos;
15. o combate à discriminação religiosa sofrida por crianças e adolescentes;
16. a implementação de plano nacional socioeducativo e de sistema de avaliação da execução das medidas do SINASE, com divulgação anual de seus resultados e estabelecimento de metas;
17. a expansão de programas municipais de atendimento socioeducativo em meio aberto e de atendimento ao adolescente em privação de liberdade pelos Estados;
18. a inserção, a qualidade de vida e a prevenção de agravos aos idosos, por meio de programas que fortaleçam o convívio familiar e comunitário;
19. o fomento a programas de voluntariado de pessoas idosas, visando valorizar e reconhecer sua contribuição para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade;
20. a produção de relatório periódico de acompanhamento das políticas contra discriminação à população LGBT, que contenha, entre outras, informações sobre inclusão no mercado de trabalho, assistência à saúde integral, número de violações registradas e apuradas, recorrências de violações, dados populacionais, de renda e conjugais; e
21. a garantia do livre exercício das diversas práticas religiosas, assegurando a proteção do seu espaço físico e coibindo manifestações de intolerância religiosa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25583.91927-69 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2025, a CDH realiza a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 como exercício de sua competência de avaliação de política pública prevista nos arts. 96-B, *caput*, e 102-E, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal. Publicado por meio do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no final do segundo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi concebido como uma política pública de caráter transversal e intersetorial, voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em sua totalidade. Ele refletiu o esforço do Estado brasileiro em consolidar uma agenda de direitos humanos ancorada em valores participativos e em resposta a novas demandas sociais, institucionais e internacionais.

O conteúdo programático do PNDH-3 está estruturado em seis Eixos Orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. Dentre os eixos, cita-se o Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades, que conta com objetivos estratégicos e ações programáticas cuja execução é de competência desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Assim, neste Requerimento de Informações, solicitamos à Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania informações relativas à aplicabilidade de ações programáticas previstas no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, para o Eixo Orientador III do PNDH-3.

Com tais informações, a CDH poderá exercer melhor seu mister de avaliar o PNDH-3.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 72, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Requerimento nº 73, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações ao Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Requerimento nº 74, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações à Senhora Anielle Franco, Ministra de Estado da Igualdade Racial, sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Requerimento nº 75, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações à Senhora Márcia Lopes, Ministra de Estado da Mulher, sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Requerimento nº 77, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações ao Senhor Luiz Marinho, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Requerimento nº 78, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações ao Senhor Wellington dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sobre a efetivação de ações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Requerimento nº 79, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações ao Senhor Camilo Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Requerimento nº 80, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Requerimento nº 81, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador III do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Os Requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 14

REQ nº 477/2025	Ivete da Silveira	Art. 13, do RISF	De 11/08/2025 a 15/08/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 478/2025	Eduardo Braga	Art. 13, do RISF	01/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
	Eduardo Braga	Art. 13, do RISF	08/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 479/2025	Chico Rodrigues	Art. 13, do RISF	De 12/08/2025 a 14/08/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 480/2025	Marcio Bittar	Art. 13, do RISF	01/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 481/2025	Daniella Ribeiro	Art. 13, do RISF	12/08/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 482/2025	Luis Carlos Heinze	Art. 13, do RISF	09/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 483/2025	Ana Paula Lobato	Art. 13, do RISF	01/07/2025 e 02/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Realizar reuniões com lideranças políticas do Maranhão.
REQ nº 485/2025	Carlos Portinho	Art. 13, do RISF	De 15/09/2025 a 18/09/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 486/2025	Hamilton Mourão	Art. 13, do RISF	12/08/2025 e 13/08/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 487/2025	Alessandro Vieira	Art. 13, do RISF	02/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 488/2025	Humberto Costa	Art. 13, do RISF	14/08/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 489/2025	Giordano	Art. 13, do RISF	12/08/2025 e 13/08/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 490/2025	Magno Malta	Art. 13, do RISF	01/07/2025 e 02/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 491/2025	Magno Malta	Art. 13, do RISF	15/07/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25872.79777-15 (LexEdit)

REQ
00477/2025

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Santa Catarina, de 11/08/2025 a 15/08/2025, a fim de participar de missão político-partidária nas cidades de Joinville e São Francisco do Sul.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2025.

Senadora Ivete da Silveira
(MDB - SC)

Assinado eletronicamente, por Sen. Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5131178747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25326.99991-09 (LexEdit)

REQ 00478/2025

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Eduardo Braga

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, em 01/07/2025 e em 08/07/2025.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 2025.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4020408188

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00479/2025

SF/25265.41820-74 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 12/08/2025 a 14/08/2025.

Sala das Reuniões, de de .

Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7404208749

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25237.02806-85 (LexEdit)

REQ
00480/2025

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Lisboa (Portugal), em 01/07/2025, a fim de participar do XIII Fórum de Lisboa, no período de 02 a 04/07/2025.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 01/07/2025 a 06/07/2025.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2025.

Senador Marcio Bittar
(UNIÃO - AC)

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcio Bittar

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6593338202

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25539.93522-86 (LexEdit)

REQ 00481/2025

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 12/08/2025.

Sala das Reuniões, de de .

Senadora Daniella Ribeiro
(PP - PB)

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5414735588

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25728.23653-66 (LexEdit)

REQ 00482/2025

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 09/07/2025.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2025.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4162149963

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ 00483/2025

SF/25319.01276-07 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ana Paula Lobato

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 01/07/2025 a 02/07/2025, a fim de realizar reuniões com lideranças políticas do Maranhão.

Sala das Reuniões, de de .

Senadora Ana Paula Lobato

Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4153475175

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25404.02337-13 (LexEdit)

REQ 00485/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Lisboa/Portugal, de 15/09/2025 a 18/09/2025.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/09/2025 a 20/09/2025.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6321398574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25439.08998-07 (LexEdit)

REQ 00486/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, de 12/08/2025 a 13/08/2025, a fim de desempenhar atividades legislativas no Estado que represento.

JUSTIFICAÇÃO

A participação nos compromissos assumidos é fundamental para a população local. Diante disso, estarei ausente das atividades legislativas no período indicado.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2025.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5036562623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25314.83291-71 (LexEdit)

REQ
00487/2025

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 02/07/2025.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2025.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9893780171

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25118.06919-78 (LexEdit)

REQ 00488/2025

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 14/08/2025.

Sala das Reuniões, 14 de agosto de 2025.

Senador Humberto Costa

Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5047022820

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25400.85720-65 (LexEdit)

REQ 00489/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 12/08/2025 a 13/08/2025.

Sala das Reuniões, 14 de agosto de 2025.

Senador Giordano
(MDB - SP)

Assinado eletronicamente, por Sen. Giordano

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1302301345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25606.23134-33 (LexEdit)

REQ
00490/2025

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Vitória/ES, de 01/07/2025 a 02/07/2025, a fim de cumprir compromissos relacionados à atividade partidária.

Sala das Reuniões, 14 de agosto de 2025.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3180045564

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25790.40722-60 (LexEdit)

REQ
00491/2025

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 15/07/2025, a fim de cumprir compromissos relacionados à minha atividade como dirigente partidário.

Sala das Reuniões, 14 de agosto de 2025.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3062888976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
MDB - Pedro Chaves* (S)
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 26
MDB-12 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Pedro Chaves. . . . . MDB / GO
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 17
PSD-13 / PSB-4

Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15
PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . . PL / AL
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12
PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato. . . . . PDT / MA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 11
PP-7 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	26
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	11
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PL-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Pedro Chaves* (MDB-GO)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 26 **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (4,10,42,43,49,63,75) ..... **Líder do MDB - 12** **Eduardo Braga** (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Giordano (86) **Líder do UNIÃO - 7** **Efraim Filho** (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Jayme Campos (93) **Líder do PODEMOS - 4** **Carlos Viana** (57) Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30) **Líder do PSDB - 3** **Plínio Valério** (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 17** **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (11,45,54) ..... **Líder do PSD - 13** **Omar Aziz** (13,53) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67) **Líder do PSB - 4** **Cid Gomes** (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) ..... **Líder do PL - 14** **Carlos Portinho** (68) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (9,38)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12 **Líder** **Weverton - PDT** (20,62,72) ..... **Líder do PT - 9** **Rogério Carvalho** (60,96,97) **Augusta Brito** (25,32,47,48,65,66,78,98,100) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (35,64,99) **Líder do PDT - 3** **Weverton** (20,62,72)	**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11** **Líder** **Dr. Hiran - PP** (71) ..... **Líder do PP - 7** **Tereza Cristina** (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (6,58)	**Maioria** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (76)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,8)	**Bancada Feminina** **Líder** **Professora Dorinha Seabra - UNIÃO** (18,41,92,95)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) **Líder em exercício** **Rogério Carvalho - PT** (60,96,97) Vice-Líderes Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100) Leila Barros (79)
Oposição **Líder**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rogerio Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais vice-líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV.)
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)

Leitura: 22/04/2025

MEMBROS
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

Notas:
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: gtmti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INTERLOCUÇÃO SOBRE AS RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS COM OS EUA

Finalidade: Manter, no prazo de 60 dias, interlocução "in loco" com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre as relações econômicas bilaterais.

Requerimento nº 556, de 2025

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

RELATORA: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (3)

Instalação: 07/08/2025
Prazo final: 06/10/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	3. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	4. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)

Notas:
1. Em 17.07.2025, a Presidência designa o Senador Nelsinho Trad Presidente desta comissão.
2. Em 17.07.2025, a Presidência designa os Senadores Nelsinho Trad, Tereza Cristina, Jaques Wagner e Fernando Farias membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Esperidião Amin, Rogério Carvalho e Carlos Viana, membros suplentes, para compor a comissão.
3. Em 07.08.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada Relatora desta comissão (Of. nº 3/2025-CTEUA).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Adjunto: Victor Ramon Gonçalves Ferreira
Telefone(s): 3303-3517

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 17/06/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,14)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

Notas:
1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4,23)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,21)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,22)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,17)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,24)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1)	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)

Notas:
1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh.haia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10)	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,19)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.153396/2025-25

13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,11,12)
VAGO (1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (2)

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	3.

Notas:
1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (3,16)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) (4)

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:
1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,9)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (12)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)	1.

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM).
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT).
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG).
15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 43/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.153396/2025-25

18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.153396/2025-25

32) COMENDA CECI CUNHA

(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

33) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5AAAD1BB006EF75B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.